



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS, QUINTA-FEIRA.

ITEM I

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 140/2019, (Nº 031/2019, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 496/2019, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. PROJETO DISCUTIDO NA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 189, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE LEI SOFRERÁ DUAS DISCUSSÕES E UMA VOTAÇÃO. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

OBSERVAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA DISCUTIR O PLANO DE OBRAS.

ITEM II

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 141/2019, (Nº 032/2019, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 497/2019, DE AUTORIA DO EXECUTIVO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

MUNICIPAL, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA. EMENDAS DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES: **1ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1739)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, DESTINADOS À ESTRUTURA PARA ABRIGO DE PONTO DE TAXI 03 SITUADO NA ALTURA DO Nº 25 DA RUA DOS ESCUDEIROS, PIRAPORINHA - DIADEMA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS; **2ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1740)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE COM LOMBADA ELETRÔNICA NA ALTURA DO Nº 704 DA AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS; **3ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1741)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE COM LOMBADA ELETRÔNICA NA ENTRADA PRINCIPAL DA E.E. CLÁUDIO ABRAMO, R. BAEPENDY, 285, JARDIM MARIA TEREZA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS; **4ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1742)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA ALTURA DO Nº 850 DA AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BAIRRO SERRARIA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS; **5ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1743)**, SUPLEMENTANDO EM R\$



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

50.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA O RECAPEAMENTO DA RUA 8 E DA RUA JOSÉ GOMES NO BAIRRO SERRARIA – DIADEMA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS; **6ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1744)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA O RECAPEAMENTO DA RUA MACAHUBA, DOS NÚMEROS 700 A 815B, BAIRRO CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS. EMENDAS DO VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA: **1ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1837)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 20.000,00 NO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA, PARA A REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM PORTINARI E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL; **2ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1838)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 80.000,00 NO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008.1024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS NÚCLEOS HABITACIONAIS: TOMÉ DE SOUZA, FLORESTAN FERNANDES, XV DE JULHO, PASSAGEM ADOLFO LUTZ E MEM DE SÁ E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL. EMENDAS DO VEREADOR JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (VER. ZÉ DO BLOCO); **1ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1840)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 40.000,00 NO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA, PARA A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE NA AVENIDA BRASÍLIA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PLATINA ATÉ DEFRENTE AO Nº 1180 E



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **2ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1841)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 55.000,00 NO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTO EDUCAÇÃO - INFANTIL, PARA A TROCA DE TELHADO DO RESTAURANTE POPULAR "BOM PRATO", SITUADO NA AVENIDA LUIZ CARLOS PRESTES S/Nº, JARDIM PAINERAS E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018 - CIDADE NA ESCOLA; **3ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1842)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 55.000,00 NO ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; CÓDIGO Nº 18.542.0006.2096 - GESTÃO AMBIENTAL, PARA A CRIAÇÃO DE ECOPONTO NA AVENIDA LEONOR, S/Nº, DEBAIXO DO PONTILHÃO DA RODOVIA DOS IMIGRANTES, PARQUE REID E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **4ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1843)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 110.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXAS EM FRENTE AS ESCOLAS: E.E. ANA MARIA POPPOVIC, PARQUE REID; E.E. CLÁUDIO ABRAMO, JARDIM MARIA TEREZA; E.E. MARIA CAROLINA CASINI CARDIM, JARDIM PAINEIRAS; E.E. LYDES RACHEL GUTIERREZ; E.E. JOÃO DE MELO MACEDO, BAIRRO TABOÃO; E.E. MARIE NADER CALFAT, JARDIM AMÁLIA; E.E. PROF. LÍVIO MARCOS GUÉRCIA, JARDIM MARIA TEREZA; EMEB LÁZARA PACHECO; EMEB RACHEL DE QUEIROZ, JARDIM MARIA TEREZA; EMEB LUIZ GONZAGA, JARDIM PAINEIRAS E EMEB JARDIM PAINEIRAS E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **5ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1844)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 80.000,00 NO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), PARA A REVITALIZAÇÃO DOS ESCADÕES NAS SEGUINTE LOCALIDADES: RUA CARANDÁ COM RUA ACÁCIO; RUA CARANDÁ COM RUA ABETO; RUA CARANDÁ COM RUA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

CAMBARÁ; RUA ABETO COM RUA BAEPENDY, NO JARDIM CAMPANÁRIO; RUA SERRA DA BORBOREMA COM RUA ALFENAS, NO JARDIM MARIA TEREZA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **6ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1845)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 55.000,00 NO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTO EDUCAÇÃO – INFANTIL, PARA A TROCA DE TELHADO DA EMEB LÁZARA SILVEIRA PACHECO, SITUADA NA AVENIDA LUIZ CARLOS PRESTES, Nº 560, JARDIM PAINERAS E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018 - CIDADE NA ESCOLA; **7ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1846)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 55.000,00 NO ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; CÓDIGO Nº 18.542.0006.2096 - GESTÃO AMBIENTAL, PARA A CRIAÇÃO DE ECOPONTO NA RUA EPICÉA, NA ALTURA DO Nº 226, E NA AVENIDA BRASÍLIA, NA ALTURA DO Nº 1352 E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **8ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1847)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 85.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA O RECAPEAMENTO DAS RUAS TURIAÇU, MOXOTÓ, JARDIM TIJUCO E PIXOXÓ, NO JARDIM CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **9ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1848)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 80.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA O RECAPEAMENTO DO FINAL DA RUA ALFENAS, DO Nº 252 ATÉ A PASSARELA SOBRE A RODOVIA DOS IMIGRANTES E TRECHO DA RUA MACAÚBA, DOS NºS. 700 AO Nº 813 E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **10ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1849)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 90.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

LOGRADOUROS, PARA O RECAPEAMENTO DAS RUAS LAUDELINA COSTA POTI, JARDIM PAINEIRAS; PARAGUAI, JARDIM DAS NAÇÕES; CASTANHEIRO, JARDIM ANA MARIA E JAÇANÃ, JARDIM CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **11ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1850)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 150.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ALÇA DE ACESSO NA AVENIDA MARIA LEONOR, ALTURA DO Nº 1110, SENTIDO BAIRRO-CENTRO, ACESSANDO A AVENIDA LUIZ MERENDA, NO JARDIM CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **12ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1851)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 100.000,00 NO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 17.512.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, DESTINADOS ÀS OBRAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA DE ENCHENTES NAS AVENIDAS PARANAPANEMA; AVENIDA LUIZ CARLOS PRESTES; RUA MARINA; RUA LAUDELINA COSTA POTI; RUA JOSÉ CARNEIRO CAMPOS NO TABOÃO E AVENIDA SYNESIO PEREIRA E RUA SICOMORO, NO JARDIM AMÁLIA E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **13ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1852)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 310.000,00 NO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2091 - ESPORTE NA CIDADE, PARA A COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO OURO VERDE, JARDIM PAINEIRAS, TABOÃO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **14ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1853)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 40.000,00 NO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA A SINALIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DE CICLOVIAS NAS AVENIDAS PARANAPANEMA, JARDIM SÃO JUDAS TADEU; AV. LUIZ CARLOS PRESTES, JARDIM PAINEIRAS E AV. ULYSSES GUIMARÃES, VILA CONCEIÇÃO E ANULANDO O MESMO VALOR DO ÓRGÃO: 99 -



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **15ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1854)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 100.000,00 O ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), PARA A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: PRAÇA SEM NOME, LOCALIZADA NA RUA SERRA DAS MANGABEIRAS, 182, PARQUE REID; PRAÇA KALEMAN, JARDIM PAINEIRAS, TABOÃO; PRAÇA CELITE, JARDIM CAMPANÁRIO; PRAÇA BOM BRILL, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, 109, JARDIM DAMASCO, TABOÃO; PRAÇA CARANDÁ, JARDIM SANTA TEREZINHA; PRAÇA SEM NOME, LOCALIZADA NA RUA AYRUOCA, ALTURA DO Nº 230, JARDIM SANTA TEREZINHA E PRAÇA CONSTANTE VERONESE, ALTURA DO Nº 121, DA RUA PARANAPANEMA, JARDIM SÃO JUDAS TADEU E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **16ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1855)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 130.000,00 O ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, PARA O PROLONGAMENTO DA RUA EPICÉIA COM A RUA GAIVOTA, JARDIM CAMPANÁRIO, USANDO PARTE DO ESCADÃO ALI EXISTENTE E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **17ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1856)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 100.000,00 O ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), PARA A COBERTURA DA QUADRA DE BASQUETE DA PRAÇA KALEMAN, JARDIM PAINEIRAS E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; **18ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1857)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 90.000,00 O ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2091 - ESPORTE NA CIDADE, PARA A REFORMA DO POLIESPORTIVO EDUARDO JESUS DE SOUZA, LOCALIZADO NA PRAÇA CELITE, S/Nº, BAIRRO CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 -



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

LAZER NA CIDADE; **19ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1858)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 120.000,00 NO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA A REFORMA DO CENTRO CULTURAL WLADIMIR HERZOG, LOCALIZADO NA RUA EDUARDO MATOS, 159, JARDIM PAINEIRAS, TABOÃO E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS; **20ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1859)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 80.000,00 O ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA RECANTO FELIZ, DOS NºS. 334 AO 432, JARDIM SÃO JUDAS TADEU, TABOÃO E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; EMENDAS DO VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA: **3ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1866)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 400.000,00 O ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.1001 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA DE PEDESTRES NA AVENIDA PIRAPORINHA, NA ALTURA DO ASSAÍ ATACADISTA, COM SAÍDAS PARA O CORREDOR DA METRA E NOS DOIS SENTIDOS DA AVENIDA E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; CÓDIGO: 26.451.0014.2117 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO; **4ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1867)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 70.000,00 O ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA, PARA A REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALBA E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL; **5ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1869)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 O ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

(MÃOS À OBRA); PARA A REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA NO BAIRRO CASA GRANDE, NA ALTURA DA RUA MEM DE SÁ, QUE LIGA DIADEMA AO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, QUE SE ENCONTRA COM PROBLEMAS ESTRUTURAIS, E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2081 - GESTÃO DA LIMPEZA URBANA; **6ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1870)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 150.000,00 O ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA, PARA A REFORMA DAS VIELAS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E MELHORIAS NECESSÁRIAS DE INFRAESTRUTURA NO NÚCLEO HABITACIONAL MEM DE SÁ E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; CÓDIGO: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL. EMENDAS DO VEREADOR JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (VER. ZÉ DO BLOCO): **21ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1898)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 55.000,00 O ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTO EDUCAÇÃO - INFANTIL, PARA A REFORMA GERAL DO CENTRO PÚBLICO JARDIM DAS NAÇÕES, SITUADO NA RUA PANAMERICANA, 510, JARDIM DAS NAÇÕES E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CÓDIGO: 12.365.0018 - CIDADE NA ESCOLA; **22ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1899)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 45.000,00 O ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), PARA A REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NA RUA HAVANA, Nº 359, JARDIM DAS NAÇÕES E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; CÓDIGO 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA. EMENDAS DO VEREADOR JOSA QUEIROZ: **1ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1900)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 200.000,00 O ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE, CÓDIGO: 10.302.0013.2121 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRE E HOSP., PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NA RUA ITÁLIA, JARDIM DAS NAÇÕES E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

CÓDIGO: 10.301.0013.2120 ATENÇÃO BÁSICA; **2ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1901)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 O ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, PARA A REVITALIZAÇÃO DO TRECHO BEIRA Córrego, NO JARDIM ABC, COM CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E ACADEMIA A CÉU ABERTO E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **3ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1902)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 O ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, PARA A REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO DO PULO, LOCALIZADO NA RUA EL SALVADOR, S/Nº, BAIRRO CANHEMA E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **4ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1903)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 100.000,00 O ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, PARA A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E SALA DE GINÁSTICA AO LADO DA CRECHE EVA MARIA SANTOS, RUA EPICEA – JARDIM ANA MARIA - CAMPANÁRIO E ANULANDO, O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL; **5ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1904)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 100.000,00 O ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, CÓDIGO: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA); PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DA RUA SICOMORO COM A RUA GAIVOTA, BAIRRO CAMPANÁRIO E ANULANDO, O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; CÓDIGO: 04.122.0016.2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO; **6ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1905)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 O ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, PARA A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, NA RUA SOLIMÕES, Nº 15, BAIRRO CAMPANÁRIO E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO: 27.122.0003.2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL; **7ª EMENDA**



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1906), SUPLEMENTANDO EM R\$ 150.000,00 O ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 06.181.0017.2085 - GUARDA FORTE, CIDADÃO SEGURO, PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; CÓDIGO: 06.181.0017.1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS; **8ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1907)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 O ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; CÓDIGO: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL, PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE RESGATE A TRADIÇÃO DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E DA UMBANDA E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; CÓDIGO: 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC; **9ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1908)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 O ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: CÓDIGO: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE, PARA A REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO DO PULO, LOCALIZADO NA RUA EL SALVADOR, S/Nº, BAIRRO CANHEMA E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; CÓDIGO 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL E **10ª EMENDA MODIFICATIVA (PROTOCOLO Nº 1909)**, SUPLEMENTANDO EM R\$ 50.000,00 O ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; CÓDIGO: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE OGUM QUE OCORRE NO MÊS DE ABRIL; ÁGUAS DE YEMANJA, QUE OCORRE NO MÊS DE FEVEREIRO E CABLOCOS ENCANTADOS E BOIADEIROS, QUE OCORRE NO MÊS DE NOVEMBRO E ANULANDO O MESMO VALOR, DO ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; CÓDIGO 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL, JUNTAMENTE COM AS EMENDAS APRESENTADAS, COM EXCEÇÃO APENAS DAS EMENDAS PROTOCOLADAS SOB NºS. 1905 E 1908. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL, JUNTAMENTE COM AS EMENDAS APRESENTADAS, COM EXCEÇÃO APENAS DAS EMENDAS PROTOCOLADAS SOB NºS. 1905 E 1908. PROJETO DISCUTIDO NA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE. NOS



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

TERMOS DO ARTIGO 116, PARÁGRAFO 1º DA L.O.M. DE DIADEMA, COMBINADO COM O ARTIGO 189, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO TERÁ A MESMA TRAMITAÇÃO DISPENSADA AO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL, OU SEJA, DUAS DISCUSSÕES E UMA VOTAÇÃO. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

OBSERVAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA DISCUTIR O ORÇAMENTO-PROGRAMA.

ITEM III

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019, PROCESSO Nº 627/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA (I - ALESSANDRO ALVES; II – ELIAKIM SANTOS PEREIRA; III – FRANCISCO TELLES CORREA; IV – GENILSON MIZUEL DA SILVA; V – JAIDEMES OLIVEIRA DE MENEZES; VI – JEFRI LENO FERNANDES; VII – JOSÉ ILDEFONSO DE OLIVEIRA; VIII – RODRIGO PORFIRIO; IX – SARA LUCI FERREIRA FONTANEZ; X – SIDNEI MONTEIRO CUNHA DE SOUZA; XI – THIAGO QUIRINO DO NASCIMENTO). PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, COM RESSALVAS. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DA L.O.M. DE DIADEMA, COMBINADO COM O ARTIGO 200, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE DECRETO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

LEGISLATIVO, SERÁ APRECIADO EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM IV

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 073/2019, (Nº 016/2019, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 295/2019, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A INSTITUIÇÃO, OS OBJETIVOS, AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DIADEMA – CONSEAD. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM V

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 080/2019, PROCESSO Nº 313/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O MÊS “JUNHO VIOLETA”, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DEDICADO ÀS AÇÕES PREVENTIVAS E DE TRATAMENTO DO CERATOCONA). PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE E COM RESSALVA. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM VI

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 124/2019, PROCESSO Nº 459/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO RAMOS SILVA (COMPANHEIRO SÉRGIO), INSTITUINDO A CAMPANHA DE TREINAMENTOS EM HOSPITAIS E MATERNIDADES PRIVADAS E PÚBLICAS DOS PAIS DE RECÉM-NASCIDOS, PARA SOCORRO EM CASO DE ENGASGAMENTO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA NO MUNICÍPIO DE DIADEMA. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA INCONSTITUCIONALIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM VII

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 126/2019, PROCESSO Nº 461/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, INSTITUINDO A CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO A RECAÍDAS NAS DROGAS E NO ÁLCOOL E DE ESTÍMULO À REINserÇÃO SOCIAL DOS DEPENDENTES QUÍMICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS (CAPS-AD) DE DIADEMA. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. OF.C.GP. Nº 418/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, MANIFESTANDO-SE A RESPEITO DO REFERIDO PROJETO. MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA, REFERENTE AO OFÍCIO C.GP. Nº 418/2019, DO EXECUTIVO MUNICIPAL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM VIII

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 129/2019, PROCESSO Nº 475/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, INSTITUINDO O DIA MUNICIPAL DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS (A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 25 DE JULHO). PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM IX

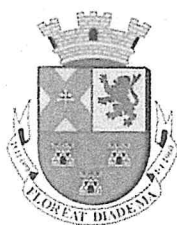
1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 131/2019, PROCESSO Nº 477/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO JOSÉ LACERDA E OUTROS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.532, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE



ITEM

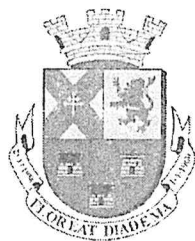
I

PLANO DE OBRAS 2020



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



**PREFEITURA
DE DIADEMA**
Compromisso e Gestão

FLS.....03.....
496/2019
Protocolo.....

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA
Secretário de Educação

LUIS CLÁUDIO SARTORI
Secretário de Saúde

JOSÉ MARCELO FERREIRA MARQUES
Secretário de Serviços e Obras

REGINA GONÇALVES
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Secretário de Transportes

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Secretário de Esporte e Lazer

SETEMBRO 2019

PROJETO DE LEI Nº 140 / 2019

PROC. Nº

496/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 04

496/2019

Protocolo 2

Gabinete do Prefeito

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Diadema, 26 de setembro de 2019.

OF. ML n.º 31/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares que compõe essa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Obras para o exercício financeiro de 2020.

O Plano de Obras apresentado em anexo, reflete as principais demandas sociais e necessidades de melhoria de infraestrutura municipal, detalhado por ação orçamentária, previamente estabelecida através do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 3.713 de 21/12/2017.

Os recursos orçamentários fixados na mencionada proposta são provenientes de emendas estaduais, federais, cadastros voluntários no Orçamento Geral da União, transferências do Plano de Aceleração do Crescimento e Tesouro Geral desta Municipalidade, distribuídos nas propostas orçamentárias das Secretarias de Saúde, Educação, Serviços e Obras, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Transportes.

Os montantes fixados estão em consonância com as etapas e o cronograma físico-financeiro de cada projeto.

Nesse sentido, aguarda este Executivo, venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, nos termos que preceitua o artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente

LAURO MICHELS SOBRINHO

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Vereador REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDADD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminhado a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 27/9/2019

REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 140/2019 PROC. Nº 496/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>05</u>
<u>496/2019</u>
Protocolo <u>2</u>

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a aprovação do Plano de Obras do Município de Diadema para o exercício financeiro de 2.020, e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano de Obras** do Município de Diadema para o exercício financeiro de **2.020**, nos termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, no valor de **R\$ 115.529.000,00** (Cento e quinze milhões, quinhentos e vinte e nove mil Reais) em conformidade com o Anexo, integrante desta Lei.

Parágrafo único: O anexo integrante desta Lei, será publicado no portal de transparência do site da Prefeitura do Município de Diadema: www.diadema.sp.gov.br

Art. 2º - Os valores constantes do **Plano de Obras** guardarão perfeita correspondência com os respectivos créditos orçamentários consignados no Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2.020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Diadema, 26 de setembro 2019.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

FLS.....06.....

496/2019

Protocolo J

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2020							
Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R\$ 1,00)	
0008	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1020	PAC CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	11000367	449051	900.000,00	
				51000367	449051	6.000.000,00	
		soma					6.900.000,00
		1021	COMPLEXO BEIRA RIO	31000311	449039	67.000,00	
				51002353	449051	500.000,00	
				11002353	449051	1.477.000,00	
				51002353	449039	81.000,00	
		soma					2.125.000,00
		1022	COMPLEXO NAVAL - KRONES / PIRAPORINHA	51000346	449051	200.000,00	
				51000346	449039	200.000,00	
				11000346	449051	764.000,00	
				31000311	449051	485.000,00	
		soma					1.649.000,00
		1023	COMPLEXO SANTA ELIZABETH	51001353	449051	1.624.000,00	
				51001353	449039	733.000,00	
				11001353	449051	3.276.000,00	
				31000311	449051	63.000,00	
		soma					5.696.000,00
		1024	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	11100000	449039	730.000,00	
		1025	URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NÚCLEOS IGUASSU/CAVÍUNA/SÍTIO JOANINHA	51000349	449051	200.000,00	
				31000311	449051	450.000,00	
51000349	449039			100.000,00			
31000311	339039			12.000,00			
soma					762.000,00		
2098	GESTÃO HABITACIONAL	31000311	449039	2.123.000,00			
SUB-TOTAL (HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO)						19.985.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

FLS.....07.....
496/2019
Protocolo ✓

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2020								
Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R\$ 1,00)		
0013	SAÚDE	1035	CONSTRUÇÃO DO CAPS INFANTIL	53025374	449051	1.150.000,00		
				13005374	449051	125.000,00		
		soma					1.275.000,00	
		1036	CONSTRUÇÃO DO CAPS AD	13006374	449051	150.000,00		
				53026374	449051	1.150.000,00		
			soma					1.300.000,00
			1038	CONSTRUÇÃO DO CAPS III	13007374	449051	100.000,00	
		53027374			449051	1.150.000,00		
		soma					1.250.000,00	
		1040		CONSTR. DO PAI - UNID. PRONTO ATEND.INFANTIL	13029999	449051	5.000.000,00	
			1044	REF.E AMPL.BASE DO SERV.ATEND.MÓVEL URG. - SAMU	13100000	449051	500.000,00	
		1043	CONSTRUÇÃO DA UBS VILA PAULINA	13011684	449051	2.500.000,00		
		1045	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO HM DE DIADEMA	53020381	449039	25.000.000,00		
				53020380	449051	20.000.000,00		
			soma					45.000.000,00
SUB-TOTAL (SAÚDE)						56.825.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

FLS.....08.....

496/2019

Protocolo 2

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2020							
Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R\$ 1,00)	
0016	SERVIÇOS E OBRAS	1017	CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS (GROTA FUNDA E OLARIA)	11000366	449051	475.000,00	
				51000366	449051	* 100.000,00	
		soma					575.000,00
		1046	IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO PREFERENCIAL TRANSPORTE COLETIVO NA RUA RIO DE JANEIRO E AV. CASA GRANDE	51000443	449051	3.000.000,00	
		1046	PROLONGAMENTO DA AVENIDA FUNDIBEM	51000443	449051	1.000.000,00	
		1046	ABERTURA DO CRUZAMENTO DA AV. FAGUNDES DE OLIVEIRA NO CORREDOR ABD	11100000	449061	300.000,00	
				51000443	449051	2.000.000,00	
		soma					2.300.000,00
		1046	PROLONGAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES PARA ACESSO À AV. PIRÂMIDE	11100000	449061	200.000,00	
		1046	IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO COM AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES E FREI AMBRÓSIO DE OLIVEIRA	11100000	449061	300.000,00	
				51000443	449039	400.000,00	
				51000443	449051	2.000.000,00	
		soma					2.700.000,00
		1046	LIGAÇÃO DA AV. CASA GRANDE COM AV. MARECHAL CASTELO BRANCO (SBC) PELA RUA MEM DE SÁ (SBC)	11100000	449061	500.000,00	
				51000443	449051	1.000.000,00	
		soma					1.500.000,00
1047	REFORMA DA PRAÇA CASTELO BRANCO	11000420	339039	* 100.000,00			
SUB-TOTAL (SERVIÇOS E OBRAS)						11.375.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

FLS.....09.....
496/2019
Protocolo 2

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2020						
Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R\$ 1,00)
0018	EDUCAÇÃO	2066	REFORMA DA EMEB LUIZ GONZAGA	52139999	449039	250.000,00
		2065	REFORMA DA EM DR. ÁTILA FERREIRA DE VAZ	52209999	449039	2.000.000,00
		2065	REFORMA DA EM FABIOLA DE LIMA GOYANO	52209999	449039	1.200.000,00
		2066	REFORMA DA EMEB CAROLINA MARIA DE JESUS	52139999	449039	2.500.000,00
		2065	REFORMA DA EMEB MIN. FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO	52209999	449039	1.500.000,00
		2066	REFORMA DA EMEB FLORESTAN FERNANDES	52139999	449039	1.133.000,00
		2065	REFORMA DA EM. DR. JOSÉ MARTINS DA SILVA	52209999	449039	2.000.000,00
		2066	REFORMA DA EMEB MARIETA DE FREITAS MARTINS	52139999	449039	1.000.000,00
		2066	REFORMA DA EMEB CHICO MENDES	52139999	449039	2.500.000,00
		2066	REFORMA DA EMEB TARSILA DO AMARAL	52139999	449039	1.700.000,00
		2066	REFORMA DA EMEB PERSEU ABRAMO	52139999	449039	2.900.000,00
		SUB-TOTAL (EDUCAÇÃO)				18.683.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

FLS. 10
496/2019
Protocolo 2

PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIO 2020							
Programa	Secretarias	Ação	Descrição (por etapa)	Fonte de Recurso	Elemento Despesa	Valor total por etapa (R\$ 1,00)	
0003	ESPORTE E LAZER	2091	GRAMA SINTÉTICA DO CAMPO DO RUYCE	51009999	449039	642.000,00	
				11009999	449039	160.000,00	
		soma					802.000,00
		2091	REFORMA DO CAMPO DO PIRAPORINHA	51009999	449039	500.000,00	
				11009999	449039	100.000,00	
		soma					600.000,00
		2091	REFORMA DO GINÁSIO JOÃO DO PULO	51009999	449039	300.000,00	
				11009999	449039	60.000,00	
		soma					360.000,00
		SUB-TOTAL (ESPORTES)					
0014	TRANSPORTES	2045	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	34000310	339039	6.000.000,00	
				34009999	449039	60.000,00	
				54009999	449039	839.000,00	
		soma					6.899.000,00
		SUB-TOTAL (TRANSPORTES)					
*Haverá complementação de valor através de superávit financeiro a ser lançado no exercício de 2020							



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 13

496/2019

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2019, PROCESSO Nº 496/2019.

Por intermédio do OF. ML. Nº 031/2019, encaminhado a esta Casa Legislativa em 27 de setembro último, juntamente com o Orçamento-Programa para 2020, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação e votação do Egrégio Plenário desta Câmara, Projeto de Lei de sua autoria que versa sobre o Plano de Obras para o exercício de 2020.

Dispõe o artigo 116 da nossa L.O.M. que o Poder Executivo deve encaminhar, anualmente, à Câmara Projeto de Lei dispondo sobre o Plano Municipal de Obras para vigorar no exercício seguinte, aplicando-se ao referido Plano a mesma tramitação dispensada ao Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Trata-se de propositura que tem por finalidade demonstrar a aplicação dos recursos destinados aos investimentos, bem como a relação das obras a serem executadas no próximo exercício, devendo constar o título da obra, a exata localização, a metragem, o custo e o prazo para execução.

Saliente-se que o Poder Executivo somente poderá realizar as obras novas que estejam incluídas no Plano Municipal de Obras, exceção feita àquelas de natureza emergencial decorrente de estado de calamidade pública ou as de pequeno valor.

Algumas das obras constantes do atual Plano estavam previstas no Plano de Obras aprovadas para este exercício e exercícios anteriores, as quais, infelizmente, por falta de recursos financeiros, não puderam ser concluídas e outras, sequer, foram iniciadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo da distribuição de recursos para realização de obras públicas, por ordem de importância:

	R\$
Saúde	56.825.000,00
Educação	18.683.000,00
Serviços e Obras	11.375.000,00
Habitação e Desenvolvimento Urbano	19.985.000,00
Esportes	1.762.000,00
Transportes	6.899.000,00
TOTAL	115.529.000,00

Cumprе ressaltar que para este exercício o total de recursos constantes no Plano de Obras é de R\$ 115.529.000,00, contra R\$ 161.530.000,00, previstos no Plano de Obras para o exercício de 2019. O volume de recursos previstos no Plano de Obras para o exercício de 2020 é aproximadamente 29% menor do que o previsto no Plano de Obras para o exercício corrente.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 14

496/2019

Para melhor visualização da evolução de recursos destinados a realização de obras públicas, segue abaixo o seguinte quadro:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	R\$
2006	26.626.035,00
2007	39.196.175,00
2008	33.159.077,00
2009	64.773.199,00
2010	81.440.423,00
2011	105.906.115,00
2012	112.934.218,00
2013	86.739.447,00
2014	64.269.881,00
2015	93.819.824,00
2016	76.908.406,00
2017	38.288.490,00
2018	40.055.000,00
2019	161.530.000,00
2020	115.529.000,00

Nos termos do art. 215, inciso IV, de nosso Regimento Interno o Projeto de Lei relativo ao Plano de Obras é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo e será apreciado pela Câmara Municipal na forma prevista no Capítulo IV, ou seja, obedecido os mesmos trâmites do Orçamento - Programa Anual.

O prazo de 30 dias para apresentação de Emendas ao Plano Municipal de Obras encerrou-se no dia 06 de novembro de 2018, terça-feira, tendo em vista que os nobres Vereadores receberam cópias do Projeto de Lei no dia 05 de outubro do exercício em curso, sexta-feira, iniciando o prazo no dia 08 de outubro.

Dentro do prazo do artigo 216 § 1º do Regimento Interno desta Casa, nenhum dos Vereadores desta Casa apresentou proposta de emenda ao Projeto de Lei em apreciação.

Posto isto, é este Analista **favorável** à aprovação ao Projeto de Lei nº 140/2019, na forma como se encontra redigido.

É o **PARECER**.

Diadema, 18 de novembro de 2017.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. <u>15</u>
<u>496/2019</u>

PROJETO DE LEI Nº 140/2019.

PROCESSO Nº 496/2019.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O PLANO DE OBRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Versa o Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, sobre a aprovação do Plano de Obras de nosso Município para o exercício de 2020, dando outras providências.

O Plano de Obras, tal qual concebido pelo Chefe do Executivo, prevê recursos no montante de R\$ 115.529.000,00, de conformidade com o anexo integrante, sendo que os respectivos créditos orçamentários estão consignados no Orçamento-Programa para o próximo exercício.

Dentro do prazo regimental, nenhum Vereador apresentou Emendas ao Projeto de Lei do Plano de Obras para 2020.

Apreciando a propositura na esfera de sua competência, o Sr. Analista Técnico emitiu parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.

P A R E C E R

Considerando-se que o Projeto de Lei relativo ao Plano de Obras obedece a mesma tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, infere-se que deve ele ser enviado pelo Chefe do Executivo ao Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa, nos termos do art. 4º, II, das Disposições Transitórias da LOM.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei terá duas discussões e uma votação, votando-se primeiro as Emendas e depois o Projeto de Lei.

De outra parte o Poder Executivo somente poderá realizar obras novas que estejam incluídas no Plano Municipal de Obras, exceção



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....16.....

496/2019

feita àquelas de natureza emergencial decorrentes do estado de calamidade pública, ou as de pequeno valor.

Representa o Plano de Obras o programa de trabalho do Chefe do Executivo na execução de obras públicas pleiteadas pela comunidade, onde se procura contemplar investimentos públicos que atendam as principais demandas do Município nas diversas áreas sociais.

O Exmo. Chefe do Executivo, em Ofício que encaminhou a presente propositura a esta Casa Legislativa menciona que esta traz em detalhe o montante de recursos vinculados, provenientes de emendas parlamentares ao Orçamento Geral da União, do Plano de Aceleração do Crescimento nas áreas de Habitação e Saneamento, emendas Estaduais, operações de crédito em andamento e outros projetos voluntários apresentados junto aos diversos Ministérios.

Analisando o Anexo ao Plano de Obras, que é parte integrante do presente Projeto de Lei, vê-se que predominam os recursos externos para a realização dos investimentos previstos, como os oriundos dos Governos Federal e Estadual e operações de crédito.

Cabe mencionar, que estes recursos externos estão geralmente vinculados a projetos específicos, bem como recursos do Município que constituem contrapartida àqueles projetos, não sendo permitida a utilização desses recursos para outras finalidades.

Dentre os investimentos previstos na presente propositura, está a reforma de 11 escolas municipais, que no exercício de 2020 contarão com recursos no valor de R\$ 18.683.000,00.

Na Área da Saúde, estão previstos recursos da ordem de R\$ 3.825.000,00 para construção do CAPS Infantil, AD e III, R\$ 5.000.000,00 para a construção de unidade de pronto atendimento infantil, além de R\$ 2.500.000,00 para a construção da UBS Vila Paulina e R\$ 45.000.000,00 para a construção do novo prédio do Hospital Municipal de Diadema.

Merece destaque os recursos destinados a obras de aperfeiçoamento do sistema viário do Município da Secretaria de Obras que contarão com R\$ 5.700.000,00.

Chamam atenção também recursos no montante de R\$ 19.985.000,00 alocados à Secretaria de Habitação, para obras de contenção de encostas, regularização fundiária e reurbanização de complexos habitacionais.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

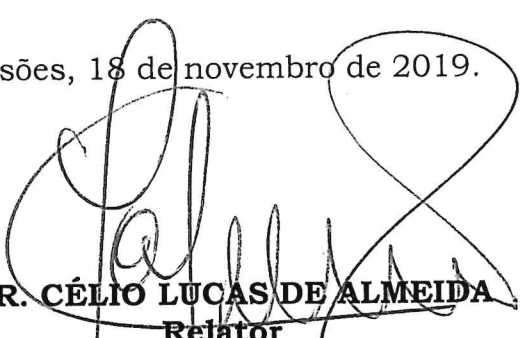
FLS.....17.....

496/2019

Releva notar que dentro do prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ao Projeto de Lei em comento pelos nobres colegas Vereadores.

Diante de todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 140/2019, na forma como se encontra redigido.

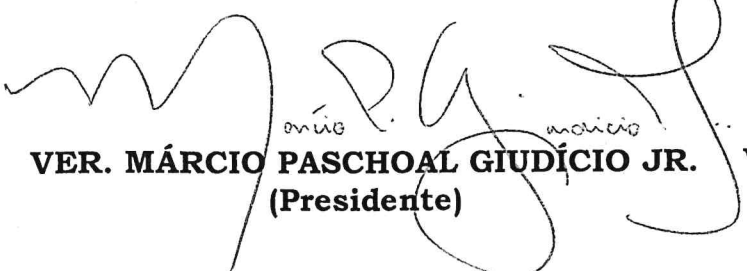
Sala das Comissões, 18 de novembro de 2019.


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
Relator

Acompanhamos o bem posto parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Plano de Obras em exame, que visa especificar a aplicação de recursos concernentes aos investimentos que serão realizados no próximo exercício, de acordo com a proposta orçamentária para 2020.

Acresça-se ao Parecer do nobre Relator que conforme versa o artigo 2º da propositura em apreço, os valores constantes do Plano de Obras guardarão perfeita correspondência com os respectivos créditos orçamentários consignados no Orçamento-Programa para o Exercício de 2020, e serão atualizados conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício.

Sala das Comissões, data retro.


VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
(Presidente)


VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)

ITEM

II

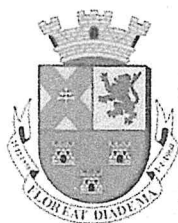
FLS.....

497/2019

Protocolo.....

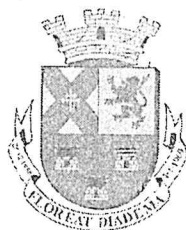
PL-LOA 2020

Lei Orçamentária Anual



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



**PREFEITURA
DE DIADEMA**
Compromisso e Gestão

FLS. 03

497/2019

Protocolo

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

CAROLINE ROCHA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário de Finanças

FERNANDO MOREIRA MACHADO
Secretário de Assuntos Jurídicos
e Chefe de Gabinete Interino

SÉRGIO LUIZ LUCCHINI
Secretário de Gestão de Pessoas

PAULO HENRIQUE FARES SILVA
Secretário de Comunicação

REGINA GONÇALVES
Secretária de Habitação
e Desenvolvimento Urbano

EDUARDO DA SILVA MINAS
Secretário de Cultura

TATIANA CAPEL
Secretária de Meio Ambiente

PAULO FAGUNDES
Secretário de Defesa Social

JORGE LUIZ DEMARCHI
Secretário de Planejamento e Gestão Pública

LAÉRCIO PEREIRA SOARES
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

LUIS CLÁUDIO SARTORI
Secretário de Saúde

CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA
Secretário de Educação

JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Secretário de Segurança Alimentar

JOSÉ MARCELO FERREIRA MARQUES
Secretário de Serviços e Obras

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Secretário de Esporte e Lazer

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Secretário de Transportes

REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente - Câmara Municipal de Diadema

MARGARETI SANCHES
Diretora Presidente - Fundação Florestan Fernandes

JOSÉ SÉRGIO MASTRANTONIO
Diretor Superintendente IPRED
Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema

SETEMBRO 2019



PROJETO DE LEI Nº

141/2019

PROC. Nº

497/2019

497/2019

Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 26 de setembro de 2019.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

OF.ML. nº 32/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

03/10/2019

PRESIDENTE

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2020.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, ora encaminhado, está em consonância com as orientações definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.873/2019, que busca viabilizar programas e as ações governamentais a serem executadas não só pelo poder executivo, como também as ações necessárias e inerentes a esta colenda Casa de Leis.

Os anexos que acompanham o incluso Projeto de Lei, os quais serão publicados no portal de transparência do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Diadema, foram elaborados em estrita obediência à Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A projeção das receitas próprias, notadamente às quais estão diretamente sob o controle, fiscalização e gerenciamento deste Executivo, é reflexo da atuação ponderada e com rigor da responsabilidade compartilhada com esta colenda casa de Leis, no que tange à aprovação dos projetos voltados à arrecadação Municipal.

Há de se destacar que o índice de participação do Município no ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, que vinha apresentando resultados decrescentes, para o próximo exercício financeiro, através da publicação dos índices provisórios pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, há a sinalização da retomada do seu crescimento, a ser confirmado até o final deste exercício com a publicação dos índices definitivos.

Todas as ações orçamentárias com suas respectivas metas financeiras, demonstradas dentre os anexos, visam manter o equilíbrio entre arrecadação e dispêndios, a fim de propiciar condições de atender às crescentes demandas da

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

27-SET-2019 15:00 001607 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.....05

497/2019

Protocolo

população do nosso Municipal, mensurar e avaliar em relação ao planejado no final do exercício os resultados obtidos, bem como o controle das contas públicas, conforme estabelecido na LC 101/2.000 (LRF).

Com o respeito que sempre norteou as relações governamentais existentes entre os dois Poderes, este Executivo espera o acolhimento dessa Colenda Câmara do incluso Projeto de Lei, aprovando-o nos termos que preceitua o art. 52 da Lei Orgânica desta Cidade.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Vereador REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Enc. a*
Procuradoria Legislativa para
prosseguimento

DATA: 27/9/2019


PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2020, na forma que especifica.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica aprovada a Lei Orçamentária do Município de Diadema para o exercício financeiro de 2020, pela qual fica estimada a receita e fixada a despesa pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A Lei Orçamentária do Município de Diadema é composta pelos orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Previdência Municipal

Seção I
da Estimativa da Receita

Art. 3º- A receita orçamentária consolidada do Município, estimada em R\$ 1.626.375.000,00, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, está constituída conforme abaixo:

I – Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES		1.262.662.000,00
1.1.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	520.702.000,00
1.2.0	Contribuições	14.028.000,00
1.3.0	Patrimonial	11.063.000,00
1.6.0	Serviços	4.481.000,00
1.7.1	Transferências da União	217.122.000,00
1.7.2	Transferências do Estado	405.496.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	15.300,00
1.7.5	Transferências / Fundeb	152.827.000,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	1.700,00
1.9.0	Outras Receitas Correntes	34.575.000,00
9.9.9	Retenção do Fundeb	-97.649.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. 07

497/2019

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

RECEITAS DE CAPITAL		112.002.000,00
2.4.0	Transferências de Capital	112.002.000,00
RECEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.374.664.000,00

II - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED:

RECEITAS CORRENTES		51.351.000,00
1.2.0	Contribuições	38.921.000,00
1.3.0	Patrimonial	11.200.000,00
1.9.0	Outras Receitas Correntes	1.230.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA		200.308.000,00
7.0	RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	200.308.000,00
RECEITA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA		251.659.000,00

III – Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, consideradas apenas a arrecadação própria (contratos de locação):

RECEITAS CORRENTES		52.000,00
1.3.0	Patrimonial	52.000,00

IV – Quadro Consolidado das Receitas:

RECEITAS CORRENTES		1.314.065.000,00
1.1.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	520.702.000,00
1.2.0	Contribuições	52.949.000,00
1.3.0	Patrimonial	22.315.000,00
1.6.0	Serviços	4.481.000,00
1.7.1	Transferências da União	217.122.000,00
1.7.2	Transferências do Estado	405.496.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	15.300,00
1.7.5	Transferências / Fundeb	152.827.000,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	1.700,00
1.9.0	Outras Receitas Correntes	35.805.000,00
7.0	Receita Corrente Intraorçamentária	200.308.000,00
9.9.9	Retenção do Fundeb	-97.649.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS.....08.....

497/2019

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

RECEITAS DE CAPITAL		112.002.000,00
2.4.0	Transferências de Capital	112.002.000,00
RECEITA CONSOLIDADA		1.626.375.000,00

Seção II
da Fixação da Despesa e sua Distribuição

Art. 4º - A despesa orçamentária consolidada do Município está fixada no montante de R\$ 1.626.375.000,00, na forma da legislação em vigor (Portaria S.T.N. nº 163/2001), com a seguinte distribuição por categoria econômica:

Categoria Econômica	
DESPESA CORRENTE	1.316.852.000,00
DESPESA DE CAPITAL	247.306.000,00
RESERVA TÉCNICA – RPPS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA (IPRED)	61.280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA (IPRED)	242.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMD	695.000,00
TOTAL GERAL	1.626.375.000,00

§ 1º – A composição da despesa orçamentária distribuída entre a Administração Direta e Indireta segue conforme abaixo:

I – Administração Direta, conforme estabelecido no item IV, § 3º, do art. 3º da Lei 3.873, de 12 de julho de 2019.

UNIDADES	DESCRIÇÃO	VALORES
1	PESSOAL	669.968.000,00
2	CUSTEIO	346.507.000,00
3	INVESTIMENTOS	29.938.000,00
4	ENCARGOS ESPECIAIS	141.201.000,00
5	PLANO DE OBRAS	115.529.000,00
6	UTILIDADE PÚBLICA	12.515.000,00
7	ENCARGOS GERAIS	4.284.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA PMD	695.000,00
TOTAL		1.320.637.000,00

II – Poder Legislativo e Administração Indireta:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS.....09.....
497/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL	40.000.000,00
ETCD	4.900.000,00
IPRED	256.556.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	4.282.000,00
TOTAL	305.738.000,00

III – As transferências financeiras à Câmara Municipal, ETCD e Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, serão realizadas e escrituradas contabilmente pela Administração Direta, conforme estabelecido no art. 2º da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

- a) O montante estabelecido ao Poder Legislativo, poderá sofrer alterações, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

IV – Fica autorizada a Administração Direta, o Poder Legislativo e a Administração Indireta a efetuarem as transferências financeiras para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema (IPRED), referente à taxa de Administração, estatuída por meio do § 3º (alterado pela LC 401/2014), art. 45 da Lei Complementar nº 220, de 12 de dezembro de 2015. As transferências financeiras obedecerão os limites financeiros estabelecidos e a forma de escrituração contábil conforme art. 2º da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

- a) Administração Direta: até o limite de R\$ 4.800.000,00;
b) Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes: até o limite de R\$ 13.000,00;
c) Câmara Municipal: até o limite de R\$ 67.000,00;
d) Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema: até o limite de R\$ 17.000,00

§ 2º - Havendo necessidade de aumento dos limites estabelecidos nos incisos III e IV do § 1º, deverá ocorrer redução, no mesmo montante, de despesas orçamentárias discricionárias.

Seção III **Da Autorização Para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares**

Art. 5º - Na forma do que dispõe o § 8º, do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o inciso I, do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e criar elementos de despesa e fontes de recursos por projeto/atividade, até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta lei, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por superávit financeiro e por excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, até o limite do ingresso gerado por fontes definidas em lei, na forma dos incisos I e II do § 1º, § 2º e § 3º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS.....10
497/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a transpor recursos, no âmbito de cada Secretaria, entre elementos da mesma modalidade de despesa e entre projetos, atividades e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 5º desta Lei, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 8º- Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 5º desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências de:

- a) dotações referentes às sentenças judiciais;
- b) dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- c) dotações de pessoal, ficando autorizada a redistribuição dessas dotações, nos termos do parágrafo único, artigo 66, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) despesas financiadas com recursos vinculados às operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais, estaduais e instrumentos congêneres; e
- e) entre dotações referentes à transposição de recursos das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação.

Parágrafo Único – A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante edição de decretos do Poder Executivo.

CAPÍTULO III **Das Disposições Gerais**

Art. 9º - Ficam autorizadas as entidades da Administração Indireta, por ato próprio, abrirem créditos adicionais suplementares em suas dotações, respeitados os limites estabelecidos no art. 5º desta Lei, utilizando como limite o valor consignado, individualmente, criando elementos de despesa e fontes por projeto, atividade ou operação especial.

Parágrafo Único – Aplicam-se, no que couber, a cada entidade, as exclusões previstas no art. 8º desta Lei.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por meio de decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 11 – Fica autorizada a Administração Direta, Indireta e o Poder Legislativo, através de decreto ou ato próprio, a processar a reclassificação de itens dos respectivos orçamentos, no que se referir às atualizações da Portaria Interministerial de nº 163 de 04 de maio de 2001, bem como às exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para compatibilizar a transmissão das peças de planejamento e sua respectiva execução por meio do Sistema de Auditoria Eletrônica – AUDESP.

Art. 12 – Os anexos integrantes desta Lei serão publicados no portal de transparência do site da Prefeitura do Município de Diadema – www.diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS..... 11
497/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Diadema, 26 de setembro de 2019


LAURO MICHELS SOBRINHO

Prefeito

RECEITA ESTIMADA



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes				1.411.714.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			520.702.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos		479.490.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	66.502.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	66.502.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	55.902.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	55.902.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.600.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.600.000,00			
1.1.1.8.00.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	412.988.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	298.148.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	272.142.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	199.289.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.853.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	63.800.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.200.000,00			
1.1.1.8.01.4.0.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	26.006.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	26.000.000,00			
1.1.1.8.01.4.3.0	IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	6.000,00			
1.1.1.8.02.0.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	114.840.000,00			

FLS.....

497/2019

Protocolo.

12



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	114.840.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	107.881.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	90.000.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.02	IMP. SERV. QQ. NATUREZA-SIMPLES NACION	17.881.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.052.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.507.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400.000,00	41.202.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas				
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.639.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.639.000,00			
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.639.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	9.619.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.01	TAXA DE FISC. LOCAL. INST. FUNCIONAMENTO	3.614.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	6.000.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.03	TAXA FISCAL E PUBL. USO ESPAÇO PUB	5.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	471.000,00			
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.549.000,00			
1.1.2.8.00.0.0.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	29.563.000,00			
1.1.2.8.02.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.563.000,00			
1.1.2.8.02.9.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	29.563.000,00			
1.1.2.8.02.9.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	29.563.000,00			
1.1.2.8.02.9.1.01	TAXA DE COLETA DE LIXO	25.121.000,00			
1.1.2.8.02.9.1.02	TAXA DE COMBATE A SINISTRO	4.442.000,00			

FLS.

497/2019

Protocolo

13



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M				
1.1.3.8.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00			
1.1.3.8.99.1.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00			
1.1.3.8.99.1.3.00	DIV. ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.000,00			
1.1.3.8.99.1.4.00	MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000,00			
1.2.0.3.00.0.0.00	Contribuições			52.949.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		38.921.000,00		
1.2.1.0.04.0.0.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	38.921.000,00			
1.2.1.0.04.1.0.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	5.000,00			
1.2.1.0.04.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	5.000,00			
1.2.1.0.04.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO SERV. RM REG. DE PARCELAMENTO DE DÉBITO	5.000,00			
1.2.1.0.04.2.0.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	36.062.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	36.062.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.01	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	35.230.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.02	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - CAMARA	491.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.03	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - IPRED	127.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.04	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO - FUNDAÇÃO FLORESTAN	63.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.05	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVOS REQUISITADO PARA OUTROS ENTES	150.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.06	CONTRIBUIÇÃO SERV. DÉBITO RPPS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
1.2.1.0.04.3.0.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS	2.738.000,00			
1.2.1.0.04.3.1.00	Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	2.738.000,00			
1.2.1.0.04.4.0.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS	116.000,00			
1.2.1.0.04.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CÍVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	116.000,00			

FLS.

497/2019

Protocolo

14



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todas Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.2.1.0.04.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS CIVIL	116.000,00			
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		14.028.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.028.000,00			
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	14.028.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial			22.315.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.372.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	52.000,00			
1.3.1.0.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	52.000,00			
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.000,00			
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	4.320.000,00			
	Imóveis Públicos				
1.3.1.0.02.1.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	4.320.000,00			
	Imóveis Públicos				
1.3.1.0.02.1.1.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	4.320.000,00			
	IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL				
1.3.1.0.02.1.1.01	REC.CONCES.USO IMÓVEL EM ÁREA PUBL	320.000,00			
1.3.1.0.02.1.1.02	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONS-TRUIR	3.200.000,00			
1.3.1.0.02.1.1.03	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONS-	800.000,00			
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		17.643.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	17.643.000,00			
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.443.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.443.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01	RENT. APLIC.FIN.DE C/NÃO VINCULADA	4.300.000,00			

FLS.....16.....
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.02	RENT.APLIC.FINANC.DA TRANSF.FUNDEB	1.173.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.99	RENT.APLIC.FIN.OTS.CTS.VINCULADAS	970.000,00			
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.200.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	11.200.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.01	REMUNERAÇÃO INVEST.RENDA FIXA	10.000.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.02	REMUNERAÇÃO INVEST.RENDA VARIÁVEL	1.000.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.03	REMUNERAÇÃO INVEST RPPS-FUNDOS IMOB	100.000,00			
1.3.2.1.00.4.1.04	RPPS FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO	100.000,00			
1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		300.000,00		
1.3.3.9.00.0.0.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	300.000,00			
1.3.3.9.99.0.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	300.000,00			
1.3.3.9.99.1.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	300.000,00			
1.3.3.9.99.1.1.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	300.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços			4.481.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.689.000,00	4.465.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.689.000,00			
1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.689.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL				
1.6.1.0.01.1.1.01	CÓPIAS DE PLANTAS	3.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.02	EVENTOS CULTURAIS	43.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.03	EVENTOS DESPORTIVOS	80.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.04	RESTAUR. EDUC. POPULAR DE DIADEMA	669.000,00			

FLS. 497
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.6.1.0.01.1.1.05	COPIAS XEROGR.HELIOGR.DE DOCUMENTOS	5.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.06	SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO EM GERAL	3.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.07	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	16.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.08	ATESTADOS E CERTIDÕES EM GERAL	13.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.09	REBAIXAMENTO E LEVANTAMENTO DE GUIA	7.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.10	CEMITÉRIO	410.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.11	FUNERÁRIA	1.440.000,00			
1.6.1.0.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.776.000,00			
1.6.1.0.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.776.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.776.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.01	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO.	123.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.02	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMAS	23.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.03	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-REVALIDAÇÃO	3.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.04	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-DEMOLIÇÃO.	11.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.05	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-MURO DE ARRIMO	4.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.06	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-MOVIMENTO DE TERRA.	29.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.07	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-PARCELAMENTO-DESDOBRO.	5.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.08	ALVARA DE LOCALIZ. E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS	478.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.09	ALVARÁ, AUTORIZAÇÃO.	21.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.10	ALVARÁ INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES D RÁDIO-BASE, MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE DE TELEFONIA CELULAR E EQUI	3.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.11	REGISTRO PROFISSIONAL	28.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.12	CERTIDÕES DE DIRETRIZES	4.000,00			

FLS.

497/2019

Protocolo

17



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

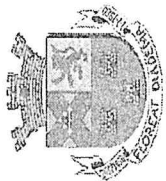
RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.6.1.0.03.1.1.13	CERTIDÃO PARA USO DO SOLO	97.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.14	CERTIDÕES OUTRAS	3.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.15	CERTIDÕES NUMERAÇÃO	14.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.16	CERTIDÕES DENOMINAÇÃO DE VIAS	3.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.17	CERTIDÕES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES.	5.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.18	CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	1.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.19	CERTIFICADOS MUDANÇA DE USO	3.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.20	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.	169.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.21	CERT. DE MUD. DE USO E CONCL. DE OBRA	394.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.22	VISTORIA E FICHAS TÉCNICAS	7.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.23	ALV. FEIRANTES, SACOLÕES, AMBUL. EVENTUAIS E CONGENERES	340.000,00			
1.6.1.0.03.1.1.24	ALVARAS EM GERAL	8.000,00			
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		16.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços				
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços				
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal				
1.6.9.0.99.1.1.05	OTS.RECEITAS DE SERVIÇOS				
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes				
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específica E/M				
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União				
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal				
				775.462.000,00	
				217.122.000,00	
				95.191.000,00	
				89.405.000,00	
				89.405.000,00	

FLS. 19

497/2019

Protocolo

18



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdóbramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.574.000,00			
1.7.1.8.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	3.574.000,00			
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.211.000,00			
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.211.000,00			
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00			
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.047.000,00			
1.7.1.8.02.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	16.000,00			
1.7.1.8.02.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	16.000,00			
1.7.1.8.02.4.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	1.271.000,00			
1.7.1.8.02.4.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.271.000,00			
1.7.1.8.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	760.000,00			
1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	760.000,00			
1.7.1.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	89.267.000,00			
1.7.1.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO	34.000.000,00			



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.00	DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI				
1.7.1.8.03.1.1.01	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	34.000.000,00			
1.7.1.8.03.2.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	34.000.000,00			
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.069.000,00			
	AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
1.7.1.8.03.2.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.069.000,00			
	AMBULATORIAL E HOSPITALAR -				
1.7.1.8.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.679.000,00			
1.7.1.8.03.3.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	2.679.000,00			
1.7.1.8.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.482.000,00			
1.7.1.8.03.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	2.482.000,00			
1.7.1.8.03.5.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	37.000,00			
1.7.1.8.03.5.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	37.000,00			
1.7.1.8.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC	26.252.000,00			
	FNDE				
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	22.496.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	22.496.000,00			
1.7.1.8.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	3.756.000,00			
	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE				
1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	3.756.000,00			
	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINC				
1.7.1.8.12.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.364.000,00			
1.7.1.8.12.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.364.000,00			
1.7.1.8.12.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	4.364.000,00			



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.8.99.0.0.00	PRINCIPAL				
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	1.000,00			
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União	1.000,00			
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	1.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		405.496.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	405.496.000,00			
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	399.570.000,00			
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	340.000.000,00			
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	340.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	56.539.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	56.539.000,00			
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.291.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.291.000,00			
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	740.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	740.000,00			
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.324.000,00			
1.7.2.8.02.3.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LE Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	1.324.000,00			
1.7.2.8.02.3.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LE Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	1.324.000,00			
1.7.2.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO	2.369.000,00			
1.7.2.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO	2.369.000,00			



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.8.03.1.1.00	FUNDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUN FUNDO - PRINCIPAL	2.369.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.01	TRANSF. DE REC. DO ESTADO P/ SAUDE	1.329.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.02	PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	820.000,00			
1.7.2.8.03.1.1.03	PROG. INSUMOS DE GLICEMIA	220.000,00			
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	348.000,00			
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	348.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	348.000,00			
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	1.885.000,00			
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	1.885.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.885.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.01	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	562.000,00			
1.7.2.8.99.1.1.02	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.323.000,00			
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		15.300,00		
1.7.4.0.00.1.0.00	Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.0.00.1.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	15.300,00			
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		152.827.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	152.827.000,00			
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	152.827.000,00			
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	152.827.000,00			

FLS. 23
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	152.827.000,00			
1.7.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas		1.700,00		
1.7.7.0.00.1.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.700,00			
1.7.7.0.00.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.700,00			
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes			35.805.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		25.617.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	25.617.000,00			
1.9.1.0.01.1.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	25.617.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	25.013.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.01	MULTAS TRÂNSITO	300.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.02	RECEITA ZONA AZUL	30.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.03	OUTRAS TAXAS - TRÂNSITO	18.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.04	MULTA P/ IRREGUL. NO TRANSP. ESCOLAR	240.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.05	MULTA CONTROLE SONS/RUIDOS VEÍCULOS	16.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.06	MULTAS POR INFRAÇÃO DIVERSAS NÃO VINCULADA		128.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	12.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	12.000,00			
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	12.000,00			
1.9.2.1.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	12.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	116.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	116.000,00			



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

RECEITA					VALORES EM R\$			R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica			
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	116.000,00						
1.9.2.2.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	116.000,00						
1.9.2.2.99.1.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	25.000,00						
1.9.2.2.99.1.1.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES DE VALE TRANSPORTES	3.000,00						
1.9.2.2.99.1.1.03	RESTITUIÇÕES DO REG. DE CONTRIBUIÇÃO	2.000,00						
1.9.2.2.99.1.1.04	RESTITUIÇÕES POR ÓBITO	1.000,00						
1.9.2.2.99.1.1.05	DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	2.000,00						
1.9.2.2.99.1.1.06	OUTRAS RECEITAS	2.000,00						
1.9.2.2.99.1.1.07	RESTITUIÇÕES ELETROPAULO	81.000,00						
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		10.060.000,00					
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	1.200.000,00						
	Previdência dos Servidores							
1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	1.200.000,00						
	Previdência dos Servidores							
1.9.9.0.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	1.200.000,00						
	Previdência dos Servidores -							
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	8.860.000,00						
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	8.860.000,00						
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.409.000,00						
1.9.9.0.99.1.1.01	RECOLHIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	37.000,00						
1.9.9.0.99.1.1.02	CORREÇÃO MONETÁRIA	1.000,00						
1.9.9.0.99.1.1.03	FUNDOS MUNICIPAIS	2.371.000,00						
1.9.9.0.99.1.1.04	DIVERSAS OTS, RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00						
1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	482.000,00						

FLS. 25
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/54

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Orçamento Anual do Exercício de 2020

Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.9.0.99.1.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	3.900.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OTS. RECEITAS	1.408.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.02	DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	2.492.000,00			
1.9.9.0.99.1.4.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	69.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital				112.002.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital				
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		104.982.000,00	112.002.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União	104.982.000,00			
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	72.450.000,00			
2.4.1.8.03.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	69.000.000,00			
2.4.1.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	69.000.000,00			
2.4.1.8.03.1.1.01	TRANSF.BLOCO INVEST.DO FNS P/ FMS	69.000.000,00			
2.4.1.8.03.2.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.450.000,00			
2.4.1.8.03.2.1.00	AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.450.000,00			
2.4.1.8.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
2.4.1.8.05.1.0.00	AMBULATORIAL E HOSPITALAR -				
2.4.1.8.05.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.983.000,00			
2.4.1.8.05.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.983.000,00			
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	11.983.000,00			
2.4.1.8.10.7.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	18.268.000,00			
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	9.400.000,00			
	Infra-Estrutura em Transporte				
2.4.1.8.10.7.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	9.400.000,00			



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.0.00	Infra-Estrutura em Transporte - Princ	8.868.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União	8.868.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	8.868.000,00			
2.4.1.8.99.0.0.00	CONVÊNIOS UNIÃO HABITAÇÃO	2.281.000,00			
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	2.281.000,00			
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	2.281.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.020.000,00	7.020.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	7.020.000,00			
2.4.2.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.020.000,00			
2.4.2.8.05.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	7.020.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			193.411.000,00	200.308.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA				
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
7.2.1.0.04.0.0.00	CONTR.PATRONAL SERV.ATIVO INTRAORÇAMENTÁRIA	106.666.000,00	193.411.000,00		
7.2.1.0.04.1.0.00	CONTR.PATRONAL SERV.ATIVO INTRAORÇAMENTÁRIA	106.666.000,00			
7.2.1.0.04.1.1.00	CONTR.PATRONAL SERV.ATIVO INTRAORÇAMENTÁRIA	106.666.000,00			
7.2.1.0.04.1.1.01	CONTRIB. PATRONAL SERV.ATIVO - PREFEITURA	42.623.000,00			
7.2.1.0.04.1.1.02	CONTRIB.PATRONAL SERV.ATIVO - CÂMARA	593.000,00			
7.2.1.0.04.1.1.03	CONTRIB. PATRONAL SERV.ATIVO - IPRED	154.000,00			
7.2.1.0.04.1.1.04	CONTRIB. PATRONAL SERV.ATIVO - FUNDAÇÃO FLORESTAN F.	76.000,00			
7.2.1.0.04.1.1.05	CONTRIB. PREVID. REGIME PARCELAMENTO DEBIT	61.970.000,00			
7.2.1.0.04.1.1.06	REC. DIVIDA ATIVA NÃO TRIB. QUATO SERVIDOR	1.250.000,00			



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.2.1.0.99.0.0.00	OTS CONTRIB SOCIAIS / INTRAORÇAMENT	28.222.000,00			
7.2.1.0.99.1.0.00	OTS CONTRIB SOCIAIS / INTRAORÇAMENT	28.222.000,00			
7.2.1.0.99.1.2.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS	19.122.000,00			
7.2.1.0.99.1.2.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	19.122.000,00			
7.2.1.0.99.1.3.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS	9.100.000,00			
7.2.1.8.00.0.0.00	CONTR.PATRONAL AMORTIZ.DEFICIT ATUA	58.523.000,00			
7.2.1.8.01.0.0.00	CONTR.PATRONAL AMORTIZ.DEFICIT ATUA	58.523.000,00			
7.2.1.8.01.1.0.00	CONTR.PATRONAL AMORTIZ.DEFICIT ATUA	58.523.000,00			
7.2.1.8.01.1.1.00	CONTR.PATRONAL AMORTIZ.DEFICIT ATUA	58.523.000,00			
7.2.1.8.01.1.1.01	AMORTIZAÇÃO DÉFICIT PMD	56.439.000,00			
7.2.1.8.01.1.1.02	AMORTIZAÇÃO DÉFICIT CAMARA	1.607.000,00			
7.2.1.8.01.1.1.03	AMORTIZAÇÃO DÉFICIT IPRED	206.000,00			
7.2.1.8.01.1.1.04	AMORTIZAÇÃO DÉFICIT FUNDAÇÃO FLORESTAN F.	271.000,00			
7.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.017.000,00	1.017.000,00	
7.3.1.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.3.1.0.01.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.017.000,00			
7.3.1.0.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.017.000,00			
7.3.1.0.01.1.1.00	ALUGUÉIS RECEBIDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.017.000,00			
7.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAME		5.880.000,00	5.880.000,00	
7.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.880.000,00			
7.9.2.2.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.880.000,00			
7.9.2.2.99.0.0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.880.000,00			
7.9.2.2.99.1.0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.880.000,00			



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Recetta Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

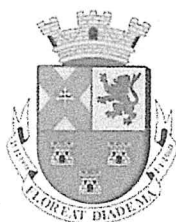
RECEITA		VALORES EM R\$			
Código	Especificação	Desdobramento	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.9.2.2.99.1.1.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.880.000,00			
7.9.2.2.99.1.1.01	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS - PMD	1.130.000,00			
7.9.2.2.99.1.1.02	RESTITUIÇÃO BENEF. OBRIGAÇÃO - PMD	4.750.000,00			
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA				-97.649.000,00
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA				
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA				
9.1.7.1.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.882.000,00	-97.649.000,00	-97.649.000,00	
9.1.7.1.8.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-17.882.000,00			
9.1.7.1.8.01.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-17.882.000,00			
9.1.7.1.8.01.2.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-17.882.000,00			
9.1.7.1.8.01.2.1.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB	-17.882.000,00			
9.1.7.2.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS. ESTADO	-79.767.000,00			
9.1.7.2.8.0.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS. ESTADO	-79.767.000,00			
9.1.7.2.8.01.0.0.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS. ESTADO	-79.767.000,00			
9.1.7.2.8.01.1.0.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS. ESTADO	-68.000.000,00			
9.1.7.2.8.01.1.1.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FUNDEB - ICMS	-68.000.000,00			
9.1.7.2.8.01.2.0.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS. ESTADO	-11.308.000,00			
9.1.7.2.8.01.2.1.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FUNDEB - IPVA	-11.308.000,00			
9.1.7.2.8.01.3.0.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS. ESTADO	-459.000,00			
9.1.7.2.8.01.3.1.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FUNDEB - IPI EXPOTAÇÃO	-459.000,00			
TOTAL GERAL					1.626.375.000,00

FLS.....

497/2019

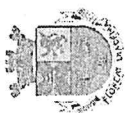
Protocolo

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO RECEITA E DESPESA



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM O ART. 22 - III, ALÍNEAS "a", "b" e "c" - LEI 4.320/64

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

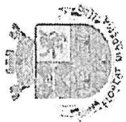
RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (*CONSOLIDADO)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA				RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 RS	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 RS
		2015 RS	2016 RS	2017 RS	2018 RS		
1000.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>						
1100.00.00	Receita Tributária	256.056.423,75	287.333.052,38	315.561.124,62	369.984.579,94	495.052.024,00	520.702.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	40.159.724,81	43.324.707,08	49.279.278,24	51.106.682,01	51.472.000,00	52.949.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	57.422.722,40	78.339.094,84	78.076.462,91	14.841.351,44	63.374.700,00	22.315.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	3.647.154,66	3.946.126,47	4.176.390,75	4.344.840,98	4.093.000,00	4.481.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	664.056.485,01	678.295.239,07	651.929.511,89	672.719.362,34	749.126.495,00	775.462.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	49.856.193,87	48.860.837,00	65.792.551,06	38.302.953,32	30.852.802,00	35.805.000,00
9000.00.00	Deduções	-81.757.618,66	-81.625.445,29	-80.336.595,02	-80.989.925,67	-95.903.600,00	-97.649.000,00
	<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</u>	990.341.085,84	1.058.473.611,55	1.084.478.724,45	1.070.309.844,36	1.298.067.421,00	1.314.065.000,00
2000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>						
2100.00.00	Operações de Crédito	837.189,13	11.450.074,60	5.641.989,34		47.087.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens	159.700,00	964,77	60.340,00			
2300.00.00	Amortização de Empréstimos						
2400.00.00	Transferência de Capital	3.600.663,34	4.658.175,18	2.145.464,55	4.692.510,07	98.443.000,00	112.002.000,00
2500.00.00	Ots.Receitas de Capital	25.813.175,62	9.931.121,74	1.234.019,75	1.765.622,14		
	<u>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	30.410.728,09	26.040.336,29	9.081.813,64	6.458.132,21	145.530.000,00	112.002.000,00
7000.00.00	<u>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</u>						
	Intraorçamentárias	62.569.974,75	37.361.472,87	69.725.559,79	77.689.840,86	208.461.000,00	200.308.000,00
	<u>TOTAL GERAL</u>	1.083.321.788,68	1.121.875.420,71	1.163.286.097,88	1.154.457.817,43	1.652.058.421,00	1.626.375.000,00

*(RECEITAS CONSIDERADAS: PREFEITURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA -IPRED E FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES)

497/2019

Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM O ART. 22 - III, ALÍNEAS "d", "e" e "f" - LEI 4.320/64

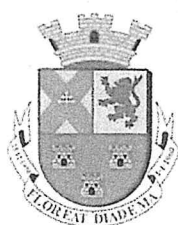
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

EVOLUÇÃO DA DESPESA (*CONSOLIDADO)

Especificação	DESPESA EMPENHADA				DESPESA FIXADA	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	RS	RS	RS	RS	RS	RS
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	956.328.527,39	1.049.091.447,10	1.098.909.569,88	1.170.845.862,11	1.228.044.535,00	1.316.852.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	575.069.444,10	641.772.336,96	661.171.199,03	702.101.935,93	747.289.895,00	831.543.000,00
Juros e Encargos da Dívida	10.874.269,13	11.546.856,40	15.837.056,03	17.091.647,69	22.441.725,00	26.100.000,00
Outras despesas correntes	370.384.814,16	395.772.253,74	421.901.314,82	451.652.278,49	458.312.915,00	459.209.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	111.168.611,53	172.104.503,69	113.794.584,56	86.411.817,26	247.836.823,00	247.306.000,00
Investimentos	80.637.078,00	149.221.011,46	75.514.959,42	41.462.990,92	184.618.203,00	166.993.000,00
Inversões Financeiras	1.060.564,57	623.950,05	6.573.135,38	398.120,60	690.000,00	601.000,00
Amortização da Dívida	29.470.978,96	22.259.542,18	31.706.489,76	44.550.705,74	62.528.620,00	79.712.000,00
<u>RESERVA DE CONTIGÊNCIA + RESERVA DO RPPS</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	176.177.063,00	62.217.000,00
TOTAL	1.067.497.138,92	1.221.195.950,79	1.212.704.154,44	1.257.257.679,37	1.652.058.421,00	1.626.375.000,00

*(DESPESAS CONSIDERADAS: - PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRED, ETCD E FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES)

DESPESA GLOBAL



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 34

497/2019

Protocolo

DESPESA POR ÓRGÃO

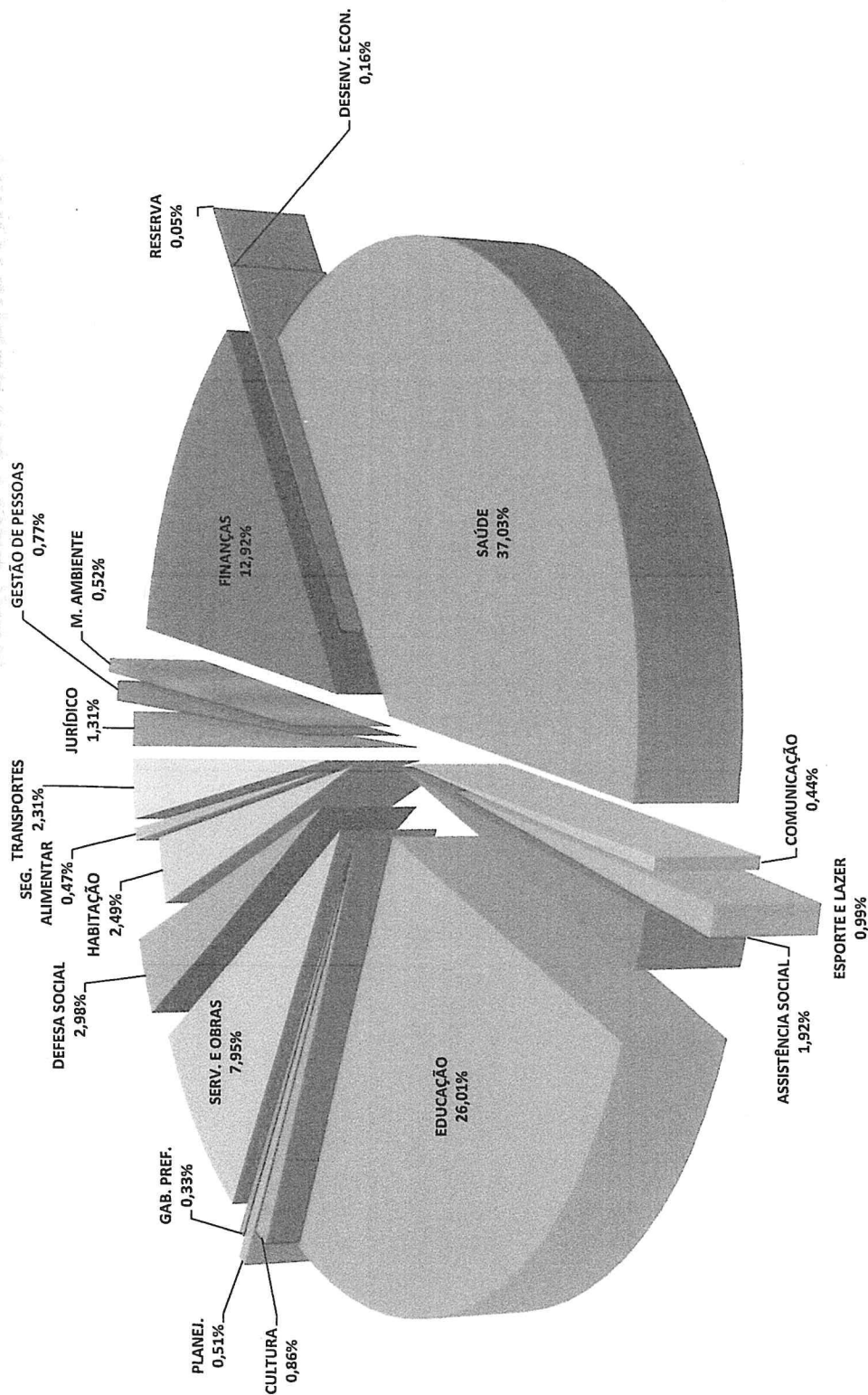
EXERCÍCIO: 2020

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	GABINETE DO PREFEITO	4.315.000,00	0,33%
02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	17.235.000,00	1,31%
03	SEC.DE DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO	2.131.000,00	0,16%
04	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10.141.000,00	0,77%
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	170.615.000,00	12,92%
06	SECRETARIA DE SAÚDE	489.047.000,00	37,03%
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	25.317.000,00	1,92%
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	343.484.000,00	26,01%
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	105.004.000,00	7,95%
10	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	39.352.000,00	2,98%
11	SECRETARIA DE CULTURA	11.403.000,00	0,86%
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	13.040.000,00	0,99%
13	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	5.756.000,00	0,44%
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6.845.000,00	0,52%
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DES. URBANO	32.898.000,00	2,49%
16	SECRETARIA DE TRANSPORTES	30.462.000,00	2,31%
17	SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	6.167.000,00	0,47%
18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	6.730.000,00	0,51%
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	0,05%
Soma - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.320.637.000,00	100,00%
Transferência Financeira - Outras Entidades:			
	FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	4.282.000,00	
	ETCD- EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE DIADEMA	4.900.000,00	
	CÂMARA MUNICIPAL	40.000.000,00	
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - PMD		1.369.819.000,00	
	IPRED - INST. DE PREV. SERV. DE DIADEMA	256.556.000,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO MUNICIPAL		1.626.375.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DESPA POR SECRETARIA



VALOR TOTAL DA DESPESA (Adm. Direta) R\$ 1.320.637.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO - 2020

VALOR (R\$)

FUNÇÕES DE GOVERNO	2020	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	86.142.000,00	6,523%
SEGURANÇA PÚBLICA	34.375.000,00	2,603%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.480.000,00	2,384%
SAÚDE	489.047.000,00	37,031%
TRABALHO	31.000,00	0,002%
EDUCAÇÃO	343.484.000,00	26,009%
CULTURA	11.403.000,00	0,863%
URBANISMO	93.477.000,00	7,078%
HABITAÇÃO	25.998.000,00	1,969%
SANEAMENTO	1.075.000,00	0,081%
GESTÃO AMBIENTAL	6.845.000,00	0,518%
TRANSPORTE	40.662.000,00	3,079%
DESPORTO E LAZER	13.040.000,00	0,987%
ENCARGOS ESPECIAIS	142.883.000,00	10,819%
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	0,053%
SUB-TOTAL	1.320.637.000,00	100,000%
LEGISLATIVA	40.000.000,00	
CÂMARA	40.000.000,00	
IPRED - PREVIDÊNCIA SOCIAL	195.034.000,00	
IPRED - RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS	61.522.000,00	
TOTAL (IPRED)	256.556.000,00	
EDUCAÇÃO	4.282.000,00	
FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	4.282.000,00	
TRANSPORTE	4.900.000,00	
ETCD	4.900.000,00	
TOTAL GERAL	1.626.375.000,00	

Conf. Portaria MOG nº 42 14/04/1999



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.316.852.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			831.543.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	166.737.000,00	729.573.000,00		
3.1.90.03	PENSOES	12.705.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.700.000,00			
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	446.373.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	18.804.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	43.359.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.031.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.206.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	26.698.000,00			
3.1.90.96	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	960.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	101.970.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	101.969.000,00			
3.1.91.92	DESP EXERC ANT INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			26.100.000,00	
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		6.978.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.398.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENC.S/A DIV. POR CONTRATO	580.000,00			
3.2.91.00	APLIC.DIRETA DECOR. OPER. ENT. ORG. ENTID DOS ORÇ. FISCAL E SEG SOCIAL		19.122.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.122.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			459.209.000,00	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		351.000,00		
3.3.20.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSE NTADORIAS ENTRE RPPS E RGP	100.000,00			
3.3.20.03	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSE NTADORIAS ENTRE RPPS E RGP	1.000,00			
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	250.000,00			
3.3.30.00	TRANSFERENCIA AO ESTADO		1.000,00		

FLS. 37

497/2019

Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 02 - Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Orçamento Anual do Exercício de 2020

Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

DESPESAS					R\$ 1,00		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica		
3.3.30.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000,00					
3.3.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		1.000,00				
3.3.40.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000,00					
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		129.084.293,00				
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	- 129.084.293,00					
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00				
3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICA, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	1.000,00					
3.3.70.00	TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS		17.000,00				
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	17.000,00					
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		328.735.707,00				
3.3.90.08	OUTROS BENEF.PREV. ASSISTENCIAIS	9.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.195.927,00					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	290.000,00					
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.748.500,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	715.390,00					
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00					
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	9.729.425,00					
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	206.605.692,00					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.668.773,00					
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	98.000,00					
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.023.000,00					
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	15.043.000,00					
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	8.459.000,00					
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	3.506.000,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00					
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	628.000,00					
3.3.91.00	APLIC.DIRETA DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS		1.018.000,00				
3.3.91.39	OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA	1.017.000,00					

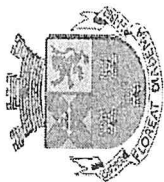
FLS.....

38

497/2019

Protocolo

37



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.3.91.47	OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	50.779.000,00	166.993.000,00	166.993.000,00	247.306.000,00
4.4.90.51	OBRS E INSTALACOES	58.039.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.375.000,00			
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	800.000,00			
4.4.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	27.000.000,00			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				
4.5.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	1.000,00	1.000,00	601.000,00	
4.5.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA- EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APO				
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.5.90.62	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	600.000,00	600.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	16.492.000,00	16.492.000,00	79.712.000,00	
4.6.91.00	APLIC.DIR. DECOR. DE OPER. ENTR ÓRG FUND ENT INTEG ORÇ FISC E SEG SOCIA		63.220.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL				
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	63.220.000,00			
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	62.217.000,00	62.217.000,00	62.217.000,00	62.217.000,00
TOTAL GERAL					1.626.375.000,00

FLS.

39
497/2019

Protocolo

38



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 7 - Lei 4.320/64

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2020

Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Programa de trabalho do Governo

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
01.031.0021	AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	912.000,00	85.230.000,00	86.142.000,00
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
04.062.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.888.000,00	1.888.000,00
04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.888.000,00	1.888.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	280.000,00	55.043.000,00	55.323.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	4.307.000,00	4.307.000,00
04.122.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	254.000,00	14.420.000,00	14.674.000,00
04.122.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	8.337.000,00	8.361.000,00
04.122.0015	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	2.000,00	15.850.000,00	15.852.000,00
04.122.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	12.129.000,00	12.129.000,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	362.000,00	4.480.000,00	4.842.000,00
04.126.0005	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	362.000,00	4.480.000,00	4.842.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.128.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	15.888.000,00	15.888.000,00
04.129.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	0,00	2.326.000,00	2.326.000,00
04.129.0015	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	0,00	13.562.000,00	13.562.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	250.000,00	5.573.000,00	5.823.000,00
04.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	250.000,00	5.573.000,00	5.823.000,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	0,00	-0,00	88.000,00	88.000,00
04.331.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
04.333	EMPREGABILIDADE	0,00	20.000,00	2.015.000,00	2.035.000,00
04.333.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	20.000,00	2.015.000,00	2.035.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	954.000,00	33.421.000,00	34.375.000,00
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00
06.122.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00

FLS. 40

497/2019

Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Programa de trabalho do Governo

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181	POLICIAMENTO	0,00	954.000,00	31.987.000,00	32.941.000,00
06.181.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	954.000,00	31.987.000,00	32.941.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	1.291.000,00	1.291.000,00
06.182.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	1.291.000,00	1.291.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	31.475.000,00	31.480.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.000,00	9.630.000,00	9.635.000,00
08.122.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	5.631.000,00	5.631.000,00
08.122.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	5.000,00	3.999.000,00	4.004.000,00
08.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.899.400,00	1.899.400,00
08.241.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.899.400,00	1.899.400,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.358.596,00	7.358.596,00
08.243.0012	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.358.596,00	7.358.596,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	10.431.004,00	10.431.004,00
08.244.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	10.423.004,00	10.423.004,00
08.244.0020	CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	2.151.000,00	2.151.000,00
08.306.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	2.151.000,00	2.151.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	195.034.000,00	195.034.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.655.000,00	4.655.000,00
09.122.0022	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	4.655.000,00	4.655.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIM ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	190.379.000,00	190.379.000,00
09.272.0023	PREVIDÊNCIA RPPS	0,00	0,00	190.379.000,00	190.379.000,00
10	SAÚDE	0,00	82.825.000,00	406.222.000,00	489.047.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	50.074.000,00	50.074.000,00
10.122.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	0,00	50.074.000,00	50.074.000,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	243.000,00	243.000,00
10.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	243.000,00	243.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.500.000,00	147.511.000,00	151.011.000,00
10.301.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	3.500.000,00	147.511.000,00	151.011.000,00

FLS.....41.....

497/2019

Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 7 - Lei 4.320/64

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Programa de trabalho do Governo

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIA	0,00	79.325.000,00	198.628.000,00	277.953.000,00
10.302.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	79.325.000,00	198.628.000,00	277.953.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	9.766.000,00	9.766.000,00
10.305.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	0,00	9.766.000,00	9.766.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
11.333.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
11.334.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	700.000,00	347.066.000,00	347.766.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	16.219.000,00	16.219.000,00
12.306.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	16.219.000,00	16.219.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	400.000,00	148.001.000,00	148.401.000,00
12.361.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	400.000,00	147.998.000,00	148.398.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.282.000,00	4.282.000,00
12.363.0020	CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.282.000,00	4.282.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.364.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	300.000,00	178.519.000,00	178.819.000,00
12.365.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.365.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	300.000,00	178.516.000,00	178.816.000,00
13	CULTURA	0,00	0,00	11.403.000,00	11.403.000,00
13.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	11.383.000,00	11.383.000,00
13.392.0010	CULTURARTE	0,00	0,00	11.383.000,00	11.383.000,00
15	URBANISMO	0,00	7.000.000,00	86.477.000,00	93.477.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00

FLS. 42

497/2019

Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 7 - Lei 4.320/64

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2020

Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Programa de trabalho do Governo

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0008	HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	100.000,00	86.477.000,00	86.577.000,00
15.452.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	100.000,00	81.500.000,00	81.600.000,00
15.452.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	4.977.000,00	4.977.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	10.962.000,00	15.036.000,00	25.998.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	10.962.000,00	15.036.000,00	25.998.000,00
16.482.0008	HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	0,00	10.962.000,00	15.036.000,00	25.998.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
17.512.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	6.845.000,00	6.845.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	0,00	6.732.000,00	6.732.000,00
18.541.0006	DIADEMA VIDA VERDE	0,00	0,00	6.732.000,00	6.732.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
18.542.0006	DIADEMA VIDA VERDE	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	11.013.000,00	34.549.000,00	45.562.000,00
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
26.122.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	11.013.000,00	29.218.000,00	40.231.000,00
26.451.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	813.000,00	29.218.000,00	30.031.000,00
26.451.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	4.992.000,00	4.992.000,00
26.453.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	4.992.000,00	4.992.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	13.040.000,00	13.040.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
27.122.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	12.987.000,00	12.987.000,00
27.812.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	12.987.000,00	12.987.000,00
27.813	LAZER	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
27.813.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	142.883.000,00	0,00	0,00	142.883.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	101.250.000,00	0,00	0,00	101.250.000,00

FLS.....43

497/2019

Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 7 - Lei 4.320/64

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Programa de trabalho do Governo

R\$ 1,00					Total	
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	101.250.000,00	0,00	0,00	101.250.000,00	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	41.633.000,00	0,00	0,00	41.633.000,00	
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	41.633.000,00	0,00	0,00	41.633.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	0,00	0,00	62.217.000,00	
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	61.522.000,00	61.522.000,00	
99.997.0022	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	61.522.000,00	242.000,00	
99.997.0023	PREVIDÊNCIA RPPS	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	0,00	61.280.000,00	61.280.000,00	
99.999.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	
TOTAL GERAL:		143.578.000,00	115.446.000,00	1.367.351.000,00	1.626.375.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
00 - CÂMARA MUNICIPAL	40.000.000,00					
01 - GABINETE DO PREFEITO		4.307.000,00		8.000,00		
02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		17.235.000,00				
03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO		2.100.000,00				
04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		8.459.000,00				
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS		29.414.000,00				
06 - SECRETARIA DE SAÚDE						489.047.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				25.317.000,00		
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		12.129.000,00	34.375.000,00			
09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS						
10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
11 - SECRETARIA DE CULTURA						
12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		5.756.000,00				
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		12.000,00		6.155.000,00		
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA		6.730.000,00				
200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL					195.034.000,00	
300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES						
400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA						
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	40.000.000,00	86.142.000,00	34.375.000,00	31.480.000,00	195.034.000,00	489.047.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

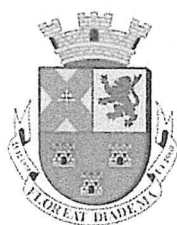
ÓRGÃOS	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO
00 - CÂMARA MUNICIPAL						
01 - GABINETE DO PREFEITO						
02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALHO	31.000,00					
04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
06 - SECRETARIA DE SAÚDE						
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		343.484.000,00		81.600.000,00		1.075.000,00
09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				4.977.000,00		
10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
11 - SECRETARIA DE CULTURA			11.403.000,00			
12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				6.900.000,00	25.998.000,00	
16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR						
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA						
200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL						
300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES		4.282.000,00				
400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA						
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	31.000,00	347.766.000,00	11.403.000,00	93.477.000,00	25.998.000,00	1.075.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 09 - Lei 4.320/64
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00						
ÓRGÃOS	GESTÃO AMBIENTAL	TRANSPORTE	DESPORTE E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
00 - CÂMARA MUNICIPAL						40.000.000,00
01 - GABINETE DO PREFEITO						4.315.000,00
02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						17.235.000,00
03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						2.131.000,00
04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				1.682.000,00		10.141.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS				141.201.000,00		170.615.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE						489.047.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						25.317.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						343.484.000,00
09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS						105.004.000,00
10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						39.352.000,00
11 - SECRETARIA DE CULTURA						11.403.000,00
12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			13.040.000,00			13.040.000,00
13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						5.756.000,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						6.845.000,00
15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO						32.898.000,00
16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						30.462.000,00
17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR						6.167.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA						6.730.000,00
200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL						256.556.000,00
300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES						4.282.000,00
400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA						4.900.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					695.000,00	695.000,00
TOTAL	6.845.000,00	45.562.000,00	13.040.000,00	142.883.000,00	62.217.000,00	1.626.375.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO (ANEXO 2) E POR PROGRAMA DE TRABALHO (ANEXO 6)



PREFEITURA
DE DIADEMA

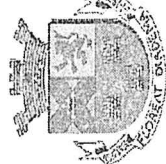
Compromisso e Gestão



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

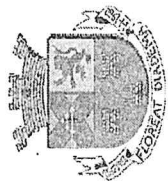
Orgão: 00 - CÂMARA MUNICIPAL					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				39.700.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.450.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		29.250.000,00		
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	25.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.750.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		2.200.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.250.000,00	8.250.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.08	OUTROS BENEF.PREV. ASSISTENCIAIS	9.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	620.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	35.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	7.076.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500.000,00			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		300.000,00	300.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			
TOTAL GERAL					40.000.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.315.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	"VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL"	3.058.000,00	3.810.000,00	3.835.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	633.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	109.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	25.000,00	25.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480.000,00	
3.3.70.00	TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS		17.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUICOES	17.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		463.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	5.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	215.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	143.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	56.000,00			
TOTAL GERAL					4.315.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/54
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.981.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	10.582.000,00	11.995.000,00	13.092.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	657.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV. PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	755.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS ENTID INTEG	1.097.000,00	1.097.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00	3.889.000,00	3.889.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	95.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	1.112.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.546.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	836.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANCA PESSOAS FISICAS	67.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	143.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		254.000,00	254.000,00	254.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	254.000,00			
TOTAL GERAL					17 235.000,00

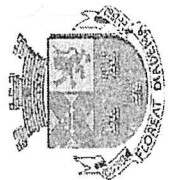
FLS	51
497/2019	50
Protocolo	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.111.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.275.000,00	1.514.000,00	1.554.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	227.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV,PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	11.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	40.000,00	40.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			557.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	557.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	50.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	249.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	182.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	52.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL GERAL					2.131.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.327.000,00	7.330.000,00	7.873.000,00	10.117.000,00
3.1.90.03	PENSOES	355.000,00			
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	5.270.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	158.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	22.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	198.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	543.000,00	543.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	344.000,00	2.244.000,00	2.244.000,00	
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	52.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.558.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	132.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	158.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL GERAL					10.141.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				68.463.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.951.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	13.395.000,00	15.760.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.281.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	62.000,00			
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	22.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		1.191.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.191.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			26.100.000,00	
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS		6.978.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.398.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENC.S/A DIV. POR CONTRATO	580.000,00			
3.2.91.00	APLIC.DIRETA DECOR. OPER. ENT. ORG. ENTID DOS ORÇ. FISCAL E SEG SOCIAL		19.122.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.122.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.412.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		25.072.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	248.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	47.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	8.127.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.642.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.401.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.225.000,00			

FLS.....

497/2019

Protocolo

53



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 02 - Lei 4.320/64

Natureza da Despesa por Órgão

Orçamento Anual do Exercício de 2020

Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	292.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.550.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	486.000,00			
3.3.91.00	APLIC.DIRETA DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		340.000,00		
3.3.91.39	OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	340.000,00			102.152.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	27.002.000,00	27.002.000,00	
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000.000,00			
4.5.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	11.930.000,00	11.930.000,00	75.150.000,00	
4.6.91.00	APLIC.DIR. DECOR. DE OPER. ENTR ÓRG FUND ENT INTEG ORÇ FISC E SEG		63.220.000,00		
	SOCIA				
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	63.220.000,00			
TOTAL GERAL					170.615.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	168.731.000,00	199.255.000,00	228.665.000,00	406.222.000,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.146.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	19.045.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	10.262.000,00			
3.1.90.96	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	10.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		29.410.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	29.410.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		85.981.000,00	177.557.000,00	
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	85.981.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		91.238.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.374.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	243.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	393.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	1.310.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	56.410.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	97.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	73.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.209.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1.277.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.850.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.3.91.00	APLIC.DIRETA DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS		338.000,00		
3.3.91.39	OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	338.000,00			82.825.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	25.000.000,00	82.825.000,00	82.825.000,00	
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	31.825.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	26.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL GERAL				489.047.000,00	

FLS.

57
497/2019

Protocolo

56

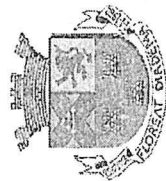


SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.070.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.419.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	7.172.000,00	7.689.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	280.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	7.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	230.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA; DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		730.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	730.000,00		16.651.000,00	
3.3.00.00	CUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		9.275.487,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	9.275.487,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	156.623,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.500,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	1.436.425,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	4.471.192,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	376.773,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	144.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	440.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	240.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	247.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00
TOTAL GERAL					25.317.000,00

FLS. 58
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				324.101.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			236.366.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	139.390.000,00	175.456.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.210.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	21.136.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	140.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	11.630.000,00			
3.1.90.96	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	950.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	60.910.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	60.910.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			87.735.000,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.SIF LUCRATIVOS		25.768.196,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	25.768.196,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		61.627.804,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.781.304,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	7.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.158.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00			
3.3.90.36	OTS.SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	4.420.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	24.001.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.777.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	2.570.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	2.880.000,00			
3.3.91.00	APLIC.DIRETA DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		339.000,00		
3.3.91.39	OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	339.000,00			19.383.000,00

FLS. 59
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			19.383.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		19.383.000,00		
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	18.683.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00			
TOTAL GERAL					343.484.000,00

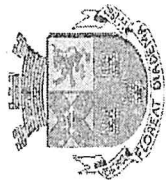
FLS.....

60

497/2019

Protocolo

59



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				93.618.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.526.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		17.437.000,00		
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	13.680.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.026.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁV. PESSOAL CIVIL	1.050.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	677.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		1.089.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.089.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.092.000,00	
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00		
3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICA, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	1.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		75.091.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.897.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	30.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	65.614.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.475.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	1.035.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		11.385.000,00	11.385.000,00	
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	10.075.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00			

FLS. 61
497/2019
Protocolo



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS INVERSOES FINANCEIRAS EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA- EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APO	800.000,00	1.000,00	1.000,00	
4.5.00.00					
4.5.67.00					
4.5.67.83		1.000,00			
TOTAL GERAL					105.004.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				37.798.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.995.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		27.737.000,00		
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	21.436.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.324.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.715.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	1.262.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	1.258.000,00	1.258.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.258.000,00		8.803.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.803.000,00		
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.341.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	42.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	5.846.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	208.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	1.321.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		954.000,00	954.000,00	1.554.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	954.000,00			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		600.000,00	600.000,00	
4.5.90.62	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	600.000,00			
TOTAL GERAL					39.352.000,00

FLS. 63
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	4.594.000,00	5.568.000,00	5.943.000,00	11.403.000,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	416.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	48.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	510.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		375.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	375.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		3.806.000,00	5.460.000,00	
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	3.806.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.654.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	35.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	8.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	911.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	42.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	442.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	196.000,00			
TOTAL GERAL					11.403.000,00

FLS.....64.....
497/2019
Protocolo

63



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.273.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	5.507.000,00	6.055.000,00	6.625.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	256.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁV. PESSOAL CIVIL	58.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	244.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		560.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	560.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.00	TRANSF. A INST PRIV.S/F LUCRATIVOS		2.343.610,00	4.653.000,00	
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	2.343.610,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00	2.309.390,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.390,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	587.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.074.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	68.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	336.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.762.000,00	1.762.000,00	
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.762.000,00			
TOTAL GERAL					13.040.000,00

FLS. 65
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.506.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.870.000,00	2.202.000,00	2.295.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	252.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	7.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	73.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	93.000,00	93.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.211.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	262.000,00	3.211.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	64.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	2.783.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	5.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		250.000,00	250.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00			
TOTAL GERAL					5.756.000,00

FLS. 66
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.724.000,00	4.036.000,00	4.331.000,00	6.645.000,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	298.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	9.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	5.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	295.000,00	295.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	178.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.198.500,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	613.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	211.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL					6.845.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	6.813.000,00	7.921.000,00	8.373.000,00	12.905.000,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	790.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	316.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	452.000,00	452.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	157.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	600.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.549.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	136.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	4.034.000,00	19.993.000,00	19.993.000,00	19.993.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	15.939.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL GERAL					32.898.000,00

FLS. 68
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	4.523.000,00	5.137.000,00	5.616.000,00	28.752.000,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	359.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	148.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	107.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS.FUNDOS ENTID INTEG	479.000,00	479.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		250.000,00	23.136.000,00	
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	250.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	947.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	16.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	21.593.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	172.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	145.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	899.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00	1.710.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	811.000,00			

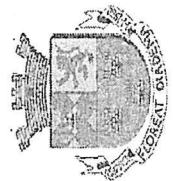
FLS. 69
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES				
DESPESAS				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza
TOTAL GERAL				30.462.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.162.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CÍVIL	2.536.000,00	3.025.000,00	3.208.000,00	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	317.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	13.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	159.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	183.000,00	183.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	2.954.000,00	2.954.000,00	
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	138.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	2.398.000,00			
3.3.90.48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	275.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	91.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL GERAL					6.167.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.982.000,00	4.412.000,00	4.744.000,00	6.368.000,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	294.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	9.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	127.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG		332.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	332.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00	1.624.000,00	1.624.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	9.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	264.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.253.000,00			
3.3.90.49	AUXILIO - TRANSPORTE	26.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		362.000,00	362.000,00	362.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	362.000,00			

TOTAL GERAL

6.730.000,00

FLS.

497/2019

Protocolo

71



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 02 - Lei 4.320/64

Natureza da Despesa por Órgão

Orçamento Anual do Exercício de 2020

Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Órgão: 200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL

DESPESAS

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS				
3.1.90.03	PENSOES	165.410.000,00	192.229.000,00	192.590.000,00	194.733.000,00
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12.150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	10.700.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.935.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	2.001.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS ENTID INTEG	1.000,00	361.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	360.000,00			
3.1.91.92	DESP EXERC ANT INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.143.000,00	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO				
3.3.20.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSE NTADORIAS ENTRE RPPS E RGP	100.000,00	101.000,00		
3.3.20.03	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSE NTADORIAS ENTRE RPPS E RGP	1.000,00			
3.3.30.00	TRANSFERENCIA AO ESTADO				
3.3.30.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000,00	1.000,00		
3.3.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS				
3.3.40.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000,00	1.000,00		
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	2.039.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	32.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	510.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00			

FLS.....

497/2019

Protocolo

72



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.3.90.47	OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.300.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00			
3.3.91.00	APLIC. DIRETA DEC. DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.000,00		
3.3.91.47	OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				301.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			301.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		301.000,00		
4.4.90.39	OTS. SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				61.522.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		61.522.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.522.000,00			
TOTAL GERAL					256.556.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.266.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.862.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.515.000,00		
3.1.90.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	99.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	16.000,00			
3.1.91.00	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS.FUNDOS ENTID INTEG		347.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	347.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.404.000,00	
3.3.50.00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		1.910.000,00		
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	1.910.000,00			
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		494.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			
3.3.90.36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	1.000,00			
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	155.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	142.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	61.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		16.000,00	16.000,00	16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00			
TOTAL GERAL					4.282.000,00

FLS. 75
497/2019
Protocolo

SAO PAULO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA

Anexo 02 - Lei 4.320/64

Natureza da Despesa por Órgão

Orçamento Anual do Exercício de 2020

Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas



R\$ 1,00

Órgão: 400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA

DESPESAS

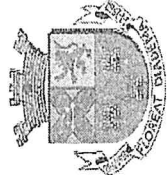
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				338.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		230.000,00	230.000,00	
3.1.90.03	PENSOES	200.000,00			
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		108.000,00		
3.3.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		4.562.000,00	4.562.000,00	4.562.000,00
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS				
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	4.562.000,00			
TOTAL GERAL					4.900.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 02 - Lei 4.320/64
Natureza da Despesa por Órgão
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

R\$ 1,00

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
DESPESAS					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				695.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			695.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		695.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	695.000,00			
TOTAL GERAL					695.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

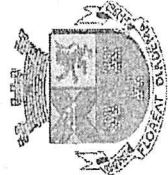
Órgão: 00 - CÂMARA MUNICIPAL					Total
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
01.031.0021	AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
01.031.0021.2038	ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO:					40.000.000,00

FLS. 78

497/2019

Protocolo

77



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.307.000,00	4.307.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.307.000,00	4.307.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	4.307.000,00	4.307.000,00
04.122.0001.2001	GP - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	4.207.000,00	4.207.000,00
04.122.0001.2047	SUORTE ADMINISTRATIVO DO GP	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.244.0020	CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.244.0020.2049	CURSOS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	4.315.000,00	4.315.000,00

FLS.....

79
497/2019

Protocolo

78

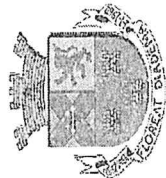


SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	254.000,00	16.981.000,00	17.235.000,00
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
04.062.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
04.062.0002.2053	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	254.000,00	14.420.000,00	14.674.000,00
04.122.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	254.000,00	14.420.000,00	14.674.000,00
04.122.0002.1013	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAJ	0,00	254.000,00	0,00	254.000,00
04.122.0002.2002	SAJ - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	14.085.000,00	14.085.000,00
04.122.0002.2050	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	2.326.000,00	2.326.000,00
04.129.0002	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	0,00	2.326.000,00	2.326.000,00
04.129.0002.2052	EXECUÇÃO FISCAL	0,00	0,00	2.326.000,00	2.326.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	254.000,00	16.581.000,00	17.235.000,00

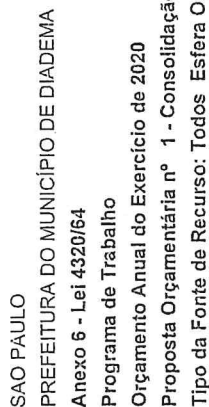


SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	2.080.000,00	2.100.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.131.0004.2055	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SEDET	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.333	EMPREGABILIDADE	0,00	20.000,00	2.015.000,00	2.035.000,00
04.333.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	20.000,00	2.015.000,00	2.035.000,00
04.333.0007.1008	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEDET	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.333.0007.2003	SEDET - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	1.977.000,00	1.977.000,00
04.333.0007.2054	SUORTE ADMINISTRATIVO - SEDET	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
11.333.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
11.333.0007.2139	SEDET - UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
11.334.0007	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
11.334.0007.2056	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
11.334.0007.2061	INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
TOTAL ÓRGÃO:			20.000,00	2.111.000,00	2.131.000,00



Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.000,00	8.435.000,00	8.459.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.000,00	8.337.000,00	8.361.000,00
04.122.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	8.337.000,00	8.361.000,00
04.122.0009.1009	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
04.122.0009.2004	SEGE - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	7.459.000,00	7.459.000,00
04.122.0009.2057	SEGE - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA	0,00	0,00	878.000,00	878.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.128.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.128.0009.2140	EDAP - ESCOLA DIADEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
04.331.0009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
04.331.0009.2058	SEMIT - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.331.0009.2141	ACADEMIA - ESPAÇO FORTALECER	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.682.000,00	0,00	0,00	1.682.000,00
23.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.682.000,00	0,00	0,00	1.682.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.682.000,00	0,00	0,00	1.682.000,00
28.846.0000.3001	APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.682.000,00	0,00	0,00	1.682.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		1.682.000,00	24.000,00	8.435.000,00	10.141.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.000,00	29.412.000,00	29.414.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.000,00	15.850.000,00	15.852.000,00
04.122.0015	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	2.000,00	15.850.000,00	15.852.000,00
04.122.0015.1003	SUORTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA FINANÇAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0015.2005	SF - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	7.130.000,00	7.130.000,00
04.122.0015.2059	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.320.000,00	2.320.000,00
04.122.0015.2134	SF - UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
04.122.0015.2135	SF - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	13.562.000,00	13.562.000,00
04.129.0015	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	0,00	13.562.000,00	13.562.000,00
04.129.0015.2006	SF - GESTÃO DA RECEITA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	10.984.000,00	10.984.000,00
04.129.0015.2060	GESTÃO DA RECEITA	0,00	0,00	2.578.000,00	2.578.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	141.201.000,00	0,00	0,00	141.201.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	101.250.000,00	0,00	0,00	101.250.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	101.250.000,00	0,00	0,00	101.250.000,00
28.843.0000.3003	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA	101.250.000,00	0,00	0,00	101.250.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.951.000,00	0,00	0,00	39.951.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	39.951.000,00	0,00	0,00	39.951.000,00
28.846.0000.3002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.401.000,00	0,00	0,00	10.401.000,00
28.846.0000.3004	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.550.000,00	0,00	0,00	29.550.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		141.201.000,00	2.000,00	29.412.000,00	170.615.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho

Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

FLS

497/2019

Protocolo

R\$ 1,00:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10	SAÚDE		82.825.000,00	406.222.000,00	439.047.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00		50.074.000,00	50.074.000,00
10.122.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00		50.074.000,00	50.074.000,00
10.122.0013.2011	SS - GESTÃO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00		40.817.000,00	40.817.000,00
10.122.0013.2114	GESTÃO DO SIST. MUNIC. SAÚDE U.P	0,00		70.000,00	70.000,00
10.122.0013.2123	GESTÃO DO SIST. MUNIC. DE SAÚDE	0,00		8.337.000,00	8.337.000,00
10.122.0013.2126	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SS	0,00		34.000,00	34.000,00
10.122.0013.2147	SUPORTE ADMINIST. DA SAÚDE E.G	0,00		816.000,00	816.000,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00		243.000,00	243.000,00
10.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00		243.000,00	243.000,00
10.131.0004.2124	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS	0,00		243.000,00	243.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		147.511.000,00	151.011.000,00
10.301.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	3.500.000,00	147.511.000,00	151.011.000,00
10.301.0013.1043	CONSTRUÇÃO DA UBS VILA PAULINA	0,00		0,00	3.500.000,00
10.301.0013.2007	SS - ATENÇÃO BÁSICA - DESP. PESSOAL E ENC.	0,00		83.195.000,00	83.195.000,00
10.301.0013.2119	ATENÇÃO BÁSICA U.P	0,00		595.000,00	595.000,00
10.301.0013.2120	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		63.721.000,00	63.721.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00		198.628.000,00	277.953.000,00
10.302.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	79.325.000,00	198.628.000,00	277.953.000,00
10.302.0013.1035	CONSTRUÇÃO DE CAPS INFANTIL	0,00		0,00	1.275.000,00
10.302.0013.1036	CONSTRUÇÃO DE CAPS AD	0,00		0,00	1.300.000,00
10.302.0013.1038	CONSTRUÇÃO DO CAPS III	0,00		0,00	1.250.000,00
10.302.0013.1040	CONSTR. DO PAI - UNID. PRONTO ATEND. INFANTIL	0,00		0,00	6.000.000,00
10.302.0013.1044	REF. E AMPL. BASE DO SERV. ATEND. MÓVEL URG. - SAMU	0,00		0,00	500.000,00
10.302.0013.1045	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO HM DE DIADEMA	0,00		0,00	69.000.000,00
10.302.0013.2008	SS - ATENÇÃO ESPEC. PRÉ E HOSP. - DESP. PESSOAL E ENC.	0,00	69.000.000,00	0,00	114.047.000,00
10.302.0013.2068	ATENÇÃO ESPECIAL PRÉ HOSPITALAR U.P	0,00		2.660.000,00	2.660.000,00

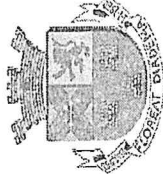


SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/54
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
10.302.0013.2121	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRE E HOSP.	0,00	0,00	81.921.000,00	81.921.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	9.766.000,00	9.766.000,00
10.305.0013	SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR	0,00	0,00	9.766.000,00	9.766.000,00
10.305.0013.2010	SS - VIGILÂNCIA À SAÚDE - DESP. PESSOAL E ENC.	0,00	0,00	6.580.000,00	6.580.000,00
10.305.0013.2125	VIGILÂNCIA À SAÚDE	0,00	0,00	3.011.000,00	3.011.000,00
10.305.0013.2146	VIGILÂNCIA A SAÚDE U.P	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	82.825.000,00	406.222.000,00	489.047.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

FLS. 86

497/2019

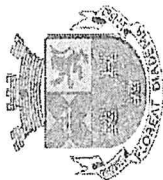
Protocolo

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	25.317.000,00	25.317.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	5.631.000,00	5.631.000,00
08.122.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	5.631.000,00	5.631.000,00
08.122.0011.2013	SASC - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	5.631.000,00	5.631.000,00
08.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.131.0004.2133	DESPESA COM PUBLICIDADE DA SASC	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.899.400,00	1.899.400,00
08.241.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.899.400,00	1.899.400,00
08.241.0011.2136	REDE DE SERVIÇOS AO IDOSO - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	579.400,00	579.400,00
08.241.0011.2143	REDE DE SERVIÇO AO IDOSO - PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.358.596,00	7.358.596,00
08.243.0012	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.358.596,00	7.358.596,00
08.243.0012.2130	APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES	0,00	0,00	1.044.000,00	1.044.000,00
08.243.0012.2131	FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
08.243.0012.2132	REDE DE SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.426.468,00	2.426.468,00
08.243.0012.2142	REDE DE SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	3.871.128,00	3.871.128,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	10.423.004,00	10.423.004,00
08.244.0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	10.423.004,00	10.423.004,00
08.244.0011.2012	SASC - CRAS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
08.244.0011.2127	CENTRO DE REFERÊNCIA / CRAS	0,00	0,00	824.500,00	824.500,00
08.244.0011.2128	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	3.625.215,00	3.625.215,00
08.244.0011.2129	REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.380.339,00	1.380.339,00
08.244.0011.2137	SASC - CREAS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	2.358.000,00	2.358.000,00
08.244.0011.2138	CENTRO DE REFERÊNCIA / CREAS	0,00	0,00	324.950,00	324.950,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	TOTAL ÓRGÃO:	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
			0,00	0,00	25.317.000,00	25.317.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

FLS. 88
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Programa de trabalho por Órgão

Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	700.000,00	342.784.000,00	343.484.000,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0018.2062	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEDUC	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	16.219.000,00	16.219.000,00
12.306.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	16.219.000,00	16.219.000,00
12.306.0018.2071	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA	0,00	0,00	16.219.000,00	16.219.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	400.000,00	148.001.000,00	148.401.000,00
12.361.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0004.2064	DESPESAS COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	400.000,00	147.998.000,00	148.398.000,00
12.361.0018.1011	INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.361.0018.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	4.390.000,00	4.390.000,00
12.361.0018.2016	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
12.361.0018.2018	MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	109.618.000,00	109.618.000,00
12.361.0018.2019	MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	4.370.000,00	4.370.000,00
12.361.0018.2065	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	18.118.000,00	18.118.000,00
12.361.0018.2067	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00
12.361.0018.2069	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ENSINO	0,00	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00
12.361.0018.2070	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA NO ENSINO	0,00	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00
12.361.0018.2073	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00
12.361.0018.2088	UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
12.361.0018.2144	ENCARGOS GERAIS SEDUC	0,00	0,00	668.000,00	668.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.364.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.364.0018.2074	UAB - DIADEMA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	300.000,00	178.519.000,00	178.819.000,00
12.365.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.365.0004.2063	DESPESAS COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.365.0018	CIDADE NA ESCOLA	0,00	300.000,00	178.516.000,00	178.816.000,00
12.365.0018.1012	INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0018.2014	GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	12.050.000,00	12.050.000,00
12.365.0018.2017	MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	128.365.000,00	128.365.000,00
12.365.0018.2048	UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
12.365.0018.2066	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	35.868.500,00	35.868.500,00
12.365.0018.2072	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	132.500,00	132.500,00
TOTAL ÓRGÃO:			700.000,00	342.784.000,00	343.484.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

FLS 90
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	12.129.000,00	12.129.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	12.129.000,00	12.129.000,00
04.122.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	12.129.000,00	12.129.000,00
04.122.0016.2020	SSO - GESTÃO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	6.158.000,00	6.158.000,00
04.122.0016.2021	SSO - FROTA MUNICIPAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	2.192.000,00	2.192.000,00
04.122.0016.2022	SSO - SERVIÇOS GERAIS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	884.000,00	884.000,00
04.122.0016.2076	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
04.122.0016.2077	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00
04.122.0016.2078	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15	URBANISMO	0,00	100.000,00	81.500.000,00	81.600.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	100.000,00	81.500.000,00	81.600.000,00
15.452.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	100.000,00	81.500.000,00	81.600.000,00
15.452.0016.1047	REFORMA DA PRAÇA CASTELO BRANCO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0016.2023	SSC - CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	8.760.000,00	8.760.000,00
15.452.0016.2024	SSO - GESTÃO DE LIMPEZA URBANA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	5.735.000,00	5.735.000,00
15.452.0016.2025	SSO - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
15.452.0016.2079	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
15.452.0016.2080	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA)	0,00	0,00	4.223.000,00	4.223.000,00
15.452.0016.2081	GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	0,00	0,00	47.273.000,00	47.273.000,00
15.452.0016.2082	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	12.789.000,00	12.789.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
17.512.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00



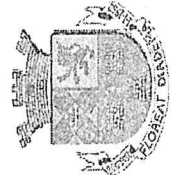
SÃO PAULO
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 Anexo 6 - Lei 4320/64
 Programa de Trabalho
 Orçamento Anual do Exercício de 2020
 Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
 Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
17.512.0016.1017	CANALIZAÇÃO DOS Córregos Grota Funda e Olaria	0,00	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
26.451.0016	GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
26.451.0016.1046	PAC MOBILIDADE	0,00	10.200.000,00	0,00	10.200.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	11.375.000,00	93.629.000,00	105.004.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	954.000,00	33.421.000,00	34.375.000,00
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00
06.122.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00
06.122.0017.2084	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	954.000,00	31.987.000,00	32.941.000,00
06.181.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	954.000,00	31.987.000,00	32.941.000,00
06.181.0017.1010	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS	0,00	954.000,00	0,00	954.000,00
06.181.0017.2026	SDS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	30.147.000,00	30.147.000,00
06.181.0017.2083	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA SDS	0,00	0,00	897.000,00	897.000,00
06.181.0017.2085	GUARDA FORTE, CIDADÃO SEGURO	0,00	0,00	943.000,00	943.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	1.291.000,00	1.291.000,00
06.182.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	1.291.000,00	1.291.000,00
06.182.0017.2027	SDS - COMBATE A SINISTRO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	864.000,00	864.000,00
06.182.0017.2111	DEFESA CIVIL E SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	427.000,00	427.000,00
15	URBANISMO	0,00	0,00	4.977.000,00	4.977.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	4.977.000,00	4.977.000,00
15.452.0017	CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR	0,00	0,00	4.977.000,00	4.977.000,00
15.452.0017.2028	SDS - SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.199.000,00	3.199.000,00
15.452.0017.2112	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL	0,00	0,00	1.778.000,00	1.778.000,00
TOTAL ÓRGÃO:				38.398.000,00	39.352.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	11.403.000,00	11.403.000,00
13.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.131.0004.2087	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SC	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	11.383.000,00	11.383.000,00
13.392.0010	CULTURARTE	0,00	0,00	11.383.000,00	11.383.000,00
13.392.0010.2029	SC - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	7.431.000,00	7.431.000,00
13.392.0010.2086	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
13.392.0010.2089	FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL	0,00	0,00	3.806.000,00	3.806.000,00
13.392.0010.2113	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	11.403.000,00	11.403.000,00



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	13.040.000,00	13.040.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
27.122.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
27.122.0003.2090	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	12.987.000,00	12.987.000,00
27.812.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	12.987.000,00	12.987.000,00
27.812.0003.2030	SEL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	8.048.000,00	8.048.000,00
27.812.0003.2051	UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
27.812.0003.2091	ESPORTE NA CIDADE	0,00	0,00	4.139.000,00	4.139.000,00
27.813	LAZER	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
27.813.0003	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
27.813.0003.2092	LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	13.040.000,00	13.040.000,00

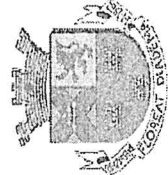


SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	250.000,00	5.506.000,00	5.756.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	250.000,00	5.506.000,00	5.756.000,00
04.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	250.000,00	5.506.000,00	5.756.000,00
04.131.0004.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECOM	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.131.0004.2031	SECOM - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	2.577.000,00	2.577.000,00
04.131.0004.2093	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECOM	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.131.0004.2094	MÍDIA INSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.788.000,00	2.788.000,00
04.131.0004.2095	EVENTOS DA CIDADE	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	250.000,00	5.506.000,00	5.756.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	6.845.000,00	6.845.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	0,00	6.732.000,00	6.732.000,00
18.541.0006	DIADEMA VIDA VERDE	0,00	0,00	6.732.000,00	6.732.000,00
18.541.0006.2032	SEMA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	6.025.000,00	6.025.000,00
18.541.0006.2097	PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
18.542.0006	DIADEMA VIDA VERDE	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
18.542.0006.2096	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	6.845.000,00	6.845.000,00

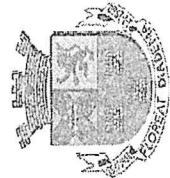


SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
15	URBANISMO				
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
15.451.0008	HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
15.451.0008.1020	PAC CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
16	HABITAÇÃO				
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	10.962.000,00	15.036.000,00	25.998.000,00
16.482.0008	HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	0,00	10.962.000,00	15.036.000,00	25.998.000,00
16.482.0008.1021	COMPLEXO BEIRA RIO	0,00	2.125.000,00	0,00	2.125.000,00
16.482.0008.1022	COMPLEXO NAVAL	0,00	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
16.482.0008.1023	COMPLEXO SANTA ELIZABETH	0,00	5.896.000,00	0,00	5.896.000,00
16.482.0008.1024	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
16.482.0008.1025	URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NÚCLEOS IGUAÇU/SÍTIO JOANINHA	0,00	762.000,00	0,00	762.000,00
16.482.0008.2033	SEHAB - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	9.413.000,00	9.413.000,00
16.482.0008.2098	GESTÃO HABITACIONAL	0,00	0,00	5.623.000,00	5.623.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	17.862.000,00	15.036.000,00	32.898.000,00

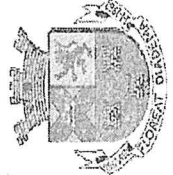


SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
26	TRANSPORTE	0,00	813.000,00	29.649.000,00	30.462.000,00
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
26.122.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
26.122.0014.2100	SUORTE ADMINISTRATIVO DA ST	0,00	0,00	339.000,00	339.000,00
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	813.000,00	29.218.000,00	30.031.000,00
26.451.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	813.000,00	29.218.000,00	30.031.000,00
26.451.0014.1001	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	0,00	811.000,00	0,00	811.000,00
26.451.0014.1002	MOBILIDADE URBANA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
26.451.0014.2034	ST - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	6.498.000,00	6.498.000,00
26.451.0014.2045	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	0,00	0,00	6.899.000,00	6.899.000,00
26.451.0014.2117	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	14.171.000,00	14.171.000,00
26.451.0014.2118	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
26.453.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
26.453.0014.2101	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
TOTAL ÓRGÃO:			813.000,00	29.649.000,00	30.462.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.125.0019.2104	ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.131.0004	DIADEMA INFORMA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.131.0004.2103	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SESA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	6.155.000,00	6.155.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.000,00	3.999.000,00	4.004.000,00
08.122.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	5.000,00	3.999.000,00	4.004.000,00
08.122.0019.1004	MODERNIZAÇÃO DA SESA - INCLUSÃO DIGITAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0019.2035	SESA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.969.000,00	3.969.000,00
08.122.0019.2102	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SESA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	2.151.000,00	2.151.000,00
08.306.0019	SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	2.151.000,00	2.151.000,00
08.306.0019.2105	RESTAURANTES POPULARES	0,00	0,00	2.125.000,00	2.125.000,00
08.306.0019.2106	BANCO DE ALIMENTOS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
08.306.0019.2107	AGRICULTURA URBANA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
08.306.0019.2108	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	5.000,00	6.162.000,00	6.167.000,00

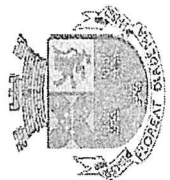


SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	362.000,00	6.368.000,00	6.730.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.888.000,00	1.888.000,00
04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.888.000,00	1.888.000,00
04.121.0001.2036	SEPLAGE - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	1.878.000,00	1.878.000,00
04.121.0001.2110	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SEPLAGE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	362.000,00	4.480.000,00	4.842.000,00
04.126.0005	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	362.000,00	4.480.000,00	4.842.000,00
04.126.0005.1014	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
04.126.0005.2037	SEPLAGE - TI - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.152.000,00	3.152.000,00
04.126.0005.2109	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	1.328.000,00	1.328.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	362.000,00	6.368.000,00	6.730.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	195.034.000,00	195.034.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.655.000,00	4.655.000,00
09.122.0022	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	4.655.000,00	4.655.000,00
09.122.0022.2039	ADMINISTRAÇÃO GERAL - IPRED	0,00	0,00	4.655.000,00	4.655.000,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIM ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	190.379.000,00	190.379.000,00
09.272.0023	PREVIDÊNCIA RPPS	0,00	0,00	190.379.000,00	190.379.000,00
09.272.0023.2042	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	190.379.000,00	190.379.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	61.522.000,00	61.522.000,00
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	61.522.000,00	61.522.000,00
99.997.0022	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
99.997.0022.2041	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
99.997.0023	PREVIDÊNCIA RPPS	0,00	0,00	61.280.000,00	61.280.000,00
99.997.0023.2043	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	61.280.000,00	61.280.000,00
TOTAL ÓRGÃO:				256.556.000,00	256.556.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.282.000,00	4.282.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.282.000,00	4.282.000,00
12.363.0020	CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.282.000,00	4.282.000,00
12.363.0020.2046	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	4.282.000,00	4.282.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	4.282.000,00	4.282.000,00

FLS.....102
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Órgão

R\$ 1,00

Órgão: 400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
26.453.0014	DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE	0,00	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
26.453.0014.2044	ETCD - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS	0,00	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 6 - Lei 4320/64
Programa de Trabalho
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas

Programa de trabalho por Orgão

R\$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividades	Total	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	
99.999.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	
99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	
TOTAL ÓRGÃO:		695.000,00	0,00	0,00	695.000,00	
TOTAL GERAL:		143.578.000,00	115.446.000,00	1.367.351.000,00	1.626.375.000,00	

QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

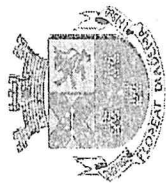
Conforme Lei Municipal nº 3873 de 12 de Julho de 2019

Capítulo II, Art. 3º - Parágrafo 2º



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

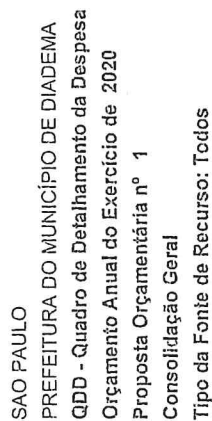
FLS. 106

497/2019

Protocolo

R\$ 1,00

Orgão:	00 - CÂMARA MUNICIPAL	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
Unidade:	00 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0021	203801			
Aplicação Programada	2038 - ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOURO	25.500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOURO	3.750.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOURO	2.200.000,00
OUTROS BENEF.PREV. ASSISTENCIAIS				3.3.90.08	11100000 - TESOURO	9.000,00
DIÁRIAS CIVIL				3.3.90.14	11100000 - TESOURO	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOURO	620.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	11100000 - TESOURO	4.500,00
SERVICOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA				3.3.90.36	11100000 - TESOURO	35.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	7.076.500,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ				3.3.90.40	11100000 - TESOURO	500.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS				3.3.90.91	11100000 - TESOURO	1.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				3.3.90.92	11100000 - TESOURO	2.000,00
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	11100000 - TESOURO	100.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52	11100000 - TESOURO	200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						40.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE						40.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						40.000.000,00



Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2001 - GP - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0001	200101			
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	3.058.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	633.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV. PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	10.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	109.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	25.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	172.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	143.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	56.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					4.207.000,00
TOTAL DA UNIDADE					4.207.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	01 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade:	02 - CUSTEIO SECRETARIA					
Aplicação Programada						
2047 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DO GP		04.122.0001	Reduz FP 204701	Despesa	Fonte	Valor
CONTRIBUIÇOES				3.3.70.41	11100000 - TESOURO	17.000,00
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOURO	10.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	11100000 - TESOURO	30.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	43.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						100.000,00
2049 - CURSOS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		08.244.0020	204901			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	35000402 - FUND SOLID	4.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	35000402 - FUND SOLID	4.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						8.000,00
TOTAL DA UNIDADE						108.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						4.315.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
Unidade:	01 - PESSOAL E REFLEXOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2002 - SAJ - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0002	200201				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	10.582.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	657.000,00	
OUTRAS DESP. VARIÁV. PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	755.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	1.097.000,00	
OTS. SERVIÇOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	231.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	552.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	67.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	143.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					14.085.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					14.085.000,00	

FLS.....109.....
497/2019
Protocolo

108



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 110
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Orgão: 02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA							
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor		
2050 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0002	205001					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	12.000,00		
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	250.000,00		
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	70.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92	11100000 - TESOURO	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						335.000,00	
2052 - EXECUÇÃO FISCAL	04.129.0002	205201					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000425 - PGMD	40.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	31000425 - PGMD	75.000,00		
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	31000425 - PGMD	510.000,00		
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	180.000,00		
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000425 - PGMD	660.000,00		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	31000425 - PGMD	836.000,00		
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	20.000,00		
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	31000425 - PGMD	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.326.000,00	
2053 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA E DEFESA DO CONSUMIDOR	04.062.0002	205301					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21000430 - PROCON	5.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	20.000,00		
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	120.000,00		
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	21000430 - PROCON	1.000,00		



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	3.3.90.39	11100000 - TESOURO	70.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	3.3.90.39	21000430 - PROCON	14.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE			235.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.896.000,00

FLS.....

497/2019

Protocolo

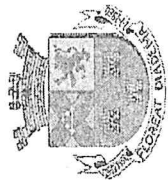
110



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

RS 1,00

Orgão:	02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS						
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
1013 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SAJ		04.122.0002	101301				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52	21000430 - PROCON	30.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52	31000425 - PGMD	224.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						254.000,00	
TOTAL DA UNIDADE						254.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO						17.235.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADÉMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2003 - SEDET - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.333.0007	200301				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.275.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	227.000,00	
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	11.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	40.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	42.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	147.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	182.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	52.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.977.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					1.977.000,00	

FLS.

113

497/2019

Protocolo

112



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2054 - SUPORTE ADMINISTRATIVO - SEDET	04.333.0007	205401				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	7.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	8.000,00	
OTS. SERVIÇOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	6.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	17.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					38.000,00	
2055 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SEDET	04.131.0004	205501				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	65.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					65.000,00	
2056 - ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	11.334.0007	205601				
OTS. SERVIÇOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	2.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.000,00	
2061 - INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	11.334.0007	206101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	9.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	5.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					14.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					119.000,00	

FLS.

497/2019

Protocolo

113



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

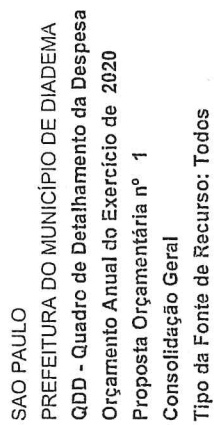
Orgão:	03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
1008 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEDET	04.333.0007	100801				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	20.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					20.000,00	

FLS. 115

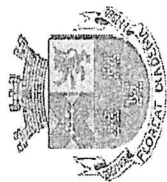
497/2019

Protocolo

114



Orgão:	03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Unidade:	06 - UTILIDADE PÚBLICA ÁGUA LUZ E TELEFONE				
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2139 - SEDET - UTILIDADE PÚBLICA	11.333.0007	213901			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	15.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					15.000,00
TOTAL DA UNIDADE					15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					2.131.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2004 - SEGEF - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0009	200401				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	5.270.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	158.000,00	
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	22.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	198.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	543.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	344.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	52.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	582.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	132.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	158.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					7.459.000,00	
3001 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	28.846.0000	300101				
APOSENTADORIAS E REFORMAS			3.1.90.01	11100000 - TESOURO	1.327.000,00	
PENSOES			3.1.90.03	11100000 - TESOURO	355.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.682.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					9.141.000,00	

FLS.....117
497/2019
Protocolo

116



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2057 - SEGEF - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA INSTALADA	04.122.0009	205701				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	878.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					878.000,00	
2058 - SESMT - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	04.331.0009	205801				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	80.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					80.000,00	
2140 - EDAP - ESCOLA DIADEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	04.128.0009	214001				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	10.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					10.000,00	
2141 - ACADEMIA - ESPAÇO FORTALECER	04.331.0009	214101				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	8.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					8.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					976.000,00	

FLS.....118
497/2019 117
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00					
Orgão:	04 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS				
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1009 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGE	04.122.0009	100901			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	24.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					24.000,00
TOTAL DA UNIDADE					24.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					10.141.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 120
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade:	01 - PESSOAL E REFLEXOS					
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2005 - SF - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		04.122.0015	200501			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOURO	5.305.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOURO	514.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOURO	11.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOURO	9.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOURO	515.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	11100000 - TESOURO	8.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	416.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOURO	190.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOURO	148.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES				3.3.90.93	11100000 - TESOURO	14.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						7.130.000,00
2006 - SF - GESTÃO DA RECEITA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		04.129.0015	200601			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOURO	8.090.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOURO	767.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOURO	51.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOURO	13.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOURO	676.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	11100000 - TESOURO	38.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	709.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOURO	24.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	144.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	472.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					10.984.000,00
TOTAL DA UNIDADE					18.114.000,00



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2059 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04.122.0015	205901				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	10.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	10.000,00	
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.876.000,00	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	422.000,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.320.000,00	
2060 - GESTÃO DA RECEITA	04.129.0015	206001				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00	
PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV			3.3.90.31	11100000 - TESOURO	248.000,00	
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	107.000,00	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	2.220.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.578.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					4.898.000,00	

FLS. 122
497/2019
Protocolo
121



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1003 - SUPORTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA FINANÇAS	04.122.0015	100301			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	2.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.000,00
TOTAL DA UNIDADE					2.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 124

497/2019

Protocolo

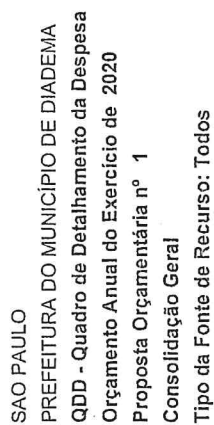
R\$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
Unidade: 04 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
3002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.846.0000	300201				
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	11100000 - TESOURO	10.000.000,00	
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	21300322 - CIDE	7.000,00	
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	21402419 - ROYAL EDUC	10.000,00	
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	21403419 - ROYAL SAUD	3.000,00	
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	31000113 - CIP	139.000,00	
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	31000327 - FUMASF	23.000,00	
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	31000425 - PGMD	13.000,00	
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	34000310 - FUNDATRAN	186.000,00	
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	51402418 - ROYAL EDUC	9.000,00	
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	51403418 - ROYAL SAUD	11.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					10.401.000,00	
3003 - ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA	28.843.0000	300301				
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21	11100000 - TESOURO	6.398.000,00	
OUTROS ENC.S/ A DIV. POR CONTRATO			3.2.90.22	11100000 - TESOURO	580.000,00	
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.91.21	11100000 - TESOURO	19.122.000,00	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			4.6.90.71	11100000 - TESOURO	11.930.000,00	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			4.6.91.71	11100000 - TESOURO	63.220.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					101.250.000,00	
3004 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0000	300401				
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91	11100000 - TESOURO	1.000.000,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91	11100300 - TESOURO	1.550.000,00	



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

SENTENCAS JUDICIAIS		4.4.90.91	11100000 - TESOURO	27.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE				29.550.000,00
TOTAL DA UNIDADE				141.201.000,00



Orgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 06 - UTILIDADE PÚBLICA ÁGUA LUZ E TELEFONE					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2134 - SF - UTILIDADE PÚBLICA	04.122.0015	213401			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	3.600.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					3.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE					3.600.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00						
Orgão:	05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade:	07 - ENCARGOS GERAIS					
Aplicação Programada						
2135 - SF - ENCARGOS GERAIS						
MATERIAL DE CONSUMO						
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA						
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS						
OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURIDICA						
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE						
TOTAL DO ÓRGÃO						



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS.....

497/2019

Protocolo

R\$ 1,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade:	01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2007 - SS - ATENÇÃO BÁSICA - DESP. PESSOAL E ENC.		10.301.0013	200701				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	13100000 - SAUDE GER.	61.822.000,00	
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	53041336 - QU AS FARM	24.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	13100000 - SAUDE GER.	300.000,00	
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	13100000 - SAUDE GER.	1.900.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	13100000 - SAUDE GER.	850.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	13100000 - SAUDE GER.	11.807.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	11.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	4.603.000,00	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				3.3.90.46	13100000 - SAUDE GER.	97.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	13100000 - SAUDE GER.	807.000,00	
AUXÍLIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	13100000 - SAUDE GER.	974.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						83.195.000,00	
2008 - SS - ATENÇÃO ESPEC. PRÉ E HOSP. - DESP. PESSOAL E ENC.		10.302.0013	200801				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	13100000 - SAUDE GER.	26.400.000,00	
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	53020304 - MAC	50.044.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	13100000 - SAUDE GER.	458.000,00	
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	13100000 - SAUDE GER.	12.617.000,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92	11100000 - TESOURO	2.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	13100000 - SAUDE GER.	2.300.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	13100000 - SAUDE GER.	14.500.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	326.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 129

497/2019

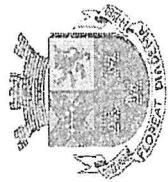
Protocolo

OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	7.118.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				3.3.90.47	13100000 - SAUDE GER.	73.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	13100000 - SAUDE GER.	209.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						114.047.000,00
2010 - SS - VIGILÂNCIA À SAÚDE - DESP. PESSOAL E ENC.	10.305.0013	201001				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	13100000 - SAUDE GER.	5.641.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	13100000 - SAUDE GER.	28.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	13100000 - SAUDE GER.	28.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	13100000 - SAUDE GER.	112.000,00
OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	13100000 - SAUDE GER.	295.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	265.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	13100000 - SAUDE GER.	53.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	13100000 - SAUDE GER.	158.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						6.580.000,00
2011 - SS - GESTÃO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	10.122.0013	201101				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	13100000 - SAUDE GER.	24.800.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	13100000 - SAUDE GER.	360.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	13100000 - SAUDE GER.	4.500.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				3.1.90.92	11100000 - TESOURO	59.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	13100000 - SAUDE GER.	7.000.000,00
RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO				3.1.90.96	13100000 - SAUDE GER.	10.000,00
OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	13100000 - SAUDE GER.	2.808.000,00
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	51.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	51.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	53050345 - GEST SUS	29.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	864.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	13100000 - SAUDE GER.	140.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	13100000 - SAUDE GER.	137.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	53050345 - GEST SUS	8.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						40.817.000,00
TOTAL DA UNIDADE						244.639.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS.

497/2019

Protocolo

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2120 - ATENÇÃO BÁSICA	10.301.5013	212001				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	13100000 - SAUDE GER.	20.000.000,00	
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	53010303 - PABA	34.000.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	3.924.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	23000260 - EST.SAUDE	1.304.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	23007260 - 23007260	220.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	23008260 - 23008260	820.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	53040336 - ASSIS FARM	2.458.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	52.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	942.000,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	13100000 - SAUDE GER.	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						63.721.000,00
2121 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRE E HOSP.	10.302.0013	212101				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	13100000 - SAUDE GER.	30.200.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	16.400.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21403419 - ROYAL SAUD	328.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	51403418 - ROYAL SAUD	492.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	600.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	33.900.000,00	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	13100000 - SAUDE GER.	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						81.921.000,00
2123 - GESTÃO DO SIST. MUNIC. DE SAÚDE	10.122.0013	212301				



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 132
497/2019
Protocolo

MATERIAL DE CONSUMO					3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	700.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					3.3.90.33	13100000 - SAUDE GER.	36.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA					3.3.90.36	13100000 - SAUDE GER.	151.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA					3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	4.600.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					3.3.90.40	13100000 - SAUDE GER.	1.000.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS					3.3.90.91	13100000 - SAUDE GER.	1.800.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS					3.3.90.91	23009260 - ESTAD SAUD	25.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS					3.3.90.91	53021304 - MAC AÇJUD	25.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							8.337.000,00
2124 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SS		10.131.0004		212401			
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA					3.3.90.32	13100000 - SAUDE GER.	25.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA					3.3.90.32	53030319 - EPIDEMIA	218.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							243.000,00
2125 - VIGILÂNCIA À SAÚDE		10.305.0013		212501			
SUBVENCOES SOCIAIS					3.3.50.43	53030319 - EPIDEMIA	1.781.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					3.3.90.30	13100000 - SAUDE GER.	550.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					3.3.90.30	53030319 - EPIDEMIA	127.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					3.3.90.33	53030319 - EPIDEMIA	357.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA					3.3.90.36	53030319 - EPIDEMIA	90.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA					3.3.90.39	53030319 - EPIDEMIA	106.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							3.011.000,00
2126 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SS		10.122.0013		212601			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA					3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	34.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							34.000,00
TOTAL DA UNIDADE							157.267.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
1040 - CONSTR. DO PAI - UNID. PRONTO ATEND.INFANTIL	10.302.0013	104001				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	13029999 - CONS PAI		1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.000.000,00
1043 - CONSTRUÇÃO DA UBS VILA PAULINA	10.301.0013	104301				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	13011684 - C VL PAUL		1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.000.000,00
1045 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO HM DE DIADEMA	10.302.0013	104501				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	53020382 - EQUI HM		24.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						24.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE						26.000.000,00

FLS.

133

497/2019

Protocolo

132



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 134
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS						
Aplicação Programada						Valor
1035 - CONSTRUÇÃO DE CAPS INFANTIL		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	
		10.302.0013	103501			
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	13005374 - CAPS INF C	125.000,00
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	53025374 - BL CAPS IN	1.150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.275.000,00
1036 - CONSTRUÇÃO DE CAPS AD		10.302.0013	103601			
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	13006374 - CAPS AD	150.000,00
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	53026374 - BL CAPS AD	1.150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.300.000,00
1038 - CONSTRUÇÃO DO CAPS III		10.302.0013	103801			
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	13007374 - CAPS III	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	53027374 - BL CAPS III	1.150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.250.000,00
1040 - CONSTR. DO PAI - UNID. PRONTO ATEND. INFANTIL		10.302.0013	104001			
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	13029999 - CONS PAI	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						5.000.000,00
1043 - CONSTRUÇÃO DA UBS VILA PAULINA		10.301.0013	104301			
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	13011684 - C VL PAUL	2.500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.500.000,00
1044 - REF. E AMPL. BASE DO SERV. ATEND. MÓVEL URG. - SAMU		10.302.0013	104401			
OBRAS E INSTALACOES				4.4.90.51	13100000 - SAUDE GER.	500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						500.000,00



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

1045 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO HIM DE DIADEMA	10.302.0013	104501			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	53020381 - REFOR HM	25.000.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	53020380 - AMPL HM	20.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					45.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE					56.825.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00					
Orgão:	06 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade:	06 - UTILIDADE PÚBLICA ÁGUA LUZ E TELEFONE				
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2068 - ATENÇÃO ESPECIAL.PRÉ HOSPITALAR U.P	10.302.0013	206801			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	2.660.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.660.000,00
2114 - GESTÃO DO SIST.MUNIC.SAÚDE U.P	10.122.0013	211401			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	70.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					70.000,00
2119 - ATENÇÃO BÁSICA U.P	10.301.0013	211901			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	595.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					595.000,00
2146 - VIGILÂNCIA A SAÚDE U.P	10.305.0013	214601			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	175.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					175.000,00
TOTAL DA UNIDADE					3.500.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE								
Unidade: 07 - ENCARGOS GERAIS								
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor			
2147 - SUPORTE ADMINIST. DA SAÚDE E.G	10.122.0013	214701						
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	13100000 - SAUDE GER.	478.000,00			
OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JU RÍDICA			3.3.91.39	13100000 - SAUDE GER.	338.000,00			
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					816.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					816.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					489.047.000,00			



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS 138
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2012 - SASC - CRAS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	08.244.0011	201201				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	15100000 - ASSIT S G	1.000.000,00	
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	55001165 - PSB PBFI	350.000,00	
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	55002167 - PGD IGDBF	172.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	15100000 - ASSIT S G	15.000,00	
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	15100000 - ASSIT S G	5.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	15100000 - ASSIT S G	10.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	15100000 - ASSIT S G	120.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55002167 - PGD IGDBF	50.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	112.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	15100000 - ASSIT S G	20.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	15100000 - ASSIT S G	30.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	55002167 - PGD IGDBF	26.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.910.000,00	
2013 - SASC - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	08.122.0011	201301				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	15100000 - ASSIT S G	3.750.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	15100000 - ASSIT S G	263.000,00	
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	15100000 - ASSIT S G	2.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	15100000 - ASSIT S G	210.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	15100000 - ASSIT S G	440.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	15100000 - ASSIT S G	220.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	420.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	15100000 - ASSIT S G	210.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	15100000 - ASSIT S G	116.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						5.631.000,00
2137 - SASC - CREAS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	08.244.0011	213701				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	15100000 - ASSIT S G	1.550.000,00
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	55005166 - PSE FM PFM	350.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	15100000 - ASSIT S G	2.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	15100000 - ASSIT S G	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	15100000 - ASSIT S G	170.000,00
OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA				3.3.90.36	55002167 - PGD IGDBF	30.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	168.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	15100000 - ASSIT S G	10.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	15100000 - ASSIT S G	46.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	55002167 - PGD IGDBF	22.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.358.000,00
TOTAL DA UNIDADE						9.899.000,00

FLS.....

139

497/2019

Protocolo

138



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

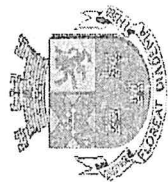
FLS. 140

497/2019

Protocolo

R\$ 1,00

Orgão:	07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade:	02 - CUSTEIO						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor		
2127 - CENTRO DE REFERÊNCIA / CRAS	08.244.0011	212701					
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	55001165 - PSB PBFI	20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	55002167 - PGD IGDBF	10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	55003167 - IGD-SUAS	10.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	55001165 - PSB PBFI	7.500,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	55003167 - IGD-SUAS	10.000,00		
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55001165 - PSB PBFI	41.000,00		
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55002167 - PGD IGDBF	10.000,00		
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	55001165 - PSB PBFI	37.227,00		
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	55002167 - PGD IGDBF	58.000,00		
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	55003167 - IGD-SUAS	40.000,00		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	15100000 - ASSIT S G	23.000,00		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	55001165 - PSB PBFI	55.773,00		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	55002167 - PGD IGDBF	258.000,00		
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					580.500,00		
2128 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS	08.244.0011	212801					
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	15100000 - ASSIT S G	50.000,00		
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	3.375.215,00		
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	15100000 - ASSIT S G	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					3.625.215,00		
2129 - REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	08.244.0011	212901					
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	802.994,00		



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 141
497/2019
Protocolo

SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	25000166 - PSE	172.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	25002166 - EST CREAS	71.295,00
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	55004166 - PSE PACII	90.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	55005166 - PSE FM PFM	163.330,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	55005166 - PSE FM PFM	80.720,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.380.339,00
2130 - APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES		08.243.0012	213001			
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	15100000 - ASSIT S G	900.000,00
OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				3.3.90.47	15100000 - ASSIT S G	144.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.044.000,00
2131 - FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		08.243.0012	213101			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	35000302 - FUMCAD	3.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	35000302 - FUMCAD	3.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	35000302 - FUMCAD	3.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	35000302 - FUMCAD	5.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52	35000302 - FUMCAD	3.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						17.000,00
2132 - REDE DE SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTEÇÃO BÁSICA		08.243.0012	213201			
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	1.088.100,00
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	25000165 - PSB	438.368,00
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	55003165 - PSB SCFV	900.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.426.468,00
2133 - DESPESA COM PUBLICIDADE DA SASC		08.131.0004	213301			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	55001165 - PSB PBFI	5.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 142

497/2019

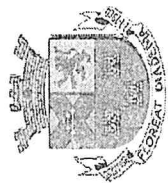
Protocolo

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					5.000,00
2136 - REDE DE SERVIÇOS AO IDOSO - PROTEÇÃO BÁSICA	08.241.0011	213601			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	203.268,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25000165 - PSB	76.632,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55003165 - PSB SCFV	175.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	25000165 - PSB	20.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	25000165 - PSB	5.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55001165 - PSB PBFI	77.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	25000165 - PSB	22.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					579.400,00
2138 - CENTRO DE REFERÊNCIA / CREAS	08.244.0011	213801			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	25002166 - EST CREAS	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	55005166 - PSE FM PFM	45.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	55005166 - PSE FM PFM	40.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	55005166 - PSE FM PFM	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	55005166 - PSE FM PFM	169.950,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	55005166 - PSE FM PFM	40.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					324.950,00
2142 - REDE DE SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTEÇÃO ESPECIAL	08.243.0012	214201			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	2.495.423,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25000166 - PSE	438.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25001166 - EST MEDIDA	124.577,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	25002166 - EST CREAS	50.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	55003166 - PSE PACI	416.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	55005166 - PSE FM PFM	250.000,00
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	25001166 - EST MEDIDA	28.623,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	25001166 - EST MEDIDA	9.705,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	25001166 - EST MEDIDA	58.800,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						3.871.128,00
2143 - REDE DE SERVIÇO AO IDOSO - PROTEÇÃO ESPECIAL	08.241.0011	214301				
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	15100000 - ASSIT S G	720.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	25000166 - PSE	300.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	25002166 - EST CREAS	50.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	55003166 - PSE PACI	200.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	55006166 - PSE PTMC	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.320.000,00
TOTAL DA UNIDADE						15.174.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2127 - CENTRO DE REFERÊNCIA / CRAS	08.244.0011	212701				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	55002167 - PGD IGDBF	50.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	55003167 - IGD-SUAS	44.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	85009999 - EMEND P	150.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					244.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					244.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO					25.317.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

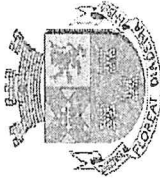
FLS. 145

497/2019

Protocolo

RS 1,00

Orgão:	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Unidade:	01 - PESSOAL E REFLEXOS								
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor			
2014 - GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		12.365.0018	201401						
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	12120000 - EI CRECHE	3.600.000,00			
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	12130000 - EI PRÉ ESC	2.800.000,00			
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	12120000 - EI CRECHE	350.000,00			
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	12130000 - EI PRÉ ESC	50.000,00			
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	12120000 - EI CRECHE	50.000,00			
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	12130000 - EI PRÉ ESC	300.000,00			
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	12120000 - EI CRECHE	2.500.000,00			
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	12130000 - EI PRÉ ESC	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	12120000 - EI CRECHE	300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	12130000 - EI PRÉ ESC	300.000,00			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	500.000,00			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	12130000 - EI PRÉ ESC	250.000,00			
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	12120000 - EI CRECHE	550.000,00			
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	12130000 - EI PRÉ ESC	50.000,00			
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	12120000 - EI CRECHE	150.000,00			
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	12130000 - EI PRÉ ESC	100.000,00			
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						12.050.000,00			
2015 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		12.361.0018	201501						
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	12200000 - ENS FUND	2.600.000,00			



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. **146**

497/2019
 Protocolo

OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	12200000 - ENS FUND	150.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	12200000 - ENS FUND	250.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	12200000 - ENS FUND	450.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	12200000 - ENS FUND	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	50.000,00
OTS. SERVIÇOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	12200000 - ENS FUND	200.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	300.000,00
OTS.AUX.FINANCA.PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	12200000 - ENS FUND	20.000,00
AUXÍLIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	12200000 - ENS FUND	70.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						4.390.000,00
2016 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.361.0018	201601				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	12200000 - ENS FUND	50.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	12200000 - ENS FUND	30.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	12200000 - ENS FUND	1.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	12200000 - ENS FUND	2.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	10.000,00
AUXÍLIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	12200000 - ENS FUND	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						103.000,00
2017 - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.365.0018	201701				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	12120000 - EI CRECHE	3.000.000,00
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	12130000 - EI PRÉ ESC	5.100.000,00
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	22710305 - FUNDEB CRE	44.740.000,00
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	22720305 - FUNDEB PRÉ	22.000.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 147

497/2019

Protocolo

VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22730305 - FUNDEB CRE	5.600.000,00
VENCTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22740305 - FUNDEB PRE	6.200.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12120000 - EI CRECHE	700.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12130000 - EI PRÉ ESC	550.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12120000 - EI CRECHE	24.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12130000 - EI PRÉ ESC	1.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22710305 - FUNDEB CRE	8.900.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22720305 - FUNDEB PRÉ	2.300.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22730305 - FUNDEB CRE	1.300.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22740305 - FUNDEB PRE	1.800.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12120000 - EI CRECHE	2.300.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12130000 - EI PRÉ ESC	700.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12120000 - EI CRECHE	300.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12130000 - EI PRÉ ESC	500.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22710305 - FUNDEB CRE	6.500.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22720305 - FUNDEB PRÉ	3.000.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22730305 - FUNDEB CRE	600.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22740305 - FUNDEB PRE	600.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	12120000 - EI CRECHE	200.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	12130000 - EI PRÉ ESC	650.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	4.300.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12130000 - EI PRÉ ESC	3.000.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	12120000 - EI CRECHE	1.000.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	12130000 - EI PRÉ ESC	900.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12120000 - EI CRECHE	900.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12130000 - EI PRÉ ESC	700.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS.

497/2019

Protocolo

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					128.365.000,00
2018 - MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.361.0018	201801			
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	12200000 - ENS FUND	2.800.000,00
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22610305 - FUNDEB	34.500.000,00
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	22620305 - FUNDEB	4.600.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	12200000 - ENS FUND	380.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	12200000 - ENS FUND	100.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22610305 - FUNDEB	4.500.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	22620305 - FUNDEB	1.200.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	140.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	12200000 - ENS FUND	5.468.000,00
RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96	12200000 - ENS FUND	950.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	40.810.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	12200000 - ENS FUND	400.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22610305 - FUNDEB	5.000.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	22620305 - FUNDEB	500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	250.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	12200000 - ENS FUND	3.300.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	3.800.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	11100000 - TESOURO	20.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	12200000 - ENS FUND	900.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					109.618.000,00
2019 - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.361.0018	201901			



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

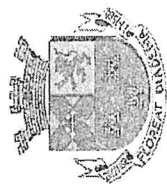
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	12200000 - ENS FUND	1.700.000,00
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	22610305 - FUNDEB	100.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	12200000 - ENS FUND	400.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	22610305 - FUNDEB	10.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	12200000 - ENS FUND	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOURO	1.500.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	12200000 - ENS FUND	250.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	22610305 - FUNDEB	50.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	12200000 - ENS FUND	50.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	200.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	12200000 - ENS FUND	50.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	12200000 - ENS FUND	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						4.370.000,00
TOTAL DA UNIDADE						258.896.000,00

FLS.

149
497/2019

Protocolo

148

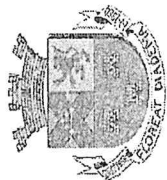


SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 150
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2062 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEDUC	12.122.0018	206201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	8.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	12.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					20.000,00	
2063 - DESPESAS COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0004	206301				
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	12130000 - EI PRÉ ESC	3.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					3.000,00	
2064 - DESPESAS COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.361.0004	206401				
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	12200000 - ENS FUND	3.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					3.000,00	
2065 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.361.0018	206501				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	12200000 - ENS FUND	2.000.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	1.028.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21402419 - ROYAL EDUC	547.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	51402418 - ROYAL EDUC	1.019.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52200306 - QMSE FUND	1.300.000,00	
PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV			3.3.90.31	52200306 - QMSE FUND	7.000,00	
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	52200306 - QMSE FUND	2.900.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	12200000 - ENS FUND	4.500,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	1.423.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	52200306 - QMSE FUND	1.189.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					11.418.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 151
497/2019
Protocolo

2066 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0018	206601			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	12120000 - EI CRECHE	19.010.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12120000 - EI CRECHE	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12130000 - EI PRÉ ESC	45.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21402419 - ROYAL EDUC	436.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	51402418 - ROYAL EDUC	500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52120306 - QUESE CR	400.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52130306 - QUESE PR	400.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	52120306 - QUESE CR	900.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	52130306 - QUESE PR	1.352.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	12130000 - EI PRÉ ESC	1.500,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	8.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12130000 - EI PRÉ ESC	42.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	52120306 - QUESE CR	640.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	52130306 - QUESE PR	150.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					23.885.500,00
2067 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.361.0018	206701			
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	12200000 - ENS FUND	2.650.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.650.000,00
2069 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ENSINO	12.361.0018	206901			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52200306 - QMSE FUND	175.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	12200000 - ENS FUND	1.777.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.952.000,00
2070 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA NO ENSINO	12.361.0018	207001			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	12200000 - ENS FUND	500.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS.

152

497/2019

Protocolo

OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	2.990.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					3.490.000,00
2071 - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA		12.306.0018	207101		
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	52120306 - QUESE CR	1.263.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	52120307 - PNAE CR	834.196,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52120306 - QUESE CR	3.700.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52120307 - PNAE CR	673.804,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52130306 - QUESE PR	3.300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52130307 - PNAE PR	908.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52200306 - QMSE FUND	4.200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	52200307 - PNAE/PNAP	1.340.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					16.219.000,00
2072 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		12.365.0018	207201		
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	12130000 - EI PRÉ ESC	5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	12130000 - EI PRÉ ESC	4.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	52130306 - QUESE PR	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - EI CRECHE	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12130000 - EI PRÉ ESC	53.500,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	52130306 - QUESE PR	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					132.500,00
2073 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		12.361.0018	207301		
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	12200000 - ENS FUND	6.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	12200000 - ENS FUND	3.000,00



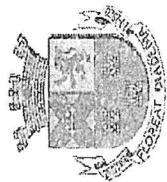
SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	52200306 - QMSE FUND	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	70.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	52200306 - QMSE FUND	50.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						139.000,00
2074 - UAB - DIADEMA	12.364.0018	207401				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	25.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						25.000,00
TOTAL DA UNIDADE						59.937.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

RS 1,00						
Orgão:	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
1011 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	12.361.0018	101101				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	12209998 - EMEND P	30.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	52200306 - QMSE FUND	200.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	82209998 - EMEND P	170.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					400.000,00	
1012 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO - INFANTIL	12.365.0018	101201				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	52120306 - QUESE CR	200.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	52130306 - QUESE PR	100.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					300.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					700.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS						
Aplicação Programada						
2065 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
	12.361.0018	206501				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	52209999 - REF EMEBS		6.700.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						6.700.000,00
2066 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0018	206601				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	52139999 - REF EMEIS		11.983.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						11.983.000,00
TOTAL DA UNIDADE						18.683.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00						
Orgão:	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	06 - UTILIDADE PÚBLICA ÁGUA LUZ E TELEFONE					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2048 - UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0018	204801				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12120000 - E/CRECHE	1.050.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12130000 - E/PRÉ ESC	1.050.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.100.000,00	
2038 - UTILIDADE PÚBLICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.361.0018	203801				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	2.500.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.500.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					4.600.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Órgão:	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	07 - ENCARGOS GERAIS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2144 - ENCARGOS GERAIS SEDUC	12.351.0018	214401				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	12200000 - ENS FUND	329.000,00	
OTRS. SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURIDICA			3.3.91.39	12200000 - ENS FUND	339.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					668.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					668.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO					343.484.000,00	

FLS.

157

497/2019

Protocolo

156



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 158
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS						
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2020 - SSO - GESTÃO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0016	202001				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	3.300.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	900.000,00	
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	200.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	530.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	320.000,00	
OTS. SERVICCS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	30.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	728.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	100.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	50.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					6.158.000,00	
2021 - SSO - FROTA MUNICIPAL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0016	202101				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.350.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	200.000,00	
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	50.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	2.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	80.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	285.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	125.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	100.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.192.000,00	
2022 - SSO - SERVIÇOS GERAIS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.122.0016	202201				

497/2019

Protocolo



VENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOIRO	500.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOIRO	25.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOIRO	5.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOIRO	4.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOIRO	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOIRO	30.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOIRO	250.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOIRO	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 884.000,00						
2023 - SSO - CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		15.452.0016	202301			
VENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOIRO	4.720.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOIRO	500.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOIRO	180.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOIRO	100.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOIRO	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOIRO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOIRO	1.029.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOIRO	1.600.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOIRO	430.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE 8.760.000,00						
2024 - SSO - GESTÃO DE LIMPEZA URBANA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		15.452.0016	202401			
VENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOIRO	2.800.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOIRO	285.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 160
497/2019
Protocolo

OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOIRO	130.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92	11100000 - TESOIRO	4.000,00
INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOIRO	36.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOIRO	190.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOIRO	570.000,00
OTS.AUX.FINANÇ.A PESSOAS FÍSICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOIRO	1.400.000,00
AUXÍLIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOIRO	320.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						5.735.000,00
2025 - SSO - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	15.452.0016	202501				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOIRO	560.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	31000113 - CIP	450.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOIRO	60.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	31000113 - CIP	56.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOIRO	185.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	31000113 - CIP	300.000,00
INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOIRO	5.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOIRO	35.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	31000113 - CIP	254.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOIRO	100.000,00
AUXÍLIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOIRO	35.000,00
AUXÍLIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	31000113 - CIP	40.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.080.000,00
TOTAL DA UNIDADE						25.809.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 161
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2076 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	04.122.0016	207601				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	10.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	10.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	100.000,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	10.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					130.000,00	
2077 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	04.122.0016	207701				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.430.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.290.000,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	20.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.740.000,00	
2078 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	04.122.0016	207801				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	5.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	10.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					15.000,00	
2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	15.452.0016	207901				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	175.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21000429 - CON SABESP	100.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	167.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	21000429 - CON SABESP	198.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					640.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA)	15.452.0016	208001				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO		20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	21300322 - CIDE		733.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO		3.470.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						4.223.000,00
2081 - GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	15.452.0016	208101				
CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICA, APORTE E FUNDO GARANTIDOR			3.3.67.83	11100000 - TESOURO		1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO		23.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO		47.248.000,00
DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APO			4.5.67.83	11100000 - TESOURO		1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						47.273.000,00
2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0016	208201				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000113 - CIP		2.400.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000113 - CIP		10.289.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						12.689.000,00
TOTAL DA UNIDADE						67.710.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS						
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS						
Aplicação Programada							Valor
2077 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte		
		04.122.0016	207701				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52	11100000 - TESOURO		10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							10.000,00
2082 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.452.0016	208201				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52	31000113 - CIP		100.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							100.000,00
TOTAL DA UNIDADE							110.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
Unidade:	05 - PLANO DE OBRAS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
1017 - CANALIZAÇÃO DOS CÔRREGOS GROTA FUNDA E OLARIA	17.512.0016	101701				
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11000366 - PACI-INV	975.000,00	
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000366 - PACI-INV	100.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.075.000,00	
1043 - PAC MOBILIDADE	26.451.0016	104601				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51000443 - PAC MOB	400.000,00	
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000443 - PAC MOB	9.000.000,00	
AQUISICAO DE IMOVEIS			4.4.90.51	11100000 - TESOURO	800.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					10.200.000,00	
1047 - REFORMA DA PRAÇA CASTELO BRANCO	15.452.0016	104701				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11000420 - SANEAM.AMB	100.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					100.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					11.375.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO					105.004.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 165

497/2019

Protocolo

R\$ 1,00

Orgão:	10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL								
Unidade:	01 - PESSOAL E REFLEXOS								
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor			
2026 - SDS - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		06.181.0017	202601						
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOURO	18.927.000,00			
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOURO	3.173.000,00			
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.506.000,00			
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOURO	1.250.000,00			
OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOURO	929.000,00			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	3.086.000,00			
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOURO	97.000,00			
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOURO	1.179.000,00			
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						30.147.000,00			
2027 - SDS - COMBATE A SINISTRO - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		06.182.0017	202701						
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOURO	382.000,00			
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOURO	69.000,00			
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOURO	11.000,00			
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOURO	11.000,00			
OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOURO	57.000,00			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	51.000,00			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	31000240 - BOMBEIRO	276.000,00			
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOURO	7.000,00			
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						864.000,00			
2028 - SDS - SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL - DESPESAS DE		15.452.0017	202801						



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

PESSOAL E ENCARGOS						
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOURO	2.127.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOURO	82.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOURO	198.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOURO	1.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOURO	272.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	273.000,00
OTS.AUX.FINANCA PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOURO	111.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOURO	135.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						3.199.000,00
TOTAL DA UNIDADE						34.210.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 167

497/2019

Protocolo

R\$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2083 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA SDS	06.181.0017	208301			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	310.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000240 - BOMBEIRO	128.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000241 - DEF.CIVIL	56.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000242 - FMSP	130.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000327 - FUMASF	40.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	160.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000240 - BOMBEIRO	3.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000241 - DEF.CIVIL	40.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000242 - FMSP	5.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000327 - FUMASF	25.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					897.000,00
2084 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS	06.122.0017	208401			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	42.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	99.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					143.000,00
2085 - GUARDA FORTE, CIDADÃO SEGURO	06.181.0017	208501			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	355.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000242 - FMSP	33.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	5.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	31000242 - FMSP	2.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	488.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	31000242 - FMSP	60.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						943.000,00
2111 - DEFESA CIVIL E SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA	06.182.0017	211101				
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	31000240 - BOMBEIRO	183.000,00
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	31000241 - DEF.CIVIL	38.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				3.3.90.32	31000241 - DEF.CIVIL	35.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	31000241 - DEF.CIVIL	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	31000240 - BOMBEIRO	160.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	31000241 - DEF.CIVIL	10.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						427.000,00
2112 - GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL	15.452.0017	211201				
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	31000327 - FUMASF	67.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	31000327 - FUMASF	1.110.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES				3.3.90.93	31000327 - FUMASF	1.000,00
AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA				4.5.90.62	31000327 - FUMASF	600.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.778.000,00
TOTAL DA UNIDADE						4.188.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS						
Aplicação Programada						
1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
	06.181.0017	101001				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	241.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000240 - BOMBEIRO	282.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000241 - DEF.CIVIL	160.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000242 - FMSP	10.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000327 - FUMASF	261.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					954.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					954.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO					39.352.000,00	

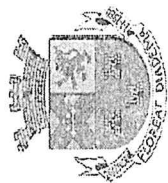
FLS.....169
497/2019
Protocolo



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA						
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2029 - SC - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	13.392.0010	202901				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	4.594.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	416.000,00	
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	48.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	510.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	375.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	8.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	842.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	442.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	196.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					7.431.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					7.431.000,00	

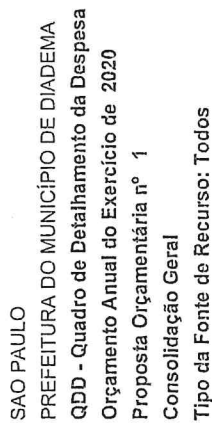


SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

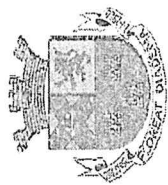
R\$ 1,00

Órgão:	11 - SECRETARIA DE CULTURA					
Unidade:	02 - CUSTEIO SECRETARIA					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz.FP	Despesa	Fonte	Valor	
2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	13.392.0010	208601				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	12.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	49.000,00	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	42.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					103.000,00	
2087 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SC	13.131.0004	208701				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	20.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					20.000,00	
2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL	13.392.0010	208901				
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	11100000 - TESOURO	3.806.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					3.806.000,00	
2113 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.0010	211301				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000308 - FMC	8.000,00	
PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV			3.3.90.31	31000308 - FMC	35.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					43.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					3.972.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO					11.403.000,00	

FLS.....171
497/2019
Protocolo



Orgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2030 - SEL - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	27.812.0003	203001			
VENC'TOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	5.507.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	256.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	58.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	244.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	560.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	587.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	252.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	11100000 - TESOURO	68.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	336.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	180.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					8.048.000,00
TOTAL DA UNIDADE					8.048.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Unidade:	02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2090 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL		27.122.0003	209001				
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							1.000,00
2091 - ESPORTE NA CIDADE		27.812.0003	209101				
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	11100000 - TESOURO	2.293.610,00	
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	31000309 - FAEL	60.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	11100000 - TESOURO	1.390,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	31000309 - FAEL	20.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							2.377.000,00
2092 - LAZER NA CIDADE		27.813.0003	209201				
SUBVENCOES SOCIAIS				3.3.50.43	11100000 - TESOURO	50.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							52.000,00
TOTAL DA UNIDADE							2.430.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

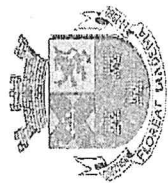
Orgão:	12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Unidade:	05 - PLANO DE OBRAS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor		
2091 - ESPORTE NA CIDADE	27.812.0003	209101					
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	11009999 - CONT. CAMPO		-	320.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51009999 - REF CAMPOS		1.442.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.762.000,00		
TOTAL DA UNIDADE					1.762.000,00		



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

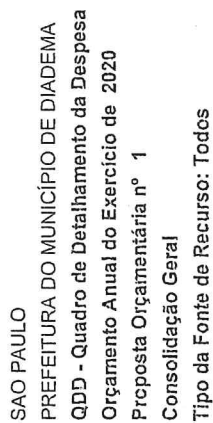
Orgão:	12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Unidade:	06 - UTILIDADE PÚBLICA					
Aplicação Programada						Valor
2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL		Programa de Trabalho 27.812.0003	Reduz FP 205101	Despesa	Fonte	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	800.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						800.000,00
TOTAL DA UNIDADE						800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						13.040.000,00



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

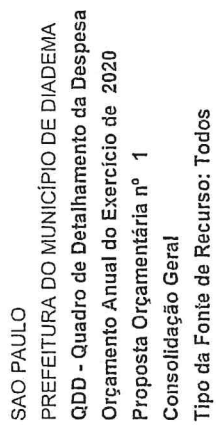
R\$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2031 - SECOM - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.131.0004	203101				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.870.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	252.000,00	
OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	7.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	73.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	93.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	64.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	193.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	5.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	20.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.577.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					2.577.000,00	



Orgão: 13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2093 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECOM	04.131.0004	209301				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOIRO	20.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOIRO	10.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOIRO	20.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						50.000,00
2094 - MÍDIA INSTITUCIONAL	04.131.0004	209401				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOIRO	30.000,00	
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	11100000 - TESOIRO	257.000,00	
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	11100000 - TESOIRO	1.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOIRO	2.500.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.788.000,00
2095 - EVENTOS DA CIDADE	04.131.0004	209501				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOIRO	16.000,00	
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	11100000 - TESOIRO	5.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOIRO	70.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						91.000,00
TOTAL DA UNIDADE						2.929.000,00

FLS. 177
497/2019 176
.....
Protocollo 177

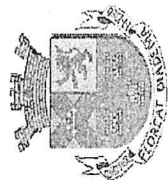


Orgão:	13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS				
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SECOM	04.131.0004	103901			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52 -	11100000 - TESOURO	250.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					250.000,00
TOTAL DA UNIDADE					250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					5.756.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Orgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						R\$ 1,00
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2032 - SEMA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	18.541.0006	203201				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	3.724.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	298.000,00	
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	9.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	5.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	295.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	178.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	692.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	613.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	211.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					6.025.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					6.025.000,00	



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

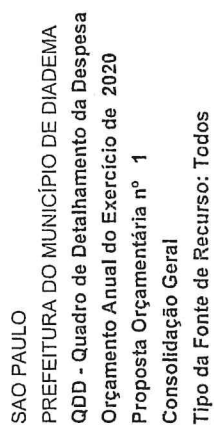
RS 1,00						
Orgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz. FP	Despesa	Fonte	Valor	
2096 - GESTÃO AMBIENTAL	18.542.0006	209601				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	8.000,00	
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32	11100000 - TESOURO	500,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	4.500,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					13.000,00	
2097 - PARQUES E JARDINS	18.541.0006	209701				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	5.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	31000326 - FUMMA	100.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	2.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000326 - FUMMA	500.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					607.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					620.000,00	

FLS.

180
497/2019

Protocolo

179



Orgão:	14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2096 - GESTÃO AMBIENTAL	18.542.0006	209601				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		-	4.4.90.52	31000326 - FUMMA	100.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						
2097 - PARQUES E JARDINS	18.541.0006	209701			100.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	31000326 - FUMMA	100.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE						
TOTAL DO ÓRGÃO						
6.845.000,00						



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2033 - SEHAB - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	16.482.0008	203301				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	6.813.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	790.000,00	
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	2.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	316.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	452.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	150.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	488.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS			3.3.90.48	11100000 - TESOURO	266.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	136.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					9.413.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					9.413.000,00	

FLS. 182
497/2019
Protocolo 181



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade:	02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2098 - GESTÃO HABITACIONAL		16.482.0008	209801				
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOURO	55.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	11100000 - TESOURO	30.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	11100000 - TESOURO	7.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	100.000,00	
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOURO	3.283.000,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES				3.3.90.93	11100000 - TESOURO	5.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52	11100000 - TESOURO	20.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE							3.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE							3.500.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 184
497/2019
Protocolo

R\$ 1,00

Orgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade: 05 - PLANO DE OBRAS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1020 - PAC CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	15.451.0008	102001			
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11000367 - P.R.R.A.P.	900.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000367 - ENCOSTAS	6.000.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					6.900.000,00
1021 - COMPLEXO BEIRA RIO	16.482.0008	102101			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	31000311 - FUMAPIS	67.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51002353 - 51002353	81.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11002353 - 11002353	1.477.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51002353 - 51002353	500.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.125.000,00
1022 - COMPLEXO NAVAL	16.482.0008	102201			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51000346 - PAC/ URB	200.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11000346 - TES/PAC	764.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	31000311 - FUMAPIS	485.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000346 - PAC/ URB	200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.649.000,00
1023 - COMPLEXO SANTA ELIZABETH	16.482.0008	102301			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51001353 - C.STA ELIZ	733.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11001353 - 11001353	3.276.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	31000311 - FUMAPIS	63.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51001353 - C.STA ELIZ	1.624.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					5.696.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

1024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.0008	102401			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	11100000 - TESOURO	730.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					730.000,00
1025 - URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NÚCLEOS IGUAÇU/SÍTIO JOANINHA	16.482.0008	102501			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	31000311 - FUMAPIS	12.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	51000349 - PAC / MAN	100.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	31000311 - FUMAPIS	450.000,00
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	51000349 - PAC / MAN	200.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					762.000,00
2098 - GESTÃO HABITACIONAL	16.482.0008	209801			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	31000311 - FUMAPIS	2.123.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					2.123.000,00
TOTAL DA UNIDADE					19.985.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					32.898.000,00

FLS.....

497/2019

Protocolo

184



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

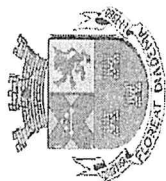
FLS. 186

497/2019

Protocolo

R\$ 1,00

Orgão:	16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
Unidade:	01 - PESSOAL E REFLEXOS					
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2034 - ST - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		26.451.0014	203401			
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOURO	2.868.000,00
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	34000310 - FUNDATRAN	1.655.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOURO	359.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOURO	1.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	34000310 - FUNDATRAN	147.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOURO	107.000,00
OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOURO	478.000,00
OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	11100000 - TESOURO	16.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	547.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				3.3.90.46	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOURO	172.000,00
AUXÍLIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOURO	144.000,00
AUXÍLIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						6.498.000,00
TOTAL DA UNIDADE						6.498.000,00



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

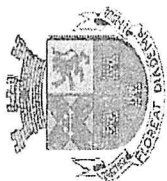
FLS. 187

497/2019

Protocolo

R\$ 1,00

Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST	26.122.0014	210001				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	34000310 - FUNDATRAN	5.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	34000310 - FUNDATRAN	2.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	332.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						339.000,00
2101 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	26.453.0014	210101				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00	
SERVICOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	90.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						92.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO	26.451.0014	211701				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	34000310 - FUNDATRAN	940.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	13.222.000,00	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	34000310 - FUNDATRAN	8.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						14.171.000,00
2118 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	26.451.0014	211801				
CONTRIBUIÇÕES			3.3.20.41	34700310 - FUNDATRAN	250.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	1.400.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.650.000,00
TOTAL DA UNIDADE						16.252.000,00



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Órgão:	16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS					
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
1001 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO		26.451.0014	100101			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		-		4.4.90.52	34000310 - FUNDATRAN	811.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						811.000,00
1002 - MOBILIDADE URBANA		26.451.0014	100201			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.000,00
TOTAL DA UNIDADE						813.000,00

FLS.....

497/2019

Protocolo

187

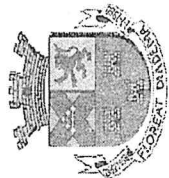


SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
Unidade:	05 - PLANO DE OBRAS					
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	26.451.0014	204501				
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	34000310 - FUNDATRAN	6.000.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	34009999 - CONT RECAP	60.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	54009999 - RECAPEAME	839.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					6.899.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					6.899.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO					30.462.000,00	

FLS. 189
497/2019
Protocolo 138



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR					
Unidade:	01 - PESSOAL E REFLEXOS					
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2035 - SESA - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		08.122.0019	203501			
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL				3.1.90.11	11100000 - TESOURO	2.536.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS				3.1.90.13	11100000 - TESOURO	317.000,00
OUTRAS DESP. VARIÁV. PESSOAL CIVIL				3.1.90.16	11100000 - TESOURO	13.000,00
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.94	11100000 - TESOURO	159.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO				3.1.91.13	11100000 - TESOURO	183.000,00
OTS. SERVIÇOS TERC.- PESSOA FISICA				3.3.90.36	11100000 - TESOURO	138.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	257.000,00
OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS				3.3.90.48	11100000 - TESOURO	275.000,00
AUXILIO - TRANSPORTE				3.3.90.49	11100000 - TESOURO	91.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						3.969.000,00
TOTAL DA UNIDADE						3.969.000,00

FLS.

497/2019

Protocolo

189



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

497/2019

Protocollo

RS 1.00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR						
Unidade: 02 - CUSTEIO SECRETARIA						
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2102 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SESA		08.122.0019	210201			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOURO	23.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	7.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						30.000,00
2103 - DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SESA		04.131.0004	210301			
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	2.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.000,00
2104 - ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR		04.125.0019	210401			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOURO	5.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	5.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						10.000,00
2105 - RESTAURANTES POPULARES		08.306.0019	210501			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	15100000 - ASSIT S G	3.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	2.122.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						2.125.000,00
2106 - BANCO DE ALIMENTOS		08.306.0019	210601			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	15100000 - ASSIT S G	10.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	3.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						13.000,00
2107 - AGRICULTURA URBANA		08.306.0019	210701			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	15100000 - ASSIT S G	7.000,00



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						8.000,00
2108 - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL		08.306.0019	210801			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	15100000 - ASSIT S G	4.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	15100000 - ASSIT S G	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						5.000,00
TOTAL DA UNIDADE						2.193.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR						
Unidade: 03 - INVESTIMENTOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
1004 - MODERNIZAÇÃO DA SESA - INCLUSÃO DIGITAL	08.122.0019	100401				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		-	4.4.90.52	15100000 - ASSIT S G	5.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					5.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					5.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO					6.167.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 194
497/2019
Protocolo

RS 1,00

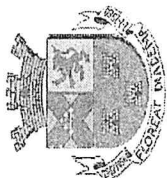
Orgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA						
Unidade: 01 - PESSOAL E REFLEXOS						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2036 - SEPLAGE - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.121.0001	203601				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.557.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	96.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	140.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	80.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	4.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					1.873.000,00	
2037 - SEPLAGE - TI - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	04.126.0005	203701				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	2.425.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	198.000,00	
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	9.000,00	
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS			3.1.90.94	11100000 - TESOURO	126.000,00	
OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	192.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	9.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	171.000,00	
AUXILIO - TRANSPORTE			3.3.90.49	11100000 - TESOURO	22.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					3.152.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					5.030.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA					
Unidade:	02 - CUSTEIO SECRETARIA					
Aplicação Programada		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2109 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		04.126.0005	210901			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOURO	63.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	11100000 - TESOURO	2.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	9.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ				3.3.90.40	11100000 - TESOURO	1.253.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				3.3.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						1.328.000,00
2110 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEPLAGE		04.121.0001	211001			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30	11100000 - TESOURO	1.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				3.3.90.33	11100000 - TESOURO	5.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	4.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						10.000,00
TOTAL DA UNIDADE						1.338.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA					
Unidade:	03 - INVESTIMENTOS					
Aplicação Programada						Valor
1014 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA						
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
					11100000 - TESOURO	362.000,00
					TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE	
						362.000,00
					TOTAL DA UNIDADE	
						362.000,00
					TOTAL DO ÓRGÃO	
						6.730.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 197
497/2019
Protocolo

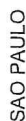
R\$ 1,00

Orgão: 200 - IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL						
Unidade: 200 - IPRED						
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor	
2039 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - IPRED	09.122.0022	203901				
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.935.000,00	
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	31.000,00	
SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91	11100000 - TESOURO	1.000,00	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	360.000,00	
DESP EXERC ANT INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.92	11100000 - TESOURO	1.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	50.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	30.000,00	
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	32.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	510.000,00	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	100.000,00	
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	11100000 - TESOURO	1.300.000,00	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92	11100000 - TESOURO	1.000,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.91.47	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA			4.4.90.39	11100000 - TESOURO	1.000,00	
OBRAS E INSTALACOES			4.4.90.51	11100000 - TESOURO	100.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	200.000,00	
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					4.655.000,00	
2041 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.997.0022	204101				
RESERVA DE CONTINGENCIA			9.9.99.99	11100000 - TESOURO	242.000,00	



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					242.000,00
2042 - PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO			204201		
APOSENTADORIAS E REFORMAS					
PENSOES				3.1.90.01	46140000 - RPPS
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				3.1.90.03	46140000 - RPPS
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.05	46140000 - RPPS
INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS				3.1.90.92	46140000 - RPPS
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS				3.1.90.94	46140000 - RPPS
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS				3.3.20.01	46220000 - RPPS
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS				3.3.20.03	46220000 - RPPS
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS				3.3.30.01	46220000 - RPPS
SENTENÇAS JUDICIAIS				3.3.40.01	46220000 - RPPS
INDENIZACOES E RESTITUICOES				3.3.90.91	46140000 - RPPS
				3.3.90.93	46140000 - RPPS
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					190.379.000,00
2043 - RESERVA DO RPPS			204301		
RESERVA DE CONTINGENCIA					
		99.997.0023		9.9.99.99	46140000 - RPPS
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					61.280.000,00
TOTAL DA UNIDADE					256.556.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					256.556.000,00



SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

FLS. 21 1 1

497/2019

Protocollo

~~RS-1.00~~

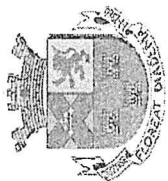
Orgão:	300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES				
Unidade:	300 - FUNDAÇÃO FLORESTAN				
Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
2046 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	12.363.0020	204601			
VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL			3.1.90.11	11100000 - TESOURO	1.400.000,00
OBRIGACOES PATRONAIS			3.1.90.13	11100000 - TESOURO	99.000,00
OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL			3.1.90.16	11100000 - TESOURO	16.000,00
OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13	11100000 - TESOURO	347.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43	11100000 - TESOURO	1.910.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	11100000 - TESOURO	108.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30	41100000 - 41100000	12.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			3.3.90.33	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA			3.3.90.36	11100000 - TESOURO	1.000,00
OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	11100000 - TESOURO	115.000,00
OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA			3.3.90.39	41100000 - 41100000	40.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40	11100000 - TESOURO	142.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47	11100000 - TESOURO	14.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93	11100000 - TESOURO	61.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52	11100000 - TESOURO	16.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					4.282.000,00
TOTAL DA UNIDADE					4.282.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					4.282.000,00



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	400 - EMPRESA DE TRANSPORTES DE DIADEMA					
Unidade:	400 - ETCD					
Aplicação Programada						
2044 - ETCD - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS		Programa de Trabalho	Reduz FP	Despesa	Fonte	Valor
PENSOES		26.453.0014	204401			
SENTENCAS JUDICIAIS				3.1.90.03	11100000 - TESOURO	200.000,00
OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA				3.1.90.91	11100000 - TESOURO	30.000,00
OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				3.3.90.39	11100000 - TESOURO	5.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS				3.3.90.47	11100000 - TESOURO	3.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL				3.3.90.91	11100000 - TESOURO	100.000,00
				4.6.90.71	11100000 - TESOURO	4.562.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE						4.900.000,00
TOTAL DA UNIDADE						4.900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						4.900.000,00

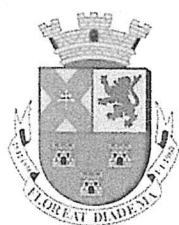


SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00

Orgão:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Aplicação Programada					Valor
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGENCIA					695.000,00
TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE					695.000,00
TOTAL DA UNIDADE					695.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					695.000,00
TOTAL GERAL					1.626.375.000,00

QDDOCA - QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Orçamento Criança - QDDOCA				PL LOA 2020				
Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Orçamento por Ação	correspondente ao Orçamento da Criança (R\$)	% considerado	(R\$)	
08								
Assistência Social	243	0012	• Apoio aos conselhos Tutelares (2130) • FUMCAD -Fundo Munic. Criança e Adolescente (2131) • Rede de Serviços da Criança e do Adolescente - Proteção Básica (2132) • Rede de Serviços da Crianças e do Adolescente - Proteção Especial (2142)	1.044.000 17.000 2.426.488 3.871.128	333.871 5.437 775.984 1.237.987	-		
	306	0019	• Banco de Alimentos (2106) • Educação Alimentar e Nutricional (2108)	13.000 5.000	4.157 1.599	31,98%	2.353.279	
	244	0011						
	Assistência Comunitária	Fortalecimento da Rede de Proteção Social	• SASC CREAS - Desp. Pessoal (2012) • SASC CREAS - Desp. Pessoal(2137) • Centro de Referência (2127) • Gestão dos Benefícios (2128) • Rede de serviços Socioassistenciais (2129) • Centro de Referências (CREAS (2138)	1.910.000 2.358.000 824.500 3.525.215 1.380.339 324.950	610.818 754.088 283.675 1.159.344 441.432 103.919	31,98%	5.756	
	Total das Ações							
10				31,96%				3.333.277
Saúde	301	0013	• Construção da UBS Vila Paulina (1043) • SS - Atenção Básica Desp. Pessoal (2007) • Atenção Básica U.P (2119) • Atenção Básica (2120)	2.500.000 83.195.000 595.000 63.721.000	799.500 26.605.761 190.281 20.377.976			
	302	0013	• Contrução do CAPS Infantil (1035) • Constr. Do P.A.I - Unid. Pronto Atend. Infantil (1040) • SS - Atenção Espec. Pré e Hosp. Desp. Pessoal (2008) • Atenção Especializada Pré e Hospitalar U.P (2068) • Atenção especializada Pré Hospitalar(2121)	1.275.000 6.000.000 114.047.000 2.660.000 81.921.000	407.745 1.918.800 36.472.231 850.668 26.198.336	31,98%	47.973.518	
	305	0013	• Vigilância à Saúde Desp. Pessoal (2010) • Vigilância à Saúde (2125) • Vigilância à Saúde U.P (2146)	6.580.000	2.104.284 3.011.000 175.000	31,98%	65.847.779	
	Vigilância Epidemiológica	Saúde Viver Mais e Melhor						
	Total das Ações							
				31,98%				175.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

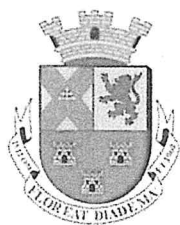
FLS. 204
497/2019
Protocolo

203

12	306	0018				16.219.000		
	Alimentação e Nutrição	Cidade Na Escola						
						Total das Ações	100,00%	16.219.000
Educação	361	0018				400.000		
						4.390.000		
						109.618.000		
						18.118.000		
Ensino Fundamental						2.650.000		
						1.952.000		
						139.000		
						2.500.000		
Invest. Educação						668.000		
365		0018				300.000		
						12.050.000		
						128.365.000		
						2.100.000		
Educação Infantil						35.868.500		
						132.500		
13								
Cultura	392	0010				7.431.000		
						103.000		
						3.806.000		
						13.751		
16								
Habitação	482	0008				2.125.000		
						1.649.000		
						5.696.000		
						1.821.581		
27								
Desporto e Lazer	122	0001				320		
812						8.048.000		
						800.000		
						4.139.000		
						1.323.652		
813								
Lazer								
Total - ORÇAMENTO CRIANÇA								
Total - ORÇAMENTO CRIANÇA R\$ 471.283.245								

Dados: IBGE/2010 - Percentual de Crianças e Adolescentes (123.471) População de Diadema (386.089): 31,98%

REPASSE PÚBLICO ENTIDADES



**PREFEITURA
DE DIADEMA**

Compromisso e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR PREVISTOS PARA 2020

FLS. 206

Secretaria	Terceiro Setor / Serviço / Objeto	CNPJ	Endereço Cadastrado	Valor Anual (previsão em R\$)
Saúde	Apae Diadema - Ass. Pais e Amigos dos Excepcionais	51.119.584/0001-50	Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3281 Jd Tiradentes - Diadema CEP: 09990-080	R\$ 289.891,88
Saúde	Santa Casa da Misericórdia de Diadema	59.168.948/0001-01	Rua Dois de Julho, 465 - Jd Canhema - Diadema CEP: 09941-540	R\$ 1.668.600,00
Saúde	Spdm - Associação Paulista para o Desenvol. da Medicina	61.699.567/0002-73	Rua Borges Lagoa, 368 - Vila Clementino - São Paulo Cep: 04038-000	R\$ 132.745.791,87
Assistência Social e Cidadania	(*) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 00 a 06 anos	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 59.400,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 15 anos	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 1.831.500,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 15 a 17 anos	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 475.200,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Pessoa Idosa	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 455.400,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 2.880.000,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 312.000,00
Assistência Social e Cidadania	Orgmai Mãos Amigas Internacional	05.491.390/0001-63	Rua dos Pessegueiros, 454 - Jd.ABC	R\$ 275.400,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 1.080.000,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Acolhimento Especializado Família Extensa	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 216.000,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Núcleo Especializado Crianças e Adolescentes	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 624.000,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Centro Dia de Referência Pessoa com Deficiência	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 672.000,00
Assistência Social e Cidadania	(*) Núcleo Especializado Pessoa Idosa	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$ 240.000,00
Educação	ABENCO - Associação Beneficente Nova Conquista	06.951.945/0001-75	Avenida Presidente Juscelino, 931 - Vila Nova Conquista - Diadema - CEP: 09950-370	R\$ 781.440,00
Educação	APAE Diadema - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	51.119.584/0001-50	Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3281 - Jd Tiradentes - Diadema CEP: 09990-080	R\$ 2.528.433,60
Educação	Associação Ciclo da Vida	02.967.283/0001-70	Rua Antonio Gonçalves Martins, 166 - Jardim Santa Cândida - Diadema - CEP: 09990-540	R\$ 750.360,00
Educação	Instituto Dom Décio Pereira	02.588.425/0001-99	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 144 - Eldorado - Diadema - CEP: 09972-260	R\$ 2.237.760,00
Educação	ACERES - Associação Cultural Educacional Recreativa e Social	06.255.940/0001-08	Alameda do Triunfo, 33 - Conjunto Residencial União Vila Andréa - Eldorado - Diadema - CEP: 09974-335	R\$ 550.560,00
Educação	Comunidade Inamar Educação e Assistência Social	44.341.147/0001-10	Avenida Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1451 - Jardim Inamar - Diadema - CEP: 09970-160	R\$ 3.122.208,00
Educação	Espaço Solidário Associação Assistencial	03.048.749/0001-05	Rua São Rafael, 299 - Jardim Diadema - Diadema CEP: 09910-610	R\$ 6.430.008,00
Educação	Futura Geração Associação Assistencial	08.071.592/0001-44	Avenida Parapanema, 551 - São Judas Tadeu - Diadema - CEP: 09930-450	R\$ 599.400,00
Educação	Grupo Espírita Cairbar Schutel	59.140.814/0001-74	Rua Santa Efigênia, 79 - Jardim Santa Rita - Diadema CEP: 09941-240	R\$ 889.776,00
Educação	Lar Escola Jêssue Frantz - Atendimento Educação Infantil	55.062.111/0001-14	Rua Camargo, 184 - Vila Pauliceia - S.B.CAMPO CEP: 09772-040	R\$ 2.632.920,00
Educação	Associação A Palavra de Deus	45.878.840/0001-90	Rua Giacomo Quirino, 96 - Sala A, Conj. Resid. José Bonifácio - São Paulo - CEP: 08255-490	R\$ 895.104,00
Educação	Núcleo Educacional da Santa Casa de Diadema	04.129.445/0001-27	Rua Dois de Julho, 465 - Jardim Canhema - Diadema CEP: 09941-540	R\$ 1.376.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR PREVISTOS PARA 2020

Educação	Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores	10.337.005/0001-68	Av. Afonso Monteiro da Cruz, nº 259 - Serraria, CEP 09980-550	R\$	600.600,00
Educação	Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima	22.243.689/0001-18	Rua Guarani, 115 - Vila Conceição - Diadema-SP	R\$	976.140,00
Educação	ACER - Associação de Apoio à Criança em Risco	86.912.086/0001-44	Rua João Antônio de Araújo, 425 - Eldorado - Diadema - CEP: 09972-001	R\$	280.500,00
Cultura	Instituto SocioAmbientaI Cenários Futuros	12.992.010/0001-30	Alameda dos Nhambiquaras, nº 1770, conjunto 507, Bairro Indianópolis, SP CEP 04090-000	R\$	2.872.734,40
Cultura	Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores	10.337.005/0001-68	Avenida Afonso Monteiro da Cruz, nº 259, Jardim União, Diadema, SP CEP 09980-550	R\$	433.650,00
Cultura	Associação Projeto Brasileiro de Dança	04.904.390/0001-85	Rua Santa Clara, nº 378 Jardim Santa Rita, Diadema, SP CEP 09941-260	R\$	498.900,00
Esporte e Lazer	Instituto Cem por Cento Social	07.305.065/001-94	Travessa dos Olivados, 10 - Itaquera - São Paulo - SP CEP 08290-610	R\$	325.800,00
Esporte e Lazer	Instituto Cem por Cento Social	07.305.065/001-94	Travessa dos Olivados, 10 - Itaquera - São Paulo - SP CEP 08290-610	R\$	1.096.860,00
Esporte e Lazer	Liga de Futebol Amador de Diadema	47.362.777/0001-60	Rua Cananéia, 69 - Jardim Rosinha - Diadema - SP - CEP 09910-300	R\$	390.650,00
Esporte e Lazer	Liga de Futebol de Salão de Diadema	03.628.992.0001/94	Rua Prudente de Moraes, 306, Jardim Ruyce - Diadema - SP CEP: 09960-500	R\$	70.300,00
Esporte e Lazer	ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã (Fantasia Mão Amiga)	02.653.857/0009-93	Rua Paraguacu, 150 - Jardim Thelma - São Bernardo do Campo - SP CEP 09850-700	R\$	360.000,00
Esporte e Lazer	Liga de Futebol Amador de Diadema	47.362.777/0001-60	Rua Cananéia, 69 - Jardim Rosinha - Diadema - SP - CEP 09910-300	R\$	50.000,00
Esporte e Lazer	(*) Edital de Chamamento Público para escolha de OSC para execução do Projeto Férias - Expresso Alegria	(*) Chamamento Público	(*) Chamamento Público	R\$	50.000,00
Fundação Florestan Fernandes (Administração Indireta)	Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional - CIDAP	07.759.605/0001-00	Av. Inocência Seráfico, 3500 sala 10 - Centro - Carapicuíba - SP	R\$	1.910.000,00

(*) Elaborando Edital para novo Chamamento Público com estimativa de valores

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 1 - Lei 4.320/64

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Orçamento Anual do Exercício de 2020

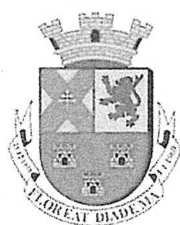
Proposta Orçamentária nº 1 - Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas Órgão: Todos

R\$ 1,00

RECEITAS		RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS CORRENTES		1.314.065.000,00	DESPESAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		520.702.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
CONTRIBUIÇÕES		52.949.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
RECEITA PATRIMONIAL		22.315.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS		4.481.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		775.462.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		35.805.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-97.645.000,00	
DÉFICIT CORRENTE		2.787.000,00	SUPERÁVIT CORRENTE
TOTAL		1.316.852.000,00	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL		112.002.000,00	DESPESAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	INVESTIMENTOS
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		112.002.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	
DÉFICIT		135.304.000,00	SUPERÁVIT
TOTAL		247.306.000,00	TOTAL
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		1.314.065.000,00	DESPESAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL		112.002.000,00	DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		200.308.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA		0,00	
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT
TOTAL		1.626.375.000,00	TOTAL

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA



PREFEITURA
DE DIADEMA

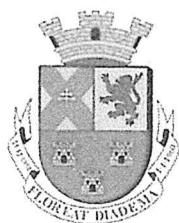
Compromisso e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 (lei 4320/64)

FINANCIADOR	PRAZO	AUTORIZAÇÕES LEIS	SALDO EM 2018	ATUALIZAÇÕES ATÉ 31/08/2019	AMORTIZADO ATÉ 31/08/2019	A AMORTIZAR ATÉ 31/12/2019	AMORT. PREVISTA PARA 2020	SALDO A AMORTIZAR APÓS 2020
BCO BRASIL/GOVERNO FEDERAL	360	Lei Mun. 1797 DE 05/07/99	43.364.353,72	2.464.575,00	1.740.766,40	723.808,60	-	43.364.353,72
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PNAFM	24	Lei Mun. 2073 de 28/11/01	1.897.356,85	478.000,00	845.973,85	732.026,15	659.392,87	337.963,78
I.N.S.S. - ACORDO	240	Inst. Norm. INSS/DC Nº 35	41.371.195,30	-	1.965.064,81	963.484,66	2.749.264,92	35.693.380,91
IPRED PREVIDÊNCIA ACORDO	420	LC 163/02	149.269.708,84	6.976.933,96	-	14.862.153,86	6.959.535,12	134.424.953,92
PASEP - ACORDO	226	PROCESSO:10932070540/2008-18	4.340.332,50	475.000,00	505.973,60	263.649,20	297.622,80	3.745.086,90
PASEP - ACORDO	240	PROCESSO: 13816090542/2007-14	3.652.698,36	259.000,00	332.805,88	175.664,72	250.470,60	3.151.757,16
PROG. SANEAMENTO PARA TODOS			13.163.024,99	1.200.222,47	1.284.280,78	648.719,22	1.153.756,93	11.276.490,53
FINANCIAMENTO CONTRAPARTIDAS PAC	96	RESOLUÇÃO CMN 3857	4.422.967,43	313.586,34	2.425.902,61	1.184.163,40	1.125.487,76	-
BNDES PMAT II - PROG. DE MODERNIZAÇÃO	72		4.576.513,94	279.470,82	2.121.838,24	1.048.161,76	1.885.984,76	-
PRECATORIO DESAPROPRIAÇÃO			104.920.009,53	4.115.395,60	20.791.520,96	10.395.760,49	16.545.723,28	51.302.395,38
PRECATORIO TRABALHISTA			16.328.452,92	815.926,35	179.245,43	89.622,72	3.180.962,60	13.694.546,53
PRECAT ALIMENTARES			5743.416,38	399.077,89	399.075,90	199.537,95	1.264.390,94	5.279.489,48
FORNECEDORES DIVERSOS			20.151.099,74	-	-	-	-	20.151.069,74
PARCELAMENTO INSS 2015	60		278.711,40	205.313,90	245.463,02	127.082,72	111.484,56	-
PARCELAMENTO INSS CÂMARA	200		901.706,22	7.200,00	43.538,19	20.881,41	59.555,99	784.932,63
PARCELAMENTO INSS PMD	200		14.601.582,43	300.000,00	456.886,60	168.113,40	985.018,85	13.291.563,68
IPRED ACORDO 2015	60	LC 419 DE 18/12/15	11.628.951,58	1.902.000,00	-	8.542.672,26	4.988.279,32	-
IPRED ACORDO 2016	60		51.041.748,26	3.630.000,00	-	18.687.917,01	15.491.915,63	20.491.915,62
IPRED ACORDO 2018	60		109.697.512,67	1.805.000,00	-	13.475.332,19	23.434.967,52	74.592.212,96
PARCELAMENTO MULTA CETESB 1	60		925.800,84	6.523,20	139.010,72	69.505,24	201.992,92	521.815,16
PARCELAMENTO MULTA CETESB 2	48		1.317.096,35	-	239.471,92	119.735,96	359.208,14	598.680,33
PRECATÓRIOS 28 PARCELAS	28		11.496.225,45	309.698,31	4.142.440,00	2.071.220,00	5.594.263,76	-
TOTAIS			616.092.437,60	25.941.928,84	37.662.256,93	74.569.212,92	87.100.284,27	442.702.610,23

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



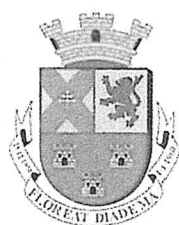
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17

Exercício: 2019

DESCRIÇÃO	SDO EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRIÇÃO ATÉ 31/12/2018	PAGOS ATÉ 31/08/2019	CANCELAMENTOS ATÉ 31/08/2019	SALDO EM 31/08/2019 (R\$)
RESTOS A PAGAR EX. 2016 À 2017	18.519.706,87	158.186.980,47	102.341.714,84	7.798.925,34	76.566.047,16
CONTAS A PAGAR (ANEXO 11)	-	888.762.866,39	571.125.154,01	-	317.637.712,38
TOTAL PARCIAL	18.519.706,87	1.056.949.846,86	673.466.868,85	7.798.925,34	394.203.759,54
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	25.647.884,59	70.200.198,82	71.403.964,90	-	24.444.118,51
TOTAL PARCIAL	25.647.884,59	70.200.198,82	71.403.964,90	-	24.444.118,51
TOTAL GERAL	44.167.591,46	1.127.150.045,68	744.870.833,75	7.798.925,34	418.647.878,05

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA
DE DIADEMA

Compromisso e Gestão



SAO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo
Orçamento Anual do Exercício de 2020
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral
Tipo da Fonte de Recurso: Todos

R\$ 1,00	
Receita por Fontes	Despesa por Funções
Receitas Correntes	LEGISLATIVA
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ADMINISTRAÇÃO
Contribuições	SEGURANÇA PÚBLICA
Receita Patrimonial	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Receita de Serviços	PREVIDÊNCIA SOCIAL
Transferências Correntes	SAÚDE
Outras Receitas Correntes	TRABALHO
Receitas de Capital	EDUCAÇÃO
Transferências de Capital	CULTURA
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	URBANISMO
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	HABITAÇÃO
RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	SANEAMENTO
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	GESTÃO AMBIENTAL
DEDUÇÕES DA RECEITA	TRANSPORTE
	DESPORTO E LAZER
	ENCARGOS ESPECIAIS
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Total	Total



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS..... <i>218</i>
497/2019

1ª
14/11/19 PROPOSTA DE EMENDA Nº _____ AO
PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº
081/2018, QUE DISPÕES SOBRE A
APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO em conformidade com o artigo 215 e seguintes do Regimento Interno c.c. os artigos 167 a 173 da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda ao Orçamento Municipal para o exercício de 2020:

I - Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho :

ÓRGÃO DE ORIGEM	Urbanismo – Código <i>15</i>
SECRETARIA	26 – Transportes
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção de vias e logradouros – Código 26.451.0014.2045
VALOR (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Estrutura para abrigo de Ponto de Taxi 03 situado na altura do numero 25 da Rua dos Escudeiros, – Piraporinha - Diadema - SP, 09951-560

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

ÓRGÃO	Transporte – Código <i>26</i> - <i>Sec. Serv. Obras.</i>
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Gestão de Obras e Serviços Urbanos – Código 26.451.0016
VALOR (R\$)	R\$ 10.200.000,00(dez milhões e duzentos mil reais).
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Manutenção da infra-estrutura urbana do Município

Vereador Pr. João Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. 219
497/2019

III - Justificativa

O projeto de lei em comento visa a instalação de redutor de velocidade na seguinte via pública:

Estrutura para abrigo de Ponto de Taxi 03 situado na altura do numero 25 da Rua dos Escudeiros, – Piraporinha - Diadema - SP, 09951-560

Isto porque a referida localidade tem um movimento muito grande de transeuntes que encontram dificuldades e perigos com o trânsito.

Pelo todo exposto é patente a necessidade da emenda nos moldes ora propostos para a adequação social dos valores e a alocação dos recursos em prol dos anseios e da necessidade da comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS.....220

497/2019

2ª PROPOSTA DE EMENDA Nº _____ AO
PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº
081/2018, QUE DISPÕES SOBRE A
APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO em conformidade com o artigo 215 e seguintes do Regimento Interno c.c. os artigos 167 a 173 da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda ao Orçamento Municipal para o exercício de 2020:

I - Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho :

ÓRGÃO DE ORIGEM	Urbanismo – Código 15
SECRETARIA	26 – Transportes
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção de vias e logradouros – Código 26.451.0014.2045
VALOR (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Redutor de velocidade com lombada eletrônica Avenida Brasília, altura do nº 704 – Campanário - Diadema - SP, CEP.: 09925-000

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

ÓRGÃO	Transporte – Código 26
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Gestão de Obras e Serviços Urbanos – Código 26.451.0016
VALOR (R\$)	R\$ 10.200.000,00(dez milhões e duzentos mil reais).
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Manutenção da infra-estrutura urbana do Município

Vereador Pr. João Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS..... <i>221</i>
497/2019
.....

A

III - Justificativa

O projeto de lei em comento visa a instalação de redutor de velocidade na seguinte via pública:

Avenida Brasília, altura do nº 704 – Campanário - Diadema - SP, CEP.: 09925-000

Isto porque a referida localidade tem um movimento muito grande de transeuntes que encontram dificuldades e perigos com o trânsito.

Pelo todo exposto é patente a necessidade da emenda nos moldes ora propostos para a adequação social dos valores e a alocação dos recursos em prol dos anseios e da necessidade da comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. 222

497/2019

302 PROPOSTA DE EMENDA Nº ____ AO
PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº
081/2018, QUE DISPÕES SOBRE A
APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO em conformidade com o artigo 215 e seguintes do Regimento Interno c.c. os artigos 167 a 173 da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda ao Orçamento Municipal para o exercício de 2020:

I - Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho :

ÓRGÃO DE ORIGEM	Urbanismo – Código 15
SECRETARIA	26 – Transportes
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção de vias e logradouros – Código 26.451.0014.2045
VALOR (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Redutor de velocidade com lombada eletrônica na entrada principal da E.E. Cláudio Abramo, R. Baependy, 285 - Jardim M Tereza, Diadema - SP, 09925-000

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

ÓRGÃO	Transporte – Código 26
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Gestão de Obras e Serviços Urbanos – Código 26.451.0016
VALOR (R\$)	R\$ 10.200.000,00(dez milhões e duzentos mil reais).
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Manutenção da infra-estrutura urbana do Município

Vereador Pr. João Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. <i>R23</i>
497/2019



III - Justificativa

O projeto de lei em comento visa a instalação de redutor de velocidade na seguinte via pública:

Na entrada principal da E.E. Cláudio Abramo, R. Baependy, 285 - Jardim M Tereza, Diadema - SP, 09925-000

Isto porque a referida localidade tem um movimento muito grande de transeuntes que encontram dificuldades e perigos com o trânsito.

Pelo todo exposto é patente a necessidade da emenda nos moldes ora propostos para a adequação social dos valores e a alocação dos recursos em prol dos anseios e da necessidade da comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. 224

497/2019

4ª - PROPOSTA DE EMENDA Nº _____ AO
PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº
081/2018, QUE DISPÕES SOBRE A
APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO em conformidade com o artigo 215 e seguintes do Regimento Interno c.c. os artigos 167 a 173 da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda ao Orçamento Municipal para o exercício de 2020:

I - Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho :

ÓRGÃO DE ORIGEM	Urbanismo – Código 15
SECRETARIA	26 – Transportes
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção de vias e logradouros – Código 26.451.0014.2045
VALOR (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Redutor de velocidade com lombada eletrônica na altura do nº 850 da Av. Nossa Sra. das Graças - Serraria, Diadema - SP, 09980-000

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

ÓRGÃO	Transporte – Código 26
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Gestão de Obras e Serviços Urbanos – Código 26.451.0016
VALOR (R\$)	R\$ 10.200.000,00(dez milhões e duzentos mil reais).
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Manutenção da infra-estrutura urbana do Município

Vereador Pr. João Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS..... ²²⁵
497/2019
.....



III - Justificativa

O projeto de lei em comento visa a instalação de redutor de velocidade na seguinte via pública:

na altura do nº 850 da Av. Nossa Sra. das Graças - Serraria, Diadema - SP, 09980-000

Isto porque a referida localidade tem um movimento muito grande de transeuntes que encontram dificuldades e perigos com o trânsito.

Pelo todo exposto é patente a necessidade da emenda nos moldes ora propostos para a adequação social dos valores e a alocação dos recursos em prol dos anseios e da necessidade da comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS..... <i>276</i>
497/2019

5ª PROPOSTA DE EMENDA Nº ____ AO
PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº
081/2018, QUE DISPÕES SOBRE A
APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Á COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO em conformidade com o artigo 215 e seguintes do Regimento Interno c.c. os artigos 167 a 173 da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda ao Orçamento Municipal para o exercício de 2020:

I - Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho :

ÓRGÃO DE ORIGEM	Urbanismo – Código <i>15</i>
SECRETARIA	26 – Transportes
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção de vias e logradouros – Código 26.451.0014.2045
VALOR (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Recapeamento da Rua 8 e da Rua José Gomes no Bairro de Serraria - Diadema

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

ÓRGÃO	<i>SSO</i> Transporte – Código <i>09</i> 26
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Gestão de Obras e Serviços Urbanos – Código 26.451.0016
VALOR (R\$)	R\$ 10.200.000,00(dez milhões e duzentos mil reais).
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Manutenção da infra-estrutura urbana do Município

Vereador Pr. João Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS.....227.....
497/2019

III - Justificativa

O projeto de lei em comento visa a instalação de redutor de velocidade na seguinte via pública:

Recapeamento da Rua 8 e da Rua José Gomes no Bairro de Serraria - Diadema

Isto porque a referida localidade tem um movimento muito grande de transeuntes que encontram dificuldades e perigos com o trânsito.

Pelo todo exposto é patente a necessidade da emenda nos moldes ora propostos para a adequação social dos valores e a alocação dos recursos em prol dos anseios e da necessidade da comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. <u>228</u>
497/2019

6^a
**PROPOSTA DE EMENDA Nº _____ AO
PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº
081/2018, QUE DISPÕES SOBRE A
APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Á COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO em conformidade com o artigo 215 e seguintes do Regimento Interno c.c. os artigos 167 a 173 da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda ao Orçamento Municipal para o exercício de 2020:

I - Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho :

ÓRGÃO DE ORIGEM	Urbanismo – Código <u>15</u>
SECRETARIA	26 – Transportes
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção de vias e logradouros – Código 26.451.0014.2045
VALOR (R\$)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Recapeamento da Rua Macahuba, dos números 700 a 815B – Campanário - Diadema – CEP.: 09925-000

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

ÓRGÃO	<u>SSO</u> Transporte – Código <u>26</u>
PROGRAMA DE TRABALHO	Infra-estrutura urbana – Código 26.451
PROJETO/ATIVIDADE	Gestão de Obras e Serviços Urbanos – Código 26.451.0016
VALOR (R\$)	R\$ 10.200.000,00(dez milhões e duzentos mil reais).
FONTE	Orçamento Anual do exercício de 2020 – Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos.
ELEMENTO DA DESPESA	Manutenção da infra-estrutura urbana do Município

Vereador Pr. João Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS..... ³²⁹
497/2019
.....



III - Justificativa

O projeto de lei em comento visa a instalação de redutor de velocidade na seguinte via pública:

Recapeamento da Rua Macahuba, dos números 700 a 815B – Campanário - Diadema – CEP.: 09925-000

Isto porque a referida localidade tem um movimento muito grande de transeuntes que encontram dificuldades e perigos com o trânsito.

Pelo todo exposto é patente a necessidade da emenda nos moldes ora propostos para a adequação social dos valores e a alocação dos recursos em prol dos anseios e da necessidade da comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Palácio 8 de Dezembro
Gabinete do Vereador Paulo Bezerra

FLS. 230

497/2019

12 EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 141/2019
PROCESSO N.º 497/2019

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar emenda ao Projeto de Lei n.º 141/2019, processo n.º 497/2019, que dispõe sobre o Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2020.

REFERÊNCIA: Reforma da Associação dos Moradores do NH. Jd. Portinari.

I. Fica Suplementada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) os recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008, Especificação: HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 96.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa, fica parcialmente anulada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008.2098, Especificação: GESTÃO HABITACIONAL, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 96.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma da Associação dos Moradores do NH. Jd. Portinari.

IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca atender diante da necessidade dos moradores de terem um local com condições melhores de infraestrutura, devido à necessidade de reparos, tendo em vista que no local supracitado há um grande movimento e atividades voltadas aos moradores.

Diadema, 21 de outubro de 2019.


Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
(Paulo Bezerra)

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:16 001837 12



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Palácio 8 de Dezembro
Gabinete do Vereador Paulo Bezerra

FLS.....231
497/2019

2ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 141/2019
PROCESSO N.º 497/2019

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar emenda ao Projeto de Lei n.º 141/2019, processo n.º 497/2019, que dispõe sobre o Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2020.

REFERÊNCIA: Regularização Fundiária nos Núcleos Habitacionais: Tomé de Souza, Florestan Fernandes, XV de Julho, Passagem Adolfo Lutz, Mem de Sá.

I. Fica Suplementada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008.1024, Especificação: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 96.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa, fica parcialmente anulada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008.2098, Especificação: GESTÃO HABITACIONAL, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 96.

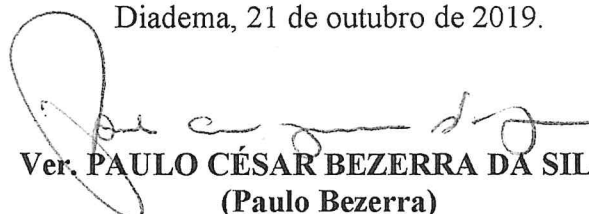
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a Regularização Fundiária nos Núcleos Habitacionais: Tomé de Souza, Florestan Fernandes, XV de Julho, Passagem Adolfo Lutz, Mem de Sá.

IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda baseia-se no princípio constitucional da garantia da função social da propriedade e na garantia do direito à moradia de famílias.

Diadema, 21 de outubro de 2019.


Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
(Paulo Bezerra)

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:16 001838 12

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2018, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA:

I. Fica suplementada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) os recursos destinados ao órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Código nº 15.451 - Infraestrutura Urbana: anexo 06, página 96 do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do Processo 497/2018.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a reconstrução da calçada existente na Avenida Brasília, no trecho compreendido entre a Rua Platina até defronte ao nº 1180.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A reconstrução da calçada supra referência, vem a atender um pedido dos moradores que reclamam que após a reforma do Núcleo Habitacional "18 de Agosto", o calçamento ficou com o piso muito áspero, impossibilitando aos cadeirantes e pessoas idosas de transitarem no mesmo.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver. ZÉ do BLOCO

CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:53 001840 22

2ª **EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019**

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: TROCA DE TELHADO:

I. Fica suplementada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) os recursos destinados ao órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Código nº 12.365.0018.1012 - Investimento - Educação Infantil, anexo 06, página 88 do Processo 497/2019.

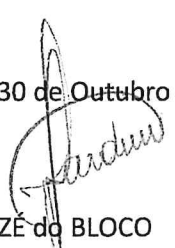
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a dotação dos recursos destinado ao órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, código 12.365.0018, Especificação: CIDADE NA ESCOLA, anexo 06, página 88 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a troca do telhado do restaurante popular "Bom Prato", situado na Avenida Luiz Carlos Prestes s/nº, Jardim Paineiras.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder a alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: Que há necessidade de trocar todo o telhado do restaurante popular "Bom Prato", usando um material (telhas) mais resistentes, evitando assim o conserto e troca constante das mesmas, como acontece comumente, causando vazamentos, trazendo transtornos aos funcionários e usuários.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.


Ver ZÉ do BLOCO

DIADEMA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:53 001841 2/2

5

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: CRIAÇÃO DE ECO PONTO:

I. Fica suplementada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) os recursos destinados ao órgão 14: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: Código nº 18.542.0006.2096 - Gestão Ambiental, anexo 06, página 95 do Processo 497/2019.

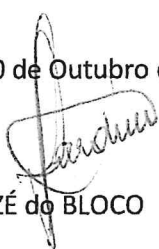
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a dotação dos recursos destinado ao órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a criação de Eco Ponto na Avenida Maria Leonor, s/nº, abaixo do pontilhão da rodovia dos Imigrantes, Parque Reid.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A Implantação do Eco Ponto solicitado para a Avenida Maria Leonor s/nº, atenderá a população do Parque Reid e adjacências, as quais terão um local para o descarte de entulhos.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.


Ver. ZÉ do BLOCO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:53 001842 22

42 **EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019**

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, Que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O Vereador JOSÉ HUDSOMAR JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO DE LOMBO FAIXAS:

I. Fica Suplementada em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.451.0014.2045 - Manutenção de Vias e Logradouros: anexo 06, página 97 do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente á suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103, do processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a implantação das Lombo faixas Defronte ás seguinte escolas:

E.E. ANA MARIA POPPOVIC, Parque Reid, E.E. CLÁUDIO ABRAMO, Jardim Maria Tereza, E.E MARIA CAROLINA CASINI CARDIM, Jardim Paineiras, E.E. LYDES RACHEL GUTIERREZ, E.E. JOÃO DE MELO MACEDO, Taboão, E.E. MARIE NADER CALFAT, Jardim Amália, E.E. PROFESSOR LÍVIO MARCOS GUÉRCIA, Jardim Maria Tereza, EMEB LÁZARA PACHECO, EMEB RACHEL DE QUEIRÓZ, Jardim Santa Terezinha, EMEB LUIZ GONZAGA, Jardim Paineiras e EMEB JARDIM PAINEIRAS, Jardim Paineiras.

IV. Face á suplementação e anulação proposta acima fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: Lombo faixas, na frente das escolas dará mais segurança para os alunos.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver ZÉ do BLOCO

CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:53 001843 22

5ª

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: REVITALIZAÇÃO DE ESCADÕES NO JARDIM CAMPANÁRIO:

I. Fica suplementada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS: Código nº 15.452.0016.2080 - Manutenção de Logradouros Públicos (Mãos á Obra): anexo 06, página 89 do Processo nº 497/2019.

II. Para fazer frente á suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 99: RESERVA DE CONTIGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a Revitalização dos seguintes escadões: Rua Carandá com Rua Acácio, Rua Carandá com Rua Abeto, Rua Carandá com a Rua Cambará, Rua Abeto com a Rua Baependi, no Jardim Campanário; Rua Serra da Borborema com a Rua Alfenas, no Jardim Maria Tereza.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder ás alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A Revitalização dos escadões é obra necessária para conservação das mesmas e boas condições de uso pelos usuários, razão pela qual, propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.


Ver ZÉ do BLOCO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:53 001844 2/2

6ª EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: TROCA DE TELHADO:

I. Fica suplementada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) os recursos destinados ao órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Código nº 12.365.0018.1012 - Investimento - Educação Infantil, anexo 06, página 88 do Processo 497/2019.

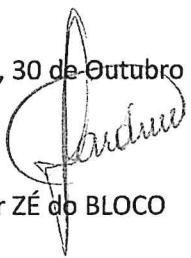
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a dotação dos recursos destinado ao órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, código 12.365.0018, Especificação: CIDADE NA ESCOLA, anexo 06, página 88 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a troca do telhado da EMEB Lázara Silveira Pacheco, situada na Avenida Luiz Carlos Prestes nº 560, Jardim Paineiras.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder a alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: Que há necessidade de trocar todo o telhado da EMEB Lázara Silveira Pacheco, usando um material (telhas) mais resistentes, evitando assim o conserto e troca constante das mesmas, como acontece comumente, causando vazamentos.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.


Ver ZÉ do BLOCO

CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:53 001845 22

7^a **EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019**

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: CRIAÇÃO DE ECO PONTO:

I. Fica suplementada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) os recursos destinados ao órgão 14: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: Código nº 18.542.0006.2096 - Gestão Ambiental, anexo 06, página 95 do Processo 497/2019.

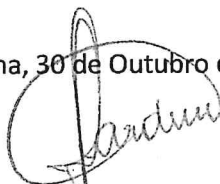
II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a dotação dos recursos destinado ao órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a criação de Eco Ponto na Rua: Epicea defronte ao nº 226 e na Avenida Brasília, 1352

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A Implantação do Eco Ponto solicitado para a Avenida Brasília e Rua Epicea, atenderá a população do complexo Campanário e adjacências, as quais terão um local para o descarte de entulhos.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.


Ver. ZÉ do BLOCO

CANAL MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:54 001846 22

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, Que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O Vereador JOSÉ HUDSOMAR JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: RECAPEAMENTO DE RUA:

I. Fica Suplementada em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.451.0014.2045 - Manutenção de Vias e Logradouros: anexo 06, pagina 97 do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente á suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do processo 497/2019.

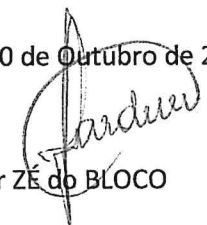
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para o recapeamento das Ruas,

TURIAÇU, no Jardim Tijuco, MOXOTÓ no Jardim Tijuco e PIXOXÓ no Jardim Campanário.

IV. Face á suplementação e anulação proposta acima fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento das Ruas são obras necessárias, que visa a melhor mobilidade dos cidadãos e veículos.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.


Ver ZÉ do BLOCO

CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:54 001847 22

9^o

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, Que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O Vereador JOSÉ HUDSOMAR JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: RECAPEAMENTO DE RUA:

I. Fica Suplementada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.451.0014.2045 - Manutenção de Vias e Logradouros: anexo 06 pagina 97 do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente á suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103, do processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para o recapeamento das Ruas,

Final da Rua ALFENAS, dos números 252 até a passarela sobre a Rodovia Imigrante;

Trecho da Rua Macaúba dos números 700 aos 813.

IV. Face á suplementação e anulação proposta acima fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento das Ruas são obras necessárias, que visa a melhor mobilidade dos cidadãos e veículos.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver ZÉ do BLOCO

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020

31-10-2019 15:54 001848 22

102 **EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019**

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, Que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O Vereador JOSÉ HUDSOMAR JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: RECAPEAMENTO DE RUA:

I. Fica Suplementada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.451.0014.2045 - Manutenção de Vias e Logradouros: anexo 06, pagina 97do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente á suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103, do processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para o recapeamento das Ruas,

LAUDELINA COSTA POTI, Jardim Paineiras, PARAGUAI, Jardim das Nações Rua

CASTANHEIRO, no Jardim Ana Mari e Rua JAÇANÃ no Jardim Campanário.

IV. Face á suplementação e anulação proposta acima fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento das Ruas são obras necessárias, que visa a melhor mobilidade dos cidadãos e veículos.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver ZÉ do BLOCO

SECRETARIA DE OBRAS

01-10-2019 15:54 001849 22

119

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, Que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O Vereador JOSÉ HUDSOMAR JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE UMA ALÇA DE ACESSO:

- I. Fica Suplementada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.451.0014.2045 - Manutenção de Vias e Logradouros: anexo 06 página 97 do Processo 497/2019.
- II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103, do processo 497/2019.
- III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a construção de uma alça de acesso na Avenida Maria Leonor, altura do número 1.110, sentido bairro-centro, acessando à Avenida Luiz Merenda à esquerda, no Jardim Campanário.
- IV. Face à suplementação e anulação proposta acima fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A alça de acesso irá favorecer bastante o trânsito de veículos pesados principalmente que atualmente fazem retorno em uma passagem, para atingirem a Rua Jacuí e posteriormente acessarem a Avenida Prestes Maia. Que usando a alça de acesso proposta entrariam pela Avenida Luiz Merenda saindo direto na Avenida Prestes Maia.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver ZÉ do BLOCO

PROCESSO Nº 497/2019

01-NOV-2019 15:54 001850 22

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: ENCHENTES:

I. Fica suplementada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código nº 17.512.0016.2079 - Gestão de Obras e Serviços Urbanos: anexo 06, página 89 do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a resolução dos problemas de enchentes nas Avenidas Paranapanema, Luiz Carlos Prestes, Rua Marina, Rua Laudelina Costa Poti, José Carneiro Campos no Taboão e Avenida Synesio Pereira, Rua Sicomoro no Jardim Amália.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: Os moradores das Avenidas e Ruas mencionadas acima convivem com enchentes há muitos anos que lhes causam muitos transtornos. Que a obra a ser executada é de extrema necessidade para solucionar o problema.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver. ZÉ do BLOCO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

01-10-2019 15:54 001851 22

13^o **EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019.**

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020 O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DO OURO VERDE:

- I. Fica suplementada em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) os recursos destinados ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código nº 27.812.0003.2091 - Esporte e Lazer: anexo 06, página 93 do Processo 497/2019.
- II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999: anexo 06, página 103 do Processo 497/2019.
- III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a colocação de grama sintética no campo do OURO VERDE, localizado na Avenida Tietê, 65, Jardim Paineiras, Taboão.
- IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A colocação de grama sintética no campo do OURO VERDE, localizado na Avenida Tietê, 65, Jardim Paineiras, Taboão é necessária para dar melhor condições aos atletas, bem como acabar com a poeira do campo a qual, prejudica os moradores do entorno.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver. ZÉ do BLOCO

CAMPO MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 13:54 001952 22

142

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019.

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, Que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O Vereador JOSÉ HUDSOMAR JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: ATIVAÇÃO DAS CICLOVIAS:

- I. Fica Suplementada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTE: Código 26.451.0014.2045 - Manutenção de Vias e Logradouros: anexo 06 página 97 do Processo 497/2019.
- II. Para fazer frente á suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do processo 497/2019.
- III. O recurso suplementado deverá ser destinado para Sinalização e ativação das ciclovias a saber:

Avenida Paranapanema, Jardim São Judas Tadeu, Taboão;

Avenida Luiz Carlos Prestes; Jardim Paineiras, Taboão; e,

Avenida Ulisses Guimarães, Vila Conceição.
- IV. Face á suplementação e anulação proposta acima ficam o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A sinalização e ativação das ciclovias se faz necessária para que os munícipes tenham mais um local de lazer aos finais de semana e feriados.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver ZÉ do BLOCO

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIÁLOGO

01-10-2019 15:54 001853 2/2

15ª EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:

I. Fica suplementada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS: Código nº 15.452.0016.2080 - Manutenção de Logradouros Públicos (Mãos á Obra): anexo 06, página 89 do Processo nº 497/2019.

II. Para fazer frente á suplementação constante do ítem anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 99: RESERVA DE CONTIGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a Revitalização das Praças: Praça Sem Nome, localizada na Rua Serra das Mangabeiras, 182, Parque Reid, Praça Kallemann, localizada na Avenida Luiz Carlos Prestes, altura do nº 548, Jardim Paineiras, Taboão, Praça Celite, localizada na Avenida Brasília nº 929, Jardim Campanário, Praça Bom Brill, localizada na Rua Manoel Pereira dos Santos, 109, Jardim Damasco, Taboão, Praça Carandá, localizada na altura do nº 494, da Rua Carandá, Jardim Santa Terezinha, Praça Sem Nome localizada na Rua Ayrucoca, altura do nº 230, Jardim Santa Terezinha e Praça Constante Veronese, altura do nº 121 da Avenida Paranapanema, Jardim São Judas Tadeu, defronte á Empresa de Refrigerante DOLLY.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder ás alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A Revitalização das Praças é obra necessária para conservação das mesmas e boas condições de uso pelos usuários, razão pela qual, propomos a presente emenda.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver ZÉ do BLOCO

162

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Prolongamento de Rua:

I. Fica suplementada em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) os recursos destinados ao órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTES: Código nº 26.451.0014.2045 - Manutenção de Vias e Logradouros Públicos, anexo 06, página 97 do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para ao prolongamento da Rua Epicéa com a Rua Gaivota no Jardim Campanário, usando parte do escadão ali existente.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: O trecho de rua mencionado acima, que deverá ligar a Rua Epicéa com a Rua Gaivota será de suma importância para os moradores locais e do entorno. Que quem estiver com seu veículo na Rua Gaivota, não mais precisará se deslocar até a Avenida Brasília para acessar o outro lado do complexo campanário.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver. ZÉ do BLOCO

COPIA PARA O PLENÁRIO

01-MI-2019 13:54 001855 2/2

17a

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: COBERTURA DA QUADRA DE BASQUETE:

I. Fica suplementada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código nº 15.452.0016.2080 - Manutenção de Logradouros Públicos (Mãos á Obra), anex0 06, página 89 do Processo nº 497/2019.

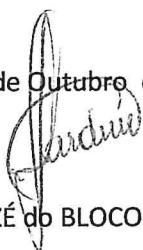
II. Para fazer frente á suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinado ao órgão 99: RESERVA DE CONTIGÊNCIA, código 99.999.0000.9999 , anex0 06, página 103 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a Cobertura da quadra de basquete, localizada na Praça KALLEMANN, no Jardim Paineiras.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder ás alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A cobertura da quadra de basquete na Praça Kallemann é necessária para que os jogadores e público em geral possam usá-la em dias de chuva, proporcionando maior conforto.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.


Ver ZÉ do BLOCO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

01-10-2019 15:54 001856 22

18ª
EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019- PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: REFORMA DO POLIESPORTIVO.

I. Fica suplementada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) os recursos destinados ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código nº 27.812.0003.2091 - Esporte na Cidade: anexo 06, página 93 do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a dotação dos recursos destinado ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, código 27.813.0003.2092, Especificação: LAZER NA CIDADE, anexo 06, página 93, do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a reforma do Poliesportivo Eduardo Jesus de Souza, situado na Praça Celite s/nº.

IV. Em face da suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A reforma do Poliesportivo Eduardo Jesus de Souza, localizado na Praça Celite s/º, no Jardim Campanário, se faz necessária para o bom atendimento dos usuários daquele equipamento público.

Diadema, 30 de Outubro de 2019

Ver. ZÉ do BLOCO

COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

01-10-2019 15:55 001857 22

192

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: REFORMA DO CENTRO CULTURAL WLADIMIR HERZOG.

I. Fica suplementada em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) os recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código nº 15.452.0016.2079 - Conservação de Próprios Municipais, anexo 06, página 89 do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, código 26.451.0016, Especificação: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, anexo 06, página 90 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a reforma do Centro Cultural WLADIMIR HERZOG, situado na Rua Eduardo de Matos nº 159, Jardim Paineiras, Taboão.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A reforma do Centro Cultural WLADIMIR HERZOG, situado na Rua Eduardo de Matos, 159, Jardim Paineiras, Taboão, é necessária para o bom atendimento dos usuários daquele equipamento público.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver. ZÉ do BLOCO

CMMPM MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 13:55 001858 22

20^a

EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2018, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA RECANTO FELIZ:

I. Fica suplementada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código nº 15.452.006.2080 - Manutenção de Logradouros Públicos: anexo 06, página 89 do Processo 497/2019.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulados em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 99: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, código 99.999.0000.9999, anexo 06, página 103 do Processo 497/2018.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a construção de um muro de arrimo na Rua Recanto Feliz dos números 334 aos 432, Jardim São Judas Tadeu, Taboão, cerca de 75 metros de muro aproximadamente.

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A construção do muro de arrimo na Rua Recanto Feliz, no entorno do Núcleo do mesmo nome é necessário para segurar o barranco ali existente e fechamento do núcleo Recanto Feliz.

Diadema, 30 de Outubro de 2019.

Ver. ZÉ do BLOCO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

01-10-2019 15:55 001859 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Palácio 8 de Dezembro
Gabinete do Vereador Paulo Bezerra

FLS. 252

497/2019

3ª

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 141/2019
PROCESSO N.º 497/2019

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar emenda ao Projeto de Lei n.º 141/2019, processo n.º 497/2019, que dispõe sobre o Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2019.

REFERÊNCIA: Construção de passarela de pedestres na Av. Piraporinha alt. do Assaí Atacadista.

I. Fica Suplementada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) os recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTES: Código 26.451.0014.1001, Especificação: MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 97.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa, fica parcialmente anulada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 16: SECRETARIA DE TRANSPORTES: Código 26.451.0014.2117, Especificação: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 97.

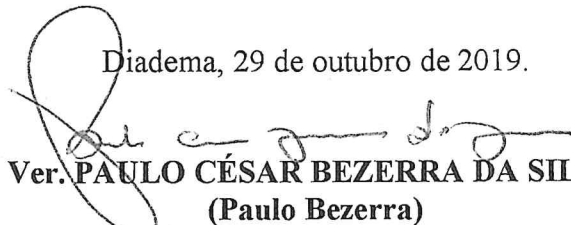
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para implantação de uma passarela para travessia de pedestres na Av. Piraporinha alt. Assaí Atacadista com saídas para o corredor da Metra e nos dois sentidos da avenida.

IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo atender a uma reivindicação dos moradores que solicitam a implantação de uma passarela de pedestres, devido ao grande trânsito de veículos no local e a grande circulação de transeuntes, diversos motoristas não respeitam o semáforo de pedestres que atravessam para usar o transporte coletivo da Metra na altura do Assaí Atacadista e dos moradores do Condomínio Portal da Vitória.

Diadema, 29 de outubro de 2019.


Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
(Paulo Bezerra)

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

04-10-2019 11:30 001866 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Palácio 8 de Dezembro
Gabinete do Vereador Paulo Bezerra

253
FLS.....
497/2019
.....

42 EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 141/2019
PROCESSO N.º 497/2019

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar emenda ao Projeto de Lei n.º 141/2019, processo n.º 497/2019, que dispõe sobre o Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

REFERÊNCIA: Reforma da Associação de Moradores do Jd. Alba.

I. Fica Suplementada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008, Especificação: HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 96.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa, fica parcialmente anulada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008.2098, Especificação: GESTÃO HABITACIONAL, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 96.

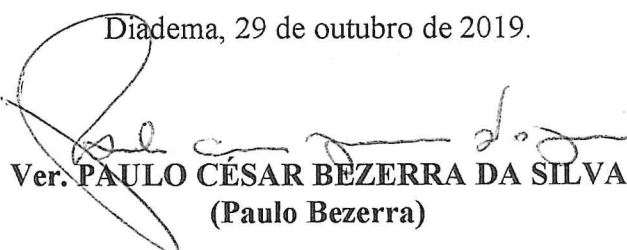
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma da Associação de Moradores do Jd. Alba.

IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca atender diante da necessidade dos moradores de terem um local com condições melhores de infraestrutura, devido à necessidade de reparos, tendo em vista que no local supracitado há grande movimento e atividades voltadas aos moradores.

Diadema, 29 de outubro de 2019.


Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
(Paulo Bezerra)

04-10-2019 11:31 001967 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Palácio 8 de Dezembro
Gabinete do Vereador Paulo Bezerra

FLS. 254

497/2019

5ª EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 141/2019
PROCESSO N.º 497/2019

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar emenda ao Projeto de Lei n.º 141/2019, processo n.º 497/2019, que dispõe sobre o Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2020.

REFERÊNCIA: Reforma de passarela de pedestres, localizada entre a Rua Mem de Sá e a divisa com (SBC).

I. Fica Suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080, Especificação: MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA), Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 89.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa, fica parcialmente anulada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2081, Especificação: GESTÃO DA LIMPEZA URBANA, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 89.

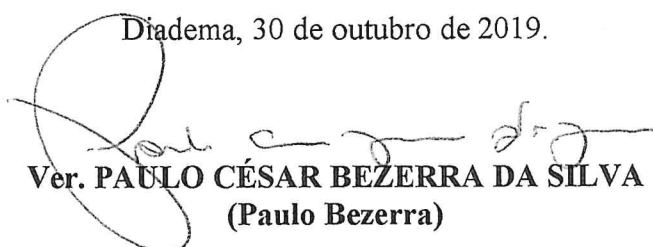
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma das passarelas localizadas no Bairro Casa Grande, que se encontra com problemas estruturais.

IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo melhorar a infraestrutura da passarela que liga Diadema ao município de SBC, através da passarela localizada no Bairro Casa Grande na alt. da Rua Mem de Sá, que se encontra com problemas estruturais causando acidentes com pedestres no local.

Diadema, 30 de outubro de 2019.


Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
(Paulo Bezerra)

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

04-10-2019 11:31 001869 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Palácio 8 de Dezembro
Gabinete do Vereador Paulo Bezerra

FLS.....255
497/2019

6^o EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 141/2019
PROCESSO N.º 497/2019

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º artigo 216 do Regimento Interno, vem apresentar emenda ao Projeto de Lei n.º 141/2019, processo n.º 497/2019, que dispõe sobre o Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

REFERÊNCIA: Melhoria da infraestrutura e captação de águas pluviais no NH. Mem de Sá.

I. Fica Suplementada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008, Especificação: HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 96.

II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa, fica parcialmente anulada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 15: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Código 16.482.0008.2098, Especificação: GESTÃO HABITACIONAL, Anexo 6 – Programa de Trabalho – página 96.

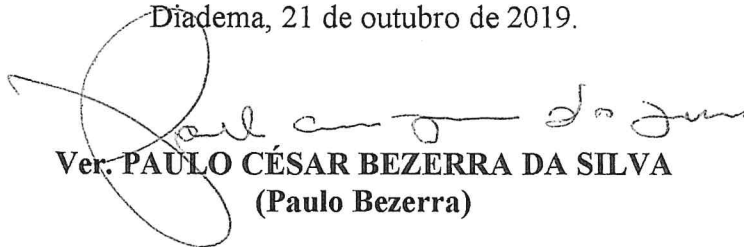
III. O recurso suplementado deverá ser destinado para reforma das vielas, implantação de sistema de captação de águas pluviais e melhorias necessárias de infraestrutura no NH. Mem de Sá.

IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca atender diante da necessidade dos moradores de terem um local com condições melhores de infraestrutura, devido à necessidade de reparos, tendo em vista que no local supracitado há muitos desníveis e buracos no piso concretado, causando empoçamentos, devido há falta de um sistema de captação das águas da chuva.

Diadema, 21 de outubro de 2019.


Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
(Paulo Bezerra)

04-NOV-2019 11:12 001870 1/2

21^a**EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019**

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: REFORMA GERAL DO CENTRO PÚBLICO JARDIM DAS NAÇÕES:

- I. Fica suplementada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) os recursos destinados ao órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Código nº 12.365.0018.1012 - Investimento - Educação Infantil, anexo 06, página 88 do Processo 497/2019.
- II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a dotação dos recursos destinado ao órgão 08: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, código 12.365.0018, Especificação: CIDADE NA ESCOLA, anexo 06, página 88 do Processo 497/2019.
- III. O recurso suplementado deverá ser destinado á reforma geral do Centro Público Jardim das Nações, situado na Rua Pan-americana, 510, Jardim das Nações.
- IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder a alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: Que há necessidade de uma reforma geral no Centro Público acima citado, pois, há tempos que não se procede, inclusive com a troca do telhado, para melhor atender aos munícipes.

Diadema, 05 de Novembro de 2019.

Ver ZÉ do BLOCO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

05-NOV-2019 16:05 001898 1/2

22ª **EMENDA AO PROJETO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 497/2019**

EMENDA ao Projeto de Lei nº 141/2019, Processo nº 497/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020. O vereador JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM (ZÉ do BLOCO), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo 1º, do Artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: REFORMA DE QUADRA:

I. Fica suplementada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) os recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS: Código nº 15.452.0016.2080 - Manutenção de Logradouros Públicos (Mãos á Obra), anex0 06, página 89 do Processo nº 497/2019.

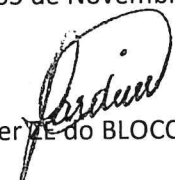
II. Para fazer frente á suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa ficam parcialmente anulada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a dotação dos recursos destinado ao órgão 99: RESERVA DE CONTIGÊNCIA, código 99.999.0000.9999 , anexo 06, página 103 do Processo 497/2019.

III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a reforma da quadra existente na Rua Havana, 359, Jardim das Nações

IV. Fica a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder ás alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade de reforma da quadra citada, para dar melhor conforto aos usuários da mesma..

Diadema, 05 de Novembro de 2019.


Ver ZÉ do BLOCO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS.....258
497/2019

12

EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

REFERÊNCIA: Construção do Hospital Infantil na Rua Itália, Jardim das Nações.

- I. Fica suplementada em mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos destinados ao órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE: Código 10.302.0013.2121, Especificação: ATENÇÃO HOSPITALIZADA PRÉ E HOPS, Anexo 9 – Programa de Trabalho.
- II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE: Código 10.301.0013.2120, Especificação: ATENÇÃO BÁSICA, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado deverá ser destinado para construção do Hospital Infantil na Rua Itália, Jardim das Nações.
- IV. Face à suplementação e anulação proposta acima, fica o chefe o Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

05-NOV-2019 16:56 001900 22

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destinada mais verbas para construção do Hospital infantil na Rua Itália, Jardim das Nações, que é grande reivindicação da população da Zona Norte, e é promessa de campanha eleitoral da atual administração, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver. JOSA QUEIROZ



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS.....259
497/2019

2ª EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização do trecho beira córrego, no Jardim ABC, com construção de pista de caminhada e academia a céu aberto.

- I. Fica suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, código: 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
- II. Para fazer frente à suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado deverá ser destinado para revitalização do trecho beira córrego, no Jardim ABC, com construção de pista de caminhada e academia a céu aberto.
- IV. Face à suplementação e anulação propostas acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua secretaria competente autorizada a proceder às alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A revitalização do trecho beira córrego no Jd. ABC, com construção de pista de caminhada e academia a céu aberto é necessária, pois no local hoje abandonado serve como depósito de entulho e poderá ser bem melhor aproveitado pela população. Devemos lembrar que a pista de caminhada e academia são instrumentos importantes para o esporte e lazer, bem como na prevenção de doenças, propiciando condições adequadas para a prática de atividades físicas para todas as idades, mas prioritariamente para o público da terceira idade, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

05-NOV-2019 16:56 001901 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS.....
497/2019

3ª

EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Joao do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema.

- I. Fica Suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 6— Programa de Trabalho.
- II. Para fazer frente a suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PUBLICA DA SEL, Anexo 6. – Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado devera ser destinado para revitalização do Ginásio Joao do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema.
- IV. Face a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder as aliterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peca orçamentaria para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: O Ginásio Joao do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema, e importante espaço desportivo para a população local, necessitando ser revitalizado para sua melhor utilização, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

05-11-2019 16:56 001302 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS.....
261
497/2019

49 EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Construção de pista de caminhada e sala de ginastica ao lado da Creche Eva Maria Santos, Rua Epiceia, (Jd. Ana Maria), Campanário - Diadema SP - CEP 09931-340.

- I. Fica suplementada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (código), Especificação: LAZER NA CIDADE – anexo 6 – Programa de Trabalho.
- II. Para fazer a suplementação do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PÚBLICA DA SEL, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado devera ser destinado para construção de pista de caminhada e sala de ginastica ao lado da Creche Eva Maria Santos, Rua Epiceia, (Jd. Ana Maria), Campanário - Diadema SP - CEP 09931-340.
- IV. Face a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peca orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A pista de caminhada e sala de ginastica são instrumentos importantes para o esporte e lazer da população de nossa cidade, pois proporciona condições adequadas para a pratica de atividades físicas para pessoas de todas as idades, mas, prioritariamente, para o publico da terceira idade, por meio da disponibilização de um conjunto de equipamentos de ginástica adaptados e implantados em espaços de fácil acesso, razão pela qual propomos a emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

05-NOV-2019 16:56 001903 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS. 262
497/2019

52

EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

REFERÊNCIA: Obras de interligação da Rua Sicomoro com Rua Gaivota, Bairro Campanário.

05-NOV-2019 16:56 001904 2/2

- I. Fica Suplementada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) os recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS: Código 15.452.0016.2080 (Código), Especificação: MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
- II. Para fazer frente a suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 09: SECRETARIA DE SERVICOSE OBRAS: Código 04.122.0016.2076 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO, Anexo 6—Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado devera ser destinado para obras de interligação da Rua Sicomoro com Rua Gaivota, Bairro Campanário.
- IV. Face a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peca orçamentária para o exercício de 2019.

JUSTIFICATIVA: A interligação entre a Rua Sicomoro com Rua Gaivota, Bairro Campanário, e obra que vem sendo reivindicada há muito tempo pela população local, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver. JOSA QUEIROZ



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS. 263
497/2019

62

EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

REFERÊNCIA: Instalação de playground na Rua Solimões, nº 15, Bairro Campanário.

05-11-2019 16:56 001905 2/2

- I. Fica Suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 6 - Programa de Trabalho.
- II. Para fazer frente a suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.122.0003.2090 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL, Anexo 6 - Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado devera ser destinado para instalação de playground, na Rua Solimões, 15 Bairro Campanário,
- IV. Face a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, par intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peca orçamentaria para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA:

A instalação de playground na Rua Solimões, 15 Bairro Campanário é reivindicação da comunidade da região, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver JOSA QUEIROZ



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS.....
264
497/2019

78 EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

REFERENCIA: Recurso para Compra de equipamentos de segurança para a GCM – Guarda Civil Municipal.

- I. Fica Suplementada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL: Código: 06.181.0017.2085, Especificação: GUARDA FORTE, CIDADAO SEGURO, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
- II. Para fazer frente a suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 10: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL: Código 06.181.0017.2085 (Código), Especificação: EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO DA SSO, Anexo 6— Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado devera ser destinado para a compra de equipamentos para a GCM – Guarda Civil Municipal.
- IV. Face a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peca orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina verbas para a compra de equipamentos para a GCM – Guarda Civil Municipal, importante órgão municipal que necessita estar bem preparada com equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades; razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver. JOSA QUEIROZ

05-NOV-2019 16:56 001906 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS.....	265
497/2019	

EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERENCIA: Recursos para criação do Centro cultural de resgate a tradição das religiões de matrizes africanas e da Umbanda.

- I. Fica Suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.2089 (Código), Especificação: FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL - Anexo 6 - Programa de Trabalho.
- II. Para fazer frente a suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao Órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.2086 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC, Anexo 6— Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado devera ser destinado para a criação do centro cultural de resgate a tradição das religiões de matrizes africanas e da Umbanda.
- IV. Face a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa a criação de um centro cultural de resgate a tradição das religiões de matrizes africanas e da Umbanda, pois as religiões de matriz africana foram incorporadas a cultura brasileira desde ha muito, quando os/as primeiros/as escravizados/as desembarcaram no país e encontraram em sua religiosidade uma forma de preservar suas tradições, idiomas, conhecimentos e valores trazidos da África; razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

05-11-2019 16:56 001907 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS. 266
497/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

05-NOV-2019 16:57 001908 22

92 - EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERÊNCIA: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Joao do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema.

- I. Fica Suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.813.0003.2092 (Código), Especificação: LAZER NA CIDADE, Anexo 6— Programa de Trabalho.
- II. Para fazer frente a suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 12: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Código 27.812.003.2051 (Código), Especificação: UTILIDADE PLIBLICA DA SEL, Anexo 6 – Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado deveser destinado para revitalização do Ginásio Joao do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema.
- IV. Face a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder as aliterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peca orçamentaria para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: O Ginásio Joao do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema, e importante espaço desportivo para a população local, necessitando ser revitalizado para sua melhor utilização, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver. JOSA QUEIROZ



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Josa Queiroz

FLS. 267
497/2019

10ª EMENDA ao Projeto de Lei 141/2019, Processo nº 497/2019, que Estima a Receita e Fixa a despesa Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O vereador **JOSA QUEIROZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 216, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda:

REFERENCIA: Recursos para festa de Ogum que ocorre no mês de abril; Aguas de Iemanjá, que ocorre no mês de fevereiro e Caboclos Encantados e Boiadeiros, que ocorre no mês de Novembro.

- I. Fica Suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os recursos destinados ao Órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.2089 (Código), Especificação: FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL - Anexo 6 - Programa de Trabalho.
- II. Para fazer frente a suplementação constante do item anterior e manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa fica parcialmente anulada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a dotação dos recursos destinados ao órgão 11: SECRETARIA DE CULTURA: Código 13.392.0010.2086 (Código), Especificação: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC, Anexo 6 - Programa de Trabalho.
- III. O recurso suplementado deverá ser destinado para a realização da festa de Ogum que ocorre no mês de abril; Aguas de Iemanjá, que ocorre no mês de fevereiro e Caboclos Encantados e Boiadeiros, que ocorre no mês de Novembro.
- IV. Face a suplementação e anulação proposta acima, fica o Chefe do Poder Executivo, por intermédio da sua Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2020.

JUSTIFICATIVA: A festa de Ogum, Aguas de Iemanjá e Caboclos Encantados e Boiadeiros, são verdadeiras atividades sincretistas de nossa cidade que atraem milhares de pessoas e que representam a cultura do povo diademense, razão pela qual propomos a presente emenda.

Diadema, 05 de novembro de 2019.


Ver. JOSA QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

05-NOV-2019 16:57 001909 22



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....268
497/2019

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 141/2019 PROCESSO Nº 497/2019.

Por intermédio de OF. ML. Nº 032/2019, protocolizado nesta Casa em 27 de setembro de 2019, a Chefe do Executivo Municipal em exercício submete à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei de sua autoria que trata do Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

Para melhor análise da peça orçamentária, vamos desmembrá-la em diversos tópicos, conforme segue:

I – PREÂMBULO

Nos termos do artigo 251, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei Orçamentário anual deve ser encaminhado pelo Chefe do Executivo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, ou seja, até 22 de dezembro deste exercício.

Assim, tendo o Senhor Prefeito Municipal encaminhado a proposta de orçamento para o próximo exercício no dia 27.09.2019, o fez dentro do prazo regimental.

O início da discussão e votação do Projeto de Lei do Orçamento-Programa deve ocorrer até o dia 10 de dezembro próximo futuro, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 109, de nosso Regimento Interno, não se interrompendo a Sessão Legislativa Ordinária em razão do recesso, enquanto não for votado, conforme se vê do disposto no § 1º do mesmo dispositivo.

A tramitação do Projeto de Lei do Orçamento-Programa vem disciplinada no Capítulo II, artigos 215 a 223, de nosso Regimento Interno.

Assim é que nos termos do parágrafo 1º do artigo 216 do referido Regimento, os Senhores Vereadores têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cópia do projeto de lei para oferecer emendas, cabendo à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emitir parecer e decidir sobre as mesmas, no prazo de 15 dias (art. 216, § 2º do R.I).

Considerando-se que os Senhores Vereadores receberam CD-Rom, contendo a íntegra do presente Projeto de Lei do Orçamento-Programa, em 04.10.2019, sexta-feira, o prazo final para apresentação de emendas ocorreu em 05.11.2019, terça-feira. Uma vez que os Vereadores tiveram o prazo de 30 dias contados a partir do dia 07.10.2019, primeiro dia útil subsequente à data em que receberam a cópia da íntegra do Projeto de Lei do Orçamento.

Dentro do prazo regimental, apresentaram emendas ao Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020 os nobres Vereadores: Pastor João Gomes, Josa Queiroz, José Hudson Rodrigues Jardim e Paulo César Bezerra da Silva.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 269
497/2019

II – DA RECEITA

A receita total da Prefeitura de Diadema para o exercício de 2020 foi estimada em R\$1.626.375.000,00, contra R\$1.652.058.421,00, prevista para este exercício.

A despesa da Administração Direta estimada é de R\$ 1.360.637.000,00 e se divide entre a despesa da Prefeitura de Diadema, estimada em R\$ 1.320.637.000,00, e da Câmara Municipal de Diadema, 40.000,00.

A despesa prevista da Administração Indireta está assim constituída:

IPRED	R\$ 256.556.000,00
FUND. FLORESTAN FERNANDES	R\$ 4.282.000,00
ETCD	R\$ 4.900.000,00
TOTAL	R\$ 265.738.000,00

Passamos a seguir a análise do Orçamento da Administração Direta.

A Receita da Administração direta está dividida em duas grandes categorias: Receita Corrente, no montante de R\$ 1.262.662.000,00 e Receita de Capital no importe de R\$ 112.002.000,00.

São Receitas Correntes da Administração Direta a Receita Tributária (R\$ 520.702.000,00); Receita de Contribuições (R\$ 14.028.000,00); Receita Patrimonial (R\$ 11.063.000,00); Receita de Serviços (R\$ 4.481.000,00); Transferências Correntes (R\$ 775.462.000,00), que incluem as Transferências recebidas do FUNDEB; e Outras Receitas Correntes (R\$ 34.575.000,00). Sendo deduzida a Retenção do FUNDEB (R\$ 97.649.000,00, abatido).

São Receitas de Capital as Operações de Crédito, para as quais não há previsão no presente Projeto de Lei e as Transferências de Capital, orçadas em R\$ 112.002.000,00. As transferências de Capital consistem em transferências de recursos dos governos federal ou estadual que se destinam exclusivamente a financiar despesas de capital (investimentos) específicas.

Examinando o Anexo 2, que acompanha o presente Projeto de Lei, nota-se que a receita tributária da Prefeitura, qual seja, a receita gerada pelo próprio Município, está estimada em R\$ 479.490.000,00 para o exercício de 2020 contra R\$ 457.846.041,00 prevista para este ano, representando um aumento de 4,73% de elevação da receita tributária comparativamente a 2019. A receita tributária é composta de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Deve-se observar que neste item da receita não são contabilizadas as transferências das quotas municipais sobre impostos cobrados pelo Estado e a União como a cota do ICMS, por exemplo, que é tributo estadual do qual parte da receita com ele arrecadada é transferida ao Município.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 270

497/2019

A principal fonte de receita tributária é o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), cuja receita prevista para o próximo exercício é de R\$ 272.142.000,00, contra R\$ 256.613.000,00 estimados para este ano, uma diferença de 6,05%.

Esclareço que até 30.09.2019 a Prefeitura havia arrecadado a quantia de R\$ 154.914.857,59, a título de Imposto Predial, Territorial e Urbano. Esta cifra inclui a receita relativa ao IPTU correspondente ao exercício corrente e também a receita de Dívida Ativa relativa ao tributo, incluindo juros e multas de atraso. Com relação ao IPTU do exercício corrente, a previsão orçamentária era a arrecadação de R\$ 184.460.000,00, sendo que até 30.09.2019, o Município havia arrecadado a cifra de R\$ 135.090.295,48, o que nos leva a concluir que a receita deste tributo atingirá neste exercício algo próximo de R\$ 166.110.935,85, o que nos leva a crer que a receita prevista de R\$ 201.142.000,00 para o próximo ano esteja aparentemente superestimada em algo em torno de 10%. Porém, a previsão para a arrecadação deste tributo depende muito da conclusão de novos empreendimentos imobiliários de modo que a arrecadação desse tributo pode não acompanhar a evolução da renda corrente da mesma forma que outros como o ISS e ICMS.

No que respeita à arrecadação de IPTU inscrita em Dívida Ativa, ou seja, de exercícios anteriores em atraso, a arrecadação do Município até 30.09.2019 havia sido de apenas R\$ 18.195.101,73, incluindo juros e multas de mora, sendo que Orçamento vigente conta com uma arrecadação de R\$ 70.430.000,00, cifra que dificilmente será atingida. A previsão para a arrecadação de IPTU inscrito em Dívida Ativa para o próximo exercício na propositura em apreço é de R\$ 71.000.000,00, cifra que parece estar superestimada. Porém, a arrecadação de receitas inscritas em Dívida Ativa possui um comportamento bem pouco regular ano a ano, diferentemente da arrecadação de tributos lançados em exercício corrente, que acompanham de maneira mais próxima o crescimento do produto da economia e a taxa de inflação. A possibilidade de atingir a arrecadação de IPTU inscrito em Dívida estimada no presente Projeto de Lei dependerá dos esforços da Prefeitura na realização de cobrança por meios administrativos ou judiciais, bem como da realização de programas de recuperação fiscal.

Com relação ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis – ITBI, a previsão de arrecadação para o exercício de 2020 é de R\$ 26.006.000,00, sendo que no orçamento vigente esta receita está prevista em 26.105.000,00. Observe-se que até 30.09.2019, esta receita havia atingido apenas R\$ 16.560.234,97 e, baseando-se no histórico de arrecadação para este tributo, a arrecadação para este exercício será aproximadamente R\$ 22.500.000,00, o que leva a crer que no próximo exercício a arrecadação do ITBI provavelmente ficará ligeiramente aquém da orçada.

A receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN está sendo estimada em R\$ 109.426.041,00 para o próximo exercício, contra R\$ 114.840.000,00 previstos para este exercício, havendo, portanto, um acréscimo de receita de 4,95%. Com respeito à efetiva arrecadação do tributo, até 30.09.2019, a Prefeitura havia arrecadado a título de ISSQN, a quantia de R\$ 80.563.560,04 dos quais R\$ 6.660.461,12 somente no mês de setembro de 2019, o que nos permite concluir que, restando três meses para o encerramento do presente exercício, a receita deste tributo para este ano deverá ficar bem próxima à orçada, atingindo algo em torno de



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 271
497/2019

R\$ 107.500.000,00. Desse modo, a previsão de arrecadação de R\$ 114.840.000,00 a título de ISSQN no próximo exercício parece bem estimada.

A receita com taxas está sendo estimada em R\$ 41.202.000,00 para o próximo exercício contra uma receita de R\$ 37.195.364,00, prevista para este exercício, havendo um acréscimo de 10,77%.

Examinando as receitas provenientes de taxas em maior detalhe vê-se que a principal fonte dessa modalidade de receita no orçamento vigente é a proveniente da coleta de lixo, cuja arrecadação para este exercício é orçada em R\$ 23.285.000,00, ao passo que no Projeto de Lei em apreciação estima-se a arrecadação de R\$ 25.121.000,00 para o exercício de 2020, um incremento de 7,88%.

Esclareço que até 30.02.2019 a Prefeitura havia arrecadado a título de taxa de coleta de lixo a importância de R\$ 13.442.721,65. Assim, restando três meses para o encerramento do exercício podemos afirmar que a receita proveniente da taxa de coleta do lixo, a principal receita proveniente de taxas em 2019, deverá apresentar um valor de aproximadamente 76,98% do orçado. Levando-se em consideração que a inflação esperada para o próximo exercício é de 4,00% e o crescimento do Produto Interno Bruto é de 2,0% aproximadamente, este Analista cogita a hipótese de que a Administração Municipal pretenda elevar o valor da taxa cobrada pela coleta de lixo no próximo exercício.

Outro componente significativo da receita advinda de taxas cobradas pelo exercício do Poder de Polícia, orçada em R\$ 11.639.000,00 para o próximo exercício, sendo que para o exercício corrente a receita está orçada em R\$ 11.154.664,00. Porém, até 30/09/2019, a arrecadação de tributos nesta modalidade havia somado o valor de apenas R\$ 3.920.133,36, em especial pelo fato de a arrecadação com a taxa de fiscalização de publicidade se revelou bem menor do que a orçada, talvez pelo fato de a Lei que estabeleceu a aludida taxa ser relativamente recente e por esta razão a fiscalização ainda não tenha sido plenamente implementada.

A título de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública está orçada para 2020 uma arrecadação de R\$ 14.028.000,00, contra R\$ 13.130.000,00 para o exercício corrente tendo sido arrecadado até 30.09.19, R\$ 11.015.223,33. O que nos leva a concluir que esta receita foi bem estimada, porquanto faltam ainda serem contabilizadas as receitas do último trimestre deste ano e, caso estas sigam a tendência observada, a receita oriunda da CIP chegará a algo próximo de R\$ 14.107.854,42 neste exercício.

A Receita Patrimonial prevista para 2019, estimada em R\$ 22.315.000,00, muito aquém do que a receita orçada no exercício corrente de R\$ 63.374.700,00.

No que respeita a Receita Patrimonial, releva notar que o componente mais relevante desta receita, R\$ 11.200.000,00, trata-se da remuneração dos investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município, desse modo, não consistindo em receita disponível para o custeio de despesas da Prefeitura Municipal. O fato de previsão de arrecadação de receita patrimonial constante do Presente Projeto de Lei estar tão



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 272
497/2019

diminuta com relação àquela constante do orçamento vigente se deve essencialmente à redução esperada da receita patrimonial do RPPS.

Não obstante a subfonte mais significativa daquela categoria econômica ser a Remuneração de Investimentos do RPPS, também possui significância a receita arrecadada a título de Outorga Onerosa dos Direitos de Construir. A previsão de arrecadação de receita neste item para 2020 é de R\$ 4.000.000,00, sendo que no exercício corrente, em 30.09.2019, aquela receita já somava R\$ 5.524.146,70, de modo que se pode esperar que no próximo exercício a receita estimada supere a orçada.

As Transferências Correntes, quais sejam, as receitas transferidas dos Governos Federal e Estadual e também de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, totalizam R\$ 775.462.000,00 no Projeto de Lei em apreciação e estão assim distribuídas:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$	217.122.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	R\$	405.496.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R\$	15.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$	1.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	R\$	152.827.000,00
TOTAL	R\$	775.462.000,00

Entre as principais receitas transferidas da União estão as provenientes da Transferência de Recursos do SUS e a Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

No que respeita às Transferências de Recursos do SUS, estas estão estimadas em R\$ 89.267.000,00 para o exercício de 2019, valor 3,04% maior do que os R\$ 86.632.000,00. O volume de recursos previsto para o próximo exercício parece subestimado, tendo em vista que no exercício corrente, até 30.09.2019, a Prefeitura havia recebido R\$ 75.741.080,88, podendo-se esperar que até o final do exercício o repasse de valores relativos ao SUS chegue a algo R\$ 100.000.000,00.

Com relação à Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, está prevista em R\$ 89.405.000,00, contra R\$ 80.892.000,00, prevista para este ano, o que representa um aumento de 10,52%. O aumento esperado nesta modalidade de receita proveniente de transferências correntes do governo federal parece acima do compatível com a modesta recuperação da economia nacional prevista para o próximo ano.

Outras transferências relevantes do Governo Federal consistem no repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 273
497/2019

Com respeito ao FNAS, no exercício corrente, o repasse até 30.09.2019 foi de R\$ 2.712.697,35, podendo-se se esperar que a receita atinja até o final do exercício algo em torno do R\$ 3.616.929,80. Sendo assim, a estimativa de arrecadação de repasse de R\$ 4.364.000,00 para o exercício de 2020 parece bem estimada.

Com relação FNDE, a previsão de arrecadação para o próximo exercício constante no PLOA em exame igualmente parece adequada, dado que estão previstos recursos no montante de R\$ 26.252.000,00 e no exercício corrente, até 30.09.2019, foram repassados ao Município R\$ 17.575.070,72 a título de repasse de recursos do FNDE, de modo que se pode esperar que este repasse atinja R\$ 23.433.427,63 até encerramento do exercício corrente, podendo-se esperar uma arrecadação de aproximadamente R\$ 25.000.000,00 para o exercício de 2020.

Passando à análise das transferências do Estado. A principal receita transferida deste ente continua sendo a proveniente da Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, cuja arrecadação para o próximo exercício está prevista em R\$ 340.000.000,00, correspondente a 25,16% da receita corrente da Administração Direta estimada para o próximo ano.

Cumpre esclarecer que a receita estimada de ICMS para este exercício de 2019 é de R\$ 338.352.000,00 que representa aproximadamente 24,27% do total da receita da Administração Direta prevista para este exercício. No Orçamento elaborado para os exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, este percentual era de respectivamente 37,45%, 34,89%, 33,57%, 33,69%, 30,89% e 25,4%, de modo que se pode observar uma tendência de queda da participação da receita proveniente da Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS na receita total do Município.

Informo, por oportuno, que até 30.09.2019, a Prefeitura havia recebido do Estado, a título de ICMS, o montante de R\$ 233.453.558,09, donde estimo que ao final do presente exercício a receita arrecadada de ICMS pelo Município ficará em torno de 311.271.410,79, 8,00% menor do que a prevista, aproximadamente.

Quanto à receita prevista para 2020 no presente Projeto de Lei, qual seja R\$ 340.000.000,00, está aparentemente superestimada em torno de 3,0%.

O Município ainda recebe do Estado transferência relativa à participação na arrecadação do Imposto Sobre Veículos Automotores – IPVA, que está orçada no presente Projeto de Lei em R\$ 56.539.000,00, 0,28% a menos do que os R\$ 56.700.000,00, orçados para o exercício corrente. A receita orçada em valor menor para o próximo exercício faz sentido, tendo em vista que até o dia 30/09/2019, haviam sido arrecadados apenas R\$ 44.324.200,36 pela Prefeitura de Diadema a título de transferência da quota parte do IPVA do Estado, de modo que não se deva esperar que a receita orçada para 2019 estimada seja alcançada até o final do exercício.

Finalmente, no que respeita as transferências correntes, merece destaque o repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério que conjuga recursos de receitas dos Governos Estadual e Federal. O



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 274

497/2019

PLOA para o exercício de 2020 prevê o repasse de R\$ 152.827.000,00. 139.700.000,00, Observando-se que o repasse de recursos do FUNDEB no presente exercício até 30.09.2019 foi de R\$ 116.263.156,97, podendo-se esperar até o final do exercício, a soma desses repasses atinja aproximadamente R\$ 140.000.000,00, de modo que a previsão de repasse de recursos do FUNDEB constante da presente propositura parece estar adequada.

No que respeita as Receitas de Capital, estas estão orçadas para o exercício de 2020 em R\$ 112.002.000,00, a totalidade na modalidade de Transferências de Capital, não estando previstas operações de Crédito.

No Orçamento vigente, constam R\$ 47.087.000,00 a título de Receitas de Capital, no entanto, até 30.09.2019, estas receitas somavam apenas R\$ 77.222,47, apenas 29,08% do orçado; nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, foram realizadas receitas de capital nos montantes de, respectivamente, R\$ 26.039.371,52, R\$ 9.081.813,64 e R\$ 0,00, contra R\$ 37.925.675,00, R\$ 29.825.995,00 e 3.035.000,00 constantes dos orçamentos.

Desse modo, pode-se observar que as Receitas de Capital orçadas geralmente não são atingidas, além disso, as receitas de capital realizadas costumam exibir um comportamento bem menos estável do que as Receitas Correntes.

Do ponto de vista técnico, levando-se em conta o equilíbrio que deve existir entre a receita estimada e a despesa autorizada, melhor seria que a receita proveniente de operações de crédito não constasse do orçamento de receita, pois se trata de dinheiro que pode não ingressar nos cofres públicos no próximo exercício, haja vista que depende de negociações que, ainda, estão em andamento.

Uma vez concretizadas as operações de crédito o Chefe do Executivo poderia se valer da abertura de créditos especiais, a fim de possibilitar a realização da despesa, evitando-se assim os restos a pagar, ou seja, despesas empenhadas e não pagas no exercício em que houve o compromisso, que acabam por comprometer o exercício seguinte.

Ressalte-se que para este exercício de 2019, previa-se a entrada de R\$ 47.087.000,00 a título de operações de crédito. Porém até 30.09.2019, apenas R\$ 77.222,47 haviam sido apurados. As transferências de Capital, por seu turno, em 30.09.2019, figuravam em R\$ 1.541.001,40, apenas 1,57% dos R\$ 98.443.000,00 orçados.

No entanto, em razão das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, acredita este Analista que o Chefe do Executivo somente deverá empenhar despesas se os recursos provenientes de operações de crédito estiverem disponíveis, razão pela qual, não vejo maiores problemas na inclusão na proposta orçamentária para 2020 dos referidos recursos.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....275.....
497/2019

III – DA DESPESA

A Conforme o artigo 4º da propositura em apreço despesa autorizada para o próximo exercício é de R\$ 1.626.375.000,00, estando previsto, como é recomendável, perfeito equilíbrio com a receita estimada.

Inclusas nessa despesa encontram-se as transferências financeiras para a Administração Indireta no importe de R\$ 9.182.000,00, dos quais R\$ 4.282.000,00 para a Fundação Florestan Fernandes e R\$ 4.900.000,00 para a ETCD, esta em vias de extinção.

Por categoria econômica, as despesas estão divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital, Reserva Técnica do RPPS, Reserva de Contingência do RPPS e Reserva de Contingência da PMD.

As Despesas Correntes foram fixadas em R\$ 1.316.852.000,00, equivalendo a 80,97% do total das despesas, contra R\$ 1.228.044.535,00 fixadas para o atual exercício, que equivalem a 74,33% das despesas totais.

As Despesas de Capital foram fixadas em R\$ 247.836.823,00, representando 15,21% das despesas totais, contra R\$ 247.836.823,00 autorizadas para o presente exercício.

A título de reserva de contingência da PMD foram consignados recursos no valor de R\$ 695.000,00, correspondente a aproximadamente 0,04% do orçamento total da despesa, já a Reserva de Contingência do RPPS está orçada em R\$ 242.000,00, 0,01% da despesa total. Finalmente, A Técnica do Regime Próprio de Previdência soma R\$ 61.280.000,00 e corresponde a 3,77% da despesa total.

De acordo com a tabela constante do §1º, inciso I, do artigo 4º da propositura. Com Despesa de Pessoal e Encargos Sociais estão sendo previstos gastos de R\$ 669.968.000,00 do orçamento total de despesa, o equivalente a 50,73% do total da despesa da Administração Direta estimada para o exercício de 2020.

Com respeito aos gastos com Pessoal, o artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, dispõe os gastos com pessoal e encargos do Município não podem ultrapassar o limite de 60% da Receita Corrente Líquida do Município. Ainda, as alíneas a e b do inciso III do artigo 20 da citada Lei Complementar Federal, dispõe que o limite de 60% se distribui entre os Poderes Executivo e Legislativo da seguinte maneira: o Poder Executivo não deve despendar mais de 54% da Receita Corrente Líquida com Pessoal e Encargos e o Poder Legislativo 6%.

A Receita Corrente Líquida acima mencionada consiste na Receita Corrente do Município deduzidas as contribuições dos servidores para o RPPS, a compensação financeira entre regimes previdência, a receita patrimonial do RPPS e dedução de receita para formação do FUNDEB. De acordo com as receitas estimadas no Anexo 02 do presente Projeto de Lei, a Receita Corrente Líquida para o exercício de 2020 totalizará R\$ 1.262.744.000,00, sendo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 276
497/2019

que as despesas com Pessoal e Encargos da Prefeitura estão estimadas em, respectivamente, R\$ 669.968.000,00 e R\$ 31.450.000,00, totalizando R\$ 701.418.000,00, equivalente a 55,55% da Receita Corrente Líquida esperada, ou seja, a previsão é de que a despesa estimada com Pessoal e Encargos do Município ficará dentro do limite percentual estabelecido no artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando os dois Poderes separadamente, as despesas com pessoal e encargos da Prefeitura e Câmara Municipal correspondem, respectivamente, a 53,06% e 2,49% da Receita Corrente Líquida esperada, também dentro dos limites das alíneas a e b do inciso III do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os recursos para custear as despesas decorrentes de “Juros e Encargos da Dívida” sofreram aumento de 16,30%, visto que estão sendo consignados recursos no montante de R\$ 26.100.000,00, contra R\$ 22.441.725,00 destinados neste exercício, enquanto na despesa com amortização da dívida verifica-se um aumento de 27,48% nos recursos alocados para o exercício de 2020, perfazendo a quantia de R\$ 79.712.000,00, contra R\$ 62.528.620,00.

A título de subvenções sociais estão sendo alocados recursos no orçamento do próximo exercício no montante de R\$ 129.084.293,00 contra R\$ 120.923.312,00 consignados neste exercício, consistindo em um aumento de 6,75%.

A despesa orçada no elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica que monta em R\$ 206.605.692,00, apresentando uma pequena queda em comparação aos R\$ 211.584.691,00 orçados para o presente exercício.

Para pagamento de sentenças judiciais estão sendo alocados recursos de R\$ 3.506.000,00 contra R\$ 2.742.000,00 fixados para este exercício.

Os gastos com o pagamento de indenizações e restituições estão previstos em apenas R\$ 628.000,00, uma pequena redução em relação à quantia de R\$ 732.120,00, verificada no orçamento vigente.

Entre as Despesas de Capital, a mais significativa são as Despesas com Investimentos para as quais estão sendo destinados recursos no montante de R\$ 166.993.000,00 contra R\$ 247.836.823,00, fixadas para este exercício. As receitas de capital são em maior parte transferências de outras esferas de governo, principalmente do Governo Federal que se espera no próximo exercício encontrar-se em situação mais favorável com relação à arrecadação.

Para obras e instalações estão sendo alocados recursos no montante de R\$ 58.039.000,00 contra R\$ 153.074.000,00 destinados neste exercício, registrando uma queda de mais praticamente 62%. Esta redução está relacionada com a previsão de que não serão realizadas operações de crédito para o próximo exercício.

As despesas com investimentos para 2020 representam 12,19% do total da despesa fixada excluindo as despesas do RPPS para o referido exercício, contra 11,38% fixados para o exercício em curso.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 277
497/2019

Para melhor visualização, segue abaixo, quadro comparativo da despesa da Administração Direta excluindo as despesas do RPPS a partir do Orçamento de 2005 relativamente aos recursos destinados a investimentos:

EXERCÍCIO	DESPESA FIXADA (R\$)	DESPESA C/INVESTIMENTO (R\$)	%
2005	370.566.740,00	41.470.339,66	11,27
2006	417.666.090,00	53.649.691,00	12,74
2007	431.940.735,00	31.681.764,00	7,39
2008	519.503.089,00	75.183.194,00	14,56
2009	624.543.063,00	84.431.689,52	13,52
2010	667.307.953,00	97.551.369,00	14,61
2011	752.864.900,00	105.758.586,00	14,12
2012	841.168.210,00	137.090.398,00	16,38
2013	932.863.394,00	135.620.018,00	14,60
2014	970.425.955,00	97.521.941,00	10,04
2015	1.094.054.900,00	135.819.876,05	12,41
2016	1.073.185.827,39	117.370.855,97	10,97
2017	1.074.374.230,00	66.059.896,68	6,14
2018	1.144.499.100,00	80.080.659,00	6,99
2019	1.344.621.421,00	153.074.000,00	11,38
2020	1.369.819.000,00	166.993.001,00	12,19

Como se pode observar, para o exercício de 2020 está prevista uma participação ligeiramente maior da despesa com investimento em comparação ao exercício de 2019, pode-se ainda notar que nos anos de 2017 e 2018 os efeitos da crise reduziram substancialmente a despesa com investimento.

Cabe observar que as despesas com investimentos dependem em grande parte da realização das aludidas Operações de Crédito e recebimento das Transferências de Capital dos Governos Federal e Estadual para a sua efetivação, desse modo, apresentam comportamento similar ao dessas receitas. A título de ilustração, no ano de 2011 foram empenhados R\$ 58.504.851,00 contra R\$ 105.738.586,00 inicialmente orçados. Em 2013, por sua vez, as despesas com investimento alcançaram R\$ 45.174.005,64 contra R\$ 135.620.018,00 previstos no orçamento. Finalmente, no exercício de 2017, foram orçadas despesas com investimento no montante de 69.428.220,68 e liquidadas apenas R\$ 7.862.316,93.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 278

497/2019

IV – DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os Municípios estão obrigados a despesar, no mínimo, 25% da receita resultante dos impostos, inclusive a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo que do montante assim apurado, 60% deve ser aplicado na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Fundamental.

A propositura em apreço não veio acompanhada do demonstrativo de Receita de Impostos Aplicada em Educação e Saúde. Porém, podemos apurar a estimativa da receita de Impostos do Município com base nos dados constantes do Projeto de Lei do Orçamento, bem como as despesas com Saúde e Educação.

A receita de impostos e transferência constitucionais estimada para 2019 é de R\$ 973.511.000,00.

Assim sendo, 25% desse valor corresponde a R\$ 243.377.750,00 e o valor que o nosso Município prevê aplicar no próximo ano no ensino é de R\$ 340.538.000,00, estando, assim, cumprido o mandamento constitucional.

V – DA DESPESA COM SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 dispõe que deverá ser gasto anualmente na área de saúde, 15% do total previsto proveniente das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Assim, considerando que a receita de impostos está estimada em R\$ 973.511.000,00 para 2019, 15% desse montante corresponde a R\$ 146.026.650,00.

No entanto, para 2019, o Município deverá aplicar na saúde o montante de R\$ 467.280.700,00, equivalente a 50,23% da receita de impostos.

Como se pode ver, a Saúde continua sendo a principal prioridade do Governo Municipal para o próximo exercício, consumindo, juntamente com a educação, 85,96% da Receita de Tributos do Município estimada para o ano de 2020.

VI – DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Através do artigo 5º do presente Projeto de Lei, busca o Chefe do Executivo, autorização Legislativa para proceder à abertura de créditos suplementares às dotações



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....279.....
497/2019

constantes do Orçamento-Programa para 2019 até 20% do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

Pelo artigo 6º do Projeto de Lei em testilha o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais, por excesso de arrecadação de receitas e por superávit financeiro.

A inclusão de autorização para abertura de créditos suplementares na proposta orçamentária está amparada pelo artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64.

Esta autorização constitui exceção ao princípio da exclusividade, consagrado no parágrafo 8º, do artigo 165 da nossa Carta Magna.

Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 4320/64, os créditos suplementares destinam-se a reforçar as dotações orçamentárias no curso da execução do Orçamento-Programa.

É prática comum, proceder-se a suplementação de dotações orçamentárias, porquanto o Orçamento, que começa a ser elaborado em junho, é remetido à Câmara até 30 de Setembro, para vigorar durante o exercício financeiro seguinte. Assim, é normal que algumas dotações sejam insuficientes e, no curso da execução orçamentária, necessitem ser suplementadas.

Por essa razão, tem sido praxe o Chefe do Executivo, no Projeto de Lei de Orçamento, solicitar ao Legislativo, autorização para suplementar as dotações orçamentárias em montante que entende necessário para suprir eventuais insuficiências, cabendo aos nobres Vereadores concordar com o percentual proposto, ou reduzi-lo, através de Emenda Modificativa.

No caso de nosso Município 20% de suplementação corresponde a significativa quantia de R\$ 325.275.000,00.

Cabe observar que, apesar de reconhecida a necessidade da suplementação de dotações para possibilitar a execução eficaz do Orçamento, a autorização ao Executivo para a abertura de créditos na proporção de 20% dos recursos orçamentários é considerada exagerada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por entender que um percentual mais de duas vezes maior do que a inflação esperada para o período, acaba por desfigurar a peça orçamentária, face à possibilidade de o Executivo reforçar umas dotações, retirando recursos de outras.

VII – DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Examinando o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16), verifica-se no exercício presente amortização da dívida no importe de R\$ 38.960.027,01 até 31.08.2019, cifra inferior à do mesmo período no exercício anterior que figurou em R\$ 54.899.479.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 280
497/2019

Verifica-se que o saldo contratual da Dívida ao final de 2018 era de R\$ 616.862.365,51, contra R\$ 498.834.743,13 ao final de 2017, de modo que houve um acréscimo de 23,66% à Dívida Fundada do Município.

A dívida do Município relativa a precatórios, decorrentes de desapropriações, ações trabalhistas e alimentares, apresentou o saldo de R\$ 111.952.436,36 em 31.08.2019, contra R\$ 118.391.905,74 no início do presente exercício. A redução do saldo da aludida dívida mostra que o Município voltou a reduzi-la após esta ter sofrido ligeiro aumento no exercício de 2017, sendo certo que nos exercícios anteriores a dívida do Município com precatórios exibiu trajetória contínua de queda. Ocorre que, neste exercício, no final do exercício anterior, o Município reconheceu uma nova dívida de precatórios, esta dividida em 28 parcelas e que em 31.08.2019 figurava em R\$ 7.665.483,76, de modo que se considerando essa última, na data mencionada o saldo de dívidas de precatórios do Município totalizava R\$ 119.617.920,12.

Cabe notar que até entre 01.01.2019 e 31.08.19 foi pago a título de precatórios R\$ 25.512.282,31, quantia superior àquela paga no mesmo período no exercício passado (R\$ 8.040.071,74). Porém, como se vê, a dívida de precatórios do Município até o presente momento sofreu pequena elevação durante o exercício em curso, não podendo explicar a elevação da Dívida Fundada do Município mencionada acima.

Para o Banco do Brasil nosso Município devia a quantia de R\$ 43.364.353,72 no início do presente exercício, amortizando até 31.08.2019 a quantia de R\$ 1.740.766,40, estando previstas, ainda, amortizações no montante de R\$ 723.808,60 até o final do exercício, abrindo com um saldo devedor de R\$ 43.364.353,52 para o próximo exercício para o qual não estão previstas ainda novas amortizações. De modo que a dívida do Município com o Banco do Brasil permanece constante.

O Município de Diadema pagou ao IPRED, até 31.08.19, R\$ 1.297.768,08 referentes aos acordos de parcelamento de dívidas do Município para com o Instituto. Até 31.12.19 prevê que irá pagar mais R\$ 55.568.075,32, remanescendo um saldo de R\$ 280.383.779,99 ao final do exercício corrente. Por óbvio que dificilmente a Prefeitura irá pagar a quantia mencionada até o final do exercício. De fato, a dívida crescente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município é o principal fator de crescimento da Dívida Fundada do Município.

Sendo assim, o saldo total da Dívida Fundada do Município em 31.08.2019 exibia o montante de R\$ 604.372.107,41, um crescimento de 4,39% com relação à 31.08.2018.

Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64, “a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos”.

VIII – DA DÍVIDA FLUTUANTE

Examinando o Anexo 17 que trata do DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE, vemos que o saldo de restos a pagar ao final do exercício de 2017 era de R\$ 18.519.706,87, tendo sido inscritos até 31.12.18, R\$ 168.186.980,47 e revertidos



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 281
497/2019

R\$ 102.341.714,84, remanescendo um saldo de R\$ 76.566.047,16 após anulações, em 31.08.19, que acrescido de R\$ 317.637.712,38 de contas a pagar e R\$ 24.444.118,51 de depósitos e consignações, totaliza o montante de R\$ 418.647.878,05 de saldo em aberto em 31.08.19.

A dívida flutuante compreende os restos a pagar (ou contas a pagar), serviços da dívida, depósitos (cauções) e os débitos de tesouraria, conforme dispõe o artigo 92 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Abrange os compromissos de exigibilidade inferior a doze meses.

IX – DAS EMENDAS AO ORÇAMENTO-PROGRAMA

Dentro do prazo regimental, os seguintes Vereadores apresentaram Emendas Modificativas ao Orçamento-Programa para 2020: Pastor João Gomes (6), Josa Queiroz (10), José Hudson Rodrigues Jardim (22) e Paulo César Bezerra da Silva (6).

Ao todo foram propostas 44 emendas ao Projeto Lei do Orçamento para 2020. Em sua maior parte, as propostas de emenda tratam de despesas a serem executadas, suplementando dotações orçamentárias e, para a manutenção do equilíbrio, anulando parcialmente outras dotações no mesmo montante.

Desse modo, a maior parte das emendas propostas pelos nobres Vereadores estão em condições de serem acolhidas pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e encaminhadas à apreciação plenária, eis que são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implicam em alteração do montante da despesa autorizada, porquanto preveem a anulação parcial de dotações orçamentárias em igual montante à suplementação que pretendem, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município de Diadema e, finalmente, ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Dado o elevado número de propostas de emenda apresentadas ao Projeto de Lei em exame, este Analista apresentará a análise individual das emendas por meio de tabela em que cada linha apresenta uma proposta de emenda e nas colunas estão dispostos o número de protocolo, a que se refere a emenda, as dotações a serem suplementadas e anuladas e o parecer favorável ou contrário ao acolhimento da proposta pela Comissão de Finanças e Orçamento para encaminhamento à apreciação plenária. As linhas da tabela possuem o seguinte formato:

Protocolo	Montante de recursos realocados	Ação pretendida	Suplementa	Parecer favorável ou contrário ao encaminhamento da proposta para apreciação plenária.
			Dotação a ser suplementada.	
			Anula	
			Dotação a ser parcialmente anulada	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 782
497/2019

EMENDAS DO VEREADOR JOSA QUEIROZ

O nobre Vereador Josa Queiroz apresentou 10 propostas de emenda ao Projeto de Lei de Orçamento para o ano de 2020.

As propostas de emenda do nobre Vereador Josa Queiroz tratam de despesas da Prefeitura Municipal de Diadema, sendo que obedecem a manutenção do equilíbrio orçamentário, não prevendo suplementação de dotações sem a respectiva anulação parcial de outras dotações no mesmo montante de recursos.

A proposta de emenda de protocolo 1908 foi considerada prejudicada por possuir o mesmo teor da proposta de protocolo 1902 do mesmo Vereador.

A proposta de emenda de protocolo número 1905 recebeu parecer desfavorável, pois dispõe sobre a anulação de valor superior ao atribuído à dotação sobre a qual incide.

A tabela abaixo apresenta a análise individual das emendas propostas pelo nobre Vereador Josa Queiroz.

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1900	200.000,00	Construção do Hospital Infantil na Rua Itália, Jardim das Nações.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.302.0013.2121 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRE E HOSP. Obs.: Especificação da dotação incorreta na redação da emenda.	
			Anula	
1901	50.000,00	Revitalização do Trecho beira córrego, no Jardim ABC, com construção de pista de caminhada e academia a céu aberto.	Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE; Código: 10.301.0013.2120 ATENÇÃO BÁSICA.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Suplementa	
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE	
			Anula	
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 283
497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1902	50.000,00	Revitalização do Ginásio João do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE	
			Anula	
1903	100.000,00	Construção de pista de caminhada e sala de ginástica ao lado da Creche Eva Maria Santos, Rua Epicea - Campanário.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE	
			Anula	
1904	100.000,00	Realização de Obras de interligação da Rua Sicomoro com a Rua Gaivota, Bairro Campanário.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
			Anula	
1905	50.000,00	Instalação de playground, na Rua Solimões, nº 15, Bairro Campanário.	Suplementa	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 27.122.0003.2090 possui recursos no valor de apenas R\$ 1.000,00, inferior à anulação pretendida.
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE	
			Anula	
1905	50.000,00	Instalação de playground, na Rua Solimões, nº 15, Bairro Campanário.	Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.122.0003.2090 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	DESFAVORÁVEL: a dotação de código 27.122.0003.2090 possui recursos no valor de apenas R\$ 1.000,00, inferior à anulação pretendida.
			Anula	
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 284
497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1906	150.000,00	Compra de equipamentos para a GCM - Guarda Civil Municipal.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 06.181.0017.2085 - GUARDA FORTE, CIDADÃO SEGURO	
			Anula	
			Órgão: 10 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Código: 06.181.0017.1010 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA SDS. Obs.: Código da Especificação a ser parcialmente anulada está incorreto na redação da emenda	
1907	50.000,00	Criação do Centro Cultural de resgate a tradição das religiões de matrizes africanas e da Umbanda.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL.	
			Anula	
			Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	
1908	50.000,00	Revitalização do Ginásio João do Pulo, localizado na Rua El Salvador, s/nº, Bairro Canhema.	Suplementa	PREJUDICADA: Emenda possui o mesmo teor da propositura de protocolo nº 1902, de autoria do mesmo Vereador.
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE	
			Anula	
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2051 - UTILIDADE PÚBLICA DA SEL	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 285

497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1909	50.000,00	Realização da festa de Ogum que ocorre no mês de abril; Águas de Yemanjá, que ocorre no mês de fevereiro e Cablocos Encatados e Boiadeiros, que ocorre no mês de Novembro.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2089 - FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL	
			Anula	
			Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA; Código: 13.392.0010.2086 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	

EMENDAS DO VEREADOR JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

O nobre Vereador José Hudson Rodrigues Jardim apresentou 22 propostas de emenda ao Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020.

As propostas de emenda do nobre Vereador, no entender deste Analista estão em condições de ser acolhidas pela douta Comissão de Finanças e Orçamento e encaminhadas para apreciação plenária, tendo em vista que não alteram o montante da despesa total prevista no Projeto de Lei do Orçamento para 2020, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

A tabela abaixo apresenta a análise das emendas propostas pelo nobre Vereador José Hudson Rodrigues Jardim.

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1840	40.000,00	Reconstrução da calçada existente na Avenida Brasília, no trecho compreendido entre a Rua Platina até defronte ao nº 1180.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 15.451 INFRAESTRUTURA URBANA	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 286

497/2019

Protocolo

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1841	55.000,00	Troca de Telhado do restaurante popular "Bom Prato", situado na Avenida Luiz Carlos Prestes s/nº, Jardim Paineras.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTO EDUCAÇÃO - INFANTIL	
			Anula	
1842	55.000,00	Criação de Eco Ponto na Avenida Leonor, s/nº, debaixo do pontilhão da rodovia dos imigrantes, Parque Reid	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Código nº 18.542.0006.2096 - GESTÃO AMBIENTAL	
			Anula	
1843	110.000,00	Implantação de lombo faixas em frente a escolas: E.E. Ana Maria Poppovic, E.E. Cláudio Abramo, E.E. Maria Carolina Casini Cardim, E.E. Lydes Rachel Gutierrez, E.E. João De Melo Macedo, E.E. Marie Nader Calfat, E.E. Prof. Lívio Marcos Guércia, EMEB Lázara Pacheco, EMEB Rachel De Queiroz, EMEB Luiz Gonzaga E EMEB Jardim Paineiras.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 287

497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1844	80.000,00	Revitalização dos escadões nas seguintes localidades: Rua Carandá com Rua Acácio, Rua Carandá com Rua Abeto, Rua Carandá com Rua Cambará, Rua Abeto com Rua Baependi, no Jardim Campanário; Rua Serra da Borborema com Rua Alfenas, no Jardim Maria Tereza.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA)	
			Anula	
1845	55.000,00	Troca de Telhado da EMEB Lázara Silveira Pacheco, Jardim Paineras.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTO EDUCAÇÃO - INFANTIL	
			Anula	
1846	55.000,00	Criação de Eco Ponto na Rua Epicéa, na altura do nº 226, e na Avenida Brasília, na altura do nº 1352.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Código nº 18.542.0006.2096 - GESTÃO AMBIENTAL	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 288
497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1847	85.000,00	Recapeamento das Ruas Turiaçu, Moxotó e Pixoxó.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1848	80.000,00	Recapeamento de trechos das Ruas Alfenas e Macaúba.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1849	90.000,00	Recapeamento das Ruas Laudelina Costa Poti, Paraguai, Castanheiro e Jaçanã.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 289
497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1850	150.000,00	Construção de alça de acesso na Avenida Maria Leonor, acessando a Avenida Luiz Merenda, no Jardim Campanário.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
			Anula	
1851	100.000,00	Obras para solucionar o problema de enchentes nas Avenida Paranapanema, Avenida Luiz Carlos Prestes, Rua Marina, Rua Laudelina Costa Poti, Rua José Carneiro Campos, Avenida Synesio Pereira e Rua Sicomoro.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 17.512.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Código da dotação incorreto na redação da emenda.	
			Anula	
1852	310.000,00	Colocação de grama sintética no campo Ouro Verde, Jardim Paineiras, Taboão.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2091 - ESPORTE NA CIDADE. Obs.: especificação da dotação incorreta na redação da emenda.	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 290
497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1853	40.000,00	Sinalização e ativação de ciclovias nas Avenidas Paranapanema, Luiz Carlos Prestes e Ulisses Guimarães.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1854	100.000,00	Revitalização de diversas praças que especifica.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (MÃOS À OBRA)	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1855	130.000,00	Prolongamento da Rua Epicéia com a Rua Gaivota, Jardim Campanário.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 291

497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1856	100.000,00	Cobertura da quadra de basquete da Praça Kallemann, Jardim Paineiras.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1857	90.000,00	Reforma do Ginásio Poliesportivo Eduardo Jesus de Souza, localizado na Praça Celite, Bairro Campanário.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.812.0003.2091 - ESPORTE NA CIDADE	
			Anula	
			Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Código: 27.813.0003.2092 - LAZER NA CIDADE	
1858	120.000,00	Reforma do Centro Cultural Wladimir Herzog, localizado na Rua Eduardo Matos, 159, Paineiras, Taboão.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2079 - CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
			Anula	
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 292
497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1859	80.000,00	Construção de muro de arrimo na Rua Recanto Feliz.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. Obs.: Código da dotação incorreto na redação da emenda.	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1898	55.000,00	Reforma do Centro Público Jardim das Nações, situado na Rua Pan-Americana, 510, Jardim das Nações.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018.1012 - INVESTIMENTO EDUCAÇÃO - INFANTIL	
			Anula	
			Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Código: 12.365.0018 - CIDADE NA ESCOLA	
1899	45.000,00	Reforma da quadra existente na Rua Havana, nº 359, Jardim das Nações.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.	
			Anula	
			Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código: 99.999.0000.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. <u>293</u>
497/2019

EMENDAS DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

O nobre Vereador Pastor João Gomes apresentou 06 propostas de emenda ao Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020.

As propostas de emenda do nobre Vereador, no entender deste Analista estão em condições de ser acolhidas pela douta Comissão de Finanças e Orçamento e encaminhadas para apreciação plenária, tendo em vista que não alteram o montante da despesa total prevista no Projeto de Lei do Orçamento para 2020, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

A tabela abaixo apresenta a análise das emendas propostas pelo nobre Vereador Pastor João Gomes.

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1739	50.000,00	Estrutura para abrigo de Ponto de Taxi 03 situado na altura do nº 25 da Rua dos Escudeiros, Piraporinha.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS. Obs.: Número do órgão incorreto na redação da emenda.	
			Anula	
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Número e nome do órgão incorretos na redação da emenda.	
1740	50.000,00	Implantação de Redutor de Velocidade com lombada eletrônica na altura do nº 704 da Avenida Brasília, Bairro Campanário.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS. Obs.: Número do órgão incorreto na redação da emenda.	
			Anula	
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Número e nome do órgão incorretos na redação da emenda.	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 294
497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1741	50.000,00	Implantação de Redutor de Velocidade com lombada eletrônica na entrada principal da E.E. Cláudio Abramo, R. Baependy, 285, Jardim M Tereza.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS. Obs.: Número do órgão incorreto na redação da emenda.	
			Anula	
1742	50.000,00	Implantação de Redutor de Velocidade na altura do nº 850 da Avenida Nossa Sra. Das Graças, Bairro Serraria.	Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Número e nome do órgão incorretos na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Suplementa	
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS. Obs.: Número do órgão incorreto na redação da emenda.	
1743	50.000,00	Recapeamento da Rua 8 e da Rua José Gomes no Bairro Serraria - Diadema.	Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Número e nome do órgão incorretos na redação da emenda.	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Suplementa	
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS. Obs.: Número do órgão incorreto na redação da emenda.	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 295
497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1744	50.000,00	Recapeamento da Rua Macahuba, dos números 700 a 815B, Bairro Campanário.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2045 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS. Obs.: Número do órgão incorreto na redação da emenda.	
			Anula	
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 26.451.0016 - GESTÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS. Obs.: Número e nome do órgão incorretos na redação da emenda.	

EMENDAS DO VEREADOR PAULO BEZERRA DA SILVA

O nobre Vereador Paulo Bezerra da Silva apresentou 06 propostas de emenda ao Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2019.

As propostas de emenda do nobre Vereador, no entender deste Analista estão em condições de ser acolhidas pela douta Comissão de Finanças e Orçamento e encaminhadas para apreciação plenária, tendo em vista que não alteram o montante da despesa total prevista no Projeto de Lei do Orçamento para 2019, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

A tabela abaixo apresenta a análise das emendas propostas pelo nobre Vereador Paulo Bezerra da Silva.

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1837	20.000,00	Reforma da Associação de Moradores do NH Jd. Portinari.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	
			Anula	
			Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 296
497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1838	80.000,00	Regularização fundiária nos Núcleos Habitacionais: Tomé de Souza, Florestan Fernandes, XV de Julho, Passagem Adolfo Lutz, Mem de Sá.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008.1024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
			Anula	
			Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL	
1866	400.000,00	Construção de passarela de pedestres na Avenida Piraporinha na altura do Assaí Atacadista.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.1001 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO	
			Anula	
			Órgão: 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Código: 26.451.0014.2117 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO	
1867	70.000,00	Reforma da Associação de Moradores do Jd. Alba.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	
			Anula	
			Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL	
1869	50.000,00	Reforma de passarela de pedestres, localizada entre as Ruas Mem de Sá e a Dívise com SBC.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2080 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
			Anula	
			Órgão: 09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS; Código: 15.452.0016.2081 - GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 297

497/2019

Protocolo	Recursos	Especificação	Dotações Orçamentárias	Parecer
1870	150.000,00	Melhoria do sistema de captação de águas pluviais no NH. Mem de Sá.	Suplementa	FAVORÁVEL: a Emenda proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não implica em alteração do montante da despesa autorizada, estando em conformidade ao disposto no artigo 216, § 4º, do Regimento Interno, Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município e ao artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.
			Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA	
			Anula	
			Órgão: 15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Código: 16.482.0008.2098 - GESTÃO HABITACIONAL	

XI – CONCLUSÃO

O presente Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, foi elaborado em estrita observância às normas fixadas em nossa Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica de nosso Município e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Portarias Ministeriais nºs. 042, de 14.04.99 e 163, de 04.05.2001, encontrando-se, portanto, formalmente, correto.

Diante de todo o exposto, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 141/2019, bem como **favorável** à apreciação pelo Plenário desta Câmara Municipal das Propostas de Emenda apresentadas pelos nobres Vereadores, anteriormente analisadas, a exceção das Propostas de protocolos de números 1905 e 1908, pelas razões expostas.

Esclareço, finalmente, que nos termos do artigo 189, parágrafo 5º, de nosso Regimento Interno, o presente Projeto de Lei terá duas discussões e uma votação, sendo que, nos termos do § 3º do artigo 109 de nosso Regimento Interno o início da discussão e votação do Projeto de Lei em apreço deverá ocorrer até 10 de dezembro, sendo de se frisar que a Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida pelo recesso, enquanto não for votado o Projeto de Lei do Orçamento-Programa, nos termos do artigo 109, § 1º de nosso Regimento Interno.

É o Parecer.

Diadema, 18 de Novembro de 2019.

Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo - Economista



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 298
497/2019

PROJETO DE LEI: Nº 141/2019

PROCESSO: Nº 497/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

RELATOR: VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR., PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCACÃO.

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que versa sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

Protocolizado nesta Câmara Municipal no dia 27.09.2019 foi encaminhado em 03.10.2019 pelo Presidente desta Casa Legislativa, a esta Comissão o presente Projeto de Lei, para emissão de Parecer e apreciação de emendas.

Os nobres Edis receberam uma cópia do Orçamento-Programa para 2020, via CD-ROM, em 04.10.2019 sexta-feira, o prazo de trinta dias para apresentação de Emendas, nos termos do artigo 206, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Câmara, tendo alcançado o seu término no dia 05.11.2019, terça-feira, uma vez que o prazo é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da cópia do Projeto de Lei.

Esclareço que, dentro do prazo legal, os seguintes nobres colegas Vereadores apresentaram Emendas à Peça Orçamentária: Pastor João Gomes, Josa Queiroz, José Hudson Rodrigues Jardim e Paulo César Bezerra da Silva.

Dispõe o § 2º, do artigo 216, do Regimento Interno desta Câmara que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deve, no prazo de 15 dias, contados do termo final para oferecimento de emendas, emitir parecer e decidir sobre as mesmas.

De outra parte, por força do disposto no parágrafo 3º do artigo 109 de nosso Regimento Interno, o presente projeto de lei deve ter sua discussão iniciada até 10.12.2019, podendo estender-se até o final da sessão legislativa, que ocorrerá no dia 22 de dezembro do corrente ano, cabendo esclarecer, no entanto, que a Câmara não entrará em recesso enquanto não for votado o projeto de lei do Orçamento, nos termos regimentais.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 299
497/2019

Analizando a propositura na área de sua atribuição legal, o Sr. Analista Técnico Legislativo, Econ. Paulo Francisco do Nascimento, emitiu Parecer **favorável** a sua aprovação, sugerindo o acolhimento das Emendas apresentadas pelos Nobres Edis acima mencionados, com a exceção das propostas de emenda de protocolos de números 1905 e 1908.

Este é, em apertada síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

O Orçamento-Programa, por definir as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício seguinte, é, por certo, o mais importante Projeto de Lei de todos quantos passaram por esta Casa Legislativa neste exercício.

Trata-se de proposição que define as políticas e programas do Governo Municipal, observados os princípios da unidade e da universalidade, que visam dar ao orçamento, uma maior transparência.

A Constituição Federal cuida do Orçamento Programa Anual, nos artigos 165 e seguintes.

A Lei Federal nº 4320/64, por sua vez, no artigo 22, disciplina a forma e conteúdo da proposta orçamentária, que se compõe de mensagem, projeto de lei, tabelas explicativas das estimativas das receitas e fixação das despesas, especificação de programas especiais de trabalho e sucinta descrição das principais finalidades das unidades administrativas, com indicação da respectiva legislação.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, também, trata da proposta de lei orçamentária no artigo 5º.

Analizando o Projeto de Lei em consideração, noto que obedece ele as normas inscritas em nossa Carta Magna, bem como na Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias Ministeriais nºs. 042/99 e 163/01, estando, portanto, quanto a sua forma e conteúdo, de acordo com a legislação vigente.

No que concerne ao mérito, o Sr. Analista Técnico Legislativo, em substancioso Parecer, examinou os principais aspectos da peça orçamentária, analisando as principais rubricas de receita e dos mais



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 300
497/2019

importantes elementos de despesa para o próximo exercício, cabendo a este Relator acrescentar ao referido Parecer as considerações que se seguem.

A receita da Administração Direta está sendo estimada em R\$ 1.374.664.000,00 para o exercício de 2020.

Considerando-se que a receita prevista para este ano é de R\$ 1.349.519.421,00, está sendo esperado um crescimento de receita de 1,86%.

A receita da Administração Direta Prevista inclui receitas correntes e receitas de capital, as últimas consistem e receitas oriundas principalmente de operações de crédito e transferências voluntárias dos governos federal e estadual vinculadas a despesas de capital, ou seja, investimento. As receitas de capital costumam exibir um comportamento bem mais instável do que as receitas correntes e também frequentemente ficam bem aquém do orçado, por exemplo: no exercício em curso apenas 1,85% das receitas de capital orçadas foram realizadas até 30/09/2019.

Com relação às receitas correntes, estas mais estáveis e que costumam acompanhar a variação da atividade econômica, posto que são compostas basicamente de receitas de tributos municipais e da participação do Município nas receitas de tributos estaduais e federais, o Projeto de Lei do Orçamento para o próximo exercício prevê o valor de 1.262.662.000,00, já descontada a retenção para a composição do FUNDEB.

O aumento previsto, considerando a inflação esperada para o próximo exercício, é exequível tendo em vista que até 30/09/2019 a Prefeitura de Diadema havia arrecadado a quantia de R\$ 855.622.796,59, donde se estima que até o final do exercício seja arrecadado algo em torno de R\$ R\$ 1.150.000.000,00.

Assim, restando ser contabilizada a receita do último trimestre deste exercício, a expectativa é a de que a receita deverá ficar cerca de 4,6% aquém da prevista para o ano fluente.

Mesmo considerando que se espera uma recuperação da economia no próximo exercício, há possibilidade de que a receita estimada para 2020 não seja alcançada, é de todo recomendável que, na execução do orçamento, o Chefe do Executivo somente realize despesas em montante equivalente à receita efetivamente arrecadada, a fim de não gerar desequilíbrio financeiro que possa comprometer os futuros exercícios.

Quanto à despesa, foi ela fixada em R\$1.626.375.000,00 lembrando que esta inclui as despesas do Regime Próprio de Previdência



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 301
497/2019

Social do Município, o IPRED. Nota-se que há equilíbrio com a receita consolidada estimada, como, aliás, recomenda, o artigo 4º, inciso I, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas correntes, quais sejam, as destinadas à manutenção da máquina administrativa, deverão consumir no próximo exercício R\$ 1.316.852.000,00, ou seja, 80,97% do montante da despesa fixada para a Administração Direta no ano que vem, contra 1.228.044.535,00, (74,33%) prevista para este exercício.

Com pessoal e encargos sociais estão previstos gastos do Poder Executivo de R\$ 669.968.000,00, equivalente a 53,06% da Receita Corrente Líquida que se prevê alcançará R\$ 1.262.744.000,00, abaixo, portanto, do limite legal de 54%, previsto no artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

Com o Ensino, estão previstos gastos no montante de R\$ 347.766.000,00, que corresponde a 35,72% da receita de impostos e transferências constitucionais estimada em R\$ 973.511.000,00, ficando assim, preservada a aplicação do mínimo de 25% previstos no artigo 212, da Constituição Federal.

De conformidade com a Emenda Constitucional nº 29/00 o Município deve aplicar na Saúde 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Considerando que a receita de impostos e transferências está estimada em R\$ 973.511.000,00, 15% desse montante correspondem a R\$ 146.026.650,00.

Nosso Município deverá gastar em saúde no próximo ano a quantia de R\$ 489.047.000,00, correspondente a 50,23% da referida receita, ou seja, mais do que o dobro exigido constitucionalmente.

Quanto à autorização para abertura de créditos adicionais, pretende o Chefe do Executivo reforçar as dotações de seu orçamento em até 20% do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários e abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação de receitas, até o limite do ingresso gerado por fontes, na forma do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Quanto a abertura de créditos especiais por conta de eventual excesso de arrecadação este Relator nada tem a opor, eis que, em ocorrendo o efetivo excesso não há porque se negar a autorização para abrir



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 302
497/2019

créditos suplementares por conta desse adicional.

O art. 7º do Projeto de Lei em comento autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos orçamentários dentro de cada Secretaria, sem onerar o limite de 20% para abertura de créditos adicionais, autorizados pelo art. 5º.

Releva destacar, outrossim, que o art. 10 da proposição em exame autoriza o Poder Executivo, por decreto, realizar limitação de empenho de dotações orçamentárias e da movimentação financeira, sempre que necessário, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

As propostas de emenda apresentadas pelos nobres colegas Vereadores, foram examinadas uma a uma pelo Sr. Analista Técnico Legislativo que concluiu estarem em condições de serem acolhidas e encaminhadas ao Egrégio Plenário desta Casa para serem apreciadas, discutidas e votadas, eis que, são elas compatíveis com o Plano Plurianual e não alteram o montante de recursos destinados à execução do Orçamento para o exercício de 2020, exceção feita às propostas de emenda de autoria do nobre colega Vereador Josa Queiroz protocoladas sob números 1905 e 1908.

O Sr. Analista considerou que as propostas de emendas de protocolos de números 1905 e 1908 do nobre colega Vereador Josa Queiroz não estão em condições de ser acolhidas e encaminhadas à apreciação plenária pela douta Comissão de Finanças e Orçamento. A proposta de protocolo nº 1905 recebeu parecer desfavorável, pois prevê anulação de valor superior ao atribuído à dotação sobre a qual incide.

Já a proposta de emenda de protocolo 1908 do aludido Vereador foi considerada prejudicada por possuir o mesmo teor da sua proposta de protocolo 1902.

Quanto às demais propostas de emenda, para não ser repetitivo, este Relator deixa de examiná-las individualmente, acolhendo as recomendações do Sr. Analista que se posicionou favoravelmente ao encaminhamento para a apreciação plenárias das mesmas.

Ante o exposto, considerando que presente Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2020 foi elaborado em estrita observância as normas inscritas em nossa Carta Política, bem como com as regras definidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994 e na Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias Ministeriais nºs 042/99 e 163/01, este Relator manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 141/2019, propondo,



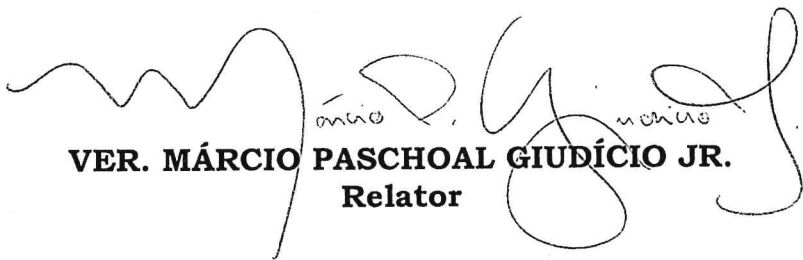
Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 303
497/2019

outrossim, o encaminhamento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis das Emendas apresentadas pelos nobres colegas Vereadores, a exceção das emendas de autoria do nobre Vereador Josa Queiroz, de protocolos de números 1905 e 1908.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2019.


VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 141/2019, OF. ML nº 032/2019, que estima a receita e fixa a despesa pública do Orçamento-Programa para o exercício de 2020.

O Orçamento-Programa para 2020 foi elaborado em consonância com as disposições Constitucionais, com as normas vigentes na Lei de Responsabilidade Fiscal e disposições da Lei Federal nº 4.320/64, bem como de Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa. Nele estão expostas as ações do Governo Municipal para 2020, entre elas as relacionadas com aplicações na saúde, que alcança R\$ 489.047.000,00 representando 50,23% da receita de impostos, sendo que o limite mínimo, imposto pela Emenda Constitucional nº 29/2000, é de 15%.

Na área da Educação está prevista despesa no montante de R\$ 347.766.000,00, que representa 35,72% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais, restando atendido o mínimo de 25% estipulado em nossa Carta Magna.

O Município deverá em 2020 contribuir em parcela menor que o valor recebido a título de transferência do FUNDEB, pois está sendo prevista a retenção de R\$ 97.649.000,00 contra a quantia de R\$ 152.827.000,00 a ser repassada pelo referido Fundo.

Somos, também, **favoráveis** ao encaminhamento das



Câmara Municipal de Diadema

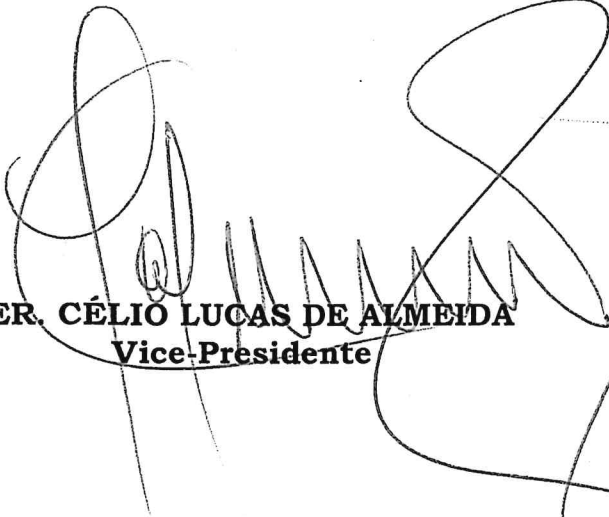
Estado de São Paulo

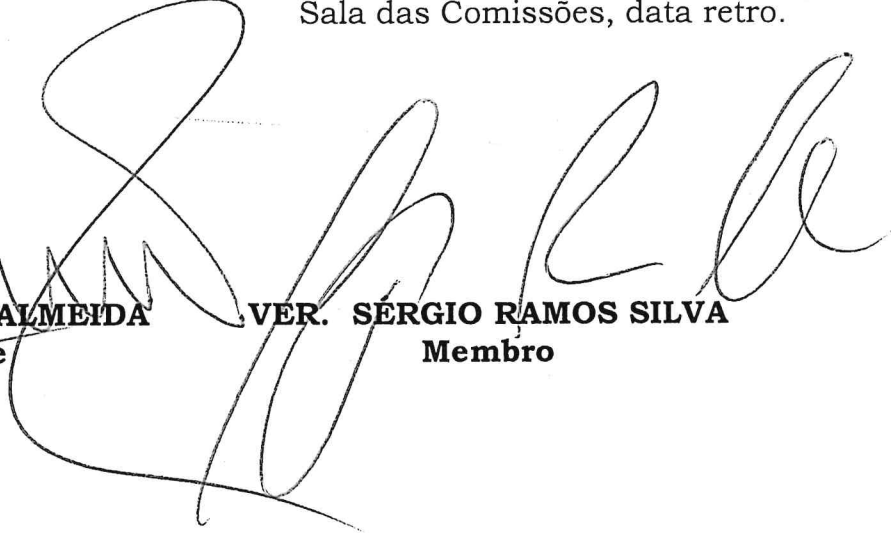
FLS. 304

497/2019

Emendas propostas ao Egrégio Plenário desta Casa para serem discutidas e votadas, à exceção das emendas de protocolos 1905 e 1908, pelas razões apresentadas pelo nobre Relator.

Sala das Comissões, data retro.


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente


VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
Membro

ITEM

III



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 /2019

PROCESSO Nº 627 /2019

Dispõe sobre concessão da Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos às pessoas que especifica.

O Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 168 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos às pessoas abaixo listadas, pelos relevantes serviços prestados à população de Diadema, nas áreas de assistência social e direitos humanos:

- I – Alessandro Alves, Bispo da Ala Eldorado;
- II – Eliakim Santos Pereira, Segundo Conselheiro na Presidência Estaca;
- III – Francisco Telles Correa, Bispo da Ala Diadema Centro;
- IV – Genilson Mizael da Silva, Bispo da Ala Canhema Taboão;
- V – Jaidemes Oliveira de Menezes, Bispo da Ala Campanário;
- VI – Jefri Leno Fernandes, Bispo da Ala Vila Paulina;
- VII – José Ildefonso de Oliveira, Bispo da Ala Serraria;
- VIII – Rodrigo Porfírio, Bispo da Ala Inamar;
- IX – Sara Luci Ferreira Fontanez, Diretora de Assuntos Públicos;
- X – Sidnei Monteiro Cunha de Souza, Bispo da Ala Sete de Setembro;
- XI – Thiago Quirino do Nascimento, Diretor Regional de Assuntos Públicos.

ARTIGO 2º - A insígnia a que se refere este artigo será entregue aos homenageados, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 3º – As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de novembro de 2019.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



Coordenadora de trabalho comunitário no programa “Mãos Que Ajudam” na cidade de Diadema.

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 3.000 pessoas.

Reformas em escolas públicas; assistência a hospitais, orfanatos, creches e asilos; recuperação e limpeza de praças, parques e praias e doação de sangue, além de mão de obra voluntária e ajuda material em situações de emergência e calamidade pública - têm sido alguns de seus campos de atuação no nível da cidade de Diadema.

Sidnei Monteiro Cunha de Souza:

Data de nascimento: 27/10/1982.

Profissão: Impressor Gráfico.

Data do batismo: 23/08/1992.

Chamados: Secretário da Ala, Presidente dos Rapazes, Presidente do Quórum de Elderes, Conselheiro no Bispado, Membro do Sumo Conselho da Estaca, Primeiro Conselheiro do Bispo.

Chamado atual: Bispo da Ala 7 de Setembro.

Coordenador de trabalho comunitário no programa “Mãos Que Ajudam” no Bairro de Serraria e Regiões.

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 200 pessoas.

Serviços prestados como manutenção e revitalização de praças; manutenção de escolas; acolhimentos de refugiados venezuelanos, bem como montagem de casas, acompanhamento e adaptação, visitas e acompanhamento de casas de acolhimentos institucionais, palestras à comunidade, etc.

Thiago Quirino do Nascimento:

Profissão: Diretor de Assuntos Públicos da Igreja.

Coordenador de trabalho comunitário no programa “Mãos Que Ajudam” na região da Grande São Paulo.

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 30.000 pessoas.

Reformas em escolas públicas; assistência a hospitais, orfanatos, creches e asilos; recuperação e limpeza de praças, parques e praias e doação de sangue, além de mão de obra voluntária e ajuda material em situações de emergência e calamidade pública - têm sido alguns de seus campos de atuação no nível da cidade de São Paulo, a qual coordena e dirige.

Diadema, 13 de novembro de 2019.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
629/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Alessandro Alves:

Data de nascimento: 21/10/1981.

Profissão: Professor de Educação física/Conselheiro Tutelar.

Data do batismo: 19/01/1997.

Chamados: Missionário de tempo integral; Presidente dos Rapazes da Ala e da Estaca; Conselheiro de Bispado; membro do Sumo Conselho da Estaca, Bispo.

Chamado atual: Bispo Ala Eldorado.

Coordenador de trabalho comunitário no programa "Mãos Que Ajudam" na região dos bairros da Ala Eldorado.

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 200 pessoas.

Serviços prestados como manutenção e revitalização de praças, manutenção de escolas, acolhimentos de refugiados venezuelanos, bem como montagem de casas, acompanhamento e adaptação, visitas e acompanhamento de casas de acolhimentos institucionais, palestras à comunidade, etc.

Eliakim Santos Pereira:

Profissão: Empresário.

Chamados: Conselheiro do Bispo; Membro do Sumo Conselho da Estaca; Conselheiro na Presidência da Estaca.

Chamado atual: 2º Conselheiro na Presidência da Estaca Diadema.

Coordenador de trabalho comunitário no programa "Mãos Que Ajudam" na região Central de Diadema.

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 3.000 pessoas.

Organização de campeonatos esportivos para jovens de 12 a 18 anos.

Limpeza de praças; manutenção de escolas; ajuda às famílias venezuelanas; assistência e atendimento à população 2 vezes por semana; cursos para a comunidade gratuitos de música, inglês, administração financeira pessoal, educação para um emprego melhor, como conseguir um emprego melhor.

Francisco Telles Correa:

Profissão: Empresário.

Chamados: Conselheiro do Bispo; Membro do Sumo Conselho da Estaca, Bispo.

Chamado atual: Bispo da Ala Diadema Centro.

Coordenador de trabalho comunitário no programa "Mãos Que Ajudam" na região Central de Diadema.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 05 -
6.2.7/2012
Protocolo

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 300 pessoas.

Organização de campeonatos esportivos para jovens de 12 a 18 anos.

Limpeza de praças, manutenção de escolas; ajuda às famílias venezuelanas; assistência e atendimento à população 2 vezes por semana; cursos para a comunidade gratuitos de música, inglês, administração financeira pessoal, educação para um emprego melhor, como conseguir um emprego melhor.

Genilson Mizael da Silva:

Profissão: Empresário.

Chamados: Conselheiro do bispo; Membro do Sumo Conselho da Estaca, Bispo.

Chamado atual: Bispo da Ala Canhema Taboão.

Coordenador de trabalho comunitário no programa "Mãos Que Ajudam" na região de Canhema, Taboão e Piraporinha.

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 250 pessoas.

Limpeza de praças; manutenção de escolas; ajuda às famílias venezuelanas; assistência e atendimento à população 2 vezes por semana; cursos para a comunidade gratuitos de música, inglês, administração financeira pessoal, educação para um emprego melhor, como conseguir um emprego melhor.

Jaidemes Oliveira de Menezes:

Data de nascimento: 29/12/1987.

Profissão: Coordenador de TI.

Data do batismo: 23/01/2000.

Chamados: Conselheiro na Organização dos Rapazes; professor de doutrinas do Evangelho; Conselheiro no Bispado; Presidente do Quórum de Elderes; membro do Sumo Conselho da Estaca; Presidente dos rapazes na Estaca; Presidente de ramo.

Chamado atual: Bispo da Ala Campanário.

Coordenador de trabalho comunitário no programa "Mãos Que Ajudam" na região do Campanário.

Jefri Leno Fernandes:

Profissão: Supervisor de Equipe.

Chamados: Conselheiro do Bispo; Membro do Sumo Conselho da Estaca, Bispo. Chamado atual: Bispo da Ala Vila Paulina.

Coordenador de trabalho comunitário no programa "Mãos Que Ajudam" na região Central de Diadema.

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 450 pessoas.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

4:05
FLS - 06 -
627/2019
Protocolo

Limpeza de praças; manutenção de escolas; ajuda às famílias venezuelanas; assistência e atendimento à população 2 vezes por semana; cursos para a comunidade gratuitos de música, inglês, administração financeira pessoal, educação para um emprego melhor, como conseguir um emprego melhor.

José Ildefonso de Oliveira:

Profissão: Autônomo.

Chamados: Conselheiro do Bispo; Membro do Sumo Conselho da Estaca, Bispo.

Chamado atual: Bispo da Ala Serraria.

Coordenador de trabalho comunitário no programa “Mãos Que Ajudam” na região Serraria e Conceição.

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 350 pessoas. Organização de campeonatos esportivos para jovens de 12 a 18 anos.

Limpeza de praças; manutenção de escolas; ajuda às famílias venezuelanas; assistência e atendimento à população 2 vezes por semana; cursos para a comunidade gratuitos de música, inglês, administração financeira pessoal, educação para um emprego melhor, como conseguir um emprego melhor.

Rodrigo Porfírio:

Data de nascimento: 27/09/1979.

Profissão: Engenheiro Civil.

Data do batismo: 13/11/1994.

Chamados: Presidente da Organização dos Rapazes da Ala; Presidente da Escola Dominical da Ala e da Estaca Diadema; Secretário da Ala; 2º Conselheiro do Bispo; 1º Conselheiro do Bispo; Presidente do Quórum de Elderes; 1º Conselheiro da Organização dos Rapazes da Ala; Líder da obra missionária; Diretor de indexação da Estaca.

Chamado atual: Bispo da Ala Inamar.

Coordenador de trabalho comunitário no programa “Mãos Que Ajudam” na região de Inamar, Jd. Ruyce, Jd. Sapopema, Jd. Portinari e Partes da Fundibem.

Coordenador de eventos recreativos, esportivos e culturais para mais de 200 pessoas.

Organização de campeonatos esportivos para jovens de 12 a 18 anos.

Limpeza de praças; manutenção na escola Gregório Bezerra; ajuda às famílias venezuelanas; assistência e atendimento à população 2 vezes por semana; cursos para a comunidade gratuitos de música, inglês, administração financeira pessoal, educação para um emprego melhor, como conseguir um emprego melhor.

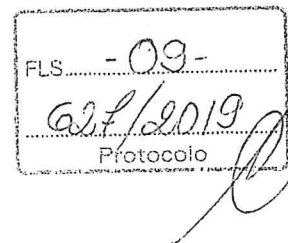
Sara Luci Ferreira Fontanez:

Profissão: Empresária.

Chamado atual: Diretora de Assuntos Públicos da Estaca Diadema.

Decreto Legislativo Nº 1/2010 de 19/02/2010

Autor: JOSE ANTONIO DA SILVA
Processo: 116109
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 1209
Decreto Regulamentador: Não consta



INSTITUI A MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alterada por:
D.L. Nº 3/2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

(Projeto de Decreto Legislativo nº 012/09)

Autores: José Antonio da Silva e Outros

Data de publicação: (Folha do Dia) de 27/02/2010 a 05/03/2010

Institui a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos
Direitos Humanos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:”

ARTIGO 1º - Fica instituída a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos, a ser concedida a pessoas ou organizações sociais que comprovem ter prestado relevantes serviços à população de Diadema, nas áreas de assistência social e direitos humanos.

PARÁGRAFO 1º - A partir da vigência do presente Decreto Legislativo, a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos poderá ser concedida a pessoa física ou jurídica que não esteja, respectivamente, domiciliada ou estabelecida em Diadema, desde que atendidos os requisitos obrigatórios para sua concessão.

PARÁGRAFO 2º - Poderá ainda ser agraciada com a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos, pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços à população de Diadema, nas áreas de assistência social e direitos humanos, antes da vigência do presente Decreto Legislativo, desde que referida pessoa esteja, respectivamente, domiciliada ou estabelecida em Diadema.

ARTIGO 2º - A homenagem será concedida em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os nomes das pessoas físicas ou jurídicas, a serem agraciadas com a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos, deverão constar de listagem efetuada pelos setores competentes da Municipalidade, em conjunto com historiadores, associações

~~e organizações não governamentais.~~ (Parágrafo suprimido pelo Decreto Legislativo nº 003/2012).

ARTIGO 3º - As solenidades de concessão das Medalhas Legislativas do Mérito Social e dos Direitos Humanos serão previamente divulgadas em jornal oficial e outros meios de comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os homenageados deverão receber, com a devida antecedência, comunicação oficial acerca da solenidade.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 19 de fevereiro de 2010.

(aa.) Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
Presidente

(aa.) ROBERTO VIOLA
Secretário de Assuntos Jurídico-Legislativos.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS..... 11

627/2019

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019 - PROCESSO Nº 627/2019

Apresentou, o Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior, o presente Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre concessão da Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos às pessoas que especifica.

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, fica concedida a referida Medalha às pessoas abaixo listadas, pelos relevantes serviços prestados à população de Diadema, nas áreas de assistência social e direitos humanos, que será entregue aos homenageados em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade:

- *Alessandro Alves;*
- *Eliakim Santos Pereira;*
- *Francisco Telles Correa;*
- *Genilson Mizael da Silva;*
- *Jaidemes Oliveira de Menezes;*
- *Jefri Leno Fernandes;*
- *José Ildefonso de Oliveira;*
- *Rodrigo Porfirio;*
- *Sara Luci Ferreira Fontanez;*
- *Sidnei Monteiro Cunha de Souza;*
- *Thiago Quirino do Nascimento.*

É o relatório.

O Projeto de Decreto Legislativo em comento encontra amparo no artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, que trata da concessão de título de cidadão honorário às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, que deverá ser aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Também encontra respaldo no artigo 168, § 2º, “e”, do Regimento Interno desta Câmara, que dispõe que a concessão de qualquer outra honraria ou homenagem constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

É o parecer.

Diadema, 25 de Novembro de 2019.

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.....13.....
627/2019
Protocolo

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019 - PROCESSO
Nº 627/2019**

Através do presente Projeto de Decreto Legislativo, pretende o Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior, dispor sobre concessão da Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos às pessoas que especifica.

O projeto em comento tem por objetivo conceder a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos às pessoas abaixo listadas, pelos relevantes serviços prestados à população de Diadema, nas áreas de assistência social e direitos humanos:

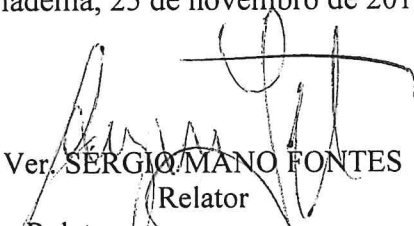
- Alessandro Alves;
- Eliakim Santos Pereira;
- Francisco Telles Correa;
- Genilson Mizael da Silva;
- Jaidemes Oliveira de Menezes;
- Jefri Leno Fernandes;
- José Ildefonso de Oliveira;
- Rodrigo Porfirio;
- Sara Luci Ferreira Fontanez;
- Sidnei Monteiro Cunha de Souza;
- Thiago Quirino do Nascimento.

É o Relatório.

Pelo exposto, e em atendimento ao que preceitua o artigo 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o Relator desta Comissão entende que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

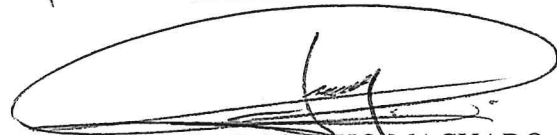
É o parecer.

Diadema, 25 de novembro de 2019.


Ver. SÉRGIO MANO FONTES
(Relator)

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA


Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS.....14.....
627/2019
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA Nº 345/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2019 – Processo nº 627/2019, que dispõe sobre a concessão da Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos às pessoas que especifica.

AUTORIA: Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior, que dispõe sobre a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos às pessoas que especifica.

O Projeto em comento estabelece que a mencionada Medalha será entregue aos homenageados, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

A justificativa, que integra o presente projeto, apresenta tão-somente descrição da bibliografia dos homenageados, sem detalhar onde estão domiciliados ou estabelecidos.

É o relatório.

Preliminarmente, cumpre observar que a presente propositura foi apresentada por meio de instrumento adequado, atendendo ao disposto no artigo 168, § 2º, alínea “e”, do Regimento Interno desta Câmara, que dispõem o seguinte:

“Artigo 168 – [...]

Parágrafo - 2º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

[...]

e – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município;

[...].”

Contudo, faz-se necessário pontuar algumas ressalvas.

A Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos foi instituída pelo Decreto Legislativo nº 001, de 19 de fevereiro de 2010, com a finalidade homenagear as pessoas ou organizações sociais que comprovem ter prestado relevantes serviços à população de Diadema, nas áreas de assistência social e direitos humanos. É o que se pretende com o Projeto em análise, cuja justificativa anexa, descreve os serviços prestados pelos homenageados em prol da população diademense.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS.....15.....

627/2019

Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2019 – Processo nº 627/2019)

Ocorre que o citado decreto estabelece mais alguns requisitos a serem observados para concessão da homenagem em questão, que estão previstos nos §§ 1º e 2º do seu artigo 1º, que assim preceituam:

“Artigo 1º – [...]

Parágrafo 1º - A partir da vigência do presente Decreto Legislativo, a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos poderá ser concedida a pessoa física ou jurídica que não esteja, respectivamente, domiciliada ou estabelecida em Diadema, desde que atendidos os requisitos obrigatórios para sua concessão.

Parágrafo 2º - Poderá ainda ser agraciada com a Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos, pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços à população de Diadema, nas áreas de assistência social e direitos humanos, antes da vigência do presente Decreto Legislativo, desde que referida pessoa esteja, respectivamente, domiciliada ou estabelecida em Diadema.” (grifo nosso)

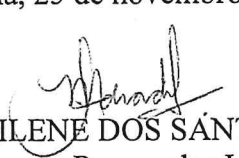
Dessa forma, observa-se que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado não conta com elementos suficientes que comprovem a observância dos requisitos contidos nos dispositivos supramencionados, isto é, não menciona se os homenageados não estão domiciliados ou estabelecidos em Diadema (§ 1º), ou, se os relevantes serviços foram prestados antes da vigência do Decreto Legislativo nº 001/2010, que neste caso, possibilita a homenagem se os agraciados estiverem domiciliados ou estabelecidos em Diadema (§ 2º).

Ante o exposto, esta Procuradoria recomenda que sejam sanadas as omissões da presente propositura, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 001/2010, a fim de se evitar a nulidade do ato em razão da inobservância dos preceitos legais. Após devidamente sanadas as omissões apontadas, o presente projeto poderá ser apreciado nos termos do artigo 169, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que, para sua aprovação, deverá contar com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em discussão e votação únicas.

Ressalte-se, por oportuno, que o presente parecer técnico-jurídico tem caráter meramente opinativo, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa de Leis, cabendo à Comissão Permanente de Justiça e Redação apreciar a matéria e exarar parecer conclusivo no que tange aos seus aspectos constitucional e legal, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e a análise do mérito, oportunidade e conveniência do presente às demais Comissões competentes e ao Plenário.

É o parecer.

Diadema, 25 de novembro de 2019.


MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE
Procurador I



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....16.....
627/2019
Protocolo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019, PROCESSO Nº 627/2019.

Trata-se de Projeto de Decreto-Legislativo de autoria do nobre Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO, que dispõe sobre a concessão de Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos aos senhores Alessandro Alves, Eliakim Santos Pereira, Francisco Telles Correa, Genilson Mizael da Silva, Jaidemes Oliveira de Menezes, Jefri Leno Fernandes, José Ildefonso de Oliveira, Rodrigo Porfirio, Sara Luci Ferreira Fontanez, Sidney Monteiro da Cunha de Souza e Thiago Quirino do Nascimento.

A Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos foi instituída pelo Decreto Legislativo nº 001, de 19 de fevereiro de 2010, sendo este alterado pelo Decreto Legislativo nº 002, de 12 de abril de 2012, e visa homenagear pessoas ou organizações sociais que tenham prestado relevantes serviços à população de Diadema, nas áreas de assistência social e direitos humanos.

O nobre Vereador, autor da propositura, em justificativa, apresenta brevemente os homenageados e menciona os trabalhos sociais por eles executados.

No respeitante ao aspecto econômico, este Analista manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2019, na forma como se encontra redigido, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do orçamento vigente para cobrir as despesas provenientes da aprovação e posterior execução do Decreto-Legislativo a ser aprovado, notadamente a confecção da Insígnia do Mérito Social e dos Direitos Humanos que será entregue à instituição homenageada em Sessão Solene, especialmente convocada.

É o Parecer,

Diadema, 25 de novembro de 2019.


Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....18
627/2019
Protocolo

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 627/2019

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS ÀS PESSOAS QUE ESPECÍFICA.

AUTOR: VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.

RELATOR: VEREADOR CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre colega Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR. que dispõe sobre concessão de Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos aos senhores Alessandro Alves, Eliakim Santos Pereira, Francisco Telles Correa, Genilson Mizael da Silva, Jaidemes Oliveira de Menezes, Jefri Leno Fernandes, José Ildefonso de Oliveira, Rodrigo Porfírio, Sara Luci Ferreira Fontanez, Sidney Monteiro da Cunha de Souza e Thiago Quirino do Nascimento.

Acompanha a Propositura, Justificativa subscrita pelos autores.

Apreciando a propositura na área de sua atribuição legal, o Senhor Analista Técnico Legislativo desta Casa emitiu Parecer favorável à sua aprovação.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.

PARECER

Cumprе de início destacar que a honraria foi criada Pelo Decreto Legislativo nº 001, de 19 de fevereiro de 2010, sendo este alterado pelo Decreto Legislativo nº 002, de 12 de abril de 2011, cujos projetos são de autoria do nobre vereador José Antonio da Silva.

A referida medalha foi criada com a finalidade de homenagear pessoas ou organizações sociais que comprovem ter prestado relevantes serviços à população de Diadema, nas áreas de assistência social e direitos humanos.

Em justificativa, o nobre colega Vereador, autor da propositura em apreço, apresenta o histórico e as atividades dos homenageados, todos colaboradores do programa "Mãos que ajudam".

Logo, quanto ao mérito a propositura está a merecer o integral apoio deste Relator.



Câmara Municipal de Diadema

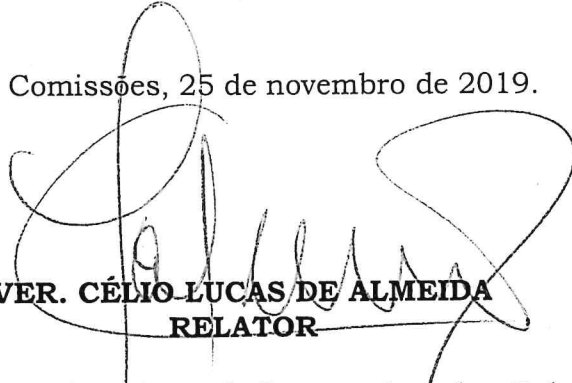
Estado de São Paulo

FLS. 19
627/2019
Protocolo

No respeitante ao aspecto econômico, acolho o Parecer do Senhor Analista Técnico Legislativo, manifestando-me igualmente favorável à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, eis que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente para ocorrer às despesas provenientes da aprovação e posterior execução da proposição em tela, conforme dispõe o art. 3º.

De todo exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2019, na forma como se acha redigido.

Salas das Comissões, 25 de novembro de 2019.


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
RELATOR

Acompanho o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que sou, igualmente, favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2019 de autoria do DD. Colega Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR. que dispõe sobre concessão de Medalha Legislativa do Mérito Social e dos Direitos Humanos aos senhores Alessandro Alves, Eliakim Santos Pereira, Francisco Telles Correa, Genilson Mizael da Silva, Jaidemes Oliveira de Menezes, Jefri Leno Fernandes, José Ildefonso de Oliveira, Rodrigo Porfírio, Sara Luci Ferreira Fontanez, Sidney Monteiro da Cunha de Souza e Thiago Quirino do Nascimento.

Salas das Comissões, data supra.

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
Membro

ITEM

IV



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 073/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº

295/19

295/2019

02

A(S) COMISSÃO DE Diadema, 28 de junho de 2019

OF.ML 016/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

04 07/2019

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei, visando a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD.

A opção do Município pela criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema em uma nova lei, com a revogação das Leis Municipais nº 2.230, de 28 de abril de 2003, 2.447, de 24 de outubro de 2005 e 3231, de 25 de maio de 2012, foi no sentido de permitir a unificação das informações, melhor entendimento e melhor operacionalização do CONSEAD.

A propositura em epígrafe altera o número de conselheiros, dos originais vinte e sete, para vinte e quatro membros, mantendo-se, entretanto, a proporção de um terço de representantes da Administração Pública e dois terços de representantes da sociedade civil.

Foi excluído o membro representante da Companhia de Saneamento de Diadema (SANED), que foi extinta. Optou-se, ainda, por suprimir a subdivisão dos representantes da sociedade civil em categorias, por ser tal subdivisão desnecessária.

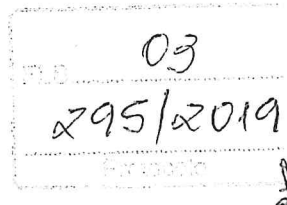
De se ressaltar que a propositura em tela foi elaborada pela equipe técnica da Secretaria de Segurança Alimentar, sendo posteriormente aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD, no dia 04 de junho de 2019.

Isto posto, e acreditando ter demonstrado a necessidade da medida, espera esse Executivo venha esse Colendo Legislativo a aprovar o incluso Projeto, convertendo-o em Lei.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



OF.ML 016/2019

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA - SP

.../map

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 1/7/2019



REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

PMD - 01.001



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

073 / 2019

PROC. Nº

295/19

04
295/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD;

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E COMPETÊNCIA

Art.1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD

Art.2º - O CONSEAD é órgão consultivo, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, que tem como objetivo colaborar e assessorar o Poder Executivo na propositura, no planejamento e na execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como na articulação entre governo e sociedade civil, considerando as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD:

- I – propor as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - acompanhar e monitorar as ações e programas, tendo em vista a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerado no Plano Plurianual;
- III – garantir o respeito, a proteção e a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, no âmbito da sua competência;
- IV - priorizar a atenção às especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- V - atuar na articulação e interlocução com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, no Estado e na Federação, com a finalidade promover o diálogo e a convergência das ações;
- VI - elaborar e aprovar o seu regimento interno;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

05
295/2019

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 28 DE JUNHO DE 2019

VII - convocar e organizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio e acompanhar seus resultados.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art.4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD será composto de vinte e quatro (24) conselheiros, dos quais um terço de representantes governamentais e dois terços de representantes da sociedade civil, na seguinte conformidade:

- I - um (01) representante do Gabinete do Prefeito;
- II - um (01) representante da Secretaria de Segurança Alimentar;
- III - um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
- IV - um (01) representante da Secretaria de Saúde;
- V - um (01) representante da Secretaria de Educação;
- VI - um (01) representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- VII - um (01) representante de Esporte e Lazer;
- VIII - um (01) representante de Meio Ambiente;
- IX – seis (06) representantes de sociedade civil organizada, representantes de entidades sociais e afins;
- X – um (01) representante de Associação Comercial;
- XI – três (03) representantes de usuários das ações de segurança alimentar e nutricional;
- XII - um (01) representante dos movimentos negros e indígenas;
- XIII - quatro (04) representantes de segmento das entidades religiosas de qualquer culto;
- XIV - um (01) representante de entidade de ensino técnico ou superior que possua sede ou base no município, com cursos relacionados com a segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art.5º - O CONSEAD funcionará na seguinte conformidade:

- I - cada representante titular será indicado juntamente com seu respectivo suplente, que deverá assumir imediatamente nos casos de vacância e substituir o titular em qualquer impedimento;
- II - o CONSEAD será coordenado por uma comissão executiva, eleita entre seus pares na 1ª reunião ordinária realizada após a sua instituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 28 DE JUNHO DE 2019

III - os membros do CONSEAD terão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais um período;

IV - a função de Conselheiro será exercida gratuitamente por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

V - Os membros da sociedade civil serão indicados em plenárias ordinárias, a serem convocadas para este fim.

Parágrafo Único- Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEAD, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação, ou a juízo da comissão executiva.

Art. 6º - Os membros representantes deverão ser substituídos quando:

I - concluírem seu mandato;

II - deixar de fazer parte da Entidade que o indicou;

III - deixar de exercer funções públicas, no caso de servidor;

IV - tiver procedimento incompatível com a dignidade do cargo, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desenvolvimento do cargo.

Art. 7º - O CONSEAD contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros, observadas as condições estabelecidas no regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do CONSEAD, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nela em estudo.

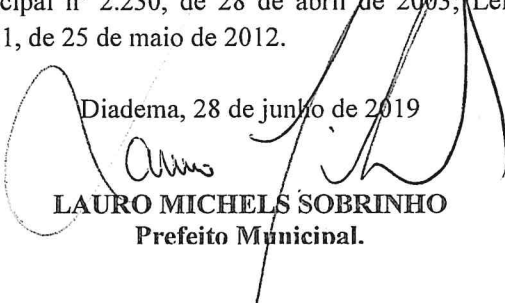
Art. 8º - O CONSEAD poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específica.

Art. 9º - O CONSEAD, as câmaras temáticas e os grupos de trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico da Secretaria de Segurança Alimentar.

Art. 10 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as legislações: Lei Municipal nº 2.230, de 28 de abril de 2003; Lei Municipal nº 2447, de 24 de outubro de 2005 e nº 3.231, de 25 de maio de 2012.

Diadema, 28 de junho de 2019


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Lei Ordinária Nº 2230/2003 de 28/04/2003

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 52703
Mensagem Legislativa: 1403
Projeto: 1803
Decreto Regulamentador: 593605

07
295/2019
X

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
DIADEMA - CONSEAD, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-
DECRETO: 5765/2003

Revoga:

L.O. Nº 1560/1997

Alterada por:

L.O. Nº 2447/2005

L.O. Nº 3231/2012

LEI MUNICIPAL Nº 2.230, DE 28 DE ABRIL DE 2003
(PROJETO DE LEI Nº 018/2003)
(nº 014/2003, na origem)

INSTITUI o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD, e dá outras providências.

JOSE DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema - **CONSEAD**, que tem como objetivo propor as diretrizes gerais da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo.

~~§ 1º - O CONSEAD é órgão consultivo, no âmbito de sua competência, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, devendo assessorar o Poder Executivo na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.~~

~~§ 1º - O CONSEAD é órgão consultivo no âmbito de sua competência, vinculado diretamente à Secretaria de Governo, devendo assessorar o Poder Executivo na articulação entre o governo e a sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição. (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.447/2005).~~

§ 1º - O CONSEAD é órgão consultivo, no âmbito de sua competência, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, devendo assessorar o Poder Executivo na articulação entre governo e

sociedade civil na propositura de diretrizes para políticas e ações na área da Segurança Alimentar e Nutricional. **Redação dada pela Lei Municipal nº 3.231/2012)**

§ 2º - O CONSEAD integrará as ações governamentais visando o atendimento da parcela da população que não dispõe de meios para promover suas necessidades básicas, em especial, o combate a fome, o acesso à alimentação de qualidade, o aumento da renda familiar e a desigualdade de renda.

~~Art. 2º - Compete ao CONSEAD propor e pronunciar-se sobre:~~

~~I - as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelo Poder Executivo e entidades executores daquela política;~~

~~II - os projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos no Plano Plurianual de Governo;~~

~~III - a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;~~

~~IV - organizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.~~

Art. 2º - Compete ao CONSEAD: (Redação dada pela Lei Municipal nº 3231/2012)

I - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelo Poder Executivo e entidades executoras dessa política, incluindo-se requisitos orçamentários para a sua execução;

II - acompanhar a execução dos projetos e ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos no Plano Plurianual e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - propor a realização de estudos para monitoramento e avaliação das ações de segurança alimentar e nutricional no município;

IV - convocar e organizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição e funcionamento por meio de regulamento próprio e acompanhar seus resultados;

V- articular, acompanhar, monitorar e avaliar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- definir, aprovar e acompanhar em regime de colaboração com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pelo Decreto nº 6.519, de 19 de abril de 2010, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAND, nos termos da Lei 3.155, de 14 de outubro de 2010;

VII- instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional com a finalidade de promover diálogo e a convergência das ações que integram o SISAND.

~~Art. 3º O CONSEAD será composto de vinte e um (21) conselheiros, sendo sete (07) representantes da Administração Direta e Indireta e quatorze (14) representantes da Sociedade Civil, na seguinte conformidade:~~

~~I - um (01) representante da Secretaria de Governo;~~

~~II - um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;~~

~~III - um (01) representante da Secretaria de Saúde;~~

~~IV - um (01) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;~~

~~IV - um (01) representante da Secretaria de Educação/Fundação Florestan Fernandes; (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.447/2005).~~

- ~~V - um (01) representante do Departamento de Habitação;~~
- ~~V - um (01) representante da Secretaria de Abastecimento; (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.447/2005).~~
- ~~VI - um (01) representante da SANED;~~
- ~~VII - um (01) representante da Fundação Florestan Fernandes;~~
- ~~VII - um (01) representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania; (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.447/2005).~~
- ~~VIII - cinco (05) representantes de Sociedade Civil organizada que tenham trabalhos afins;~~
- ~~VIII - cinco (05) representantes da sociedade civil organizada que tenham trabalhos afins, a saber: um (01) representante do movimento de habitação; um (01) representante de geração de renda e três (03) representantes de entidades assistenciais; (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.447/2005).~~
- ~~IX - um (01) representante das Centrais Sindicais com atuação na cidade de Diadema;~~
- ~~X - um (01) representante da Associação Comercial;~~
- ~~XI - dois (02) representantes das Entidades Empresariais com atuação na cidade de Diadema;~~
- ~~XII - um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Diadema;~~
- ~~XIII - quatro (04) representantes das entidades religiosas de qualquer culto.~~

09
295/2019

Art. 3º - O CONSEAD será composto de 27 (vinte e sete) conselheiros, sendo 09 (nove) representantes da Administração Direta e Indireta e 18 (dezoito) representantes da sociedade civil com trabalhos no Município, na seguinte conformidade: (“Caput” e Incisos do I ao XV, redação dada pela Lei Municipal nº 3.231/2012)

I - um (01) representante do Gabinete do Prefeito;

II - um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

III - um (01) representante da Secretaria de Saúde;

IV - um (01) representante da Secretaria de Educação;

V - um (01) representante da Secretaria de Segurança Alimentar;

VI - um (01) representante da SANED;

VII - um (01) representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

VIII - um (01) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

IX - um (01) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

X - seis (06) representantes de segmento da sociedade civil organizada que tenham trabalhos afins, a saber:

a) um (01) representante do movimento de habitação;

b) um (01) representante de grupo/movimento de geração de trabalho e renda e,

c) quatro (04) representantes de entidades assistenciais;

XI - um (01) representante da Associação Comercial;

XII - cinco (05) representantes de segmento das entidades religiosas de qualquer culto.

XIII - três (03) representantes de usuários das ações de segurança alimentar e nutricional;

XIV - dois (02) representantes dos movimentos negro e indígena;

XV - um (01) representante de entidade de ensino superior que possua sede ou base no município, com cursos relacionados com a Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - Cada representante titular será indicado juntamente com seu respectivo suplente, que deverá assumir imediatamente nos casos de vacância e substituir o titular em qualquer impedimento.

§ 2º - O CONSEAD será coordenado por uma comissão executiva, eleita entre seus pares na 1ª reunião ordinária realizada após a sua instituição.

§ 3º - Os membros do CONSEAD terão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais um período.

§ 4º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

~~§ 5º - Os membros da sociedade civil serão indicados no Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em Plenárias Ordinárias, a serem convocadas para este fim.~~

§ 5º - Os membros da sociedade civil serão indicados em plenárias ordinárias, a serem convocadas para este fim. (Redação dada pela Lei Municipal nº 2.447/2005).

§ 6º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEAD, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação, ou a juízo da comissão executiva.

Art. 4º - Os membros representantes deverão ser substituídos quando:

I - concluírem seu mandato;

II - deixar de fazer parte da Entidade que o indicou;

III - deixar de exercer funções públicas, no caso de servidor;

IV - tiver procedimento incompatível com a dignidade do cargo, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desenvolvimento do cargo.

Art. 5º - O CONSEAD contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros, observadas as condições estabelecidas no regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do CONSEAD, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nela em estudo.

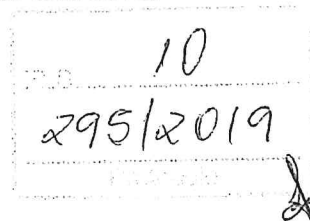
Art. 6º - O CONSEAD poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

~~Art. 7º - O CONSEAD, as câmaras temáticas e os grupos de trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico do Gabinete do Prefeito Municipal, e com recursos assegurados pelo Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema.~~

Art. 7º - O CONSEAD, as câmaras temáticas e os grupos de trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico do Poder Público Municipal, com recursos assegurados para o seu devido funcionamento. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.231/2012)

Art. 8º - A instalação do CONSEAD e a nomeação dos Conselheiros ocorrerão no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 9º - O CONSEAD elaborará o seu regimento interno em até trinta (30) dias, a contar da data de sua instituição, que deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 12
295/2019
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 073/2019 - PROCESSO Nº 295/2019 (Nº 016/2019, NA ORIGEM)

Apresentou o Executivo Municipal o presente Projeto de Lei, que “dispõe sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema - CONSEAD”.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “a opção do Município pela criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema em uma nova lei, com a revogação das Leis Municipais nº 2.230, de 28 de abril de 2003, 2.447, de 14 de outubro de 2005 e 3.231, de 25 de maio de 2012, foi no sentido de permitir a unificação das informações, melhor entendimento e melhor operacionalização do CONSEAD”.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no artigo 18 e, especialmente, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual. Ademais, o artigo 48, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Diadema, estabelece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre organização administrativa e criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal, nos quais se incluem os Conselhos, consoante artigo 29, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 036, de 17 de março de 1995.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 10 de julho de 2019.

Ver. RODRIGO CAPEL
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Vice-Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 14
295/2019
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 073/2019 - PROCESSO Nº 295/2019 (Nº 016/2019, NA ORIGEM)

O Executivo Municipal apresentou o presente Projeto de Lei, que “dispõe sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD”.

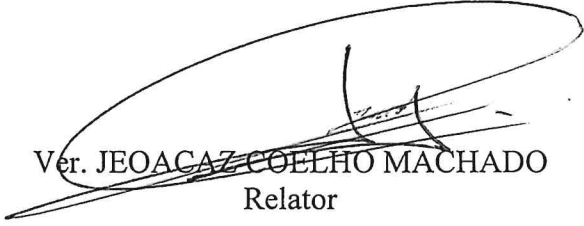
Conforme consta da justificativa apresentada pelo autor, “*de se ressaltar que a proposição em tela foi elaborada pela equipe técnica da Secretaria de Segurança Alimentar, sendo posteriormente aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD, no dia 04 de junho de 2019*”.

Ressalte-se, por oportuno, que o Projeto de Lei em comento encontra amparo no artigo 271, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que caberá ao Município criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma da lei municipal.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Parecer.

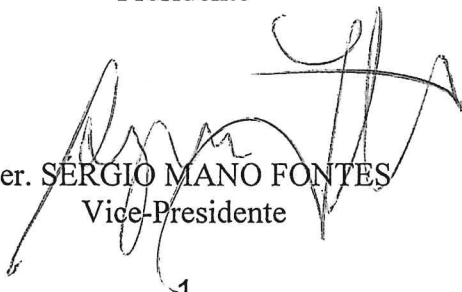
Diadema, 10 de julho de 2019.



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Presidente



Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 15
295/2019
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 073/2019, Processo nº 295/2019 (nº 016/2019, na origem), que dispõe sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD, e dá outras providências.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, “a opção do Município pela criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema em uma nova lei, com a revogação das Leis Municipais nº 2.230, de 28 de abril de 2003, 2.447, de 14 de outubro de 2005 e 3.231, de 25 de maio de 2012, foi no sentido de permitir a unificação das informações, melhor entendimento e melhor operacionalização do CONSEAD”.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual; (...)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

O presente Projeto de Lei é de iniciativa privativa do Executivo Municipal, uma vez que versa sobre organização administrativa e estruturação de Conselho Municipal, conforme estabelece o artigo 48, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 16
295/2019
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 073/2019 – Processo nº 295/2019 – nº 016/2019, na origem)

Artigo 48 – Compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre: (...)

IV. organização administrativa;

V. criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

O dispositivo legal supracitado atribui ao Prefeito a competência privativa para iniciativa dos Projetos de Lei que versem sobre organização administrativa e estruturação dos órgãos da Administração Pública Municipal, aplicando-se ao Projeto de Lei em análise.

Ademais, o artigo 29, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 036, de 17 de março de 1995, que dispõe sobre a reorganização administrativa e reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Diadema, prevê que os Conselhos são órgãos da Administração Municipal, conforme abaixo colacionado:

ARTIGO 29 - São órgãos da Administração Municipal: (...)

II - os Conselhos; (...)

Por fim, o Projeto de Lei encontra amparo no artigo 271, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que caberá ao Município “criar o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional na forma das leis municipais”.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 10 de julho de 2019.

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 17
295/2019
Protocolo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 073/2019, PROCESSO Nº 295/2019.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Exmo. Senhor Prefeito, Ofício ML nº 016/2019, na origem, que dispõe sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD.

Atualmente, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema é regulamentado pela Lei Municipal nº 2.230, de 28 de abril de 2003. Porém, o Exmo. Chefe do Executivo esclarece que a opção por buscar a aprovação de uma nova lei foi no sentido de permitir a unificação das informações, melhor entendimento e melhor operacionalização do CONSEAD.

O Prefeito destaca que a propositura pretende reduzir o número de membros do Conselho de 27 para 24, mantendo-se a proporção de representantes da sociedade civil e da Administração Municipal.

O artigo 2º da propositura versa que o CONSEAD é órgão consultivo, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, que tem como objetivo colaborar e assessorar o Poder Executivo na propositura, no planejamento e na execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como na articulação entre governo e sociedade civil, considerando as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O inciso IV do artigo 5º dispõe que a função de Conselheiro será exercida gratuitamente por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

Finalmente, a propositura prevê a revogação das leis nº 2.230, de 28 de abril de 2003, nº 2.447, de 24 de outubro de 2005, e nº 3.231, de 25 de maio de 2012.

Do que foi exposto, no que tange ao aspecto econômico, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 073/2019 na forma como se encontra redigido, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente Orçamento-Programa, para ocorrer às despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

É o PARECER.

Diadema, 10 de julho de 2019.

Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo - Economista



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 19
295/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 073/2018.

PROCESSO Nº 295/2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, OS OBJETIVOS, AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DIADEMA – CONSEAD.

RELATOR: VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR., PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCACÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 073/2019, Ofício ML nº 016/2019 na Origem, de iniciativa de autoria do Exmo. Senhor Prefeito, que dispõe sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação, na forma como se acha redigido.

Este é, em estreita síntese, o **Relatório**.

P A R E C E R

A propositura dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD, órgão consultivo, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, que tem como objetivo colaborar e assessorar o Poder Executivo na propositura, no planejamento e na execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como na articulação entre governo e sociedade civil, considerando as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A propositura dispõe também sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.230, de 28 de abril de 2003, e alterações posteriores que atualmente dispõe sobre a instituição e funcionamento do CONSEAD.

Em Ofício, o Exmo. Senhor Prefeito esclarece que a opção por buscar a aprovação de uma nova lei foi no sentido de permitir a unificação das informações, melhor entendimento e melhor operacionalização do CONSEAD.

A presente propositura pretende prevê a composição do Conselho com 24 membros, 03 a menos do que o estabelecido na legislação vigente, mantendo, contudo, a proporção de representantes da sociedade civil e da Administração Pública.

Releva notar que o inciso IV do artigo 5º dispõe que a função de Conselheiro será exercida gratuitamente por tratar-se de serviço de relevante interesse público.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 20
295/2019
Protocolo

Do exposto, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o integral apoio deste Relator.

No que respeita ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer do Senhor Analista Técnico Legislativo, **favorável** à aprovação do Projeto de Lei em comento, tendo em vista que existem dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, para ocorrer às despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

Nesta conformidade, é este Relator, **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 073/2019, na forma como se encontra redigido.

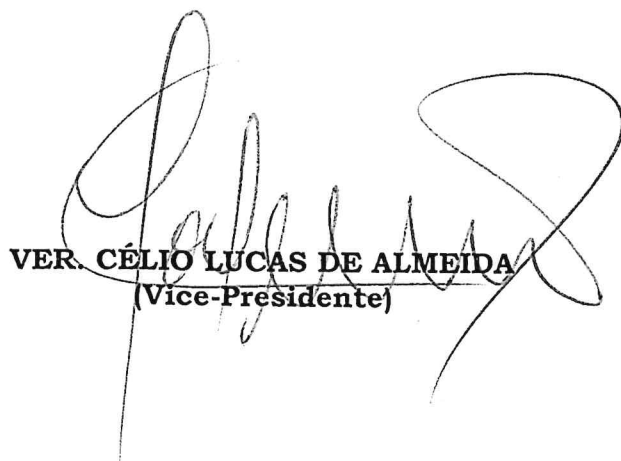
Sala das Comissões, 10 de julho de 2019.



VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO JR.
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 073/2019, Ofício ML nº 016/2019 na Origem, de iniciativa de autoria do Exmo. Senhor Prefeito, que dispõe sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD.

Sala das Comissões, data supra.



VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(Vice-Presidente)

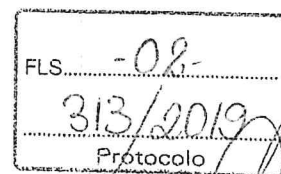
VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)

ITEM

V



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 080/2019

PROCESSO Nº 313/2019

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Junho Violeta”, e dá outras providências.

(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

01/08/2019
PRESIDENTE

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Junho Violeta”, dedicado às ações preventivas e de tratamento do ceratocone.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por ceratocone, para os fins desta lei, a ectasia corneana não inflamatória caracterizada por um afinamento progressivo da porção central da córnea, dando-lhe um formato mais cônico do que sua curvatura normal e provocando distorção substancial da visão.

ARTIGO 2º - O mês “Junho Violeta” tem como objetivos:

- I – informar todos os cidadãos sobre as principais causas e sintomas da doença;
- II – incentivar a capacitação de profissionais da área da saúde;
- III – estimular a realização de exames laboratoriais e de imagem, em número correspondente à demanda, necessário ao diagnóstico preciso do ceratocone, em especial o exame de videoceratoscopia da córnea, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;
- IV – buscar a disponibilização de óculos e lentes de contato convencionais e, nos casos mais avançados da doença, lentes Rígidas de Gás Permeável – RGP, de alta performance;
- V – estimular a intensificação da realização de cirurgias de transplante de córnea pelo SUS.

ARTIGO 3º - Em comemoração ao mês “Junho Violeta” serão realizadas, anualmente, campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos a diversas espécies de cegueira.

ARTIGO 4º - O mês “Junho Violeta” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
313/2019
Protocolo

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de julho de 2019.


Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

JUSTIFICATIVA

Em que pese já constar uma Lei vigente sobre o mês “Dezembro Violeta” – ações educativas para prevenção do câncer de pele, o presente Projeto de Lei visa à prevenção e combate à doença dos olhos “Ceratocône”.

É bom esclarecer que ceratocône é uma enfermidade dos olhos, sendo que a palavra CERATOCONE (do Grego: Kerato – chifre = córnea; e konos = cone) é a ectasia corneana não inflamatória, caracterizada por um afinamento progressivo da porção central da córnea, dando-lhe um formato mais cônico que a sua curvatura normal, o que provoca distorção substancial da visão e pode, nos casos mais severos, exigir um transplante de córnea para que o paciente volte a enxergar.

Nos estágios iniciais, os sintomas do ceratocône podem ser os mesmos de qualquer outro defeito retrativo do olho, podendo ser corrigido com óculos ou lentes de contato.

Com a progressão da doença, a visão se deteriora, muitas vezes rapidamente, prejudicando a acuidade visual em todas as distâncias e enfraquecendo a visão noturna.

Esta doença visual pode ocorrer em apenas um ou nos dois olhos e alguns pacientes desenvolvem fotofobia (sensibilidade ao brilho da luz), diplopia (visão dupla), poliopia (visão de vários objetos) e astenopia por forçar os olhos durante a leitura.

Pode, ainda, apresentar coceira, sendo que o ato de coçar os olhos vigorosamente pode contribuir para a progressão da doença.

A doença geralmente manifesta-se no início da puberdade, sendo diagnosticada como astigmatismo leve, sendo certo que o diagnóstico do ceratocône dar-se-á no final da adolescência ou no início da segunda década de vida.

São raros os casos que ocorrem na infância ou se apresentam apenas ao final da vida adulta. Deve-se ressaltar o cuidado com pessoas alérgicas, que costumam coçar repetidamente os olhos, podendo causar inflamação e, conseqüentemente, o ceratocône.

O gene responsável pelo ceratocône ainda não foi identificado, mas estudos genéticos concordam com um modelo autossômico dominante hereditário. A doença tem sido diagnosticada mais frequentemente em pessoas com Síndrome de Down, embora as razões para esta ligação ainda não tenham sido determinadas.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-

313/2019

Protocolo

O tratamento da doença tem o objetivo de proporcionar boa visão e, principalmente, preservar a saúde da córnea, garantindo ao paciente uma existência produtiva.

São utilizados vários recursos, tais como óculos, lentes de contato, lentes de contato especiais e cirurgias.

A visão do paciente sofre variações por vários meses, necessitando de trocas contínuas das lentes dos óculos e conforme a doença progride, torna-se necessário o uso de lentes de contato.

Cerca de 90 % dos pacientes utilizam lentes de contato e apenas 10 % chegam a necessitar de transplante de córnea. De maneira geral, o ceratocone progride por um período de 10 a 20 anos, até que seu curso cesse.

Trata-se de Projeto de Lei alentador para aqueles cidadãos que precisam da cirurgia para poder enxergar e voltar a ter uma vida plena e produtiva. É necessário, todavia, que o Município mantenha o esforço, ampliando as parcerias necessárias e conscientizando a população da importância da doação de órgãos, bem como executar ações preventivas, para que o paciente acometido de ceratocone não venha a necessitar de intervenção dessa natureza.

Diadema, 19 de julho de 2019.

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....08
313/2019
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 080/2019 - PROCESSO Nº 313/2019

Apresentou o Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto o presente Projeto de Lei, instituindo, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Junho Violeta”, e dando outras providências.

O presente Projeto de Lei objetiva informar os cidadãos sobre as principais causas e sintomas da doença, de modo que o mês “Junho Violeta”, dedicado às ações preventivas e de tratamento do ceratocone, passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema. De acordo com o artigo 3º do referido Projeto de Lei, serão realizadas campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos a diversas espécies de cegueira.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “*trata-se de Projeto de Lei alentador para aqueles cidadãos que precisam da cirurgia para poder enxergar e voltar a ter uma vida plena e produtiva. É necessário, todavia, que o Município mantenha o esforço, ampliando as parcerias necessárias e conscientizando a população da importância da doação de órgãos, bem como executar ações preventivas, para que o paciente acometido de ceratocone não venha a necessitar de intervenção dessa natureza*”.

O artigo 221 da Lei Orgânica do Município de Diadema prevê que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, a ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 05 de agosto de 2019.

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA

Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Presidente

Ver. RODRIGO CAPEL

Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 10

313/2019

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 080/2019 - PROCESSO Nº 313/2019

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto apresentou o presente Projeto de Lei, instituindo, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Junho Violeta”, e dando outras providências.

Por meio do presente Projeto de Lei objetiva-se informar os cidadãos sobre as principais causas e sintomas da doença, dedicando-se o mês às ações preventivas e de tratamento do ceratocone.

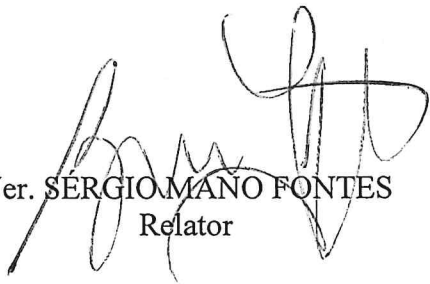
Conforme dispõe o artigo 221 da Lei Orgânica do Município de Diadema, a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, a ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que busquem a eliminação de doenças e outros agravos.

Ressalte-se, por oportuno, que, de acordo com o Projeto de Lei em comento, em comemoração ao mês “Junho Violeta” serão realizadas, anualmente, campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos a diversas espécies de cegueira.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 05 de agosto de 2019.


Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Presidente


Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....
313/2019
Protocolo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 080/2019, PROCESSO Nº 313/2019.

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre **Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO**, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Junho Violeta”, e dá outras providências.

A propositura dispõe que o mês “Junho Violeta” será incluído no calendário oficial do Município de Diadema e será dedicado a ações preventivas e de tratamento da ceratocone.

Dentre os objetivos da celebração estão: informar todos os cidadãos sobre as causas e os principais sintomas da doença; incentivar a capacitação de profissionais da área da saúde; estimular a realização de exames laboratoriais e de imagem para a detecção da doença pelo Sistema Único de Saúde- SUS; buscar a disponibilização de óculos e lentes corretivas; e estimular a intensificação da realização de cirurgias de transplante de córnea pelo SUS.

Ainda, o Projeto de Lei em apreciação versa que durante o mês “Junho Violeta” deverão ser realizadas campanhas de esclarecimento, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos a diversas espécies de cegueira.

No que tange ao aspecto econômico, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 080/2019, na forma como se encontra redigido, haja vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente orçamento-programa, para cobrir as despesas decorrentes da aprovação e posterior execução da lei, conforme, aliás, dispõe o artigo 5º do referido Projeto de Lei.

É o **PARECER**.

Diadema, 05 de agosto de 2019.

Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo - Economista



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. <u>13</u>
313/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 080/2019

PROCESSO Nº 313/2019

AUTOR: VEREADOR DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

ASSUNTO: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O MÊS “JUNHO VIOLETA”.

RELATOR: VER. SÉRGIO RAMOS SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega Vereador DR. ALBINO CARDOSO DE PEREIRA NETO, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o mês “junho Violeta”, e dá outras providências.

Integra o presente Projeto de Lei justificativa subscrita pelo autor.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o Relatório.

P A R E C E R

A presente propositura pretende instituir a celebração do mês “Junho Violeta” que será dedicado à realização de ações preventivas e de tratamento da ceratocone.

Segundo justificativa do nobre Colega Vereador, autor a propositura em apreço, a ceratocone consiste em uma condição de origem predominantemente genética que caracterizada pelo afinamento progressivo da área central da córnea do indivíduo portador prejudicando a visão. A enfermidade pode afetar aos dois olhos ou apenas um e é corrigida com o uso de óculos ou lentes, porém em 10% dos casos é necessário recorrer ao transplante de córnea.

Os objetivos da celebração vêm elencados nos incisos do artigo segundo da propositura e incluem: informar os cidadãos sobre as principais causas e sintomas da doença; incentivar a capacitação de profissionais da área da saúde; estimular a realização de exames pelo sistema único de saúde – SUS; buscar a disponibilização de óculos e lentes de contato; e intensificar a realização de cirurgias de transplantes de córnea pelo SUS.

Ainda, a propositura dispõe que no mês de celebração deverão ser realizadas campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos a diversas espécies de cegueiras.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 14
313/2019
Protocolo

Do exposto, quanto ao mérito, este Relator é favorável à aprovação da proposição em exame.

No tocante ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer do Sr. Analista Técnico Legislativo, não colocando qualquer óbice à aprovação do Projeto de Lei em tela, eis que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução da lei que vier a ser aprovada.

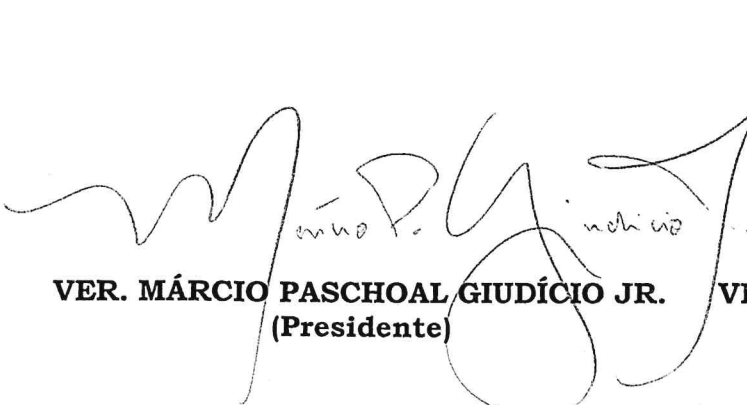
Isto posto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 080/2019, na forma como se acha redigido.

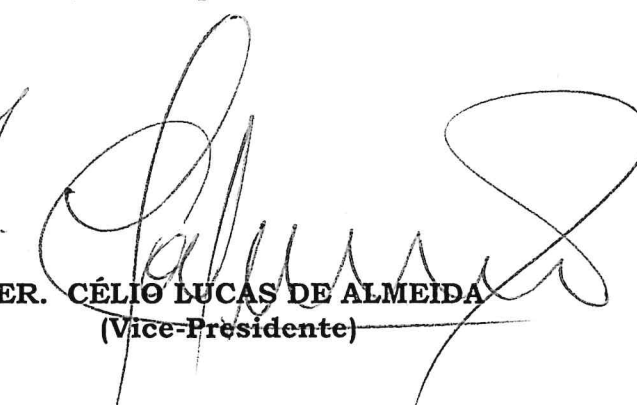
Sala das Comissões, 05 de agosto de 2019.

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 080/2019, de autoria do nobre colega Vereador DR. ALBINO CARDOS DE PEREIRA NETO, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o mês "junho Violeta", e dá outras providências.

Salas das Comissões, data supra.


VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
(Presidente)


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(Vice-Presidente)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 15
313/2019
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 080/2019, Processo nº 313/2019, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Junho Violeta”, e dá outras providências.

AUTORIA: Ver. Dr. Albino Cardoso Pereira Neto.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Junho Violeta”, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento institui, no âmbito do Município de Diadema, o mês “Junho Violeta”, dedicado à realização de ações preventivas e de tratamento do ceratocone.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “*trata-se de Projeto de Lei alentador para aqueles cidadãos que precisam da cirurgia para poder enxergar e voltar a ter uma vida plena e produtiva. É necessário, todavia, que o Município mantenha o esforço, ampliando as parcerias necessárias e conscientizando a população da importância da doação de órgãos, bem como executar ações preventivas, para que o paciente acometido de ceratocone não venha a necessitar de intervenção dessa natureza*”.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

- I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

(...)

PO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....16.....
313/2019
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 080/2019 – Processo nº 313/2019)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Ademais, o Projeto de Lei em apreço encontra respaldo no artigo 221 da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo colacionado:

Artigo 221 - A saúde é um direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ressalte-se, por oportuno, que a Lei Municipal nº 3.723, de 1º de março de 2018, que “institui, no calendário oficial do Município de Diadema, a Campanha ‘Abril Marrom – Mês de Prevenção e Combate às diversas espécies de Cegueira’, a ser comemorado anualmente no mês de Abril”, tem como finalidade “conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado, para evitar que os problemas dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira”.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas, com a ressalva quanto à existência, no âmbito do Município de Diadema, de legislação sobre a matéria.

É o parecer.

Diadema, 07 de agosto de 2019.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

ITEM

VI



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
459/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 124/2019

PROCESSO Nº 459/2019

459 COMISSÃO (CES) DE FISCALIZAÇÃO

19/09/2019

Institui a Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidades privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita no Município de Diadema.

O Vereador Sérgio Ramos da Silva, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidades privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita no Município de Diadema.

ARTIGO 2º - Todos os hospitais e maternidades privadas e públicas do Município de Diadema poderão oferecer aos pais de recém-nascidos treinamentos para diminuição do risco da "síndrome de morte súbita infantil", que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento por aspiração de corpo estranho.

§ 1º - As orientações, assim como os treinamentos, serão ministrados antes da alta do recém-nascido.

§ 2º - Fica facultada aos pais e/ou responsáveis a adesão ou não aos treinamentos oferecidos pelos hospitais e maternidades.

ARTIGO 3º - Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei, para que todos os pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos tomem conhecimento dos treinamentos oferecidos.

§ 1º - Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e a disponibilidade dos treinamentos já durante o acompanhamento pré-natal.

§ 2º - Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer treinamentos para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.

ARTIGO 4º - Os hospitais e maternidades terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às normas vigentes.

ARTIGO 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.



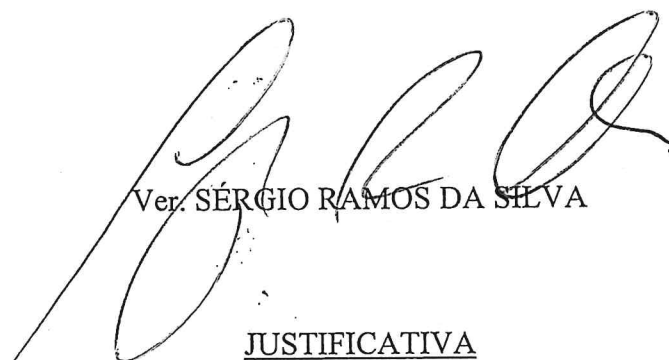
Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
459/2019
Protocolo

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de setembro de 2019.



Ver. SÉRGIO RAMOS DA SILVA

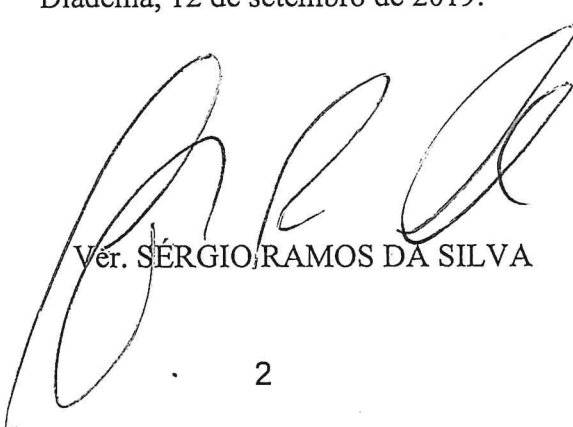
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade tentar inibir o risco da “síndrome de morte súbita infantil”, que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como oferecer treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento por aspiração de corpo estranho.

A morte repentina e inesperada de lactantes é um evento raro, mas quando acontece, é sempre trágico. Por se tratar de crianças previamente híginas, muita indignação e culpa em relação às circunstâncias do óbito cercam os pais ou cuidadores destas crianças.

Com a aprovação da presente proposição, estaremos contribuindo para a proteção dos recém-nascidos, atendendo à necessidade de orientação e esclarecimento, colaborando, assim, com a diminuição dessas ocorrências. Com a assistência imediata podemos fazer a diferença entre vida e morte. Assim, requer o apoio dos Nobres Colegas.

Diadema, 12 de setembro de 2019.



Ver. SÉRGIO RAMOS DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....017

459/2019

Protocolo

PARECER DA ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 124/2019 – PROCESSO Nº 459/2019.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do VEREADOR SÉRGIO RAMOS SILVA, que dispõe sobre instituição da Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidade privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita no Município de Diadema.

O Projeto de Lei em apreciação pretende estabelecer que todos os hospitais e maternidades privadas e públicas do Município de Diadema possam oferecer aos pais de recém-nascidos treinamentos para a diminuição do risco da síndrome da morte súbita infantil, bem como treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento por aspiração de corpo estranho.

A propositura também dispõe que as orientações e os treinamentos serão ministrados antes da alta do recém-nascido, podendo os hospitais e maternidades optar por fornecer os treinamentos para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.

A propositura estabelece o prazo de sessenta dias a partir da publicação da Lei que vier a ser aprovada para que os hospitais e maternidades se adequem às suas disposições.

A propositura dispõe, finalmente, que a Prefeitura Municipal deverá regulamentar a lei que vier a ser aprovada, no que couber.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 124/2019, na forma como se acha redigido, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente, para ocorrer às despesas dela decorrentes.

É o PARECER.

Diadema, 23 de setembro de 2019.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....09.....

459/2019

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 124/2019

PROCESSO Nº 459/2019

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RAMOS SILVA

ASSUNTO: INSITUI A CAMPANHA DE TREINAMENTOS EM HOSPITAIS E MATERNIDADE PRIVADAS E PÚBLICAS DOS PAIS DE RECÉM-NASCIDOS, PARA SOCORRO EM CASO DE ENGASGAMENTO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA, NO MUNICÍPIO DE DIADEMA.

RELATOR: VEREADOR CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do nobre colega VEREADOR SÉRGIO RAMOS SILVA, que dispõe sobre instituição da Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidade privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita, no Município de Diadema.

Apreciando a propositura na esfera de sua competência, o Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer favorável à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

O Projeto de Lei em apreciação trata da instituição da Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidade privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita no Município de Diadema.

O Projeto de Lei em apreciação dispõe que todos os hospitais e maternidades privadas e públicas do Município de Diadema poderão oferecer aos pais de recém-nascidos treinamentos para a diminuição dos riscos da “síndrome de morte súbita infantil, assim como treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento por aspiração de corpo estranho.

A propositura também dispõe que as orientações e treinamentos deverão ser ministrados antes da alta do recém-nascido, sendo que a adesão aos treinamentos oferecidos ficará facultada aos pais e/ou responsáveis.

Adicionalmente, o Projeto de Lei em apreciação versa que cópia da Lei que vier a ser aprovada deverá ser afixada em local visível nos hospitais e maternidade para que os pais e responsáveis tomem conhecimento da mesma.

A Projeto de Lei também versa que os hospitais e maternidade deverão se adequar ao disposto na Lei que vier a ser aprovada dentro do prazo de 60 dias, contados a partir de sua data de publicação.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 10
459/2019
Protocolo

Finalmente, a propositura dispõe que o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a Lei que vier a ser aprovada no que couber.

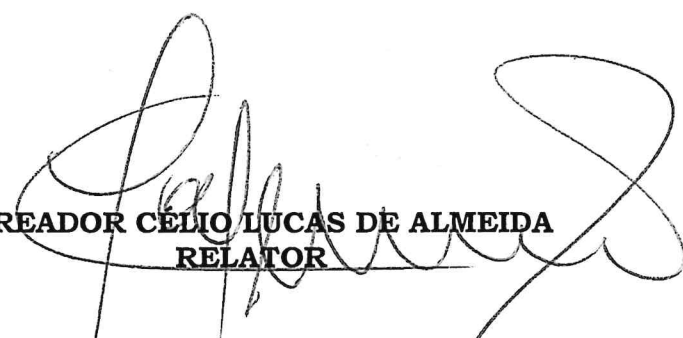
O nobre colega Vereador, autor da propositura em exame, em justificativa, esclarece que o objetivo presente é contribuir para a redução do risco de morte de recém-nascidos em função de engasgamento e da síndrome de morte súbita infantil.

Do exposto, quanto ao mérito, a presente propositura merece o total apoio deste Relator.

No que respeita ao aspecto econômico, posiciono-me favoravelmente à aprovação do projeto de lei em consideração, em face da existência de recursos orçamentários disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios para ocorrer às despesas dela decorrentes.

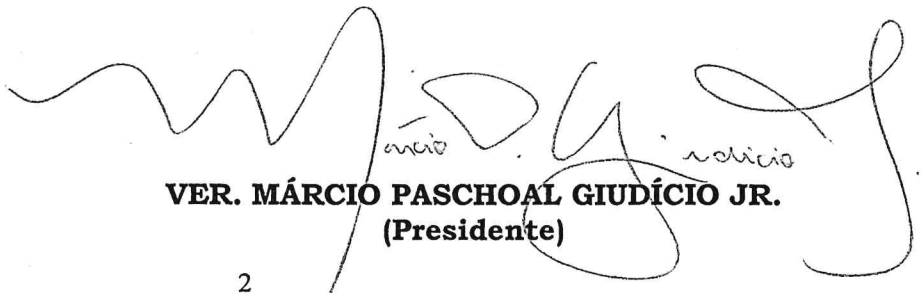
Diante do exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 124/2019, na forma como se acha redigido.

Salas das Comissões, 23 de setembro de 2019.


VEREADOR CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
RELATOR

Acompanho o bem lançado parecer do nobre Relator, eis que sou, igualmente, favorável à aprovação Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do nobre colega VEREADOR SÉRGIO RAMOS SILVA, que institui a Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidade privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita no Município de Diadema.

Salas das Comissões, data supra.


VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
(Presidente)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS..... 11

459/2019

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 124/2019 - PROCESSO Nº 459/2019

Apresentou o Vereador Sérgio Ramos da Silva o presente Projeto de Lei, instituindo a Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidades privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita no Município de Diadema.

O presente Projeto de Lei estabelece que todos os hospitais e maternidades privadas e públicas do Município de Diadema poderão oferecer aos pais de recém-nascidos treinamentos para diminuição do risco da “síndrome de morte súbita infantil”, que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento por aspiração de corpo estranho.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “o presente Projeto de Lei tem por finalidade tentar inibir o risco da ‘síndrome de morte súbita infantil’, que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como oferecer treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento por aspiração de corpo estranho. (...) Com a aprovação da presente propositura, estaremos contribuindo para a proteção dos recém-nascidos, atendendo à necessidade de orientação e esclarecimento, colaborando, assim, com a diminuição dessas ocorrências”.

O artigo 221 da Lei Orgânica do Município de Diadema prevê que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, a ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 25 de setembro de 2019.

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA

Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 12

459/2019

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 124/2019 - PROCESSO Nº 459/2019

O Vereador Sérgio Ramos da Silva apresentou o presente Projeto de Lei, que institui a Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidades privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita no Município de Diadema.

Por meio do presente Projeto de Lei todos os hospitais e maternidades privadas e públicas do Município de Diadema poderão oferecer aos pais de recém-nascidos treinamentos para diminuição do risco da “síndrome de morte súbita infantil”, que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento por aspiração de corpo estranho.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “o presente Projeto de Lei tem por finalidade tentar inibir o risco da ‘síndrome de morte súbita infantil’, que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como oferecer treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento por aspiração de corpo estranho. A morte repentina e inesperada de lactantes é um evento raro, mas quando acontece, é sempre trágico. Por se tratar de crianças previamente híginas, muita indignação e culpa em relação às circunstâncias do óbito cercam os pais ou cuidadores destas crianças. Com a aprovação da presente proposição, estaremos contribuindo para a proteção dos recém-nascidos, atendendo à necessidade de orientação e esclarecimento, colaborando, assim, com a diminuição dessas ocorrências”.

Consoante dispõe o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, compete ao Município legislar sobre direito local.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 25 de setembro de 2019.


Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Presidente


Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....13.....
459/2019
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 124/2019, Processo nº 459/2019, que institui a Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidades privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita no Município de Diadema.

AUTORIA: Ver. Sérgio Ramos da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Sérgio Ramos da Silva, que institui a Campanha de Treinamentos em Hospitais e Maternidades privadas e públicas dos pais de recém-nascidos, para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita no Município de Diadema.

Conforme artigo 2º do Projeto de Lei, *“todos os hospitais e maternidades privadas e públicas do Município de Diadema poderão oferecer aos pais de recém-nascidos treinamentos para diminuição do risco da “síndrome de morte súbita infantil”, que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento por aspiração de corpo estranho”*.

É o Relatório.

O Projeto de Lei em comento versa sobre regime jurídico dos servidores públicos, ao criar novas atribuições aos servidores de hospitais e maternidades públicas, que deverão ministrar as orientações e os treinamentos aos pais e/ou responsáveis dos recém-nascidos e que é, portanto, matéria da competência legislativa privativa do Executivo Municipal.

O doutrinador José Celso de Mello Filho, em “Constituição Federal Anotada”, traz o conceito de regime jurídico:

A expressão regime jurídico dos servidores públicos, que é ampla, abrange todas as normas relativas: a) às formas de provimento; b) às formas de nomeação; c) à realização do concurso; d) a posse; e) ao exercício, inclusive hipótese de afastamento, de dispensa de ponto e de contagem de tempo de serviço; f) às hipóteses de vacância; g) à promoção e respectivos critérios, bem como avaliação do mérito e classificação final (cursos, títulos, interstícios mínimos); h) aos direitos e às vantagens de ordem pecuniária; i) às reposições salariais e de vencimentos; j) ao horário de trabalho e ponto, inclusive regimes especiais de trabalho; k) aos adicionais por tempo de serviço, gratificações, diárias, ajudas de custo e acumulações remuneradas; l) às férias, licenças em geral, estabilidade, disponibilidade, aposentadorias; m) aos deveres e proibições; n) às penalidades e sua aplicação; o) ao processo administrativo.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....14
459/2019
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 124/2019 – Processo nº 459/2019)

Ademais, o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal estabelece que:

Artigo 48 – Compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I. criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções públicas nas administrações direta, indireta e economia mista;
- II. fixação ou aumento de remuneração dos servidores;
- III. regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV. organização administrativa;
- V. criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal. (g.n.)

Também a Tese de Repercussão Geral do STF nº 917 fixou que “não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”.

Portanto, a matéria proposta no Projeto de Lei em análise, por se inserir no conceito de regime jurídico e por conferir atribuições aos servidores dos hospitais e maternidades públicos, só pode ser da iniciativa do Executivo Municipal.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é inconstitucional e ilegal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 25 de setembro de 2019.

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

ITEM

VII



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
461/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 126 /2019

PROCESSO Nº 461/2019

Institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

O Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

ARTIGO 2º - A Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema objetiva a valorização do dependente químico e a promoção de ações de conscientização que visem prevenir, por meio de atividades laborais, culturais, religiosas e esportivas, a recaída e a interrupção do quadro de abstinência.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de setembro de 2019.

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é de grande importância, pois trata de um tema delicado que é a dependência química em suas diversas expressões. Sendo o termo recaída referente a uma das fases do tratamento que requer maior atenção, pois é neste momento que qualquer frustração, nervosismo, discussão, briga ou algum fato que abale, emocionalmente, o dependente químico pode levá-lo a procurar as drogas ou bebidas alcoólicas novamente, como forma de descontrole emocional.

Trata-se de uma fase muito complexa e complicada que, caso aconteça, se faz necessária uma série de medidas, tais como estratégias que podem ser aplicadas conjuntamente ou logo após o tratamento primário (desintoxicação ou reabilitação). Em geral, estas estratégias têm o objetivo de antecipar e lidar com as situações em que os pacientes terão possibilidade de recair, ajudando-os a adquirir instrumentos eficazes para evitar a recaída, também modificando o seu estilo de vida. Assim, é necessária a redução da exposição dos indivíduos às situações de risco, fortalecendo suas habilidades de evitar uma recaída.

A reinserção social, outra importante vertente da temática de dependência química, deverá ser trabalhada quanto à necessidade de se combater a recaída no uso de alguma substância. Por isso, é fundamental que o dependente químico mantenha uma rotina diferenciada da que vivia anteriormente, seja nos locais onde frequenta, como seu lazer, ou seja, sem contato intenso com as suas amizades e más influências; a procura de ocupação, como emprego, esportes, estudos, religiões, pode auxiliar os usuários num primeiro momento, em que estão mais vulneráveis, proporcionando maiores chances de sucesso, pois, como já vimos, a falta de ocupação do tempo com temas produtivos pode ajudar o dependente a colocar tudo a perder.

Desta feita, faz-se necessária a instituição de campanha que aborde o tema com profundidade, sobretudo nos equipamentos públicos que dispõem de público-alvo da mesma, pois, como sabemos, são vulneráveis aos fatores externos determinantes para o fenômeno de recaída, daí a relevância do Projeto em tela se transformar em lei.

Dar respostas efetivas e concretas a estes contextos é de fundamental relevância, visto que a população brasileira, em quase sua totalidade, posiciona-se favorável à oferta destes Projetos de combate ao uso de drogas e álcool. Buscando atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas lícitas e ilícitas e da dependência de tais drogas, em consonância com o Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 – Política



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
4/6/2019
Protocolo

Nacional sobre Drogas.

Ademais, cada vez mais, milhares de jovens em Diadema vêm se envolvendo com drogas, de maneira que, quanto maior forem os instrumentos para ajudar aqueles que estão sob tratamento de reabilitação, maiores serão as chances que estes terão de lograr êxito em seus tratamentos.

Diadema, 12 de setembro de 2019.


Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....08.....
461/2019
Protocolo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 126/2019, PROCESSO Nº 461/2019.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador **TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL** que institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas Escolas Públicas Municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

A propositura dispõe que a Campanha tem por objetivo a valorização do dependente químico e a promoção de ações de conscientização que visem prevenir, por meio de atividades laborais, culturais, religiosas e esportivas, a recaída e a interrupção do quadro de abstinência.

A propositura também dispõe que o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a Lei que vier a ser aprovada, no que couber.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 126/2019, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente, para cobrir às despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

É o PARECER,

Diadema, 23 de setembro de 2019.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....10.....

461/2019

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 126/2019

PROCESSO Nº 461/2019

AUTOR: VEREADOR TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

ASSUNTO: INSTITUI A CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO A RECAÍDAS NAS DROGAS E NO ÁLCOOL E DE ESTÍMULO À REINserÇÃO SOCIAL DOS DEPENDENTES QUÍMICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS (CAPS-AD) DE DIADEMA.

RELATOR: SÉRGIO RAMOS SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega **VEREADOR TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL** que institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas Escolas Públicas Municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

Acompanha a propositura justificativa subscrita pelo autor.

O Senhor Analista Técnico Legislativo, na esfera de sua competência, emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a instituir a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas Escolas Públicas Municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

Conforme o artigo 2º do Projeto de Lei em apreciação, a Campanha de que dispõe tem por objetivo a valorização do dependente químico e a promoção de ações de conscientização que visem prevenir, por meio de atividades laborais, culturais, religiosas e esportivas, a recaída e a interrupção do quadro de abstinência.

Ainda, a propositura dispõe que o Poder Executivo deverá regulamentar a lei que vier a ser aprovada, no que couber.

Em justificativa, o nobre colega Vereador, autor da propositura em apreço, esclarece que após a desintoxicação, a fase de reinserção do dependente químico na sociedade é extremamente delicada, sendo o período em que frustrações e dificuldades podem levá-lo a reincidir no uso de substâncias entorpecentes. O nobre colega expõe que o contato com atividades produtivas e



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....11.....
461/2019
Protocolo

estimulantes são de fundamental importância para a recuperação dos dependentes químicos.

Do exposto, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator.

No que respeita ao aspecto econômico, não vê este Relator quaisquer óbices à aprovação da propositura em apreciação, considerando a existência de recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para arcar com as despesas provenientes da publicação e posterior execução da Lei que vier a ser aprovada.

Diante do exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 126/2019, na forma como se encontra redigido.

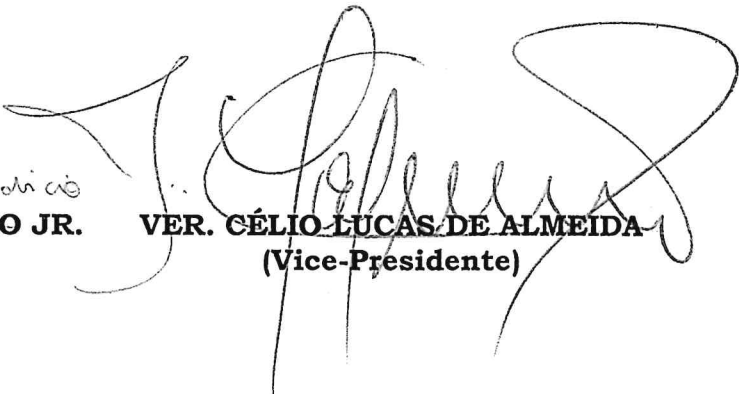
Salas das Comissões, 23 de setembro de 2019.

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 126/2019, de autoria do nobre colega **VEREADOR TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL** que institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Alcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas Escolas Públicas Municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Alcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

Salas das Comissões, data supra.


VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
(Presidente)


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(Vice-Presidente)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....12

461/2019

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 126/2019 - PROCESSO Nº 461/2019

Apresentou o Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel o presente Projeto de Lei, instituindo a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

O presente Projeto de Lei objetiva, por meio da Campanha, a valorização do dependente químico e a promoção de ações de conscientização que visem prevenir, por meio de atividades laborais, culturais, religiosas e esportivas, a recaída e a interrupção do quadro de abstenia.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “(...) faz-se necessária a instituição de campanha que aborde o tema com profundidade, sobretudo nos equipamentos públicos que dispõem de público-alvo da mesma, pois, como sabemos, são vulneráveis aos fatores externos determinantes para o fenômeno de recaída, daí a relevância do Projeto em tela se transformar em lei”.

O artigo 221 da Lei Orgânica do Município de Diadema prevê que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, a ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 25 de setembro de 2019.

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....13
461/2019
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 126/2019 - PROCESSO Nº 461/2019

O Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel apresentou o presente Projeto de Lei, que institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

Por meio do presente Projeto de Lei fica criada a referida Campanha, que objetiva a valorização do dependente químico e a promoção de ações de conscientização que visem prevenir, por meio de atividades laborais, culturais, religiosas e esportivas, a recaída e a interrupção do quadro de abstinência.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “*este Projeto de Lei é de grande importância, pois trata de um tema delicado que é a dependência química em suas diversas expressões. Sendo o termo recaída referente a uma das fases do tratamento que requer maior atenção, pois é neste momento que qualquer frustração, nervosismo, discussão, briga ou algum fato que abale, emocionalmente, o dependente químico pode levá-lo a procurar as drogas ou bebidas alcoólicas novamente, como forma de descontrole emocional*”.

Consoante dispõe o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, compete ao município legislar sobre direito local. Ademais, o artigo 252, § 3º, da Lei Orgânica Municipal estabelece que “o Município desenvolverá programas, através de parcerias com o Governo Estadual, de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins”.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 25 de setembro de 2019.


Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Presidente


Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....14.....
461/2019
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 126/2019, Processo nº 461/2019, que institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

AUTORIA: Ver. Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ver. Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel, que institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, “*faz-se necessária a instituição de campanha que aborde o tema com profundidade, sobretudo nos equipamentos públicos que dispõem de público-alvo da mesma, pois, como sabemos, são vulneráveis aos fatores externos determinantes para o fenômeno de recaída, daí a relevância do Projeto em tela se transformar em lei*”.

O Projeto de Lei em comento institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema, para a valorização do dependente químico e a promoção de ações de conscientização que visem prevenir, por meio de atividades laborais, culturais, religiosas e esportivas, a recaída e a interrupção do quadro de abstinência.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

- I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual; (...)

206



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....15

461/2019

Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 126/2019 – Processo nº 461/2019)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Ademais, a propositura em comento também encontra respaldo nos artigos 221 e 252, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo colacionados:

Artigo 221 - A saúde é um direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Artigo 252 - É dever da família, da sociedade e do Município assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(...)

Parágrafo 3º - O Município desenvolverá programas, através de parcerias com o Governo Estadual, de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 25 de setembro de 2019.

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.....16
461/2019
Protocolo

Diadema, 31 de outubro de 2019

Gabinete do Prefeito

OF.C.GP. Nº 418/2019

Senhor Presidente,

Em atenção ao **PL. Nº 126/2019** – Processo nº 461/2019 – de autoria do Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel, que Institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

Após apreciação do Projeto de Lei, entendemos caber algumas ponderações:

Na perspectiva da saúde – tanto para quem trabalha com redução de danos como abstinência – a recaída faz parte do tratamento, do acompanhamento do sujeito que reconhece sua relação com a substância como problemática, por isso não deve ser negada e sim compreendida. Ela indica uma repetição no funcionamento do usuário, aprendendo-se muito com este momento.

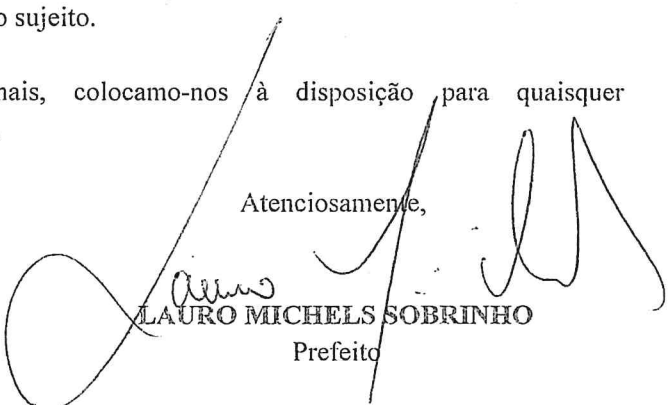
Os fatores estressantes fazem parte da vida dos usuários radicais de drogas como de toda uma sociedade. O papel da saúde é de auxiliar na elaboração desses momentos, para a realização de melhores escolhas. Este é um trabalho contínuo e construído com o sujeito de forma ampliada e intersetorial – pela rede de saúde, assistência social, desenvolvimento econômico, trabalho, educação, cultura, esporte, habitação, entre outros –, sendo a escola um dos espaços de intervenção dessa rede de cuidados.

Assim, para atuar no nível da prevenção, o foco seria discutirmos as substâncias, os efeitos e os múltiplos fatores que levam os usuários a estabelecerem uma relação perigosa com essas substâncias – dependência.

Combater as drogas não é papel da saúde, que trabalha com a sensibilização – preventiva e acolhedora – e tratamento/acompanhamento constante, respeitando os caminhos escolhidos pelo sujeito.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador **REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

06-10-2019 15:55 00191822



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....18.....

461/2019

Protocolo

MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Ofício C. GP. nº 418/2019, protocolado sob o nº 001918, em 06/11/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Diadema, em relação ao Projeto de Lei nº 126/2019, Processo nº 461/2019, de autoria do Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel, que “institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema”.

Primeiramente, ratifico os termos do Parecer emitido por mim, em 25/09/2019, no Projeto de Lei nº 126/2019, Processo nº 461/2019, de autoria do Ver. Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel, que “institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema”.

Informo que, inicialmente, o Anteprojeto de Lei foi devolvido à Presidência, por meio do Parecer da Procuradoria nº 216/2019, datado de 06 de agosto de 2019, o qual informa a existência de Leis Municipais sobre Dependência Química (Leis Municipais nºs 1.591/1997 e 3.513/2015, dentre outras). Em 10/09/2019, o Anteprojeto foi devolvido para a Procuradoria para elaboração.

Ressalto, por oportuno, que o Ofício C. GP. nº 418/2019 trata de mérito e não faz menção a qualquer ilegalidade e/ou inconstitucionalidade do Projeto.

Dessa forma, como o Ofício trata de mérito do Projeto de Lei, cabe ao autor da propositura avaliar as considerações exaradas pelo Prefeito Municipal e decidir se mantém o Projeto de Lei, apresentando as emendas que entender necessárias, ou se o retira, nos termos do artigo 186, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diadema (*ARTIGO 186 - O autor poderá, em qualquer fase da elaboração legislativa, retirar sua proposição, o que será, obrigatoriamente, acatado, exceto se já iniciada a votação, caso em que caberá ao Plenário decidi-la.*).

Diadema, 07 de novembro de 2019.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III

ITEM

VIII



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 02

475/2019

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 129 /2019

PROCESSO Nº 475/2019

(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

26/09/2019

PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, e dá outras providências.

O Vereador Paulo César Bezerra da Silva, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, em virtude do Dia Estadual da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, instituído pela Lei Estadual nº 15.131, de 1º de outubro de 2013, e do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.987, de 02 de junho de 2014, serem comemorados na mesma data.

ARTIGO 2º - Em comemoração ao Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha serão realizadas atividades e manifestações socioculturais sobre a mulher negra, que garantam:

I - a utilização livre e irrestrita de espaços públicos, desde que previamente agendada, para apresentação e encontros sobre a mulher negra;

II - a realização de atividades pelas várias vertentes, bem como o reconhecimento de sua condição de sujeito alvo de políticas públicas a serem implementadas pelos três poderes governamentais;

III - a potencialização das atividades que englobe o tema da mulher negra no Município;

IV - a criação de ações anuais sobre a mulher negra.

ARTIGO 3º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 4º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 23 de setembro de 2019.

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....03.....
475/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, e dar outras providências.

A população negra no Brasil corresponde à maioria, mais precisamente 54 %, segundo o IBGE. De acordo com a Associação de Mulheres Afro, na América Latina e no Caribe, 200 milhões de pessoas se identificam como afrodescendentes. Porém, tanto no Brasil quanto fora dele, essa parcela populacional também é a que mais sofre com a pobreza: três em cada quatro são pessoas negras; ainda, segundo o IBGE, no Município de Diadema o índice da população negra é de 49,69%.

Os dados sobre violência e desigualdade, de acordo com o Mapa da Violência, demonstram essa e outras realidades que atingem massivamente a população negra (com destaque no texto à condição da mulher negra). Em 1992, um grupo decidiu que era preciso se organizar de alguma forma para reverter esses dados e que uma solução só poderia surgir da própria união entre mulheres negras.

Assim, elas organizaram o primeiro Encontro de Mulheres Negras Latinas e Caribenhas em Santo Domingo, na República Dominicana, onde levaram ao evento as discussões sobre os diversos problemas e as alternativas de como resolvê-los. A partir desse encontro, nasceu a Rede de Mulheres Afro-latino-americanas e Afro-Caribenhas. A Rede, junto à Organização das Nações Unidas (ONU) lutou para o reconhecimento do dia 25 de julho como o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.

O dia 25 de julho não é apenas uma data de celebração; é uma data em que as mulheres negras, indígenas e de comunidades tradicionais refletem e fortalecem as organizações voltadas às mulheres negras e suas diversas lutas. No Brasil, em 02 de junho de 2014, foi instituído, por meio da Lei Federal nº 12.987/2014, o dia 25 de julho como o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, homenageando uma das principais mulheres, símbolo de resistência e importantíssima liderança na luta contra a escravidão.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação e juízo dos Nobres Edis, cuja sensibilidade para as necessidades de nossa cidade, saberá reconhecer o interesse da questão que ora procuramos apresentar com a presente proposição.

Diadema, 23 de setembro de 2019.

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

Ficha informativa

LEI Nº 15.131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

(Projeto de lei nº 484/12, da Deputada Leci Brandão - PC do B)

Institui o "Dia Estadual da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha", a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho, passando essa data a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2013.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 2013.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

FLS. <u>05</u>
475/2019
Protocolo

LEI Nº 12.987, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Marta Suplicy
Luiza Helena de Bairros
Eleonora Menicucci de Oliveira
Ideli Salvatti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.6.2014

*



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 08

475/2019

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 129/2019 - PROCESSO Nº 475/2019

O Vereador Paulo César Bezerra da Silva apresentou o presente Projeto de Lei, que institui o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica instituído o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, em virtude do Dia Estadual da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, instituído pela Lei Estadual nº 15.131, de 1º de outubro de 2013, e do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.987, de 02 de junho de 2014, serem comemorados na mesma data.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “o dia 25 de julho não é apenas uma data de celebração; é uma data em que as mulheres negras, indígenas e de comunidades tradicionais refletem e fortalecem as organizações voltadas às mulheres negras e suas diversas lutas. No Brasil, em 02 de junho de 2014, foi instituído, por meio da Lei Federal nº 12.987/2014, o dia 25 de julho como o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, homenageando uma das principais mulheres, símbolo de resistência e importantíssima liderança na luta contra a escravidão”.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 30 de setembro de 2019.

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA

Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL

Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Membro



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.....10.....
475/2019
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 129/2019 - PROCESSO Nº 475/2019

O Vereador Paulo César Bezerra da Silva apresentou o presente Projeto de Lei, instituindo o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, e dando outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei fica instituído o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, em virtude do Dia Estadual da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, instituído pela Lei Estadual nº 15.131, de 1º de outubro de 2013, e do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.987, de 02 de junho de 2014, serem comemorados na mesma data.

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, *“a presente propositura tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, e dar outras providências. (...) Os dados sobre violência e desigualdade, de acordo com o Mapa da Violência, demonstram essa e outras realidades que atingem massivamente a população negra (com destaque no texto à condição da mulher negra)”*.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 30 de setembro de 2019.


Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Presidente


Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 11
475/2019
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 129/2019, Processo nº 475/2019, que institui o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, e dá outras providências.

AUTORIA: Ver. Paulo César Bezerra da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo César Bezerra da Silva, que institui o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento institui o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, em virtude do Dia Estadual da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, instituído pela Lei Estadual nº 15.131, de 1º de outubro de 2013, e do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.987, de 02 de junho de 2014, serem comemorados na mesma data.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “o dia 25 de julho não é apenas uma data de celebração; é uma data em que as mulheres negras, indígenas e de comunidades tradicionais refletem e fortalecem as organizações voltadas às mulheres negras e suas diversas lutas. No Brasil, em 02 de junho de 2014, foi instituído, por meio da Lei Federal nº 12.987/2014, o dia 25 de julho como o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, homenageando uma das principais mulheres, símbolo de resistência e importantíssima liderança na luta contra a escravidão”.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

- I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

(...)

Rob.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....12

475/2019

Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 129/2019 – Processo nº 475/2019)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 30 de setembro de 2019.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO

Procurador III



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....13

475/2019

Protocolo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 129/2019, PROCESSO Nº 475/2019.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA que institui no âmbito o Município de Diadema o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser incluído no calendário oficial do Município de Diadema e comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, em virtude da comemoração do Dia Estadual da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, instituído pela Lei Estadual nº 15.131, de 1º de outubro de 2013, e do Dia Nacional Tereza de Benguela e da Mulher Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.987, de 02 de junho de 2014, ambos comemorados naquela data.

A propositura dispõe que em comemoração ao Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha deverão ser realizadas atividades e manifestações socioculturais sobre a mulher negra que garantam: a utilização livre e irrestrita de espaços públicos, desde que previamente agendada, para apresentação e encontros sobre a mulher negra; a realização de atividades pelas várias vertentes, bem como o reconhecimento de sua condição de sujeito alvo de políticas públicas a serem implementadas pelos três poderes; a potencialização das atividades que englobem o tema da mulher negra no Município; e a criação de ações anuais sobre a mulher negra.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 129/2019, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente, para cobrir às despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

É o PARECER,

Diadema, 30 de setembro de 2019.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 15

475/2019

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 129/2019

PROCESSO Nº 475/2019

AUTOR: VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

ASSUNTO: INSTITUI, NO ÂMBITO DE DIADEMA, O DIA MUNICIPAL DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA.

RELATOR: CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega **VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA** que institui no âmbito o Município de Diadema o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser incluído no calendário oficial do Município de Diadema e comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Acompanha a propositura justificativa subscrita pelo autor.

O Senhor Analista Técnico Legislativo, na esfera de sua competência, emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

A presente propositura tem por objeto instituir, no âmbito de Diadema, o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser incluído no calendário oficial do Município de Diadema e comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, em virtude da comemoração do Dia Estadual da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, instituído pela Lei Estadual nº 15.131, de 1º de outubro de 2013, e do Dia Nacional Tereza de Benguela e da Mulher Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.987, de 02 de junho de 2014, ambos comemorados naquela data.

O Projeto de Lei versa que em comemoração ao Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha deverão ser realizadas atividades e manifestações socioculturais sobre a mulher negra que garantam: a utilização livre e irrestrita de espaços públicos, desde que previamente agendada, para apresentação e encontros sobre a mulher negra; a realização de atividades pelas várias vertentes, bem como o reconhecimento de sua condição de sujeito alvo de políticas públicas



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 16
475/2019
Protocolo

a serem implementadas pelos três poderes; a potencialização das atividades que englobem o tema da mulher negra no Município; e a criação de ações anuais sobre a mulher negra.

Em justificativa, o nobre colega Vereador, autor da propositura em apreço, informa que o dia 25 de julho é reconhecido pela Organização das Nações Unidas como Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.

O nobre colega esclarece que no ano de 1992, realizou-se Primeiro Encontro de Mulheres Negras Latinas e Caribenhas em Santo Domingo, na República Dominicana, com o intuito de discutir formas para a superação dos males sofridos pelas mulheres negras do na América Latina e Caribe, pois na região a pobreza e a violência incidem de maneira mais acentuada sobre a população negra.

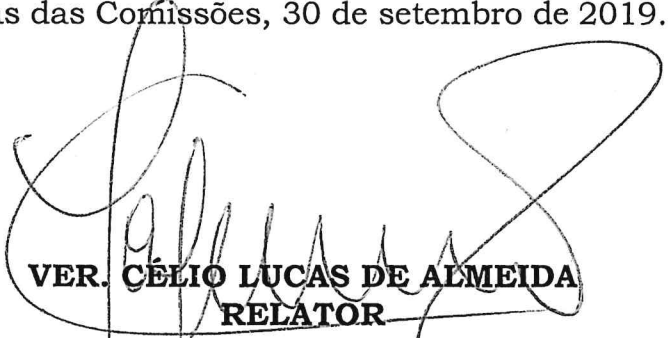
No Brasil, o nome Tereza de Benguela foi incluído na denominação da data comemorativa por ter esta mulher sido uma importante personalidade na luta contra a escravidão.

Quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator.

No que respeita ao aspecto econômico, não vê este Relator quaisquer óbices à aprovação da propositura em apreciação, considerando a existência de recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para arcar com as despesas provenientes da edição e posterior execução da Lei que vier a ser aprovada.

Diante do exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 129/2019, na forma como se encontra redigido.

Salas das Comissões, 30 de setembro de 2019.


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 129/2019, de autoria



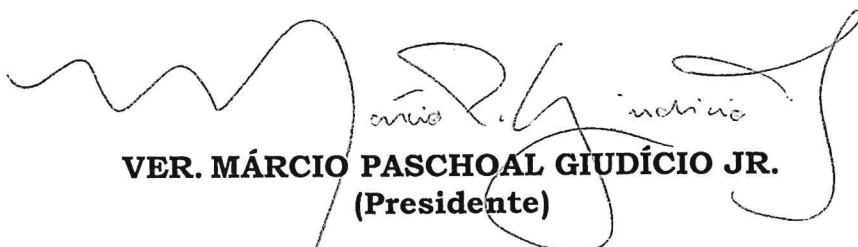
Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....17
475/2019
Protocolo

do nobre colega **VEREADOR PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA** que institui no âmbito o Município de Diadema o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser incluído no calendário oficial do Município de Diadema e comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Salas das Comissões, data supra.


VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
(Presidente)

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)

ITEM

IX



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.	- 02 -
477/2019	
Protocolo	

PROJETO DE LEI Nº 131/ 19

PROCESSO Nº 477/ 19

45) COMISSÃO(ÕES) DE:

26/09/2019

Altera a Lei Municipal nº 1.532, de 30 de Dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

O Vereador RONALDO JOSÉ LACERDA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 6º-A a Lei Municipal nº 1.532, de 30 de Dezembro de 1996, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. Para fins desta Lei, consideram-se servidores aqueles ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como aqueles ocupantes de empregos públicos.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de Setembro de 2019.

Vereador RONALDO JOSÉ LACERDA

Vereador JOSA QUEIROZ

Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FLS. -03-
477/2019
Protocolo

No presente caso, necessária se faz a alteração da lei para melhor clareza. Isto porque, a natureza de vinculação com a administração pública pode se dar através de servidor público, que é todo aquele que exerce sua atividade em cargo, emprego ou função na administração estatal, ou sejam que mantém vínculo de trabalho com entidades governamentais, bem como em suas respectivas autarquias e fundações, seja por regime estatutário ou celetista.

Cabe destacar que a principal função do Conselho é a de PARTICIPAR DA GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, entendendo que essa gestão deva ser participativa e compartilhada, esse tipo de gestão são atividades que buscam melhorar a gestão do SUS com a participação dos profissionais da saúde e da comunidade no planejamento das políticas de saúde, não nos parece factível e tampouco crível que haja dissemelhança entre os TRABALHADORES da área da saúde.

Pois é através da gestão participativa e compartilhada que se garante a participação igualitária de cada membro do grupo, considerando os diferentes saberes e vivências dos (as) participantes. A Gestão Participativa está baseada na construção de consensos, onde se busca identificar e reconhecer as diferentes opiniões, num processo de discussão e negociação. Vale lembrar que participar é ter igualdade de poder, domínio dos recursos e capacidade de construção conjunta, convivendo com as diferenças e superando conflitos. Participação na gestão torna todos corresponsáveis pelos resultados que alcançamos, não é a toa que esse tipo de gestão é defendido dentro da PNH – Política Nacional de Humanização. O Conselho deve interagir com outros órgãos e/ou secretarias para ampliar seu campo de atuação, buscando uma resolutividade de suas ações: seus membros devem seguir uma conduta ética e política na ação conselheira.

Diadema, 26 de Setembro de 2019.

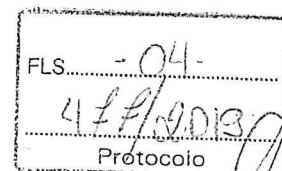
Vereador RONALDO JOSÉ LACERDA

Vereador JOSA QUEIROZ

Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Lei Ordinária Nº 1532/1996 de 30/12/1996

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 48396
Mensagem Legislativa: 86496
Projeto: 6396
Decreto Regulamentador: Não consta



Dispoe sobre a criacao dos Conselho Gestores de unidades de saude-(CON
TROLE DA POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE).-

Alterada por:

L.O. Nº 3868/2019

LEI Nº 1.532, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 996

Dispõe sobre a criação dos Conselhos
Gestores de Unidades de Saúde.

JOSE DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do
Município de Diadema, Estado de São
Paulo, no uso e gozo de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

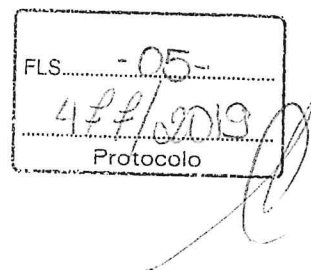
CAPÍTULO I**DA CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO**

~~ARTIGO 1º - Ficam criados os Conselhos Gestores de Unidades de
Saúde, em caráter permanente, com o objetivo de
formular estratégias de atendimento da população
usuária dos serviços de saúde, bem como proceder ao
controle da execução da Política Municipal de Saúde,
nas respectivas unidades de saúde.~~

Art. 1º - Ficam criados os Conselhos Gestores de Unidades de Saúde, em caráter
permanente, com o objetivo de formular estratégias de atendimento da população usuária
dos serviços de saúde, bem como proceder ao controle da execução da Política Municipal de
Saúde, nas respectivas unidades de saúde, em consonância com o funcionamento do
Conselho Municipal de Saúde. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

~~ARTIGO 2º - Os Conselhos Gestores criados nos termos desta Lei,
funcionarão junto às seguintes Unidades de Saúde:~~

- ~~a) - Hospital Público Municipal;~~
- ~~b) - Hospital Infantil Municipal;~~
- ~~c) - Pronto Socorro Municipal;~~



- ~~d) - Núcleo de Especialidades Médicas;~~
- ~~e) - Centro de Controle de Zoonoses;~~
- ~~f) - Centro de Atenção Psicossocial Integral;~~
- ~~g) - Centro de Vigilância à Saúde;~~
- ~~h) - Unidade Básica de Saúde do Centro;~~
- ~~i) - Unidade Básica de Saúde do Jardim Paineiras;~~
- ~~j) - Unidade Básica de Saúde de Eldorado;~~
- ~~k) - Unidade Básica de Saúde do Jardim Inamar;~~
- ~~l) - Unidade Básica de Saúde do Jardim Ruyce;~~
- ~~m) - Unidade Básica de Saúde "Ernesto Che Guevara"~~
- ~~n) - Unidade Básica de Saúde de Piraporinha;~~
- ~~o) - Unidade Básica de Saúde do Jardim Promissão;~~
- ~~p) - Unidade Básica de Saúde de Serraria;~~
- ~~q) - Unidade Básica de Saúde de Vila São José;~~
- ~~r) - Unidade Básica de Saúde do Parque Reid;~~
- ~~s) - Unidade Básica de Saúde de Vila Nogueira;~~
- ~~t) - Unidade Básica de Saúde do Jardim Canhema;~~
- ~~u) - Unidade Básica de Saúde do Jardim ABC;~~
- ~~v) - Unidade Básica de Saúde do Jardim Casa Grande;~~
- ~~w) - Sistema de Informação e Saúde.~~

~~PARÁGRAFO ÚNICO - As Unidades de Saúde que vierem a ser criadas a partir da publicação desta Lei, terão seus respectivos Conselhos Gestores.~~

Art. 2º - Os Conselhos Gestores, criados nos termos desta Lei, funcionarão junto às seguintes Unidades de Saúde: (Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

- I - Unidade Básica de Saúde ABC;
- II - Unidade Básica de Saúde Canhema;
- III - Unidade Básica de Saúde Casa Grande;
- IV - Unidade Básica de Saúde Centro;
- V - Unidade Básica de Saúde Conceição;
- VI - Unidade Básica de Saúde Eldorado;
- VII - Unidade Básica de Saúde Inamar;
- VIII - Unidade Básica de Saúde Maria Tereza;
- IX - Unidade Básica de Saúde Nações;
- X - Unidade Básica de Saúde Nogueira;
- XI - Unidade Básica de Saúde Paineiras;
- XII - Unidade Básica de Saúde Piraporinha;
- XIII - Unidade Básica de Saúde Promissão;
- XIV - Unidade Básica de Saúde Real;

- XV - Unidade Básica de Saúde Reid;
- XVI - Unidade Básica de Saúde Ruyce;
- XVII - Unidade Básica de Saúde São José;
- XVIII - Unidade Básica de Saúde Serraria;
- XIX - Unidade Básica de Saúde Vila Nova Conquista;
- XX - Unidade Básica de Saúde Vila Paulina;
- XXI - Serviço de Vigilância à Saúde e Saúde do Trabalhador;
- XXII - Serviço de Controle de Zoonoses;
- XXIII - Centro de Referência às Infecções Sexualmente Transmissíveis/HIV
/Hepatites Virais;
- XXIV - Centro de Atenção Psicossocial Norte;
- XXV - Centro de Atenção Psicossocial Sul;
- XXVI - Centro de Atenção Psicossocial Centro-Leste;
- XXVII - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil;
- XXVIII - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas;
- XXIX - Quarteirão da Saúde;
- XXX - Pronto Socorro Municipal;
- XXXI - Hospital Municipal;
- XXXII – Pronto-Socorro do Eldorado;
- XXXIII – Pronto-atendimento Paineiras.



Parágrafo Único – As Unidades de Saúde que vierem a ser criadas a partir da publicação desta Lei terão seus respectivos Conselhos Gestores.

-

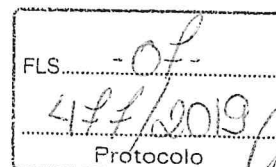
CAPITULO II

DA COMPETÊNCIA

ARTIGO 3º - Compete ao Conselho Gestor da respectiva Unidade de Saúde:

~~I - atuar na formação de estratégias de atendimento à população na Unidade de Saúde;~~

I - atuar na formulação de estratégias de atendimento à população na Unidade de Saúde;
(Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)



~~II - participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde, em conformidade com o Conselho Municipal de Saúde, adequando-se à realidade epidemiológica da área de abrangência da Unidade de Saúde e a capacidade organizacional de serviços, controlando a sua implantação e desenvolvimento na saúde;~~

II - contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, a partir de informações epidemiológicas da sua área de abrangência e da capacidade organizacional do serviço;
(Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

III - encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde matéria julgada pelos seus membros como pertinente de apreciação;

~~IV - adotar critérios em que definam padrão de qualidade e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde na Unidade;~~

IV - adotar critérios em que se definam padrão de qualidade e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde na Unidade; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

V - aperfeiçoar a organização e o funcionamento da Unidade;

VI - examinar propostas e denúncias bem como a consulta sobre assuntos pertinentes ao funcionamento da Unidade;

~~VII - incentivar e defender a descentralização do planejamento, execução e controle da política municipal de saúde para a unidade;~~

VII - incentivar e defender a descentralização do planejamento, execução e controle da política municipal de saúde para a unidade, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

VIII - elaborar e fazer cumprir seu Regimento Interno.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO

~~ARTIGO 4º - Os Conselhos Gestores do Hospital Público Municipal e do Pronto Socorro Municipal serão compostos por 12(doze) membros, designados pelo Prefeito Municipal, na seguinte conformidade:~~

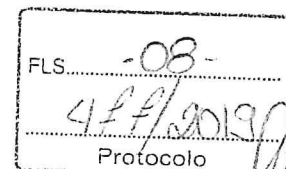
~~I - 03(tres) membros representantes da Unidade;~~

~~II - 03(tres) membros representantes dos servidores da~~

~~Unidade;~~

~~III - 04(quatro) membros representantes do Conselho Popular de Saúde e Saneamento;~~

~~IV - 02(dois) membros representantes de entidades de abrangência municipal;~~



~~PARÁGRAFO ÚNICO - A designação dos membros dos Conselhos Gestores referidos neste artigo será feita mediante indicação dos mesmos, na seguinte conformidade:~~

~~a) - os membros referidos no inciso I, serão indicados pelo Secretário de Saúde;~~

~~b) - os membros referidos no inciso II, serão escolhidos e indicados em assembléia dos servidores da Unidade;~~

~~c) - os membros referidos no inciso III, devendo ser um de cada região da Cidade, serão indicados pelo Conselho Popular de Saúde e Saneamento.~~

~~d) - os membros referidos no inciso IV, serão indicados pelas Entidades representadas no Conselho Municipal.~~

Art. 4º - Os Conselhos Gestores das Unidades e/ou Equipamentos de Saúde, exceto os Conselhos Gestores dos Centros de Atenção Psicossocial e das Unidades Básicas de Saúde, serão compostos por 8 (oito) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, na seguinte conformidade, respeitada a paridade, conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/90: (Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

I - 02 (dois) representantes do Executivo Municipal;

II - 02 (dois) representantes dos trabalhadores da área da saúde;

III - 04 (quatro) representantes dos usuários das Unidades de Saúde.

Parágrafo Único - A designação dos membros dos Conselhos Gestores referidos neste artigo será regulamentada em Regimento Interno, respeitadas as indicações na seguinte conformidade:

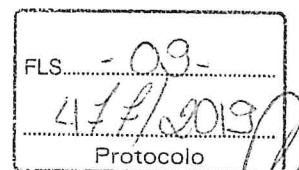
I - os membros referidos no inciso I serão indicados pelo Secretário de Saúde;

II - os membros referidos no inciso II, serão escolhidos e indicados em assembleia dos servidores da Unidade de Saúde;

III - os membros referidos no inciso III serão escolhidos de acordo com o tipo de Unidade de Saúde, a saber:

- a) nas Unidades Básicas de Saúde, em eleição direta da comunidade da respectiva área de abrangência, realizada na própria Unidade Básica de Saúde;
- b) nas demais Unidades de Saúde, por indicação do Conselho Popular de Saúde.

~~ARTIGO 5º - Os Conselhos Gestores do Hospital Infantil Municipal, de Núcleo de Especialidades Médicas; do Centro de Controle de Zoonoses, do Centro de Atenção Psicossocial Integral, do Centro de Vigilância à Saúde e do Sistema de Informação e Saúde, serão compostos por 8(oito) membros designados pelo Prefeito Municipal, na seguinte conformidade:~~



- ~~I - 02(dois) membros representantes da direção da Unidade;~~
- ~~II - 02(dois) membros representantes dos servidores da Unidade;~~
- ~~III - 02(dois) membros representantes do Conselho Popular de Saúde e Saneamento;~~
- ~~IV - 02(dois) membros representantes de entidades de abrangência municipal.~~

~~PARÁGRAFO ÚNICO - A designação dos membros dos Conselhos Gestores referidos neste artigo será feita mediante indicação dos mesmos, na seguinte conformidade:~~

- ~~a) - os membros referidos no inciso I, serão indicados pelo Secretário de Saúde;~~
- ~~b) - os membros referidos no inciso II, serão escolhidos e indicados em assembléia dos servidores da Unidade;~~
- ~~c) - os membros referidos no inciso III, devendo ser um de cada região da Cidade, serão indicados pelo Conselho Popular de Saúde e Saneamento;~~
- ~~d) - os membros referidos no inciso IV, serão indicados pelas entidades representadas pelo Conselho Municipal.~~

Art. 5º - Os Conselhos Gestores dos Centros de Atenção Psicossocial serão compostos por 04(quatro) membros, designados pelo Prefeito Municipal, na seguinte conformidade:
(Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

- I - 01 (um) membro representante da direção do Centro de Atenção Psicossocial;
- II - 01 (um) membro representante dos servidores do Centro de Atenção Psicossocial;
- III - 01 (um) membro indicado pelo conselho Popular de Saúde;

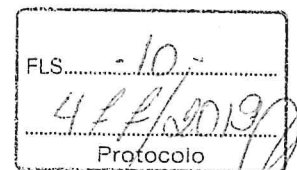
IV – 01 (um) membro indicado pelos usuários do Centro de Atenção Psicossocial.

Parágrafo Único – A indicação de que trata o inciso IV deste artigo poderá recair sobre parente de até 2º (segundo) grau de usuário do Centro de atenção Psicossocial.

~~ARTIGO 6º – Os Conselhos Gestores das Unidades Básicas de Saúde~~
~~serão compostos por 04(quatro) membros, designados~~
~~pelo Prefeito Municipal na seguinte conformidade:~~

- ~~I – pelo Diretor da Unidade Básica de Saúde;~~
- ~~II – 01(um) representante dos servidores da unidade;~~
- ~~III – 02(dois) representantes titulares do Conselho Popular~~
~~de Saúde e Saneamento, eleitos pela população da área~~
~~de abrangência da Unidade Básica de Saúde.~~

~~PARÁGRAFO ÚNICO – O representante dos servidores deverá ser~~
~~indicado em assembléia dos servidores da~~
~~Unidade Básica de Saúde.~~



Artigo 6º Os Conselhos Gestores das Unidades Básicas de Saúde serão compostos por 04 (quatro) membros, designados pelo Prefeito Municipal, na seguinte conformidade:
(Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

- I – pelo Diretor da Unidade Básica de Saúde;
- II – 01 (um) representante dos servidores da unidade;
- III – 02 (dois) representantes titulares do Conselho Popular de Saúde, eleitos pela população da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo Único – O representante dos servidores deverá ser indicado em assembleia dos servidores da Unidade Básica de Saúde.

ARTIGO 7º - São requisitos básicos para participação nos Conselhos Gestores das Unidades Básicas de Saúde:

- I - ser maior de 18 anos;
- II - possuir título de eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- III - quando representante popular de região, apresentar comprovante de residência na região de saúde.

~~ARTIGO 8º – Os membros dos Conselhos Gestores serão investidos na~~
~~função pelo prazo de 02(dois) anos, cessando a~~
~~designação, antes desse prazo, por renúncia,~~
~~destituição ou perda da condição original de sua~~

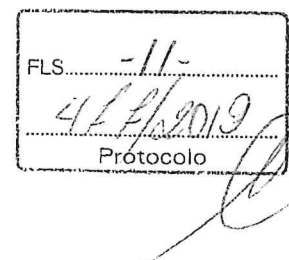
_____ indicação.

Art. 8º - Os membros dos Conselhos Gestores serão investidos na função pelo prazo do mandato do Conselho Gestor da Unidade, sendo este de 02 (dois) anos, cessando a designação antes desse prazo por renúncia, destituição ou perda da condição original de sua indicação. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

PARÁGRAFO 1º - Para cada representante titular deverá corresponder um suplente.

PARÁGRAFO 2º - A substituição dos membros do Conselho deverá ser regulamentada no seu Regimento Interno.

PARÁGRAFO 3º - A função de membro do Conselho Gestor não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço público.



CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

ARTIGO 9º - O Conselho Gestor da respectiva Unidade de Saúde, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, de acordo como que dispuser o seu Regimento Interno.

~~ARTIGO 10 - O Conselho Gestor da respectiva Unidade de Saúde, será instalado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição do Conselho Popular de Saúde e Saneamento.~~

Art. 10 - Os Conselhos Gestores da respectiva Unidade Básica de Saúde e do Centro de Atenção Psicossocial serão instalados no mês de abril do primeiro e do terceiro anos de cada mandato municipal, atendendo à composição e o funcionamento do Conselho Popular de Saúde. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

Parágrafo Único - Os Conselhos Gestores das demais Unidades e/ou Equipamentos de Saúde serão instalados no mês de maio do primeiro e terceiro anos de cada mandato municipal, posto que os seus representantes de usuários são indicados pelo Conselho Popular de Saúde. (Parágrafo acrescido pela Lei Municipal nº 3868/2019)

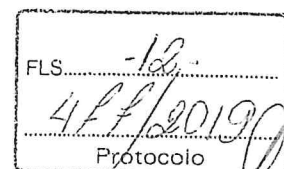
~~ARTIGO 11 - Sua organização será definida em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Gestor da respectiva Unidade de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início de seu funcionamento.~~

Art. 11 - Sua organização será definida em Regimento Interno, alinhado ao do Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Gestor da respectiva Unidade de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início de sua implantação. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3868/2019)

ARTIGO 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 30 de dezembro de 1996.

(a.) JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 16

477/2019

Protocolo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 131/2019, PROCESSO Nº 477/2019.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador RONALDO JOSÉ LACERDA e OUTROS, que altera a Lei Municipal nº 1.532, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

A presente propositura acrescenta o artigo 6º-A à supracitada Lei, dispondo que para efeitos desta, consideram-se servidores aqueles ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, bem como aqueles ocupantes de empregos públicos.

Conforme justificativa do nobre Vereador, autor da propositura, o acréscimo do artigo 6º-A à Lei nº 1.536/1996 tem por finalidade dar maior clareza ao texto legal no que concerne a definição de servidor. Tendo em vista que a Lei nº 1.532/1996 dispõe que os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde possuirão representantes dos servidores.

No que tange ao aspecto econômico, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 131/2019 na forma como se encontra redigido, tendo em vista que não gera novas despesas ao Município, a exceção daquelas relativas à edição e publicação da Lei que vier a ser aprovada, despesas estas de pequena monta e para as quais existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente Orçamento-Programa.

É o PARECER.

Diadema, 30 de setembro de 2019.

Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo - Economista



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 18
477/2019
Protocolo 1

PROJETO DE LEI Nº 131/2019.

PROCESSO Nº 447/019.

AUTOR: VEREADOR RONALDO JOSÉ LACERDA.

ASSUNTO: ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.532/1996, QUE DISPÕE SOBRE OS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE SAÚDE.

RELATOR: VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR., PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCACÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 131/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.532, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

Apreciando a propositura na área de sua competência, o Senhor Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação, na forma como se acha redigido.

Este é, em estreita síntese, o **Relatório**.

P A R E C E R

O Projeto de Lei em exame acrescenta o artigo 6º-A à Lei Municipal nº 1.532/1996, dispondo que para efeitos desta, consideram-se servidores aqueles ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, bem como aqueles ocupantes de empregos públicos.

Em justificativa, o nobre Colega Vereador, autor da propositura em apreço nos conta que a finalidade da mesma é tornar mais clara a redação da Lei nº 1.532/1996 no que respeita à definição de servidor.

A clareza quanto ao conceito de servidor para fins da Lei é de grande relevância dado que os Conselhos Gestores de Unidades de Saúde possuem representantes dos servidores, escolhidos por seus pares.

Quanto ao mérito, este Relator não vê quaisquer óbices à aprovação da presente propositura.

No que respeita ao aspecto econômico, acolhe este Relator o Parecer do Senhor Analista Técnico Legislativo, **favorável** à aprovação do Projeto de Lei em comento, tendo em vista que não gera novas despesas ao município de Diadema, salvo aquelas relativas à edição e publicação da Lei que



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 19

477/2019

Protocolo

vier a ser aprovada, despesas essas de pequena monta e para as quais existem dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

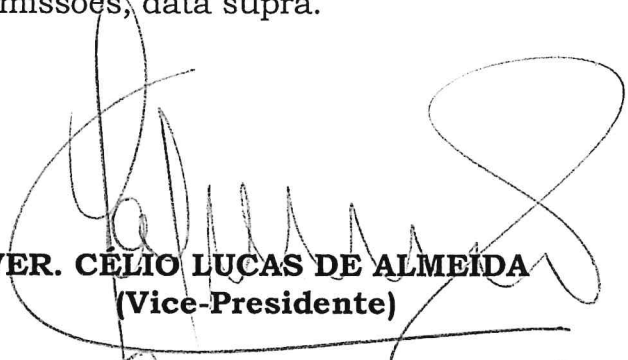
Nesta conformidade, é este Relator, **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 131/2019, na forma como se encontra redigido.

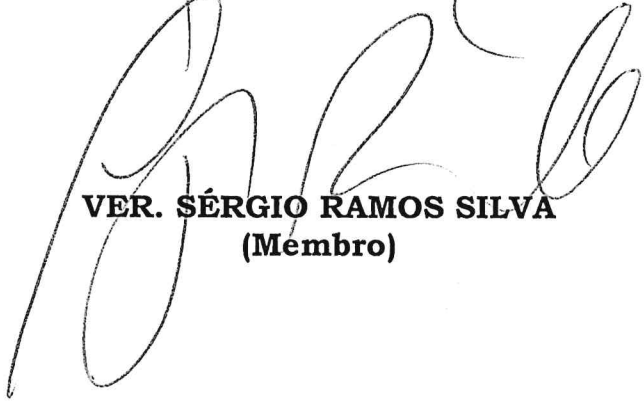
Sala das Comissões, 30 de setembro de 2019.


VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 131/2019, de iniciativa do nobre colega Vereador RONALDO JOSÉ LACERDA, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.532, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação dos conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

Sala das Comissões, data supra.


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(Vice-Presidente)


VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
(Membro)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 20

477/2019

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 131/2019 - PROCESSO Nº 477/2019

Apresentou o Vereador Ronaldo José Lacerda e Outros o presente Projeto de Lei, alterando a Lei Municipal nº 1.532, 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores de Unidade de Saúde.

O Projeto de Lei em comento acresce o artigo 6º-A ao diploma legal citado, a fim de definir servidores para seus fins.

Consoante justificativa apresentada pelo Autor, *"No presente caso, necessária se faz a alteração da lei para melhor clareza. Isto porque, a natureza de vinculação com a administração público pode se dar através de servidor público, que é todo aquele que exerce sua atividade em cargo, emprego ou função na administração estatal, ou seja que mantém vínculo de trabalho com entidades governamentais, bem como em suas respectivas autarquias e fundações, seja por regime estatutário ou celetista."*

É o relatório.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência à Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual. Ademais, o artigo 47 do mencionado diploma legal municipal estabelece que *"a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei"*.

Ressalte-se, por oportuno, que o Projeto de Lei em comento também encontra respaldo no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, que dispõe sobre a competência do Município para dispor sobre assuntos de interesse local.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

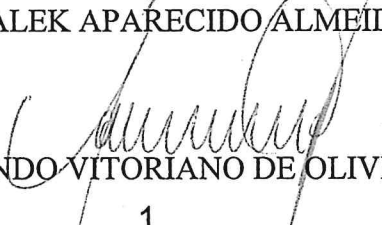
É o parecer.

Diadema, 02 de outubro de 2019.


Ver. RODRIGO CAPEL
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:


Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 21

477/2019

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 131/2019 - PROCESSO Nº 477/2019

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Vereador Ronaldo José Lacerda, alterar a Lei Municipal nº 1.532, 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

O projeto em comento pretende, com o acréscimo do dispositivo à citada lei municipal, melhor esclarecer a definição de servidores para fins da lei.

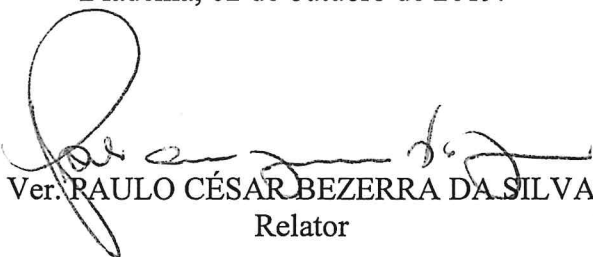
Em sua justificativa, o autor destaca que *"No presente caso, necessária se faz a alteração da lei para melhor clareza. Isto porque, a natureza de vinculação com a administração público pode se dar através de servidor público, que é todo aquele que exerce sua atividade em cargo, emprego ou função na administração estatal, ou seja que mantém vínculo de trabalho com entidades governamentais, bem como em suas respectivas autarquias e fundações, seja por regime estatutário ou celetista."*

É o Relatório.

Pelo exposto, e em atendimento ao que preceitua o artigo 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o Relator desta Comissão entende que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 02 de outubro de 2019.


Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:


Ver. SÉRGIO MANO FONTES


Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. *22*

477/2019

Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA Nº 288/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 131/2019, Processo nº 477/2019, que altera a Lei Municipal nº 1.532, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

AUTORIA: Vereador Ronaldo José Lacerda e outros

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Ronaldo José Lacerda e outros, que altera a Lei Municipal nº 1.532, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

Pelo presente Projeto de Lei fica acrescido o artigo 6º-A à Lei Municipal nº 1.532, de 30 de dezembro de 1996, a fim definir servidores para fins da referida lei.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, *“No presente caso, necessária se faz a alteração da lei para melhor clareza. Isto porque, a natureza de vinculação com a administração público pode se dar através de servidor público, que é todo aquele que exerce sua atividade em cargo, emprego ou função na administração estatal, ou seja que mantém vínculo de trabalho com entidades governamentais, bem como em suas respectivas autarquias e fundações, seja por regime estatutário ou celetista.”*

É o relatório.

O presente Projeto de Lei versa sobre matéria de competência do Município, por tratar de assuntos de interesse local, amparando-se, portanto, no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que diz respeito à iniciativa do Projeto de Lei em apreço, enunciam o artigo 17, inciso I, e o artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Diadema,

“Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

[...]

I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

[...]

Artigo 47 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. 23

477/2019

Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 131/2019 – Processo nº 477/2019)

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em apreço, pelas razões acima expostas.

Ressalte-se, por oportuno, que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo à Comissão Permanente de Justiça e Redação apreciar a matéria e exarar parecer conclusivo no que tange aos seus aspectos constitucional e legal, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e a análise do mérito, oportunidade e conveniência do presente às demais Comissões competentes e ao Plenário.

É o parecer.

Diadema, 02 de Outubro de 2019.

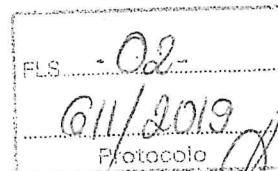
MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE
Procuradora I

ITEM

X



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 159 /2019
PROCESSO Nº 511 /2019

45) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

Institui o Dia do Procurador Municipal de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Rodrigo Capel, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia do Procurador Municipal de Diadema, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, em virtude de ser a data da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 106, de 16 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a Estrutura e Atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, organiza a Procuradoria Geral do Município, cria a Carreira de Procurador do Município, e dá providências correlatas”.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de novembro de 2019.


Ver. RODRIGO CAPEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.	03
	6/11/2019
Protocolo	

JUSTIFICATIVA

A Advocacia Pública é uma instituição que exerce função essencial à Justiça, criada pela Constituição Federal de 1988, cuja atribuição principal é representar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, judicial e extrajudicialmente, e também desenvolver as atividades de consultoria e assessoramento aos integrantes do Poder Executivo.

É inquestionável e indiscutível a função que possui a Advocacia Pública para a defesa do interesse da sociedade, sobretudo quando exercida por meio de servidores efetivos, sem vinculação partidária, que possuam vínculo de natureza profissional com a Administração, estando, desta forma, imunes a eventual pressão política dos governantes, podendo exercer seus deveres profissionais com independência e sem qualquer interferência indevida.

Os Procuradores Municipais representam parcela relevante da Advocacia Pública Brasileira. Em uma sociedade em que, infelizmente, a noção de patrimônio público padece de clareza e onde, culturalmente, o que é público e o que é privado muitas vezes se misturam de forma pouco republicana, os profissionais responsáveis por defender o patrimônio dos cidadãos são cada vez mais demandados. E a responsabilidade é enorme.

Neste contexto, o fortalecimento da figura do procurador municipal precisa ser compreendido como o fortalecimento da própria Justiça Brasileira, notadamente pelo desempenho da importante função de controle preventivo da legalidade dos atos da administração, e de defesa jurídica do Município em todos os graus de jurisdição, além da atuação extrajudicial, garantindo o efetivo cumprimento do interesse público, com vistas à preservação dos direitos fundamentais e do Estado Democrático de Direito.

No nosso Município de Diadema, temos na presente data 38 procuradores municipais em atividade, responsáveis pelo manejo de milhares de processos que abrangem desde a defesa do meio ambiente e da legislação urbanística, passando pela cobrança de tributos, pelo auxílio para a elaboração de novas leis, pela análise de licitações que viabilizam a contratação de empresas privadas e a aquisição de bens e serviços pelo Município, culminando com a consultoria jurídica para todos os projetos elaborados e efetivados pela Prefeitura.

Dados constantes do sistema informatizado da Secretaria de Assuntos Jurídicos demonstram que, somente no ano de 2018, deram entrada na Procuradoria Geral do Município de Diadema, setores contencioso cível e trabalhista, o total de **1.990** processos novos. Somente nos primeiros nove meses deste ano de 2019, já ingressaram **1.391** novos processos, isto sem contar os processos de anos anteriores que ainda estão em andamento. Da mesma forma, existe um grande número de processos em andamento nos demais órgãos da Procuradoria Municipal.

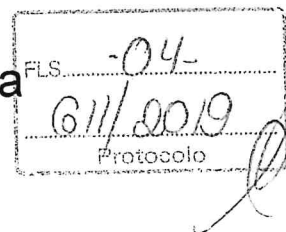
É importante destacar, ainda, a atuação da Procuradoria Municipal na prestação do serviço de assistência judiciária gratuita aos munícipes carentes de Diadema, exercida com especial denodo e dedicação há várias décadas, muito antes da implantação da Defensoria Pública Estadual em nossa Comarca.

Da mesma forma, os Procuradores Municipais são responsáveis, no Município de Diadema, pela gestão do serviço de defesa do consumidor (Procon), que presta assistência jurídica gratuita aos consumidores, promovendo as medidas necessárias ao atendimento, orientação, conciliação e encaminhamento dos mesmos, formando importante elo entre os consumidores e as empresas prestadoras de serviços.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

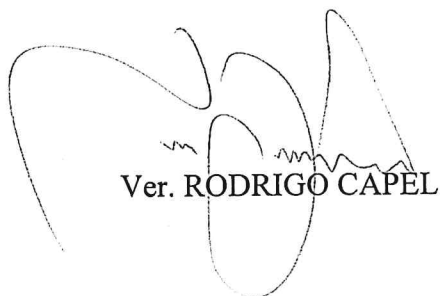


Portanto, atrás de cada nova ação social da municipalidade, referente a qualquer assunto que afete diretamente a qualidade de vida na cidade de Diadema, existe a figura do procurador municipal, peça fundamental que confere a segurança jurídica necessária para que o gestor público execute a contento o seu trabalho, promovendo projetos que contribuam com o bom funcionamento do município.

Sugere-se, para referida comemoração, o dia 16 de dezembro, data da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 106/1999, que organizou a Procuradoria Geral do Município e criou a carreira de Procurador do Município.

Acredito que a instituição do Dia do Procurador Municipal de Diadema, para além da justa homenagem, abrilhanta a categoria profissional, de forma a demonstrar o quão honrada, ativa e necessária é a Advocacia Pública Municipal, exercida de forma independente pelos Procuradores Municipais de Diadema.

Diadema, 06 de novembro de 2019.



Ver. RODRIGO CAPEL



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. 07
611/2019
Protocolo X

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 159/2019 - PROCESSO Nº 611/2019

O Vereador Rodrigo Capel apresentou o presente Projeto de Lei, que institui o Dia do Procurador Municipal de Diadema, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica instituído o Dia do Procurador Municipal de Diadema, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, em virtude de ser a data da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 106, de 16 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a Estrutura e Atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, organiza a Procuradoria Geral do Município, cria a Carreira de Procurador do Município, e dá providências correlatas”.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “(...) atrás de cada nova ação social da municipalidade, referente a qualquer assunto que afete diretamente a qualidade de vida na cidade de Diadema, existe a figura do procurador municipal, peça fundamental que confere a segurança jurídica necessária para que o gestor público execute a contento o seu trabalho, promovendo projetos que contribuam com o bom funcionamento do município. Sugere-se, para referida comemoração, o dia 16 de dezembro, data da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 106/1999, que organizou a Procuradoria Geral do Município e criou a carreira de Procurador do Município”.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 11 de novembro de 2019.

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 09

611/2019

Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 159/2019 - PROCESSO Nº 611/2019

O Vereador Rodrigo Capel apresentou o presente Projeto de Lei, instituindo o Dia do Procurador Municipal de Diadema, e dando outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei fica instituído o Dia do Procurador Municipal de Diadema, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, em virtude de ser a data da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 106, de 16 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a Estrutura e Atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, organiza a Procuradoria Geral do Município, cria a Carreira de Procurador do Município, e dá providências correlatas”.

Cabe à Câmara Municipal, conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “no nosso Município de Diadema, temos na presente data 38 procuradores municipais em atividade, responsáveis pelo manejo de milhares de processos que abrangem desde a defesa do meio ambiente e da legislação urbanística, passando pela cobrança de tributos, pelo auxílio para a elaboração de novas leis, pela análise de licitações que viabilizam a contratação de empresas privadas e a aquisição de bens e serviços pelo Município, culminando com a consultoria jurídica para todos os projetos elaborados e efetivados pela Prefeitura”.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o parecer.

Diadema, 11 de novembro de 2019.

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:


Ver. SÉRGIO MANO FONTES
Vice-Presidente


Ver. JEOCAZ COELHO MACHADO
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....10
611/2019
Protocolo

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 159/2019, Processo nº 611/2019, que institui o Dia do Procurador Municipal de Diadema, e dá outras providências.

AUTORIA: Ver. Rodrigo Capel.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Rodrigo Capel, que institui o Dia do Procurador Municipal de Diadema, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento institui o Dia do Procurador Municipal de Diadema, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, em virtude de ser a data da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 106, de 16 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a Estrutura e Atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, organiza a Procuradoria Geral do Município, cria a Carreira de Procurador do Município, e dá providências correlatas”.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “*neste contexto, o fortalecimento da figura do procurador municipal precisa ser compreendido como o fortalecimento da própria Justiça Brasileira, notadamente pelo desempenho da importante função de controle preventivo da legalidade dos atos da administração, e de defesa jurídica do Município em todos os graus de jurisdição, além da atuação extrajudicial, garantindo o efetivo cumprimento do interesse público, com vistas à preservação dos direitos fundamentais e do Estado Democrático de Direito*”.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

- I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

(...)

100



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS..... / /
611/2019
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 159/2019 – Processo nº 611/2019)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 11 de novembro de 2019.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procurador III



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS..... 12
611/2019
Protocolo

PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 159/2019, PROCESSO Nº 611/2019.

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador RODRIGO CAPEL que institui o Dia do Procurador Público Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, e incluído no calendário oficial do Município de Diadema.

A propositura dispõe que a data de 16 de dezembro foi escolhida para a comemoração em virtude da publicação no dia 16 de dezembro de 1999 da Lei Complementar Municipal nº 106/1999 que dispõe sobre a Estrutura e Atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, organiza a Procuradoria Geral do Município, cria a Carreira de procurador do Município, e dá outras providências correlatas.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 159/2019, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente, para cobrir às despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

É o PARECER,

Diadema, 11 de novembro de 2019.


Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 14
611/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 159/2019

PROCESSO Nº 611/2019

AUTOR: VEREADOR RODRIGO CAPEL

ASSUNTO: INSTITUI O DIA DO PROCURADOR MUNICIPAL.

RELATOR: SÉRGIO RAMOS SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre colega **VEREADOR RODRIGO CAPEL**, que institui o Dia do Procurador Municipal.

Acompanha a propositura justificativa subscrita pelo autor.

O Senhor Analista Técnico Legislativo, na esfera de sua competência, emitiu Parecer **favorável** à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

A presente propositura tem por objeto instituir o Dia do Procurador Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro em virtude da publicação no dia 16 de dezembro de 1999 da Lei Complementar Municipal nº 106/1999 que dispõe sobre a Estrutura e Atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, organiza a Procuradoria Geral do Município, cria a Carreira de procurador do Município, e dá outras providências correlatas.

A propositura também dispõe que a data comemorativa que se pretende instituir será e incluída no calendário oficial do Município de Diadema.

Em sua justificativa, o nobre colega Vereador, autor da propositura, discorre sobre a importância da advocacia pública na para a defesa do interesse da sociedade, destacando o exercício da função por servidor público efetivo, sem vinculação partidária, imune a eventuais pressões políticas dos governantes, podendo assim exercer seus deveres profissionais com independência e sem qualquer interferência indevida.

Do exposto, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator.

No que respeita ao aspecto econômico, não vê este Relator quaisquer óbices à aprovação da propositura em apreciação, considerando a existência de recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para arcar com as despesas provenientes da publicação e posterior execução da Lei que vier a ser aprovada.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 15
611/2019
Protocolo

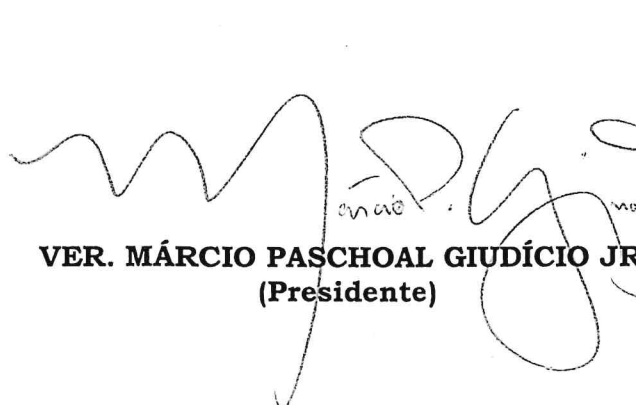
Diante do exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 159/2019, na forma como se encontra redigido.

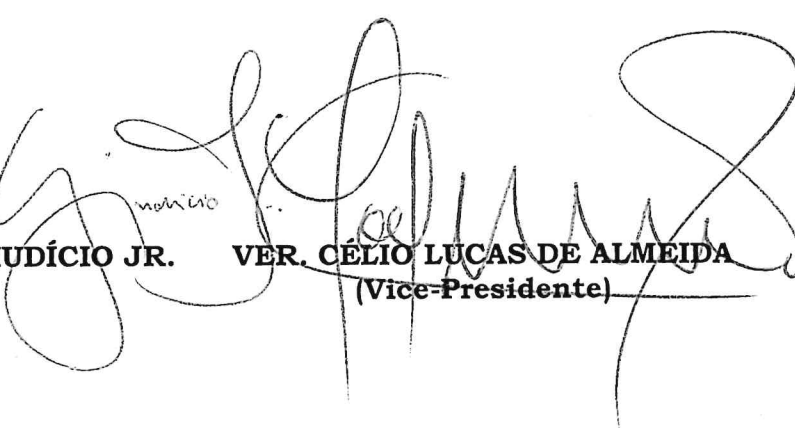
Salas das Comissões, 11 de novembro de 2019.

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 159/2019, de autoria do nobre colega **VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA** que institui o Dia do Procurador Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, e incluído no calendário oficial do Município de Diadema.

Salas das Comissões, data supra.


VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JR.
(Presidente)


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(Vice-Presidente)